SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3034

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 219/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 003/2021
2ª CHAMADA
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 219/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI- CONSTRUTORA AGUILAR
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, CONFORME RESOLUÇÃO CIMAG DE N° 080/2021, LOTE 002, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA E/OU EVENTUAL, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: 32,400 % SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMAG- RESOLUÇÂO 080/2021.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R$6.500.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C4F05ED7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 220/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 003/2021
2ª CHAMADA
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 220/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI- CONSTRUTORA AGUILAR
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, CONFORME RESOLUÇÃO CIMAG DE N° 080/2021, LOTE 002, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA E/OU EVENTUAL, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: 32,400 % SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMAG- RESOLUÇÂO 080/2021.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R$6.500.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AA19C66D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 234/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 004/2021
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 234/2021.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: 24,70% DE DESCONTO SOBRE AS PLANILHAS SINAP/SETOP- JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R$59.061.666,15

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:58F76053

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER CIMAG DE Nº 235/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 004/2021
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO CONTRATO MASTER CIMAG DE Nº 235/2021.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: 24,70% DE DESCONTO SOBRE AS PLANILHAS SINAP/SETOP- JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R$59.061.666,15

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:300081A5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 209/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 003/2021
2ª CHAMADA
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 209/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI- CONSTRUTORA AGUILAR
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, CONFORME RESOLUÇÃO CIMAG DE N° 079/2021, LOTE 002, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA E/OU EVENTUAL, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: 32,400 % SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMAG- RESOLUÇÂO 080/2021.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R$6.500.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F8E2616A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº210/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 003/2021
2ª CHAMADA
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº210/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI- CONSTRUTORA AGUILAR
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, CONFORME RESOLUÇÃO CIMAG DE N° 079/2021, LOTE 002, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA E/OU EVENTUAL, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: 32,400 % SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMAG- RESOLUÇÂO 080/2021.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R$6.500.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:21732E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MEDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 001-2021

Ratifico o Ato de Declaração de Inexigibilidade, de autoria da Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 21 de Junho de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:7775A1EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e os seguintes municípios consorciados que aderiram ao termo: Araguari, Araporã, Canápolis, Capinópolis, Centralina, Coromandel, Douradoquara, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaçu, Iraí de Minas, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Patrocínio, Prata e Tupaciguara, todos celebrados em 08/03/2021. Base Legal: Art. 196 da Constituição Federal, Art. 116 da Lei 8.666/93 e Portaria nº 2.048/2002. Objeto: Empréstimo de ambulância e um servidos na função de condutor socorrista para auxiliar nas transferências de COVID-19. Vigência 08/03/2021 a 08/05/2021. Valor: Este termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre as partes.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:C4A0DE2C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 30/2021, DISPENSA 10/2021

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 30/2021, Dispensa 10/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Fornecedor: Impactron Service Eireli, CNPJ nº

02.829.189/0001-55. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$7.186,00 (sete mil, cento e oitenta e seis reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 18 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6A84F2FC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 24/2021 – Dispensa de Licitação nº 08/2021. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento de colonoscopia do CISTM. Contratada: WA Medical Equipamentos Ltda., CNPJ nº 28.055.894/0001-36. Fundamento: Art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$4.475,93 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 19 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8ABE3360

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 179/2021.

CISTM – Extrato do Contrato 179/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 200 (duzentos) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$115,00 (cento e quinze reais). Total do contrato: R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 17/06/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BF50B8D0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 180/2021

CISTM – Extrato do Contrato 180/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 40 (quarenta) Exames de ultrassom com doppler em Ituiutaba. Valor do Exame: R$124,00 (cento e vinte e quatro reais). Total do contrato: R$4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 17/06/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:73E66C3E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 27/2021, PREGÃO PRESENCIAL 11/2021

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 27/2021, Pregão Presencial 11/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 05/07/2021, às 08h30, o Pregão Presencial 11/2021 para a Contratação de pessoas jurídicas especializadas para realização de procedimentos oftalmológicos em atendimento aos municípios associados ao CISTM. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 21 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3EF82412

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 184/2021.

CISTM – Extrato do Contrato 184/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Dr.Rasmo Ultrassonografia e Biopsia LTDA., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de 20 (vinte) Exames de coleta de material de tireoide PAAF em Uberlândia. Valor do Exame: R$180,00 (cento e oitenta reais). Total do contrato: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 21/06/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 21 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0FA4A128

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL Nº 001/2021

CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES PARA A 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Convoca todos os excelentíssimos senhores vereadores para a 1ª (primeira) reunião extraordinária neste ano de 2021, que se realizará no dia 11/01/2021 às 18 horas (dezoito), no intuito precípuo de poderem deliberarem acerca do Projeto de Lei proposto pela Excelentíssima senhora Prefeita Municipal, cuja ementa traz a seguinte informação: " Projeto de Lei Municipal nº 001/2021 de 07/01/2021 – que versa sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidores públicos efetivos a outros órgãos ou entes da

federação, por meio de ajustes, termos, parcerias ou convênios e da outras providências".

Publique-se.

Conquista, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio: 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:D3B0BEAE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL Nº 002/2021

CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES PARA A 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Convoca todos os excelentíssimos senhores vereadores para a 2ª (segunda) reunião extraordinária neste ano de 2021, que se realizará no dia 01/02/2021 às 19 horas (dezenove), no intuito precípuo de poderem deliberarem acerca dos Projetos de Leis e Leis Complementares propostos pela Excelentíssima senhora Prefeita Municipal quanto a Mesa Diretora desta Egrégia Casa de Leis, cujas ementas trazem as seguintes informações:

"Projeto de Lei Complementar nº 002/2021 – de 21/01/2021 que versa sobre a recomposição geral e anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo e dá outras providências (art. 37, X da CR/88 e art. 52 da Lei Complementar 023/20212 de 20/01/2012)";
"Projeto de Lei Complementar nº 002/2021 de 27/01/2021 que "Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25/11/2011, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a ceder "Vale Alimentação" aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências";

"Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 001/2021 de 01/02/2021 – possuidor da seguinte Ementa: "DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

"Projeto de Lei Municipal de Legislativo nº 001/2021 de 01/02/2021 – possuidor da seguinte Ementa: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar a implantação de Plano de Assistência à Saúde para os servidores ativos, comissionados, contratados e efetivos, da Administração Direta e Indireta do Município de Conquista/MG, e dá outras providências";

"Projeto de Lei Municipal do Legislativo nº 002/2021 de 01/02/2021 – possuidor da seguinte Ementa: "Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal n° 1072/2013 de 04/03/2013, que "Autoriza o Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal, e dá outras providências"

Publique-se.

Conquista, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio: 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:C70271B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL N°003/2021

CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES PARA A 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Convoca todos os excelentíssimos senhores vereadores para a 3ª (terceira) reunião extraordinária neste ano de 2021, que se realizará no dia 18/03/2021 às 19 horas (dezenove), de MODO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL (através de videoconferência), conforme deliberação da Portaria nº017/2021 de 16/03/2021, no intuito precípuo de poderem deliberarem acerca do Projeto de Lei proposto pela Excelentíssima senhora Prefeita Municipal, cujas ementas trazem as seguintes informações: " Projeto de Lei Municipal nº 005/2021 de 04/03/2021 – que: "Autoriza o aumento de subvenção para entidades que menciona, e dá outras providências". E o "Projeto de Lei Municipal nº 006/2021 de 16/03/2021 – que "Ratifica o protocolo de intenções firmado entre os Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde".

Publique-se.

Conquista, aos 16 dias do mês de janeiro de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio: 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:F3A62C63

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL Nº004/2021

CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES PARA A 4ª (QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Convoca todos os excelentíssimos senhores vereadores para a 4ª (quarta) reunião extraordinária neste ano de 2021, que se realizará no dia 29/03/2021 às 19 horas (dezenove), de MODO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL (através de videoconferência), conforme deliberação da Portaria nº 017/2021 de 16/03/2021, no intuito precípuo de poderem deliberarem acerca do Projeto de Lei proposto pela Excelentíssima senhora Prefeita Municipal, cuja ementa traz a seguinte informação: " Projeto de Lei Municipal nº 005/2021 de 18/02/2021 – que possui a seguinte Ementa: "Estabelece indexador para atualização específica do Imposto Predial Territorial Urbano para o Exercício de 2021 e dá outras providências". E respectivamente tomarem ciência da entrada oficial nesta Casa de Leis do "Projeto de Lei Complementar nº 008/2021 de 23/03/2021 que "Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel que menciona, de propriedade do Município e dá outras providências", no intuito de que este projeto seja objetivo de análise e votação na próxima reunião ordinária.

Publique-se.

Conquista, aos 25 dias do mês de março de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio: 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:C6D21AD2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL Nº 005/2021

CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES PARA A 5ª (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Convoca todos os excelentíssimos senhores vereadores para a 5ª (quinta) reunião extraordinária neste ano de 2021, que se realizará no dia 16/04/2021 às 19 horas (dezenove), de MODO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL (através de videoconferência), conforme deliberação da Portaria nº 017/2021 de 16/03/2021, no intuito precípuo de poderem deliberarem acerca do Projeto de Lei proposto pela Excelentíssima senhora Prefeita Municipal, cuja ementa traz a seguinte informação: " Projeto de Lei nº 007/2021 de 31/03/2021, que possui a seguinte ementa: " Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em conformidade com o artigo 212 – A da Constituição Federal, regulamentado na forma a Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020, na hipótese e condições que especifica".

Publique-se.

Conquista, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio: 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:DAAF238D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, de **Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos dos correios por meio dos canais de atendimentos disponibilizados**.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 06 de julho de 2021 a 06 de julho de 2022, nos termos do artigo 57, inciso "II" da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 02 de junho de 2021

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares- Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

PELA CONTRATADA: Eduardo Aves Correa – EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Diamantina, 02 de junho de 2021

ADIMEIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:223CFEA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATAO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2020

Processo Licitatório n.º 14/2019
Inexigibilidade n.º 03/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Contratado: WAGNER AUGUSTO MORATO CUNHA

ESPECIE: 1 º Termo aditivo ao contrato nº 06/2020 - de Contratação de pessoa física ou jurídica para perícias médicas dos servidores da Câmara Municipal de Diamantina

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para perícias médicas dos servidores da Câmara Municipal de Diamantina.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 23 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022, nos termos do art. 62, parágrafo3º, inciso I da Lei 8.666/93.

Assinatura: 21/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG; pelo Contratado: Wagner Augusto Morato Cunha.

Diamantina, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:C0B7A274

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Câmara Municipal de Formiga, através da Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 074/2019, torna público que realizou em 15 de junho de 2021, às 13:30h, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021, tipo menor valor por item com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0038/2021, tendo por OBJETO: Contratação de Microempresa(s) Empresa(s) de Pequeno Porte para fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas em geral, com entrega parcelada para a Câmara Municipal de Formiga - MG, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude de não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe DESERTO.

Formiga, 21 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:33F2EAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 057-2021 - ELEVA PADRÃO DE VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 57/2021

Eleva o Padrão de Vencimento dos Empregados Públicos que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com do Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49/2005, bem como dos Arts. 8º ao 11 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991, de forma subsidiária;
Considerando o resultado das avaliações arquivadas nesta Casa e descritos na ata da reunião da Comissão de Progressão para este fim, RESOLVE:
Art. 1º Fica elevado o padrão de vencimento dos seguintes Empregados Públicos desta Casa:
I – Célia de Fátima Tobias Santos, para o Nível E-1 "C";
II – Mateus Alexandre Machado Oliveira, para o Nível E-6 "C";
II – Caio Miranda Ferreira, para o Nível E-6 "C.;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de junho de 2021.

• ***CAROLINE DE CARVALHO CASTRO***
• Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:175D44CB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 058-2021 - AUTORIZA PAGAMENTO ELEVAÇÃO PADRÃO DE VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 58/2021

Autoriza pagamento de Progressão Horizontal de forma retroativa aos Empregados Públicos que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com do Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49/2005, bem como dos Arts. 8º ao 11 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991, de forma subsidiária;
Considerando que a Portaria nº 57/2021 elevou os padrões de vencimentos dos Empregados Públicos mencionados, sendo necessária a estipulação da data inicial para aplicação da progressão, bem como a data para as futuras progressões, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento retroativo referente à elevação do padrão de vencimento definido na Portaria 57/2021, para a Empregada Célia de Fátima Tobias Santos, a partir de 15 de fevereiro de 2021, sendo que referida empregada fará jus a nova avaliação a partir de fevereiro de 2022.
Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo referente à elevação do padrão de vencimento definido na Portaria 57/2021, para o Empregado Caio Miranda Ferreira, a partir de 17 de abril de 2021, sendo que referido empregado fará jus a nova avaliação a partir de abril de 2022.

Art. 3º O Empregado Mateus Alexandre Machado Oliveira não fará jus ao pagamento retroativo uma vez que está ocupando o Emprego Público de Controlador Interno, de Recrutamento Restrito a Efetivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de junho de 2021.

• ***CAROLINE DE CARVALHO CASTRO***
• Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:7994C214

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO DE ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Aquisição estimativa de até 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum para o ano de 2021.
- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2021
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021
- CONTRATADA: POSTO 2000 LTDA
- CNPJ N.º 23.640.179/0001-47
- OBJETO DO ADITIVO: 1 - Reajuste do preço, conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, o qual passará a ser o valor de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) o litro de gasolina comum.
- VIGÊNCIA: 19/01/2021 a 31/12/2021.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail setordecomprascmrp@gmail.com.

NILTON SILVA BOAVENTURA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando Riccelli Silva
Código Identificador:E16C609A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CT Nº 009/2018

Processo Licitatório nº 018/2018
Compra Direta
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018
Contratada: TECH ELEVADORES LTDA
Objeto: Renovação e prorrogação de prazo
Vigência: 31/07/2021 até 30/07/2022
Data de assinatura: 18/06/2021

Santa Bárbara, 18 de junho de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:AD1D599C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 14.650.080/0001-35
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2348EC61

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 14.650.080/0001-35

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8DB74F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2021.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 018/2021, Processo Administrativo N° 031/2021, decontratação de empresa especializada para realização de testes de constância nos aparelhos de raio-x e mamografia do CISMEV,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresaInstituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção Ltda., no valor total estimado de R$ 900,00 (novecentos reais).
Assinatura: 21/06/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:CCE54390

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
DECISÃO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DECISÃO IMPUGNAÇÃO - Pregão Presencial n.º 003/2021.** Impugnação apresentada pelas empresas Natalia Distribuidora Ltda – Me e Comercial Vener Ltda -Epp. Decisão da Impugnação: Acolhida. Em razão do acolhimento das razões da impugnação foi necessário adequações no Edital. Nova data de abertura dos envelopes será dia 09/07/2021 as 09:00 hs na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou pelo site do CISMEV www.cismev.com.br..Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Curvelo, 21 de junho de 2021.

LEIDIANE MENEZES VIEIRA VAZ
Pregoeira CISMEV

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C35F9E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 034/2021 – PP SRP 024/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de malotes para atender demanda do Cisun/Samu Macro Norte. **Credenciamento 02/07/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via e-mail: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial
.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:999F17A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 009/2021

Processo Licitatórionº 018/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada:MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJnº00.874.929/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODO **TESTE RÁPIDO COVID 19 DE SOROLOGIA**, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG ANTI COVID 19, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, E **TESTE RÁPIDO DO TIPO AG**PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCA-ÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da Ata: R$ 1.441.752,00
Data de assinatura: 21 de junho de 2021
Vigência:12 meses

Matozinhos, 21 de junho de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5B1F27A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Processo Licitatórionº 018/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ nº 02.248.312/0001-44

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO **TESTE RÁPIDO COVID 19 DE SOROLOGIA**, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG ANTI COVID 19, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, E **TESTE RÁPIDO DO TIPO AG** PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCA-ÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da Ata: R$ 3.083.131,20
Data de assinatura: 14 de junho de 2021
Vigência:12 meses

Matozinhos, 21 de junho de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:41FD920C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTO 021/2021

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que em razão da alteração do edital e termo de referência para inclusão do exame "esofagograma" no **CREDENCIAMENTO nº 021/2021** para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA, adiará a entrega dos envelopes para o dia 07 de julho de 2021. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 21 de junho de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:1D804226

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2021
INEXIGIBILIDADE 005/2021 CREDENCIAMENTO 004/2021PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2021
INEXIGIBILIDADE 005/2021 CREDENCIAMENTO 004/2021

PC 027/2021 Inexig. 005/2021 Credenc. 004/2021 Credenciamento de empresas para prestação de serviços de assessoria tributária objetivando o aumento das receitas municipais nos seguintes índices: patrimônio cultural, ICMS esporte, VAF, índice da educação, produção de alimentos e outros índices oriundos da Lei Nº 13.803/2000 (Lei Robin Hood). Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de DINÁ FERREIRA DA COSTA-ME-CNPJ 17.895.562/0001-43-CTR 031/2021- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Diná Ferreira da Costa p/ contratada - Vr.R$2.088.000,00-Vigência: 09/06/2021 a 08/06/2022.
PC 027/2021 Inexig. 005/2021 Credenc. 004/2021 Credenciamento de empresas para prestação de serviços de assessoria tributária objetivando o aumento das receitas municipais nos seguintes índices: patrimônio cultural, ICMS esporte, VAF, índice da educação, produção de alimentos e outros índices oriundos da Lei Nº 13.803/2000 (Lei Robin Hood). Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de NASSAU DE FILIPPO CONSULTORIA LTDA-ME-CNPJ 32.014.746/0001-40-CTR 032/2021- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Bruno de Filippo Almeida p/ contratada - Vr.R$2.088.000,00-Vigência: 09/06/2021 a 08/06/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:AC198BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
2° TERMO ADITIVO DE VALOR

O CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos-, comunica o 2º Termo Aditivo de Valor, do Contrato de n º 157/2019, firmado com a empresa VALENET - COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-, sob o CNPJ 05.684.180/0001-91, através do Processo Licitatório de nº 003/2019, Modalidade DISPENSA sob o nº 002/2019, no valor de R$ 92,46 (1,904%) do valor total do contrato.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:38D43998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa DROGARIA ALVES DE SOUZA, CNPJ: 20.720.582/0001-98 licitante vencedor do processo licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, o objeto do referido processo.

Alagoa, 21 de Junho de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5158208F

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 036/2021 Pregão Presencial n° 013/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA/MG. DROGARIA ALVES E SOUZA LTDA ME - CNPJ: 20.720.582/0001-98 Valor Total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Município de Alagoa-MG.Alagoa, 21 de Junhode 2021. JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

Alagoa, 21 de Junhode 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:999C18E8

PROCURADORIA
EXTRATO DO ATA REGISTRO PREÇO Nº. 06/2021

Processo licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial nº 013/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e DROGARIA ALVES E SOUZA LTDA ME, CNPJ: 20.720.582/0001-98. Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 21 de junho de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5CDB5D88

PROCURADORIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO CONTRATO N° 2021.06.003

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato n° 2021.06.003, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18 de Junho de 2021, Edição Diária nº 3032.
Onde se Lê:
"Valor do Contrato: R$ 8.574,60 (Oito Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)."
Lê se:
"Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) ".

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:CC0A0184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 015/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 064/2021-PREGÃO PRESENCIAL 011/2021 .
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE ALEM PARAIBA -ACRAP** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.425.360/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de varrição , incluindo capina manual e raspagem, de vias públicas pavimentadas, logradouros , praças e calçadões no município de Além Paraíba.
VALOR : A Contratante pagará a Contratada o valor total estimado de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
PRAZO : 12 (doze) meses
DOTAÇÃO: **3.3.90.37.00.2.11.00.04.122.0001.2.0161 - GESTÃO DA SECRETARIA**
Data: Além Paraíba-MG, 10 de Junho de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5EFC5238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 032/2021

Processo Licitatório 060/2021, Pregão Presencial n.º 022/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. **Valor Registrado: R$113.808,75 (cento e treze mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: 18/06/2021, Vigência: 17/06/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:FDED41D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 033/2021

Processo Licitatório 060/2021, Pregão Presencial n.º 022/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e COMERCIAL A JR LTDA. **Valor Registrado: R$21.075,55 (vinte e um mil setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: 18/06/2021, Vigência: 17/06/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:95B8279C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 034/2021

Processo Licitatório 060/2021, Pregão Presencial n.º 022/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. **Valor Registrado: R$44.168,65 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: 18/06/2021, Vigência: 17/06/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:89FDD30F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 035/2021

Processo Licitatório 060/2021, Pregão Presencial n.º 022/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. **Valor Registrado: R$93.539,20 (noventa e três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: 18/06/2021, Vigência: 17/06/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:101E8BA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 036/2021

Processo Licitatório 060/2021, Pregão Presencial n.º 022/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e PAPELARIA L M FERNANDES DE OLIVEIRA EIRELI. **Valor Registrado: R$93.796,09 (noventa e três mil setecentos e noventa e seis reais e nove centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: 18/06/2021, Vigência: 17/06/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:1D9C14D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 037/2021

Processo Licitatório 060/2021, Pregão Presencial n.º 022/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e VANESSA SOUZA PORTO MAGALHAES. **Valor Registrado: R$54.824,90 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: 18/06/2021, Vigência: 17/06/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B74759E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 038/2021

Processo Licitatório 060/2021, Pregão Presencial n.º 022/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e VANUSIA MARIA DE FIGUEREDO SANTOS MEIRELES 08372466602. **Valor Registrado: R$37.146,54 (trinta e sete mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: 18/06/2021, Vigência: 17/06/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:8AD69700

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 064/2021
MODALIDADE: 024/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E

DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia **06/07/2021 09:00h**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31)3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 21 de junho de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F4B4AB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 044/2021 PE 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/06/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 044/2021 – PE N° 012/2021. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ODONTOLÓGICO), PARA ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL INSERIDAS NAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA E A CLINICA MUNICIPAL A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ–MG. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 070/2021** – DENTAL OESTE EIRELI-EPP, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$542.932,00** (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 071/2021** – BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$5.680,00** (CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS**), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 072/2021** – RENATO PEREIRA SANTOS, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$120.001,00** (CENTO E VINTE MIL E UM REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 073/2021** – UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$15.200,0** (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)**, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 074/2021** – DENTAL UNIVERSO EURELI- EPP, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R$71.652,12** (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), ASSINATURA 11/06/2021 VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:951E1CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ- Nº361-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de Patrimônio Cultural, exercício 2023, ano base 2021, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Arcos, do tipo menor preço por GLOBAL, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
RM CULTURAL LTDA	1	1	60.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RM CULTURAL LTDA	60.000,00
Valor Total Adjudicado	**60.000,00**

Arcos, 17 de junho de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de Patrimônio Cultural, exercício 2023, ano base 2021, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Arcos, do tipo menor preço por GLOBAL, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 361/2021 Pregão nº 112/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
RM CULTURAL LTDA	1	1	60.000,00	60.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RM CULTURAL LTDA	60.000,00

Arcos, 17 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05F9D6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-EXTRATO DE ATA- Nº438-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem e cópias de projetos arquitetônicos e urbanísticos, bem como projetos estruturais e levantamentos topográficos, para Secretaria Municipal de Planejamento, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Fontes Informática LTDA - ME	1	1	9.000,0000
Fontes Informática LTDA - ME	1	2	7.000,0000
Fontes Informática LTDA - ME	1	3	1.300,0000
Fontes Informática LTDA - ME	1	4	11.750,0000
Fontes Informática LTDA - ME	1	5	11.000,0000
Fontes Informática LTDA - ME	1	6	1.400,0000
Fontes Informática LTDA - ME	1	7	17.500,0000
Fontes Informática LTDA - ME	1	8	16.000,0000
Fontes Informática LTDA - ME	1	9	10.000,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Fontes Informática LTDA - ME	84.950,0000
Valor Total Adjudicado	**84.950,00**

Arcos, 18 de junho de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem e cópias de projetos arquitetônicos e urbanísticos, bem como projetos estruturais e levantamentos topográficos, para Secretaria Municipal de Planejamento, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 438/2021 Pregão nº 156/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Fontes Informática LTDA - ME	1	1	18,0000	9.000,00
Fontes Informática LTDA - ME	1	2	14,0000	7.000,00
Fontes Informática LTDA - ME	1	3	13,0000	1.300,00
Fontes Informática LTDA - ME	1	4	23,5000	11.750,00
Fontes Informática LTDA - ME	1	5	22,0000	11.000,00
Fontes Informática LTDA - ME	1	6	14,0000	1.400,00
Fontes Informática LTDA - ME	1	7	35,0000	17.500,00
Fontes Informática LTDA - ME	1	8	32,0000	16.000,00
Fontes Informática LTDA - ME	1	9	20,0000	10.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Fontes Informática LTDA - ME	84.950,00

Arcos, 18 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 150/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem e cópias de projetos arquitetônicos e urbanísticos, bem como projetos estruturais e levantamentos topográficos, para Secretaria Municipal de Planejamento, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Fontes Informática LTDA - ME	84.950,00

Arcos, 18 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B6D98E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 103/2021

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE
PROCESSO LICITATORIO Nº103/2021
INEXIGIBILIDADE Nº007/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO nº004/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço especializado em Ultrassonografia para o Serviços de Ultrassonografia eletivo no Hospital Municipal São José.

Abertura do envelope da empresa RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA AS 16:00 horas do dia 23/06/2021, na sala de licitações, rua getulio vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG.

Arcos, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C07C2793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 198/2021

PORTARIA nº 198 – 15/06/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS COMPLEMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial o artigo 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019 e,

CONSIDERANDO *que foi deferida tutela de urgência em Ação Civil Pública, determinando que o Município instaure processos administrativos em relação a todos os servidores públicos inativos do Município de Arcos, para análise e revisão dos valores pagos à título de complementos de aposentadorias,*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a instauração de Processos Administrativos para análise, apuração de possíveis irregularidades na incorporação de verbas e revisão dos pagamentos de aposentadorias complementares de todos os servidores públicos inativos do Município de Arcos/MG e instituída Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

• **EFETIVOS**:

I – Wilma Aparecida Rodrigues – Presidente
Cargo: Agente de Administração – Formação: Administração Pública
Maspm nº 104412/5

II - Thiago Braulio Munhoz Gomes
Analista de Finanças – Formação: Administração
Maspm nº 167308/4

III – Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues
Assistente – Formação: Direito (Cursando)
Maspm nº 143223/0

IV – Paulina Cristina Pereira
Encarregada de Serviços – Formação: Direito
Maspm nº 6769/5

V – Márcia Lima Vieira
Contadora – Formação: Ciências Contábeis
Maspm nº 124309/8

VI – Laura Ramos Resende
Assistente – Formação: Direito
Maspm nº 143383/0

• **SUPLENTES**:

I – Iolanda Catrine da Silva
Assistente – Formação: Direito
Maspm nº 143187/0

II – Evane Araújo Malaquias
Contadora – Formação: Ciências Contábeis
Maspm nº 124750/6

III – Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração – Formação: Magistério
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - Os processos administrativos previstos nessa Portaria serão instruídos, obrigatoriamente, com pareceres e levantamentos contábeis, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 2.933/19.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 011/2020, permanecendo sob a competência da Comissão nela prevista a condução dos Processos Administrativos já instaurados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BD2D9839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 435/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 435/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

OBJETO: Registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo: carne, sasicha, linguiça, fígado, frango, para atender as demandas de diversas secretarias, conforme descrito no termo de referência, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/07/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0675D292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 17/2021. Pregão Eletronico nº 004/2021- SRP. Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. Valor Global R$ 25.800,00. Vigência: 12 meses data da assinatura: 17/06/2021.

Arinos 21 de junho de 2021

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F38AAA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei federal nº 8.666/93, Homologa o credenciamento nº 005/2021, Inexgibilidade nº 007/021, adjudicando o objeto ao profissional, ALAN TALLES BOTELHO GONÇALVES.

Arinos, 21 de junho de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:41A2D998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 020/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 020/2021 – Contratação de empresa especializada para a locação de softwares de gestão pública, de forma parcelada para a manutenção das atividades do setor de contabilidade, tesouraria, orçamento e patrimônio. Abertura dia 06/07/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 22/06/2021. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:37E5D778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo de Licitação Nº 048/2021. Pregão Presencial Nº 020/2021. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS, MOTORES ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE DESTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO. A Prefeita Municipal de Berilo/MG, Elane Luiz Alves, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo em favor das empresas, nos seguintes valores: ANTÔNIO DAS GRAÇAS COSTA – ME, CNPJ 25.843.152/0001-87, Valor: R$ 362.057,00; ARILTON DE SOUZA GOMES LTDA – ME, CNPJ 40.172.193/0001-82, Valor: R$ 19.978,14; LÍDIA SOARES CORDEIRO ROCHA – ME, CNPJ 04.280.909/0001-00, Valor: R$ 302.491,64; VALMIR MOREIRA SILVA – MEI, CNPJ 23.203.349/0001-26, Valor: R$ 51.627,00. Homologado em: 16/06/2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:FEBDD6CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS, MOTORES ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE DESTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO. Detentora da Ata de Registro de Preços: ANTÔNIO DAS GRAÇAS COSTA – ME, CNPJ 25.843.152/0001-87. Valor Total Valor: R$ 362.057,00 (trezentos e sessenta e dois mil e cinquenta e sete reais). Validade da Ata: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela detentora da ata de registro de preços, Antônio das Graças Costa. Data da Assinatura: 17/06/2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS, MOTORES ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE DESTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO. Detentora da Ata de Registro de Preços: ARILTON DE SOUZA GOMES LTDA – ME, CNPJ 40.172.193/0001-82. Valor: R$ 19.978,14 (dezenove mil novecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). Validade da Ata: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações.. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela detentora da ata de registro de preços, Arilton de Souza Gomes. Data da Assinatura: 17/06/2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS, MOTORES ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE DESTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO. Detentora da Ata de Registro de Preços: LÍDIA SOARES CORDEIRO ROCHA – ME, CNPJ 04.280.909/0001-00, Valor: R$ 302.491,64 (trezentos e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Validade da Ata: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela detentora da ata de registro de preços, Lídia Soares Cordeiro Rocha. Data da Assinatura: 17/06/2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS, MOTORES ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE DESTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO. Detentora da Ata de Registro de Preços: VALMIR MOREIRA SILVA – MEI, CNPJ 23.203.349/0001-26, Valor: R$ 51.627,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais). Validade da Ata: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela detentora da ata de registro de preços, Valmir Moreira Silva. Data da Assinatura: 17/06/2021.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:ECC28B94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo de Licitação Nº 041/2021. Pregão Presencial Nº 018/2021. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO. A Prefeita Municipal de Berilo/MG, Elane Luiz Alves, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo em favor das empresas, nos seguintes valores: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA-ME, CNPJ 27.933.196/0001-23, Valor: R$ 112.893,00; DILCEA MOREIRA DRUMMOND ME, CNPJ 16.615.921/0001-07, Valor: R$ 129.818,00; I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, CNPJ 14.516.591/0001-69, Valor: R$ 99.050,00; JOSE FRANCISCO VAZ DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ 22.533.778/0001-07, Valor: R$ 21.105,00; JOSE VEIGA DA COSTA – MEI, CNPJ 27.202.635/0001-28, Valor: R$ 7.685,00; LUCIANA CASSIA MELO – ME, CNPJ 07.283.894/0001-13, Valor: R$ 329.275,00; NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA – ME, CNPJ 64.302.532/0001-66, Valor: R$ 57.950,00; WELLITON ALVES DE MELO – MEI, CNPJ 39.277.307/0001-70, Valor: R$ 10.496,00. Homologado em: 14/06/2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:45D57D0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 REFERENTE AO PAL Nº 041/2021 PP Nº 018/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO. Detentora da Ata de Registro de Preços: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA - ME, CNPJ 27.933.196/0001-23. Valor Total Valor: R$ 112.893,00 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e três reais). Validade da Ata: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela detentora da ata de registro de preços, Jader da Costa Silva. Data da Assinatura: 15/06/2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021 REFERENTE AO PAL Nº 041/2021 PP Nº 018/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO. Detentora da Ata de Registro de Preços: DILCEA MOREIRA DRUMMOND ME, CNPJ 16.615.921/0001-07. Valor: R$ 129.818,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais). Validade da Ata: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações.. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela detentora da ata de registro de preços, Dilcea Moreira Drummond. Data da Assinatura: 15/06/2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021 REFERENTE AO PAL Nº 041/2021 PP Nº 018/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO. Detentora da Ata de Registro de Preços: I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, CNPJ 14.516.591/0001-69, Valor: R$ 99.050,00 (noventa e nove mil e cinquenta reais). Validade da Ata: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela detentora da ata de registro de preços, Ivan Coelho Serafini. Data da Assinatura: 15/06/2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 REFERENTE AO PAL Nº 041/2021 PP Nº 018/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO. Detentora da Ata de Registro de Preços: JOSE FRANCISCO VAZ DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ 22.533.778/0001-07, Valor: R$ 21.105,00 (vinte e um mil, cento e cinco reais). Validade da Ata: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela detentora da ata de registro de preços, Jose Francisco Vaz dos Santos. Data da Assinatura: 15/06/2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021 REFERENTE AO PAL Nº 041/2021 PP Nº 018/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO. Detentora da Ata de Registro de Preços: JOSE VEIGA DA COSTA – MEI, CNPJ 27.202.635/0001-28, Valor: R$ 7.685,00 (sete mil, seicentos e oitenta e cinco reais). Validade da Ata: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela detentora da ata de registro de preços, Jose Veiga da Costa. Data da Assinatura: 15/06/2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021 REFERENTE AO PAL Nº 041/2021 PP Nº 018/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO. Detentora da Ata de Registro de Preços: LUCIANA CASSIA MELO – ME, CNPJ 07.283.894/0001-13, Valor: R$ 329.275,00 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). Validade da Ata: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela detentora da ata de registro de preços, Luciana Cassia Melo. Data da Assinatura: 15/06/2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021 REFERENTE AO PAL Nº 041/2021 PP Nº 018/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO. Detentora da Ata de Registro de Preços: NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA – ME, CNPJ 64.302.532/0001-66, Valor: R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Validade da Ata: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela detentora da ata de registro de preços, Taliane Silveira Cardoso. Data da Assinatura: 15/06/2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021 REFERENTE AO PAL Nº 041/2021 PP Nº 018/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO. Detentora da Ata de Registro de Preços: WELLITON ALVES DE MELO – MEI, CNPJ 39.277.307/0001-70, Valor: R$ 10.496,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Validade da Ata: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela detentora da ata de registro de preços, Welliton Alves De Melo. Data da Assinatura: 15/06/2021.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:8E59A4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MESQUITA E FASANO LTDA, CNPJ:** 64.329.188/0002-80. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS DE URGÊNCIA, DESTINADOS ÀS PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/06/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 63/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A442219F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ALFALAGOS LTDA, CNPJ:** 05.194.502/0001-14. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/06/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 64/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:30F68347

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de câmera fotográfica, acessórios e equipamentos de informática e comunicação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 02/07/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DC5A1339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 092/2021. Objeto: Prestação de serviços médicos. Empresa: **ERICA BALBINO DA SILVA SALGADO,** inscrito no CNPJ nº 30.089.724/0001-14, Publicado no jornal **MINAS GERAIS**, do dia 17 de junho de 2021, Ano XIII, N°3031 página 17. **Onde se lê:** Valor Total estimado: **R$93.600,00(noventa e três mil e seiscentos reais).**
Leia-se: R$86.400,00(oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:10D16C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TP 001/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de reforma e revitalização da Praça Padre José Augusto de Oliveira, Bairro Centro - sede do município de Braúnas/MG, com recursos vinculados oriundos do convênio Nº 1491000552/2018/SEGOV/PADEM.

A CPL da Prefeitura Municipal de Braúnas decidiu REFORMAR a decisão que culminou com a desclassificação das propostas das licitantes CONSTRUTORA NAQUE EIRELI e SANTANA DO PARAÍSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Decidiu, ainda, abrir diligência para que ambas possam corrigir os erros considerados "formais" no prazo de 5 dias úteis. Marcou nova sessão para julgamento das propostas para o dia 29/06/2021 às 09:30hrs.

Braúnas/MG, em 18 de junho de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:03421F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 028/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 de Julho** de **2021**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição ou prestação de serviços de usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 21 de Junho de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:983E5716

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA,HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E EPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 029/2021 – Pregão nº 024/2021. Objeto: **Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene Pessoal, copa e cozinha e epi,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ 03.563.238/0001-13.** Representante: Noé Lopes de Oliveira , portador do documento de identidade n.º 326.185, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°178.880.346-91, Valor global: **R$ 112.506,30; BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 23.405.990/0001-43**, Representante: Ianara Marilene Gobbi , portador do documento de identidade n.º 1072479197, órgão expedidor SSP/RS, CPF n°911.653.770-04, Valor global: **R$ 193.596,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 21 de Junho de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:3D0FA227

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA,HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E EPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 029/2021 – Pregão nº 024/2021. Objeto: **Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene Pessoal, copa e cozinha e epi,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ 03.563.238/0001-13.** Representante: Noé Lopes de Oliveira , portador do documento de identidade n.º 326.185, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°178.880.346-91, Valor global: **R$ 112.506,30; BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 23.405.990/0001-43**, Representante: Ianara Marilene Gobbi , portador do documento de identidade n.º 1072479197, órgão expedidor SSP/RS, CPF n°911.653.770-04, Valor global: **R$ 193.596,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 21 de Junho de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:2182DFE2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E EPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 029/2021 – Pregão nº 024/2021. Objeto: **Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene Pessoal, copa e cozinha e epi,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ 03.563.238/0001-13.** Representante: Noé Lopes de Oliveira , portador do documento de identidade n.º 326.185, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°178.880.346-91, Valor global: **R$ 112.506,30; BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 23.405.990/0001-43**, Representante: Ianara Marilene Gobbi , portador do documento de identidade n.º 1072479197, órgão expedidor SSP/RS, CPF n°911.653.770-04, Valor global: **R$ 193.596,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 21 de Junho de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:CEB49E32

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA,HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E EPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 029/2021 – Pregão nº 024/2021. Objeto: **Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene Pessoal, copa e cozinha e epi,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **ATA: 076 PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ 03.563.238/0001-13.** Representante: Noé Lopes de Oliveira , portador do documento de identidade n.º 326.185, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°178.880.346-91, Valor global: **R$ 112.506,30; ATA: 075 BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 23.405.990/0001-43**, Representante: Ianara Marilene Gobbi , portador do documento de identidade n.º 1072479197, órgão expedidor SSP/RS, CPF n°911.653.770-04, Valor global: **R$ 193.596,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 21 de Junho de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:EF88B1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2021

PROCESSO...: PRC 00216 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0542021 LICITACAO: INEX000821
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: PORTAL SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02
(DOIS) PONTOS DE INTERNET FIBRA OPTICA, SENDO UM NA UBS E OUTRO NA ESCOLA MUNICIPAL, AMBOS NO DISTRITO DE SERRA DOS LEMES
VALOR.....: R$1.437,60
VIGENCIA...: 18/06/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...:
0244 - 339039 - 1030110032.035 - SAUDE
0309 - 339039 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9C5DAA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **6º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 29/2020**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP**.*
Processo Licitatório n.º 0108/2020 – Pregão Presencial n.º 028/2020 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Objeto: Reajustes de 16,17% do valor do AÇO CA 50 (5/16), anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 51,09 (Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos) para o AÇO CA 50 (5/16).

Cachoeira de Minas, 16 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:DEDB6DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **7º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 29/2020**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP**.*
Processo Licitatório n.º 0108/2020 – Pregão Presencial n.º 028/2020 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Objeto: Reajustes de 9,4% do valor do cimento CP II – 32 sacos com 50 kg, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 29,69 (Vinte e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos) para o cimento CP II – 32 sacos com 50 kg.

Cachoeira de Minas, 17 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D873C53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 45/2020**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **ALFALAGOSLTDA**.*
Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Objeto: Reajuste de 17,6% do valor da Bandeja cirúrgica (30x20x4) cm – retangular lisa em aço inox, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 60,27 (Sessenta Reais e Vinte e Sete Centavos) para Bandeja cirúrgica (30x20x4) cm – retangular lisa em aço inox.

Cachoeira de Minas, 09 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:96D855A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 45/2020**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **ALFALAGOSLTDA**.*
Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Objeto: Reajuste de 37,89% do valor do Especulo Vaginal tamanho M, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 1,31 (Um Real e Vinte e Trinta e Um Centavos) para Especulo Vaginal tamanho M.

Cachoeira de Minas, 16 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:DC7B568A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 127/2021 – Pregão Presencial n.º 024/2021***, para a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de drenagem pluvial em via urbana deste município. Durante a fase de lances, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***DAC ENGENHARIA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 22 (Vinte e Dois) de Junho de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 9h (Nove Horas) para adjudicação do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 21 de Junho de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B9CCD89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 100/2021 – Pregão Presencial n.º 022/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros*

alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA***, inscrita no CNPJ n.º 07.305.281/0001-30, no valor total de R$ 12.463,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais); ***REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 05.788.297/0001-15, no valor total de R$ 6.120,00 (Seis Mil, Cento e Vinte Reais); ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA,*** inscrito no CNPJ n.º 09.257.881/0001-03, no valor total de R$ 12.425,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais); ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 38.695.557/0001-67, no valor total de R$ 23.870,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Setenta Reais); ***MOEMA COMERCIAL LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 03.134.867/0001-28, no valor total de R$ 2.178,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Oito Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 57.056,00 (Cinquenta e Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 21 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D345D58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
ERRADA - LEI COMPLEMENTAR, Nº 38, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS 2021, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA– MG, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Cachoeira Dourada-MG o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), com vigência até o dia 30 de dezembro de 2021, consistente em facultar ao contribuinte a liquidação de seus débitos tributários municipais, podendo parcelá-los em até 8 (oito) vezes, em conformidade com o que determina o parágrafo único, do art. 2º desta Lei Complementar, com abatimento de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora.
Art. 2º Para fruição dos benefícios de que trata este programa, o contribuinte interessado deverá requerer junto a Secretaria Municipal de Fazenda que seja procedido ao cálculo com o devido percentual de desconto e, por conseguinte, seja expedida a competente guia para que possa ser efetuado o adimplemento do débito.
§ 1º O contribuinte ao requerer o REFIS poderá parcelar em até 8 (oito) vezes o valor calculado pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo a primeira parcela como entrada e as demais parcelas com vencimento no último dia útil do mês subsequente.
§ 2º. O vencimento de nenhuma parcela poderá ultrapassar o presente exercício financeiro de 2021.
Art. 3º Os benefícios de que trata esta Lei Complementar alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive, em execução fiscal em trâmite e débitos já protestados, relativos a exercícios fiscais anteriores a 2021.
Art. 4º Fica autorizado ao contribuinte em débito com a tarifa de água e esgosto, relativos a exercícios fiscais anteriores a 2021, realizar o seu parcelamento na forma prevista no §§ 1º e 2º do art.2º, desta Lei Complementar.
Art. 5° O não pagamento do débito atingido pelos benefícios desta Lei Complementar, dentro do prazo estipulado no art. 1º, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará a perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva fiscal, ou se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos.
Parágrafo único. Não havendo o pagamento do débito beneficiado por esta respectiva Lei Complementar, voltará sobre este a incidência sobre o valor principal do débito todos os encargos decorrentes da mora.
Art. 6º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei Complementar não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como, não contemplarão eventuais custas judiciais e honorários advocatícios, oriundos dos processos executivos fiscais já ajuizados.
Art. 7º O Poder Executivo Municipal baixará os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação desta Lei Complementar.
Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, 12 de abril de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:225D5E5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 043, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município de Cachoeira Dourada-MG, no dia 25 de junho de 2021, em todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta.
Art. 2º - Ficam ressalvados do disposto no art. 1º os serviços públicos essenciais e indispensáveis de saúde, limpeza pública, água e esgoto, transporte, nos quais ficarão em regime de plantão e home-office.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 17 dias do mês de junho de 2021; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:3CC37BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro

de Preço n.º 60/2021, Processo n.º 69/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 06/07/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 21/06/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AFC6137D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 021/2021, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARAS DE AR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Empresas vencedoras: LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ 21.895.235/0001-69, Itens 02,04,06,08,09,11,13,18 e 20, Valor R$ 330.790,00; VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA– CNPJ 10.753.691/0001-58, Itens 01,03,05,07,10,12,14,15,16,17,19 e 21, Valor R$ 380.660,00. O item 22 foi frustrado.

RODRIGO CAMPOS CASTRO.
Secretário de Transportes e Obras Públicas.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A73C9F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Processo Processo Licitatório Nº 030/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, cujo o Objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do prédio da Escola Infantil Proinfância no Município de Capitão Enéas/MG., CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação realizou o certame do referido processo, na qual a única empresa participante foi inabilitada, pois não apresentou a documentação exigida no edital. Sendo assim, esse Processo Licitatório foi declarado como "Licitação Fracassada". Sendo assim, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visto a necessidade de readequação das planilhas, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração, CONSIDERANDO como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e REVOGAÇÃO por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Capitão Enéas/MG, 02 de junho de 2021. REINALDO LANDULFO TEIXEIRA - Prefeito Municipal.Licitatório Nº 030/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, cujo o Objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do prédio da Escola Infantil Proinfância no Município de Capitão Enéas/MG., CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação realizou o certame do referido processo, na qual a única empresa participante foi inabilitada, pois não apresentou a documentação exigida no edital. Sendo assim, esse Processo Licitatório foi declarado como "Licitação Fracassada". Sendo assim, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visto a necessidade de readequação das planilhas, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração, CONSIDERANDO como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e REVOGAÇÃO por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Capitão Enéas/MG, 02 de junho de 2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E639347A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS- MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, SRP 013/2021.

Fica retificada o título IV – Condições de Participação do edital do Pregão Presencial nº 011/2021, cujo o objeto é: "Futura e Eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das pessoas carentes e em vulnerabilidade social da secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da Prefeitura de Capitão Enéas-MG., conforme Edital e o Termo de Referência."
A data de credenciamento fica prorrogada para o dia: 08/07/2021 e as demais cláusulas do edital ficam inalteradas.

MARIANNE MARQUES GONÇALVES.
Pregoeira

Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou
https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:269B5018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente".

Ref. Processo Licitatório nº 080/2021 - Pregão Eletrônico nº 016/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras:

- ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55

- MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

- PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - CNPJ: 68.533.967/0001-72

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 21 de junho de 2021.

Carmo de Minas, 21 de junho de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A100A10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO do PL Nº. 128/20 - PP Nº. 45/20 - SRP Nº 13/20. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: **item 208 – R$ 0,4196.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:835A937C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 83/2021.** Objeto: Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do Departamento de Comunicação, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **Imagear Comercial Eirelli, inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.581/0001-32 , no valor de R$ 18.892,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A309815A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 82/2021**. Objeto: Aquisição de roteadores para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA CAJURU EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.094.461/0001-88,** no valor de R$ 3.427,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D76FDE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/21 do PL Nº 103/2021 - DISPENSA nº. 70/2021. Objeto: Contratação de anúncio e veiculação de conteúdo editorial em veículo de comunicação virtual especializado em turismo, integrando site, Facebook e Instagram, além de Newsletter para banco de dados, alcance mínimo de 100 mil leitores mensais em Esfera Regional, Estadual e Nacional. Empresa Contratada: CAROLINE MENDES TONACO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.402.291/0001-29. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D02E692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 84/2021.** Objeto: Contratação de empresa para serviços de plotagens em 03 caminhões compactadores de resíduos sólidos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **ANDRÉ LUIS DA SILVA 01568229623**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.848.516/0001-60**,** no valor de R$ 3.480,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3F07D6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PARA A CONCESSÃO ESTÁGIO A ESTUDANTES

Este Convênio estabelece a cooperação recíproca entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica, em vigor, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.
Vigencia:5 (cinco) anos, iniciando-se na data de sua assinatura.
O convenio se encontra-se disponível no site: https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br

Data da assinatura: 14 de junho de 2021

Catas Altas 21 de junho 2021

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:65006F4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Presencial SRP nº 039/2020 – Processo 305/2020. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Fornecedora:** Comercial Zitinho Ltda. - EPP. **Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro dos

preços da Gasolina Comum e do Etanol, pactuados nos 2º e 3º Termos Aditivos, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais. **Alteração dos Preços:** altera-se os valores da Gasolina Comum de R$6,109 para R$6,339 e do Etanol de R$4,349 para R$4,97, decorrente da manutenção da justa remuneração. **Valor Total Estimado:** R$19.463,2476 correspondente aos quantitativos restantes dos itens reequilibrados. **Fund. Legal:** artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:21BAA736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 054/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 054/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: WESLEY JUNIOR DA SILVA. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. ATUAR COMO REFERÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE MENTAL, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO JUNTO À GRS. ATUAR NA ESTRUTURAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20HORAS SEMANAIS.	R$ 2.200,00

Vigência: 20/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 10.301.0008 3.3.90.39.00 00.

Centralina - MG, 20 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:12BD1FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 055/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 055/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ADELINO CAMPOS DE MOURA 03557323609. Objeto:

ITEM	UN	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
04	SV	400 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos leves.**	R$ 80,00
05	SV	100 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos pesados.**	R$ 100,00

Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2022. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.01.00 2.0004 04.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.04.00 2.0019 04.122.0002 3.3.90.39.00 00. 02.06.02 2.0035 12.361.0005 3.3.90.39.00 00 02.06.02 2.0083 12.365.0005 3.3.90.39.00 00 02.04.01 2.0006 08.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 00 02.07.02 2.0043 08.244.0009 3.3.90.39.00 00 02.08.01 2.0006 10.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.08.02 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00 02.08.02 2.0050 10.302.0008 3.3.90.39.00 00 02.08.02 2.0049 10.305.0008 3.3.90.39.00 00 02.09.00 2.0006 04.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.09.00 2.0054 15.452.0011 3.3.90.39.00 00 02.10.00 2.0006 18.122.0002 3.3.90.39.00 00.

Centralina - MG, 20 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D63D4F58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 058/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 058/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: JOSÉ RODRIGUES FILHO 59270250997. Objeto:

ITEM	UM	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
03	SV	400 HORAS	Serviços de carroceria **veículos leves e pesados.**: de lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamento dos bancos e serviços similares.	R$ 90,00

Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2022. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.01.00 2.0004 04.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.04.00 2.0019 04.122.0002 3.3.90.39.00 00. 02.06.02 2.0035 12.361.0005 3.3.90.39.00 00 02.06.02 2.0083 12.365.0005 3.3.90.39.00 00 02.04.01 2.0006 08.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 00 02.07.02 2.0043 08.244.0009 3.3.90.39.00 00 02.08.01 2.0006 10.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.08.02 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00 02.08.02 2.0050 10.302.0008 3.3.90.39.00 00 02.08.02 2.0049 10.305.0008 3.3.90.39.00 00 02.09.00 2.0006 04.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.09.00 2.0054 15.452.0011 3.3.90.39.00 00 02.10.00 2.0006 18.122.0002 3.3.90.39.00 00.

Centralina - MG, 20 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3E8BDD25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 059/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 059/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: N H DA S JESUS - ME. Objeto:

ITEM	UM	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	900 HORAS	Serviços de mecânica **veículos leves:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 70,00
04	SV	400 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos leves.**	R$ 80,00
05	SV	100 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos pesados.**	R$ 100,00

Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2022. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.01.00 2.0004 04.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.04.00 2.0019 04.122.0002 3.3.90.39.00 00. 02.06.02 2.0035 12.361.0005 3.3.90.39.00 00 02.06.02 2.0083 12.365.0005 3.3.90.39.00 00 02.04.01 2.0006 08.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 00 02.07.02 2.0043 08.244.0009 3.3.90.39.00 00 02.08.01 2.0006 10.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.08.02 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00 02.08.02 2.0050 10.302.0008

3.3.90.39.00 00 02.08.02 2.0049 10.305.0008 3.3.90.39.00 00 02.09.00 2.0006 04.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.09.00 2.0054 15.452.0011 3.3.90.39.00 00 02.10.00 2.0006 18.122.0002 3.3.90.39.00 00.

Centralina - MG, 20 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:77A9E2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 060/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 060/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: VALDIR DOS SANTOS 65412427634. Objeto:

ITEM	UM	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	900 HORAS	Serviços de mecânica **veículos leves:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 70,00
06	SV	200 HORAS	Serviços de retifica veículos leves.	R$ 300,00

Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2022. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.01.00 2.0004 04.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.04.00 2.0019 04.122.0002 3.3.90.39.00 00. 02.06.02 2.0035 12.361.0005 3.3.90.39.00 00 02.06.02 2.0083 12.365.0005 3.3.90.39.00 00 02.04.01 2.0006 08.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 00 02.07.02 2.0043 08.244.0009 3.3.90.39.00 00 02.08.01 2.0006 10.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.08.02 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00 02.08.02 2.0050 10.302.0008 3.3.90.39.00 00 02.08.02 2.0049 10.305.0008 3.3.90.39.00 00 02.09.00 2.0006 04.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.09.00 2.0054 15.452.0011 3.3.90.39.00 00 02.10.00 2.0006 18.122.0002 3.3.90.39.00 00.

Centralina - MG, 20 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:758EDB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 063/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: UNIÃO 3 SOM E ACESSÓRIOS LTDA. Objeto:

ITEM	UM	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	900 HORAS	Serviços de mecânica **veículos leves:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 70,00
04	SV	400 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos leves.**	R$ 80,00
05	SV	100 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos pesados.**	R$ 100,00
08	SV	200 HORAS	Balanceamento de pneu em veículo leve (por roda)	R$ 10,00

Vigência: 29/04/2021 a 29/04/2022. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.01.00 2.0004 04.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.04.00 2.0019 04.122.0002 3.3.90.39.00 00. 02.06.02 2.0035 12.361.0005 3.3.90.39.00 00 02.06.02 2.0083 12.365.0005 3.3.90.39.00 00 02.04.01 2.0006 08.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 00 02.07.02 2.0043 08.244.0009 3.3.90.39.00 00 02.08.01 2.0006 10.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.08.02 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00 02.08.02 2.0050 10.302.0008 3.3.90.39.00 00 02.08.02 2.0049 10.305.0008 3.3.90.39.00 00 02.09.00 2.0006 04.122.0002 3.3.90.39.00 00 02.09.00 2.0054 15.452.0011 3.3.90.39.00 00 02.10.00 2.0006 18.122.0002 3.3.90.39.00 00.

Centralina - MG, 29 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:48E1F38F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 066/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 066/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: OSWALDO DE JESUS SOUZA ME. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA HORAS	VALOR HORA
01	Prestação de serviços de execução de propaganda volante com veículo de sua propriedade - **carro**, a serem utilizadas nas divulgações de eventos e campanhas realizadas pelo Município de Centralina.	4.000	R$ 40,00

Vigência: 12/05/2021 a 12/05/2022. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.01.00 2.0004 04.122.0002 3.3.90.36.00 00 / 02.01.00 2.0004 04.122.0002 3.3.90.39.00 00.

Centralina - MG, 12 de maio de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E496730F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 067/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: RONES ROSSI DE LIMA. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA HORAS	VALOR HORA
02	Prestação de serviços de execução de propaganda volante com veículo de sua propriedade - **motocicleta**, a serem utilizadas nas divulgações de eventos e campanhas realizadas pelo Município de Centralina.	4.000	R$ 25,00

Vigência: 12/05/2021 a 12/05/2022. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.01.00 2.0004 04.122.0002 3.3.90.36.00 00 / 02.01.00 2.0004 04.122.0002 3.3.90.39.00 00.

Centralina - MG, 12 de maio de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:858EC932

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 068/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: A M ALVES. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviços de fisioterapia em atendimento às vítimas da Covid-19, bem como realização de atendimento domiciliar.	40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.800,00
02	Prestação de serviços de fisioterapia em atendimento às vítimas da Covid-19, bem como realização de atendimento domiciliar.	HORA EXTRA	R$ 19,00

Vigência: 14/05/2021 a 14/05/2022. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 2.0085 10.301.0008 3.3.90.39.00 00.

Centralina - MG, 14 de maio de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6E1D3EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CLÁUDIO/MG

REGIMENTO INTERNO DA 13ªCONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CLÁUDIO/MG

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO, OBJETIVOS E DO TEMÁRIO.

Art.1º.- O presente Regimento Interno dispõe sobre as regras para o funcionamento da 13ªConferência Municipal de Assistência Social do Município de Cláudio/MG.

Art. 2º -A 13ªConferência Municipal de Assistência Social será presidida pela presidência doConselho Municipal de Assistência Social, Assessoria de Promoção Social,Assessoria Municipal dos Conselhos Paritárioserealizada no dia 18de agosto de 2021, das 13h00 às 18h00, no Centro Cultural Cláudio Nogueira de Azevedo, Rua Curitiba, nº. 26 – Centro, Cláudio/MG.

Art. 3º -A 13ªConferência Municipal de Assistência Social foi convocada pela Resolução CMAS nº 004/2021, documento assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º -A 13ªConferência Municipal de Assistência Social possui a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 5º. – São competênciasda 13ªConferência Municipal de Assistência Social:
Discutir o tema geral proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, bem como os temas estabelecidos nos eixos temáticos;
Eleger os delegados que representarão o Município na Conferência Regional;
Deliberar propostas para o Município, Estado e União;
Observar o prazo estipulado pelo CEAS para sua realização.

Parágrafo único: o Município, em complemento ao tema proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social, poderá estabelecer discussões de sub-temas locais que julgarem necessário.

Art. 6º. - A 13ªConferência Municipal de Assistência Social tem por tema geral:***"Assistência Social: direito do povoe dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Parágrafo Único- O lema da 13ªConferência Municipal de Assistência Social é:"MinasGerais unida em defesado SUAS".

Art. 7º.O Município possui autonomia para decidir o formato da realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, quais sejam:
Virtual: realizado em ambiente virtual, garantindo a participação de qualidade dos participantes;
Híbrido: realizado em espaço físico e virtual, garantindo a participação de qualidade dos participantes em ambiente virtual e a observação dos protocolos e diretrizes sanitários no espaço físico;
Presencial: realizado em espaço físico, observando os protocolos e diretrizes sanitários, obedecendo as normas do Comitê Municipal de Saúde extraordinário do Covid-19.

Art. 8º. A 13ªConferência Municipal desenvolverá seus trabalhos a partir de cincoeixos orientadores que nortearão os debates e elaboração das propostas quais são:
EIXO 1- A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 –Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 –Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

CAPÍTULO II
DA PALESTRA

Art. 9º -A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate do Tema Central e dos 05(cinco) eixos orientadores, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo.

Parágrafo Único-A palestra contará com um expositor para discorrer sobre o temário, que disporá de 60 minutos para sua apresentação, e mais 15 minutos que serão destinados aos debates com a plenária.

Art. 10 -As perguntas dos participantes poderão ser feitasescritas ouoralmente ao palestrante.

CAPÍTULO III
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 11 -Os Grupos de Trabalho, formados pelos participantes, reunir-se-ão após divisão previamente estabelecida, com prazo de 60 minutos para formalização das propostas, devendo conter cada grupo 01 (um) Coordenador e 01 (um) Relator, ambos indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 12 -O Coordenador terá a função de:
I. Conduzir as discussões e esclarecer dúvidas;
II. Controlar o tempo;
III. Estimular a participação dos membros do grupo de trabalho.

Art. 13 -O Relator do Grupo de Trabalho terá a função de:
I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes e apresentá-las no momento de votação das propostas pela plenária.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 14 -As Sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da 13ªConferência Municipal de Assistência Social.
Serão realizados grupos de trabalho para garantir o aprofundamento da discussão do tema da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, dividido em subtemas.

Art. 15 -A Sessão Plenária final terá caráter deliberativo com a finalidade de:
Debater e aprovar as propostas que forem apresentadas durante a 13ªConferência Municipal de Assistência Socialpor cada grupo de trabalho, devendo ser construídapelo menos01(uma)proposta de deliberação para o próprio município; pelo menos01(uma) proposta de deliberaçãopara o Estado, pelo menos01(uma) proposta de deliberaçãopara a União, totalizando 05(cinco) propostasde deliberação para cadaeixodebatido.

A Plenária final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social deve resultar em um conjunto de no máximo:
10 deliberações para o município;
5 deliberações para o Estado;
5 deliberações para a União.

Eleger Delegados para participar da Conferência Regional,de acordo com o Porte e a distribuição de vagas por município.
A distribuição de delegados respeitará o princípio da paridade entre Governo e Sociedade Civil.
Para os municípios de Pequeno Porte II, o número total de vagas é de 06 (seis) delegados, sendo: 03 representantes da Sociedade Governamental e 03 da Sociedade Civil.
Deverá ser respeitada a proporcionalidade na distribuição de vagas da Sociedade Civil, quedeverá indicarusuário, trabalhador e entidades.

Art. 16 -As indicações dos delegados deverão ser acompanhadas do respectivo suplente do mesmo segmento e representação.
§ 1º -Não havendo no segmento da Sociedade Civil, delegados para suplência da mesma representação, deverá ser priorizada a suplência para a representação de usuários.
§ 2º -Quando a vaga for do representante da Sociedade Governamental, que seja priorizada a participação dogestor(a) da Assistência Social, ou representante dessa pasta.
§ 3º -O suplente assumirá a condição de titularidadena ausência do seu titular, por ocasião docredenciamento, por meio de justificativa de ausência emitida pelo titular ou presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, por escrito e devidamente assinada.

SEÇÃO I
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17- A Plenária Final da 13ª ConferênciaMunicipal de Assistência Social ocorrerá no dia 18de agosto de 2021, tendo caráter deliberativo e será constituída pelos participantes credenciados com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as conclusões e propostas consolidadas nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único –Poderão ser apresentadas moções pelos participantes da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, as quais deverão ser lidas e, em seguida, aprovadas ou rejeitadas.

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS DA CONFERÊNCIA

Art. 18-A 13ªConferência Municipal de Assistência Social, deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos governamentais, Escolas Municipais e Estaduais, Entidades de Classe, Representantes de Conselhos, Associações, Sindicatos, Representantes de Entidades, Usuários dos Serviços, Organizações da Sociedade Civil.

CAPÍTULO VI
DOS RESULTADOS

Art. 19–O registro da 13ªConferência Municipal de Assistência Socialserá feito em sistema eletrônico, mediante senha específica, a ser encaminhada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.
Parágrafo Único –É critério para o município participar da Conferência Regional: realizar o registro da Conferência Municipal e dos delegados até dia 15 de setembro de 2021.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 20- As despesas com a organização geral e realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Socialcorrerão por meio da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social.

DAMIÃO KENNEDY RESENDE SILVA
Presidente do CMAS de Cláudio/MG

Esse Regimento Interno foi aprovado na data de ___/___/2021.
(13ª Conferência Municipal de Assistência Social)

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DBCE6684

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 12/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO- ASCOBEC. Objeto: Garantir a proteção integral do público alvo em Unidade de Acolhimento Institucional, dentro das especificidades do Serviço de Proteção Integral Especial de Alta Complexidade, de forma a assegurar a continuidade da Prestação de serviços voltados a demanda, interesse e necessidades do público acolhido - desempenhados por equipe técnica habilitada.Valor do Repasse: R$133.834,00(Cento e trinta e três miloitocentos e trinta e quatro reais). Dotação do Orçamento Municipal:08.244.0010.0.007 Ficha840– Recurso Próprio.Assinatura: 11/06/2021. Vigência: 06(seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.414, de 12 de dezembro de 2014,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:337F3051

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 95/2021

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 95/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS. Objeto: Definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do seguinte núcleo urbano informal:Conjunto Habitacional Ariberto Ferreira Da Fonseca, imerso nas matrículas nº 15.345 à 15.354, 15.355 à 15.359 e 15.368 à 15.382, registradas no Livro de Registro Geral 02, do serviço de registro de imóveis da comarca de Cláudio, de propriedade do Município.Assinatura: 17/06/2021. Vigência: 03(Três) anos.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:498DAEE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 004/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 032/2021 – Concorrência nº 004/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação Trecho 06 – TRES BARRAS, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital n° 032/2021. Dia da abertura: 06 de Julho de 2021, às 09h30min, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021, disponível no link http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:9A1E997E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - TOMADA DE PREÇO 006/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 106/2021 – Tomada de Preço nº 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a obra de execução do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do distrito de Tabuleiro, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital Retificado I n° 106/2021. Dia da abertura: **08 de Julho de 2021, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:5490B468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 070/2021
Pregão Eletrônico - SRP Nº. 052/2021
Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 08 de julho de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 08 de julho de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FD52BDD6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 071/2021
Pregão Eletrônico Nº. 053/2021
Objeto: aquisição de ferramentas e utensílios permanentes de oficina para manutenção da frota de veículos do município de cônego marinho - mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 09 de julho de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 09 de julho de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FCE4A259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2021 - PREGÃO Nº 0033/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 110/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA EM PREDIOS PUBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 21/06/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1CD8C529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 33/2021,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA EM PREDIOS PUBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Empresa vencedora: RESIDENCIAL COLORS , CNPJ/CPF 20.641.432/0001-99, situada na RUA JERSON TOLEDO, 34 SAO JOSE CONGONHAL - MG. Valor total do Processo: R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS). Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022.

Congonhal/MG, 21 de junho de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:062AF4F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2021 - DISPENSA Nº 0071/2021.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CISMARPA - CONSÓRCIO INTERM. SAÚDE MUNICÍPIOS MICRORREGIÃO ALTO RIO PARDO - 01.990.521/0001-04, situada na RUA NARCISO FERREIRA DE ANDRADE, 145 - SAO JOSE - POÇOS DE CALDAS - MG com o valor total estimado de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES COMPLEMENTARES NA REDE SUS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos da Constituição da Republica Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93, a Lei 11.107/05, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicaveis a especie, e considerando que a licitação e DISPENSADA, nos termos do art. 2°, § 1º, III da Lei 11.107/05 .

Congonhal/MG, 01 de junho de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DE5712BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2021 - DISPENSA Nº 0071/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES COMPLEMENTARES NA REDE SUS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 01/06/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1CC8CA1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2021 - DISPENSA Nº 0071/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Constituição da Republica Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93, a Lei 11.107/05, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis a especie, e considerando que a licitação e DISPENSADA, nos termos do art. 2°, § 1º, III da Lei 11.107/05, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES COMPLEMENTARES NA REDE SUS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa , CNPJ nº 01.990.521/0001-04, no valor global estimado de R$ R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Congonhal/MG, 01 de junho de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3DE17DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL N° 1.313/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Institui e regulamenta via principal para o tráfego de caminhões pesados do Município de Conquista como instrumento de segurança das vias urbanas e apoio à agropecuária e da outras providências".

Artigo 1° - Esta Lei institui a estrada municipal vicinal que menciona, como a via principal e obrigatória, para o tráfego de caminhões pesados no Município de Conquista.

Parágrafo único - A via principal para o tráfego de caminhões pesados é a via já denominada de forma informal de "***Anel Viário***", conforme o mapa constante no Anexo I desta Lei.

Artigo 2° - Esta lei regulariza e regulamenta o "***Anel Viário***", visando a segurança predial, patrimonial e física dos munícipes, em relação aos riscos causados pelo intenso tráfego de caminhões pesados nas vias urbanas de Conquista.

Artigo 3° - O denominado "***Anel Viário***" é a via principal, para fins logísticos, e se destina ao escoamento da produção agropecuária de Conquista.

Parágrafo único - Os caminhões carregados, ou veículos com carga pesada, poderão, excepcionalmente, utilizar outras vias rurais alternativas para a destinação final de suas cargas, excetuadas as vias do perímetro urbano de Conquista.

Artigo 4° - A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Conquista será o órgão responsável para coordenar obras e outras intervenções necessárias para a estruturação e melhorias do tráfego no "***Anel Viário***".
§1° - O Município de Conquista poderá realizar parcerias com a iniciativa privada para financiar obras necessárias que visem garantir a boa condição de tráfego no local.

§2° - O Município de Conquista fica responsável por realizar consultas e solicitações ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER/MG), quando houver assuntos de sua competência.

§3° - As empresas que utilizam o "***Anel Viário***" para escoamento de suas produções ou como via de acesso às suas propriedades poderão realizar parcerias e diálogo com o poder público para manter as condições de tráfego, tais como a manutenção e estruturação da estrada.

Artigo 5° - Os trechos do "***Anel Viário***" que forem próximos de residências deverão receber medidas para dirimir a poeira gerada pelo tráfego.

Parágrafo Único- As empresas bem como o poder público são as responsáveis pelo cumprimento do *caput* deste artigo.

Artigo 6° - Excepcionalmente, os caminhões poderão trafegar por vias dentro do perímetro urbano quando houver a necessidade de reparos mecânicos, necessidades de afazeres pessoais e outros casos fortuitos, que não estejam ligados à destinação final da carga.

Artigo 7° - O acesso à MGC – 464 para o "***Anel Viário***" deverá ser estruturado seguindo as normas de segurança, garantindo as condições de sua utilização.

§1° - Deverão ser garantidas as condições de visibilidade e segurança viária na acesso à rodovia.
§2° - Deverão ser instaladas placas de sinalização no trevo de acesso à área urbana da cidade com os dizeres: "***Proibido trânsito de caminhões pesados e/ou carregados de cana-de-açúcar e grãos****".*

§3° - Deverá ser implementada ao longo da rodovia MGC – 464 placas legíveis que sinalizem acesso ao "***Anel Viário***" como a via obrigatória para o tráfego de caminhões pesados.

§4° - Poderão ser estabelecidas parcerias público-privadas para financiamento das tais intervenções, na forma da Lei Federal n° 11.079/2004.

Artigo 6° - O Município de Conquista instituirá Comissão Técnica de Acompanhamento do "***Anel Viário***" por meio de Portaria Municipal, com a atribuição de averiguar as condições de tráfego da via, indicar medidas de segurança e demais ações necessárias para cumprimento desta Lei.

§1° - A Comissão tem a obrigação ainda de fiscalizar a implementação dos dispostos nesta Lei.

§2° - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Conquista.
01 (um) representante de cada empresa e/ou propriedade rural que utilizem a via.
01 (um) representante da sociedade civil organizada.

Artigo 7° - Havendo violações ao disposto na presente lei, os infratores serão penalizados.

§1° - O veículo infrator sofrerá as seguintes sanções:

1ª infração: **notificação escrita**;
2ª infração: **notificação de reincidência e aplicação de multa de 100 UFMC´s**;
§2º As aplicações das punições previstas neste parágrafo serão aplicadas ao proprietário e/ ou motorista de veículo, seguindo a análise da Prefeitura Municipal, mediante a lavratura de auto de infração.

§3º Outras punições poderão ser editadas por meio de Decreto Municipal.

§4° - A fiscalização das medidas será responsabilidade principal da Prefeitura Municipal de Conquista, que deverá regulamentar os procedimentos de denúncia e de atuação para aplicação destas; bem como indicar o órgão responsável pela fiscalização e recebimento das denúncias por meio de ato oficial, expedido em 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação desta Lei.

§5° - O órgão competente pela fiscalização publicará nos canais de comunicação da Prefeitura, os meios e o procedimento oficial para o recebimento de denúncias.

§6° - As implicações punitivas previstas no §1° apenas serão implementadas quando o "***Anel Viário***" possuir condição de tráfego e acesso, o que será atestado pela Comissão instituída regulamentada no **Artigo 6°** desta Lei.

Artigo 8° - O disposto nesta Lei se aplica aos caminhões carregados com cana-de-açúcar, grãos, bem como a quaisquer outros veículos pesados que possam causar danos pelo tráfego no perímetro urbano.

Artigo 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar N.002/2009, de 2 de maio de 2009.

Conquista - Minas Gerais, 17 de junho de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:0E9914AD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3418/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando a necessidade de se designar ordenadores de despesa para movimentar as contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica definido por meio deste decreto os ordenadores de despesas das contas correntes do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ 17.857.480/0001-04, junto à Caixa Econômica Federal, Agência: 1686, sendo: **ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social – Símbolo - SEC, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3414/2.021, de 1º de junho de 2021, portadora do RG: MG-18.343.701 SSP/MG, inscrita no CPF: 081.085.246-28, bem como **MARIA ANTONIA RONCOLATO**, Diretora Financeira – Símbolo – SC - 02, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3254/2.021, de 04 de janeiro de 2021, portadora do RG: MG-14.549.089 SSP/MG, inscrita no CPF: 120.289.016-40.

Artigo 2º - As assinaturas físicas e eletrônicas serão sempre em conjunto dos 02 (dois) representantes mencionados no artigo anterior.

Artigo 3º - Os poderes delegados/outorgados aos representantes estão abaixo descritos:

-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
-ENDOSSAR CHEQUE
-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
-CANCELAR CHEQUES
-BAIXAR CHEQUES
-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
-CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
-CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
-EMITIR COMPROVANTES
-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

-EMITIR CHEQUES
-RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO
-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS
-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
-EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
-EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
-EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
-ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS
-AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR
-ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
-ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO
-SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
-RECEB CITAÇÕES INTIMAÇÕES E NOTIF. EM PROCEDIMENTOS JUDICIAIS
-CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
-SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DEPÓSITO JUDICIAIS
-CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR CONTRATOS ABERTURA CRÉDITO/APÓLICES DE SEGUROS
-ASSINAR INSTRUMENTOS CONVÊNIO E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:0CB9FA46

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3419/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão a ONDA ROXA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de manutenção das medidas preventivas ante ao surto causado pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando o crescimento dos casos em nosso Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.280/2020 de 26/06/2020, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências*";

Considerando a Deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 para "*adesão a Onda Roxa com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual e municipal de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19",,* com reunião realizada hoje, 28 de maio,

Considerando o Decreto Municipal Nº 3399/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021, que "*Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão a ONDA ROXA, e dá outras providências."*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam prorrogadas e mantidas, até o dia 14 DE JUNHO DE 2021, as medidas previstas no Decreto Municipal Nº 3399/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021, alterado pelo Decreto Municipal Nº 3411/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021 que "*Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão a ONDA ROXA, e dá outras providências."*

Artigo 2º - As normas estabelecidas poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus - **COVID-19**, nos termos do Plano Minas Consciente e dos dados epidemiológicos no Município de Conquista - MG.

Artigo 3º – Qualquer descumprimento das normativas do Decreto poderá ser denunciado à Vigilância Sanitária **(34 3353-1458**), Secretaria Municipal de Saúde **(34 3353-1441/34 3353-1344)** e Central COVID **(34 98893-9803)** no horário comercial das 07:00 às 16:00**.** Após às 16:00 horas, a denúncia será feita pelo telefone **34 3353-1343 -** Polícia Militar.

Artigo 4º - Após o prazo previsto no artigo 1º, novo ato disporá sobre a manutenção, revogação ou modificação das medidas.

Artigo 5º – Este decreto entra em vigor imediatamente, após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 08 de junho de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:47E4F679

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3429/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base no artigo 64, parágrafo único, VIII da Lei Orgânica de Município;

Considerando que o Município necessita de imóvel para abrigar a Secretaria Municipal de Educação e seus anexos, atendendo ao interesse público;

Considerando a localização privilegiada e a inegável beleza arquitetônica da casa objeto da presente declaração de utilidade pública;

Considerando que o local objeto da desapropriação possui inegável relevo histórico e cultural, dotado de todas as infraestruturas necessárias;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação**,** o imóvel residencial, situado na Praça Coronel

Tancredo França, nº 60, Centro, nesta cidade de Conquista – MG, constante da **matrícula nº 1.205 – Registro 2, fls. 156, LIVRO 2 – H,** datada de 08/04/1998 do CRI da Comarca, de propriedade de **ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR** - **CPF**: 366.200.256-68 e de **ELIZABETH ANDRADE FERRETO – CPF:** 434.130.566-20**,** com área total de **560,00 m².**

Artigo 2º - A área desapropriada corresponde a **560,00m2**, e tem a seguinte e atual descrição: "Um prédio residencial situado nesta cidade à Pça Cel. Tancredo França, nº 60, (antiga Pça Rui Barbosa), construída de tijolos e telhas, com instalações, com terreno medindo 14,00metros de frente por 40,00metros de fundos, ou seja, 560,00 metros quadrados, dividindo e confrontando com propriedades de João Tomaim (hoje Luiz Csrlos Neto e outro), com sucessores de Antônio Martins Borges, com Gentil Pereira (hoje Alfio Valente), com Ibraim Moamed Caad (hoje João Vidal de Morais).

Artigo 3º - As despesas relativas à escrituração do imóvel objeto da desapropriação correrão por conta da Municipalidade.

Artigo 4º - Fica determinada a realização de laudo de avaliação circunstanciado, pelo departamento competente, de modo a subsidiar a indenização prévia referente ao ato de desapropriação, conforme artigos 5º, XXIV e 182, § 3º da CR/88.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de junho de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:675E2C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 002/2021, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 002/2021, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 002/2021. A PMC celebrou **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021**. **Objeto:** O Asilo Divino Espírito Santo de Coqueiral-MG é uma obra unida à Sociedade São Vicente de Paula (SSVP), filantrópica, beneficente e de Assistência Social, sem fins lucrativos e econômicos, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos. A finalidade da Instituição é prestar serviços sociais e de acolhimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social e pessoal na área da Assistência Social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade. Proporciona também, assistência material, moral e intelectual, social e espiritual, bem como atividades culturais e recreativas, prezando por sua saúde física e mental. **O presente projeto tem por finalidade dar sequência à construção das novas instalações do Asilo Divino Espirito Santo, em terreno doado a esta Instituição, localizado na Rua Nassib Olímpio Lasmar, no Bairro Lasmar deste Município de Coqueiral, sendo pleiteado neste projeto recursos financeiros para execução de levantar paredes, colocar telhado e fazer acabamento com piso do refeitório com área de 575 m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados)**. O Asilo não dispõe de recursos para execução desse importante empreendimento, que busca promover melhores condições de moradia aos idosos, de forma que atendam suas necessidades e individualidades. **Contrapartida do convenente:** O projeto "Morada do Amanhã II" foi criado com intuito de preservar e promover o atendimento institucional recebido por idosos do município e imediações que de alguma forma tiveram seus vínculos familiares interrompidos e/ou rompidos. Os idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, necessitam de acolhimento adequado e humano, visto que por anos foram parte ativa da sociedade e que hoje por abandono ou impossibilidade de usufruírem da companhia de suas famílias, se encontram fragilizados e dependentes de Instituições Sociais que possam minimizar seu sofrimento e contribuir para uma nova reinserção social, efetiva e justa. O idoso, assim como qualquer ser humano, tem direito a uma vida digna à moradia e à saúde. Instalações adaptadas às suas necessidades reais, com higiene, bom acolhimento e respeito são direitos do idoso e dever da sociedade civil e governamental. Com o "Morada do Amanhã II" poderão ser oferecidas aos idosos do Asilo melhores condições de acomodação, mais adequadas às suas necessidades, com maior conforto, higiene e espaço para realização de atividades físicas, mentais, de lazer e culturais. Também, no terreno doado, que é maior do que onde hoje funciona o Asilo de Coqueiral, será possível construir espaços de convívio social amplo para incentivar a reinserção do idoso à sociedade; facilitar a locomoção dos idosos e execução de suas Atividades da Vida Diária (AVD); resguardar o direito do idoso à saúde, através de salas específicas para fisioterapia e atendimento médico; promover o acesso de internos às atividades de lazer e cultura; oferecer condições de moradia aos idosos que atendam suas necessidades e individualidades; possibilitar maior autonomia pessoal e social e também, possibilitar o acolhimento de um maior número de idosos. Com a construção das novas instalações do Asilo Divino Espírito Santo de Coqueiral será possível o acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, que perderam ou se distanciaram, por algum motivo, do seu núcleo familiar e necessitam de acolhimento institucional. Idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, que perderam ou se distanciaram, por algum motivo, do seu núcleo familiar e necessitam de acolhimento institucional. Hoje são 29 (vinte e nove) internos no Asilo e com a construção da nova sede será possível acolher até 50 (cinquenta) asilados. **Base legal para efetivação do Termo de Fomento**, resta amparo, conforme dispõe a Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, e na Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade do ser humano e destaca como uma das competências dos entes federados o dever de amparar as pessoas idosas assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, conforme dispõe o artigo 230 da CF. Firmado Termo de Fomento nº **002/2021,** c/ a associação privada denominada **ASILO DIVINO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.419.502/0001-21, com sede na Coronel João Borges, nº 296, Bairro Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, firmado em **17/06/2021.** Valor Global do Repasse será de **R$ 100.000,00** (cem mil reais). Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de junho de 2021.

SILVIA LUIZA DE CARVALHO CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0D15F888

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.239.624/0001-21 e o Asilo Divino Espírito Santo, pessoa jurídica de direito privado, associação privada

sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.419.502/0001-21.

Concedente: **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **18.239.624/0001-21**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 62, Bairro Vila Sônia, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37.235-000.

Convenente: **ASILO DIVINO ESPÍRITO SANTO**, pessoajurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **21.419.502/0001-21**, com sede na Rua Coronel João Borges, nº 296, Bairro Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep 37.235-000.

Vigência do Termo de Fomento: **12** (doze) **meses**
Início: **17/06/2021** e Término: **16/06/2022**

Prazo de Execução **04** (quatro) **meses**.
Início: **01/08/2021** e Término: **09/12/2021**
Valor do Desembolso: **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.239.624/0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, nº 62, Bairro Vila Sônia, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37.235-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rossano de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF nº 376.391.376-91, Cédula de Identidade nº M-1.725.785, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 23, Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, doravante denominado **CONCEDENTE** / **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **ASILO DIVINO ESPÍRITO SANTO**, pessoajurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.419.502/0001-21, com sede na Rua Coronel João Borges, nº 296, Bairro Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep 37.235-000, neste ato representada por sua Presidente, a Srta. Inásia Maria Lasmar, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF nº 649.269.236-53, Cédula de Identidade nº MG-6.414.906, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Francisco Antônio Villela, nº 200, Bairro Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, doravante deniomada **CONVENENTE/OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº **002/2021**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Fomento nº **002/2021** e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 do artigo 31 e seguintes da Lei Federal nº 13.204/2015, e alterações pertinentes a máteria, e sujeitando-se, no que couber, à demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta pela OSC para fomentar financeiramente a construção do Asilo Divino Espirito Santo, com Projeto encaminhado a este executivo denominado "**Morada do Amanhã**", que objetiva a execução de parte da obra:
O Asilo Divino Espírito Santo de Coqueiral-MG é uma obra unida à Sociedade São Vicente de Paula (SSVP), filantrópica, beneficente e de Assistência Social, sem fins lucrativos e econômicos, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos. A finalidade da Instituição é prestar serviços sociais e de acolhimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social e pessoal na área da Assistência Social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade. Proporciona também, assistência material, moral e intelectual, social e espiritual, bem como atividades culturais e recreativas, prezando por sua saúde física e mental. **O presente projeto tem por finalidade dar sequência à construção das novas instalações do Asilo Divino Espirito Santo, em terreno doado a esta Instituição, localizado na Rua Nassib Olímpio Lasmar, no Bairro Lasmar deste Município de Coqueiral, sendo pleiteado neste projeto recursos financeiros para execução de levantar paredes, colocar telhado e fazer acabamento com piso do refeitório com área de 575 m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados)**. O Asilo não dispõe de recursos para execução desse importante empreendimento, que busca promover melhores condições de moradia aos idosos, de forma que atendam suas necessidades e individualidades.

Parágrafo primeiro: Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Projeto/Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Parágrafo segundo: Em **contrapartida** a **OSC** aumentará o número de vagas de 29 para 50, para os asilados do Município de Coqueiral, e oferecer-lhes amparo, longevidade e bem-estar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

É responsabilidade da Administração Pública, promover o fomento da prática de **assistência social aos idosos**, a fim de amparar, estimular a longevidade e o bem-estar, sendo dever do MUNICÍPIO fomentar práticas formais e não-formais, como direito de cada um, nos termos do art. 230 da CF/88, trancrito in verbis:

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.
§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.
§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DE RECURSOS

3.1. Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo Município de Coqueiral, no valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), utilizados em estrita conformidade com o projeto / plano de trabalho, por meio da seguinte dotação(s) orçamentária(s):

Exercício de 2021
Secretaria Municipal de Ação Social
CONTRIBUIÇÃO PARA CASA DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO
02.05.08.241.0006.2.041.3350.43.00 - Subvenções Sociais - Red. 285 - Fonte 100

3.2. A liberação dos recursos financeiros a cargo do Município, dar-se-á da seguinte forma:

Primeiro Desembolso – Preparação e Construção da Base: 35 Dias

Referente a **1ª Etapa** – **R$ 25.00,00** (vinte cinco mil reais) em única parcela, conforme cronograma financeiro e de execução itens 01 e 02: **1ª Parcela** até **30/07/2021 - R$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais).

Segundo Desembolso – Construção Alvenaria: 35 dias

Referente a **2ª Etapa** – **R$ 25.00,00** (vinte cinco mil reais) em única parcela, conforme cronograma financeiro e de execução itens 03 e 04: **2ª Parcela** até **30/08/2021 - R$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais).

Terceiro Desembolso – Montagem e Concretagem Da Laje : 14 dias

Referente a **3ª Etapa** – **R$ 25.00,00** (vinte cinco mil reais) em única parcela, conforme cronograma financeiro e de execução itens 05 e 06: **3ª Parcela** até **30/09/2021 - R$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais).

Quarto Desembolso – Madeiramento Do Telhado: 28 Dias

Referente a **4ª Etapa** – **R$ 25.00,00** (vinte cinco mil reais) em única parcela, conforme cronograma financeiro e de execução itens 07 e 08: **4ª Parcela** até **30/10/2021** - **R$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais).

Parágrafo primeiro - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no projeto / plano de trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

Parágrafo segundo - A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, devendo ser informada no ato da assinatura do presente termo de fomento, ou deverá providenciar a abertura de conta corrente especifica no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo terceiro - Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade, eficiência e publicidade, e demais basilares do direito administrativo.

Parágrafo quarto - Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

Parágrafo quinto - As receitas financeiras, auferidas na forma do parágrafo quarto, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC,** ou, se não utilizados, deverão ser devolvidos através de guia de arrecadação municipal.

Parágrafo sexto - Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo sétimo - O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:
houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das partes:

DA OSC:
disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no projeto / plano de trabalho;
movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
realizar as atividades constantes no projeto / plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no projeto / plano de trabalho;
prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO;**
ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a logomarca do Município;
adaptar o seu estatuto social aos requisitos previstos no art. 33 da Lei Federal nº 13.204/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo se necessário, caso seje necessário;
Responsabilizar-se integralmente civil, penal e administrativamente por quaisquer impasses, acidentes, ocorrências, lesão a terceiros, enfim por quaisquer danos causados dolosa ou culposamente durante a execução do serviços;
Responsabilizar-se por todos os encargos administrativos, trabalhistas e previdenciários relacionados com a realização da atividade fomentada;
Providenciar todas as licenças necessárias para a realização das atividades;
Manter atualizada a documentação de regularidade fiscal durante toda a vigência do Termo de Fomento;

DO MUNICÍPIO:
transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no projeto / plano de trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.
Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo através da Comissão de Monitoramento e Avaliação Gestão de Fomento/Parceria;
Não liberar nenhuma alteração de valor sem que haja um projeto / plano de trabalho aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação Gestão do Fomento/Parceria;
Receber, analisar e aprovar os projetos/plano de trabalho apresentados pela OSC;
Fiscalizar e acompanhar a execução das atividades;
Receber e analisar as Prestações de Contas;
Respeitar os prazos fixados no presente Termo de Fomento;
Gerenciar o presente Termo de Fomento, zelando pelo seu bom e fiel cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem responsabilidades das Partes:

DO MUNICÍPIO:

Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente eventuais alterações no seu conteúdo;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, o primeiro membro da comissão assumirá provisoriamente todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

DA OSC:

Manter escrituração contábil regular;
Prestar contas das atividades desenvolvidas;
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.204/2015;
Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas parceiras, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015, bem como aos locais de execução do objeto;
Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, Lei Federal nº 13.204/2015.
É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

Parágrafo primeiro - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

Parágrafo segundo - O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO,** serão executado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação Gestão de Fomento/Parceria, ou profissional técnico e capacitado indicado pelo gestor;

Parágrafo terceiro - Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

Parágrafo quarto - O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:
quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;
quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

Parágrafo quinto - No caso de objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "c" do parágrafo quarto desta cláusula quinta, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

Parágrafo sexto - O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSC** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes documentos:
ofício de encaminhamento;
cópia deste Termo e, se for o caso, e dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do Municípios Mineiros e no Site Oficial do Município;
cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
relatório de execução do objeto da parceria;
relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;

demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o projeto / plano de trabalho;
conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos seguintes relatórios:
- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.
Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
A liberação de novos benefícios concedidos pelo poder público municipal fica vinculada à aprovação da prestação de contas deste Termo de Fomento.

Parágrafo primeiro - Os comprovantes de pagamento referidos na alínea "e" desta cláusula sexta deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:
nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar n° 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

Parágrafo segundo - O relatório de execução referido na alínea "d" desta cláusula sexta deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

Parágrafo terceiro - Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

Parágrafo quarto - Quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

Parágrafo quinto - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

Parágrafo sexto - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta **Cláusula Sexta** incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro.

Parágrafo sétimo - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a **OSC** será registrada como inadimplente no MUNICÍPIO.

Parágrafo oitavo - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

Parágrafo nono - A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado projeto / plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

Parágrafo único - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro - O Termo objeto desta Inexigibilidade de chamamento público, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e o artigo 31 da Lei Federal nº 13.214/2015, poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.
Parágrafo segundo - Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO TERMO

O prazo de vigência deste Termo será de **12** (doze) **meses**, contados a apartir da data de sua assinatura.

Parágrafo único - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo projeto / plano de trabalho adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO

O prazo de vigência para a execução do objeto deste termo em conformidade com o projeto / plano de trabalho apresentado será de **04** (quatro) **meses**, contados a apartir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido de pleno direito pelo Município, quando:
Não forem cumpridas as obrigações constantes neste contrato;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento;
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
A lentidão no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento;
O cumprimento irregular de cláusulas conveniadas, especificações ou prazos do objeto;
A paralisação do objeto deste termo de fomento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
A cessão ou transferência, total ou parcial, ou o empréstimo dos bens objetos da cessão para terceiros;
O não atendimento das determinações deste Termo de Fomento ou de autoridades designadas para acompanhar e gerenciar a execução do objeto do presente instrumento;

Parágrafo primeiro - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:
utilização dos recursos em desacordo com o projeto / plano de trabalho;
falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

Parágrafo segundo - A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

Parágrafo terceiro - Rescindido o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o Município providenciará a publicação do seu extrato, nos termos da legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum no Termo de Fomento pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por qualquer das partes, rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, bem como ser comprovados atos de má fé que comprometam a honorabilidade do pacto.
Integra este Contrato, o Projeto / Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação Gestão de Fomento/Parceria, bem como os demais documentos instrutórios do processo administrativo.
Sendo cumprido pelas partes e findado o prazo de vigência, este Termo de Fomento por si só se encerra.
E por anuírem as partes quanto às cláusulas e condições deste Termo de Fomento, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Coqueiral, 17 de junho de 2021.

Município:
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Coqueiral
CNPJ Nº 18.239.624/0001-21

OSC – Organização da Sociedade Civil:
INÁSIA MARIA LASMAR
Asilo Divino Espírito Santo
CNPJ Nº 21.419.502/0001-21

Procurador:
ZACARIAS ABRÃO PIVA
Procurador Municipal
OAB/MG 094.066

Testemunhas:

silvia luiza de carvalho campos
CPF nº 072.991.976-50

flaviane aparecida pereira belchior
CPF Nº 056.661.216-00

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5EE21230

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. A PMC através da CPL celebrou **3º ADITIVO DE PERÍODO, VIGÊNCIA ATÉ 18/06/2022** a licitação para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 1.230 (um mil duzentos e trinta) pontos mensais de iluminação pública, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra e deslocamento, para praças, jardins, bairros, distritos e sede para atender à demanda do município de coqueiral, que possui 1.230 (um mil duzentos e trinta) pontos; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que fez parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: pelos seguintes motivos: a) necessidade de se cumprir o estabelecido no art. 218 da Resolução Normativa nº 414/2010 e 479 da ANEEL, bem como os prazos fixados na Nota Técnica 18/2013 da ANEEL, que determina a transferência do sistema de iluminação pública registrado como Ativo

Imobilizado em Serviço – AIS aos Municípios, tendo fixado o dia 31 de dezembro de 2.014 como prazo final para conclusão da transferência e, para encaminhamento do relatório final da transferência à ANEEL, o dia 1º de março de 2.015; b) necessidade de terceirização de referidos serviços devido à complexidade da execução dos mesmos, bem como de falta de profissionais e equipamentos necessários no município. Portanto, seja pela característica do serviço, o qual irá demandar contratações frequentes em razão da natureza contínua da manutenção corretiva e preventiva da IP, seja pelo atendimento a mais de um ente federado, bem como pela indefinição prévia no tocante ao quantitativo do serviço a ser demandado pela Administração Pública, seja pela falta de profissionais e equipamentos necessários no município, é fundamental e urgente a realização do presente Registro de Preço para os serviços de iluminação pública. **Justificativa do Aditamento**: Tal requerimento justifica-se tanto pela característica do serviço, o qual irá demandar contratações frequentes em razão da natureza contínua da manutenção corretiva e preventiva da Iluminação Pública, quanto pela falta de profissionais e equipamentos necessários no município, sendo fundamental e urgente a realização do presente aditivo. Além disso, a cláusula 9ª do referido contrato estipula que o prazo do mesmo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Isto posto, solicita-se o aditamento do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 18/06/2022 Ao Contrato Administrativo nº **059/2018**, celebrado com a sociedade empresária denominada com **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.681.483/0001-86**, no valor estimado de **R$ 50.774,40** (cinquenta mil, setecentos setenta quatro reais e quarenta centavos). Celebrado em **14/06/2021**. Vigência de **19/06/2021** a **18/06/2022**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de junho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F947A5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017. A PMC através da CPL celebrou **4º ADITIVO DE PERÍODO VIGÊNCIA ATÉ 22/06/2022,** a licitação para contratação empresa especializada a prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Coqueiral, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de **12 (**doze) **meses** conforme especificações nos anexos do edital. Ao Contrato Administrativo nº **04.047/2017**, com a sociedade empresária denominada **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**. Firmado em **14/06/2021**. Vigência **23/06/2021** a **22/06/2022**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de junho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5CA6298F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021, DISPENSA LICITATÓRIA nº 014/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para contratação de empresa especializada em fotografias e montagens de quadros para serem expostos nas ações de educação para o patrimônio da Vista Aérea da Cidade. **Justificativa da Contratação**: O referido "Projeto Básico" se faz necessário tendo em vista que as Ampliações atuais estão desatualizadas, foram feitas no ano de 2011, e o município nestes últimos 10 anos teve um grande desenvolvimento urbano. Homologado / Ratificado em **21/06/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **049/2021**, com a sociedade empresária **FELIPE AUGUSTO SIMÕES DE JESUS 39268078813 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.410.467/0001-04**, com sede na Rua Coronel Praes, nº s/n, Apto nº 603, Bairro Sagrado Coração, Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 31.035-590, sendo vencedora com o valor estimado de **R$ 10.000,00** (dez mil reais). Firmado em **21/06/2021**. Vigência de **21/06/2021** a **20/08/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de junho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:32A85217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 706, DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE MENCIONA NOS TERMOS DO ART. 41 DA CRFB/88"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 01/2021, da lavra da Diretora do Departamento Municipal de Administração;

Considerando o parecer da assessoria jurídica do Município emitido nos autos do Procedimento Administrativo Funcional nº 01/2021;

Considerando que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme preceitua a CRFB/88, em seu art. 41;

Considerando o transcurso do prazo de três anos de efetivo exercício dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

Considerando que a ausência de avaliação de desempenho do servidor não afasta a presunção da estabilidade no novo cargo, pelo decurso do prazo de mais de três anos,

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar estáveis no serviço público do Município de Córrego Danta em seus respectivos cargos, em razão do transcurso de 03 anos de efetivo exercício dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, os seguintes servidores:

I – Elias da Cruz de Matos
II – Jorge Ricardo Crescêncio Pereira
III – Lázara Aparecida Souza Brito
IV - Lívia Aparecida Alves Moreira Rodrigues

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta/MG, 21 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BF115FC4

SETOR DE LICITAÇAO
PROSSEGUIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO.
MEDICAMENTOS 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público o **PROSSEGUIMENTO** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, Registro de Preço nº 011/2021, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2021, às 09:30 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (éticos, similares e genéricos) do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR DESCONTO**, tendo por base o PF – Preço de Fábrica, da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), de acordo com o Termo de Referência. Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo telefone (37) 3424-1010, ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CD81E7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO RP 025/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 055/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 025/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**.Abertura da sessão: 05/07/2021 às 09h00min. Edital disponível através do email licitacao.cristaliamg@gmail.com–

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:BE3A27F2

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 094, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO, Prefeito Municipal de Cristália – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a pessoa mencionada nesse decreto é considerado servidor público para efeitos da Lei Municipal nº 037/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal) nos termos de seu Art. 2º;

CONSIDERANDO ainda os dispostos dos Artigos 95 a 99 da Lei Municipal nº 037/2005 que trata sobre a gratificação de função, bem como os dispostos na Lei Municipal 280/2020;

CONSIDERANDO que o Art. 97 da Lei Municipal nº 037/2005 que o percentual da gratificação será estabelecido em Decreto do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS tem especificação de atos de chefia e gerenciamento, sendo de grande responsabilidade para com o patrimônio público;

CONSIDERANDO que o cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, exige controle e organização de equipe, além dos serviços específicos da função;

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor pelo exercício excepcional de tarefas com maior responsabilidade, e jornada de trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir ao servidor **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA,** gratificação de 40% (quarenta por cento), pelo exercício da função de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS** da prefeitura municipal de Cristália - MG.

Art. 2º Determino ao Setor de Pessoal que proceda às necessárias anotações nas fichas funcionais das servidoras, arquivando em suas pastas uma cópia da presente Decreto.

Art. 3° - A gratificação concedida não se incorporará à remuneração dos servidores para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando o mesmo deixar de exercer as funções descritas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Cristália – MG, 21 de junho de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:FA1D3C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.067/2021.

Dispõe sobre medidas sanitárias emergenciais e temporárias de contenção da disseminação do coronavírus, de acordo com os protocolos sanitários constantes na versão 3.7 de 03/06/2021 do plano *"minas consciente"* e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Considerando o Decreto Estadual n° 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº. 162, de 17 de junho de 2021 que manteve a classificação da Macrorregião Centro Sul na "*onda vermelha*", no período de 19/06/2021 a 25/06/2021;

Decreta:

Capítulo I
Abrangência e finalidade das medidas emergenciais

Art. 1º. Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Cristiano Otoni, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social e normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento).

Art.2°. As medidas emergenciais determinadas por este Decreto têm por finalidade diminuir a escalada do contágio do novo coronavírus e a redução do número de internações hospitalares de pacientes de leitos clínicos e de leitos de UTI.

Art.3º. Por recomendação do Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19, no âmbito do Programa "Minas Consciente", o Município de Cristiano Otoni, no período de 19/06/2021 a 25/06/2021, apresenta-se na "*onda vermelha".*

§1º. Os estabelecimentos aptos a funcionar deverão obedecer às regras de distanciamento constantes no protocolo do Estado de Minas Gerais no que se refere à "onda vermelha", devendo manter o distanciamento de 3 metros linear entre pessoas, ou a capacidade de 10m² por pessoa, e, mesmo havendo área, não ultrapassar o máximo de ocupação de 30 (trinta) pessoas.

§2º. Para os serviços não-essenciais fica limitado o atendimento a um cliente por atendente na "onda vermelha".

§3º. Os protocolos por grupo de estabelecimentos e por onda seguirão as determinações do Programa Minas Consciente, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 159, de 03 de junho de 2021 e protocolo "Versão 3.7" de 03/06/2021.

§4°. É obrigatório afixar na entrada do estabelecimento, para fins de fiscalização e controle, as regras de protocolo específicas do programa "*Minas Consciente*", incluindo ocupação máxima, sob pena das infrações constantes deste decreto e das demais normas e regulamentos já expedidos pelo Município.

Capítulo II

Restrições, vedações e recomendações

Seção I - Atividades Vedadas

Art. 4°. Fica expressamente proibida a realização de:

I– Festividades, comemorações e eventos de qualquer natureza, de caráter público ou privado, salvo na hipótese de participantes que componham um único núcleo familiar entendido como sendo aquele composto de familiares que residam no mesmo imóvel;

II – Atividades culturais, artísticas e afins, seja através de apresentações ao vivo ou reproduzidas através de meios tecnológicos de som e/ou imagem;

III – Atividades esportivas coletivas em quadras, campos de futebol ou afins;

IV – Atividades de qualquer natureza em clubes, salões de festas e espaços de lazer.

§1°. Fica proibida a utilização de praças públicas para atividades coletivas e de entretenimento.

§ 2º. As vedações contidas neste artigo envolvem as atividades que sejam realizadas em locais públicos ou ambientes privados, tais como salões de festas e de eventos, sítios, chácaras e outros imóveis para locação visando a realização de festividades e eventos.

§3º Visando manter a ordem pública e proibir as situações constantes no caput, deverão as autoridades competentes suspender de imediato o alvará de funcionamento dos estabelecimentos, bem como, apreender veículos, instrumentos ou eletrônicos utilizados na prática das atividades irregulares.

§4º A suspensão do alvará de funcionamento e apreensão de bens se dará por 15 (quinze) dias e, em caso de reincidência, permanecerá a suspensão e apreensão enquanto permanecer o estado de calamidade pública.

§5º As medidas constantes dos §§2° e 3° serão aplicadas sem prejuízo de aplicação de multa pecuniária ao infrator, na forma prevista nas demais normas e regulamentos expedidos pelo Município.

Seção II
Atividades com restrições

Art. 5°. Os estabelecimentos pertencentes ao grupo CNAE Restaurantes, Bares e outros serviços de alimentação e bebidas observarão as seguintes regras de funcionamento:

I - Obediência aos protocolos sanitários expedidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito do Programa Minas Consciente(https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.7.pdf)

II. Funcionamento em dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados, no intervalo máximo de horário compreendido entre 06h às 19h, permitido após este horário somente a venda através de *delivery*, sem retirada em balcão;

III. Lotação máxima de 50% da capacidade do estabelecimento, a ser aferida por equipe especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas no entorno dos estabelecimentos comerciais, referenciados neste artigo, evitando assim aglomerações.

Art.6º. O funcionamento de academias, salões de beleza e barbearias será limitado até 19h, através de agendamento prévio com clientela, e aferição de temperatura na entrada.

Art.7º. Igrejas e templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar obedecendo às normas de distanciamento e protocolos já expedidos pelo Município.

Capítulo III
Uso Obrigatório de Máscara

Art. 8º. É obrigatório manter a boca e o nariz cobertos por máscara de proteção individual.

§1° O uso obrigatório de máscara pelo cidadão se aplica:

I - Em locais públicos, abertos ou fechados;
II - Nas dependências do comércio e serviços;
III - Nos meios de transporte público e serviços de táxi
IV - Templos religiosos e demais locais em que haja a reunião de pessoas
§2° O uso obrigatório de máscara decorre de expressa determinação contida no Decreto nº. 210/2020 o seu descumprimento importará na aplicação das penalidades previstas neste Decreto.

§3º A obrigação prevista no caput deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

Capítulo IV
Das Infrações e Penalidades

Seção I
Normas Gerais

Art. 9º. O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus, serão fiscalizadas por servidores a serem designados por ato específico.

Parágrafo único. A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da onda vermelha, aplicando medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento das normas deste Decreto conforme expressamente determinado pelo art. 8° e art. 10, §1° da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021.

Art. 10. Será considerado infrator toda a pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate à sua disseminação.

Parágrafo único. A fiscalização do Município contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Seção II
Infrações e penalidades

Art. 11. Em razão da expressa delegação conferida ao Município através dos §§1° e 2° do art.3°-A da Lei n° 13.979/2020, o descumprimento das disposições constantes neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Natural;
a) advertência;
b) multa de R$ 137,50;
c) multa de R$ 275,00 no caso de reincidência;
d) multa de R$ 550,00 no caso de segunda reincidência em diante;

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:
a) advertência;
b) suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 48 horas e multa de R$ 550,00;
c) suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de sete dias e multa de R$ 1.100,00no caso de reincidência;
d) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 5.500,00 no caso de segunda reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da emergência em saúde pública e pelo disposto nos arts. 3°;3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Seção III
Procedimento das penalidades

Art. 12. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste decreto, será considerada reincidência o descumprimento de qualquer dispositivo constante deste Decreto apurado no prazo de 12 meses contados da primeira ocorrência e/ou fato.

Art. 13. Em razão da declaração de emergência, será aplicado rito sumário na imposição da penalidade:

I – notificação expedida por servidor designado pelo Município para atuar na fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos;
II - prazo de defesa ao notificado de um dia útil;
III - decisão de aplicação da penalidade ou arquivamento da notificação, por autoridade sanitária designada para tal fim, da qual caberá recurso sem efeito suspensivo e em instância única, ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 14. Fica autorizada, como medida complementar de fiscalização, a possibilidade de interdição cautelar do estabelecimento pelo prazo de até 72 horas na hipótese em que a ação ou omissão do cumprimento das normas e regulamentos sanitários importe em risco à saúde pública.

Parágrafo único. A decisão de interdição cautelar será proferida pelo Secretário Municipal, cabendo recurso sem efeito suspensivo ao Prefeito Municipal.

Art. 15. A apuração de infração ocorrida em ambiente fechado será considerada como circunstância agravante e importará na majoração da penalidade que será aplicada em dobro.

Art. 16. Os valores recolhidos das multas previstas nesta seção deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.

Capítulo V
Disposições Gerais e Finais

Art. 17. Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não tenham sido alteradas por este Decreto.

Art. 18. As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Conselheiro Lafaiete, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cristiano Otoni, 18 de junho de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A0D40352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - ART. 3º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1047 DE 03 DE MAIO DE 2021

Objeto: Confecção de banners, para neles veicularem campanha de conscientização e orientações quanto aos riscos do Coronavírus (COVID-19) e as principais formas de prevenção da doença, no Município de Curvelo, para retorno das aulas presenciais nas escolas municipais, em consonância ao art. 3º da Medida Provisória nº 1047

de 03 de maio de 2021, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00.1.01.00-868 - Data: 21/06/2021. Valor Unitário: R$34.50. Valor Total: R$6.900,00. **PARTE: C J C ROCHA - EPP - CNPJ: 04.372.697/0001-82**.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AFAF9EBD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para **01/10/2021** (primeiro de outubro de dois mil e vinte e um); Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para **03/08/2021** (três de agosto de dois mil e vinte e um) – Data: 07/06/2021 **– Parte: H B ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. - EPP – CNPJ: 01.361.149/0001-69.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6949CC08

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

Objeto: registro de preços para aquisições de material de pavimentação asfáltica/construção em geral (areia e brita), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$261.250,00. Data: 10/06/2021 – **Parte: ELCIO DE ASSIS BRANDÃO – ME – CNPJ: 01.295.041/0001-15.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9A3C947C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de material de oficina, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$11.110,20. Data: 15/06/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:65C11A94

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos e acessórios para limpeza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$31.381,88. Data: 15/06/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F4149F78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/06/21	62525-6 - Fundeb	R$ 113.023,75

Curvelo, 21 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:292A23D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.277, DE 18 DE JUNHO DE 2021

PRORROGA A PORTARIA Nº 11.109, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 126/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 24 de junho de 2021 a 23 de julho de 2021, a substituição da servidora Tamiris Soares Teixeira pelo servidor Marcus Flávius Silva Dornas, em razão de gozo de férias prêmio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:355441D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.281, DE 21 DE JUNHO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 10.717, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 06 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 224/2021, da Subsecretaria Municipal de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O item 2 da alínea "a" e o item 2 da alínea"b" do inciso I, a alínea "b" do inciso II, os itens 1 e 2 do alínea "b" do inciso II, a

alínea "d" do inciso II e os itens 1 e 2 da alínea "d" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 10.717, de 11 de fevereiro de 2020, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, de acordo com a Lei Municipal nº 2.459, de 06 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
I – (...)
a) (...)
1. (...)
2. suplente: Mariele Cristina de Souza;
b) (...)
1. (...)
2. suplente: Cláudia Raimunda Santos;
(...)
II – (...)
(...)
b) Hospital Imaculada Conceição:
1. efetivo: Irmã Maria Lúcia de Souza Ramos;
2. suplente: Nuely Ferreira Ribeiro;
(...)
d) Hospital Santo Antônio:
1. efetivo: Raquel da Silva Santos;
2. suplente: Mércia Geralda de Oliveira Sá".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E4BE611D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Associação das Servas dos Pobres. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas na aquisição de materiais visando a confecção de enxovais para recém-nascidos e roupas de cama, para serem distribuídos junto às gestantes e pessoas carentes do Município. - Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.07.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-409-1.00.00.- Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022. - Data da Assinatura: 21/06/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4E5299F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Liga Curvelana de Desportos. - Objeto: Transferência e recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para pagamento de despesas na realização de eventos esportivos nas diversas modalidades a serem promovidos ou apoiados pela organização da sociedade civil, de acordo com calendário a ser estabelecido. - Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.07.01.27.812.2701.2061.3.3.50.41.00-573-1.00.00.- Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022. - Data da Assinatura: 21/06/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7DA43C4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 002/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através do 42º Batalhão de Polícia Militar. - Objeto: O objeto do presente TERMO é o empréstimo de 01 (um) televisor e 01 (um) rack pertencente ao COMODANTE para a COMODATÁRIA, a título precário e gratuito, com as seguintes descrições: I - 01 (um) televisor marca Samsung, 46", modelo EH5300, Led FD Smart, patrimônio nº 50808; II - 01 (um) rack duplo para TV e equipamento de vídeoconferência, patrimônio nº 50805. Os bens ora emprestados foram adquiridos por doação onerosa que fez a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG - ao Município de Curvelo, conforme Termo de Doação nº 174 - ELETRÔNICO -/2021 1220.01.0001086/2021-08. - Prazo: O presente Termo de Comodato terá o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. - Data da Assinatura: 21/06/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6AAB6EC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através do 42º Batalhão de Polícia Militar. - Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a doação de 04 (quatro) baterias de rádio, marca Motorola, modelo HT EP450, tendo por finalidade a utilização dos bens nos equipamentos de propriedade da DONATÁRIA, possibilitando melhor prestação de serviço à sociedade curvelana, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins. - Data da Assinatura: 21/06/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9239BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG -
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Objeto: Cont. de empresa p/ realizar coleta, transporte e tratamento por termo de destruição (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de saúde, classes "A", "B" e "E", gerados pelas unidades de saúde. Tendo em vista pedido de esclarecimento apresentado, fica suspensa a sessão marcada para o dia 22/6/21, às 14 horas.

Curvelo, 21/6/21 -

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8FE43E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 048/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2021. Objeto: prestação de serviços de elaboração do plano de conservação preventiva e projeto de requalificação do Mercado Velho e Praça Barão de Guaicuí, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que

em decisão exarada em 03/05/2021, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:
a) Conhecer do recurso interposto pela empresa Tiago Bruno Alves, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão que a declarou inabilitada no presente certame;
b) Manter inalterada a decisão que declarou habilitada a empresa Marka Arquitetura e Engenharia Ltda EPP.
c) Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93
Decisão ratificada pelo senhor Prefeito Municipal em decisão fundamentada, datada de 18/06/2021.

Diamantina, 21 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5695C032

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 048/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2021. Objeto: prestação de serviços de elaboração do plano de conservação preventiva e projeto de requalificação do Mercado Velho e Praça Barão de Guaicuí, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao presente processo com a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada na fase anterior, em sessão pública a ser realizada no próximo dia 01/07/2021, às 09 horas.

Diamantina, 21 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E4CD081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 123/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2021. Objeto: contratação de artistas e grupos musicais para apresentação nas programações do Festival "Cultura em Casa" durante os meses de junho e julho de 2021. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Contratados, datas de apresentação e valores:

Data	Artista/Grupo	Valor
01/07/2021	Daniel Marques	680,00
06/07/2021	Joane e Banda	680,00
29/06/2021	Joyce Santos	290,00
24/06/2021	Roberto Araújo	290,00
22/06/2021	Romário e Banda	680,00

Valor global estimado: R$ 2.620,00.

Diamantina, 21 de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AECCDA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 090/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2021. Objeto: aquisição de máscaras cirúrgicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em decisão fundamentada, exarada em 02/06/2021, a Pregoeira decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa ATY Comercial de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, posto que ausente o requisito objetivo de admissibilidade, não tendo a empresa apresentado a documentação hábil a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação ou de constituição da empresa.
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, após promovida diligência nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, manter inalteradas as cláusulas e disposições do edital.
3. Determinar nova data de realização do certame, que passa a ser dia 12 de julho de 2021, às 09:00 hs.
4. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e plataforma do Comprasnet para conhecimento dos demais interessados.

Diamantina, 18 de junho de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A677810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 090/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2021. Objeto: aquisição de máscaras cirúrgicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 12/07/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12/07/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de junho de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:60FD4F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO DIA 08/06/2021, PÁGINA 65

Onde se lê:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, FIRMADO EM 17/05/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O ITAÚ UNIBANCO S/A.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 19/05/2021e término em 18/05/2022, conforme solicitado no Memorando Interno n°082/2021,da Secretaria Municipal de Fazenda, que passam a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO S/A
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.39.00.00 – FICHA: 209, FONTE 100 – Secretaria Municipal de Fazenda.
DATA DA ASSINATURA: 17DE MAIO DE 2021

Passa-se a ler:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, FIRMADO EM 17/05/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O ITAÚ UNIBANCO S/A.

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 19/05/2021e término em 18/05/2022, bem como reajustar o preço das tarifas, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor de cada uma de R$2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), conforme solicitado no Memorando Interno n°082/2021,da Secretaria Municipal de Fazenda, que passam a integrar este instrumento.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:770B0012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-172 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Marcos Rodrigues da Silva no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Marcos Rodrigues da Silva no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 21 de junho de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD1B0264

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-171 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Thiago Pereira Gontijo no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Thiago Pereira Gontijo no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 17 de junho de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A107637A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Enfermeiro PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5° - PCD	EDIVANA ALVES CORDEIRO
6° - PCD	MARCO ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA
53°	ELANE CRISTINA VALLIM RIBEIRO
54°	LILIAN ARRUDA DA SILVA
55°	DANIELA DIAS VASCONCELOS
56°	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO
57°	DANIEL BARBOSA SANTOS

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de água ou energia elétrica, no prazo de 2 (Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30hs às 11:30hs e de 13:00hs às 17:00hs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 18 junho de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BBE7BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 13/2021- EMOP

Nomeação de Comissão para avaliação mobiliária.

O Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a comissão para avaliação de bens mobiliário, visando o leilão público da EMOP.

- Túlio Ribeiro Santos
- Mateus Henrique Ribeiro

- José Antônio Vilaça
- Evandro Menezes
- Cristiano Aparecido da Costa

Artigo 2º - A comissão será presidida pelo primeiro acima relacionado, passando-se a presidência ao segundo no caso de impedimento ao afastamento do primeiro.

Artigo 3º - A Comissão juntamente com o Leiloeiro Oficial, procederá avaliação dos bens para compor cada lote, que serão levados a leilão público promovido pela EMOP.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de Junho de 2021.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2D8CC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 24/2020/CPAD

Servidores: S. G. C. ,R. R. S., J. O. S., F. M. O., C. R. C., A. C. M., L. M. M., L. R. M.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos prova de que os indiciados tenham cometido alguma infração disciplinar ou inobservado algum dever funcional, para tanto, esta Comissão **opina pela absolvição dos servidores e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 14 de junho de 2021.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E8499FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 15/2020/CPAD
Servidor(a): E.J.R.

03. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos prova ou indício de que o indiciado tenham cometido alguma infração disciplinar ou inobservado algum dever funcional, para tanto, esta Comissão **opina pela absolvição do servidor e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 18 de junho de 2021.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DB37D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE DIVINÓPOLIS - CODEMA

DATA: 24 de junho de 2021-Quinta-Feira
HORÁRIO: 9:00 horas
LOCAL: Ambiente virtual devido a pandemia do Covid-19

01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

- Apresentação das atividades da Comissão de Segurança Hídrica.

02 – Análise da Ata da 106ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

Análise da Ata da 107ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

03-Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente.

3.1- PA nº 11348/2021. Requerente: Alexandre Galvão Barros. Parecer Técnico 020/2021-SEPLAM/Deferimento. Parecer Jurídico Ambiental nº025/2021 - Assessoria Jurídica /SEPLAM.

3.2- PA nº 34637/2020. Requerente: Tallys Bethoven Gomides Batista. Parecer Técnico 027/2021-SEPLAM/Indeferimento. Parecer Jurídico Ambiental nº022/2021 - Assessoria Jurídica /SEPLAM.

3.3- PA nº 34631/2020. Requerente: Manoel Francisco das Chagas. Parecer Técnico 028/2021-SEPLAM/Indeferimento. Parecer Jurídico Ambiental nº023/2021 - Assessoria Jurídica /SEPLAM.

04- Processo Administrativo para Emissão de Licença de Instalação

4.1—. P.A nº16757/2016. Condomínio Horizontal Fechado Gameleira Prime/Fazenda Santa Cruz de Cabrália Ltda.Pedido de Licença de Instalação (L.I).Classe II.Parecer Técnico nº 015/2021/SEPLAM. Parecer Jurídico nº 016/2021/ Assessoria Jurídica /SEPLAM. Relatório de Vista.

4.2—. P.A nº18938/2021. Bairro Residencial Leblon/Imobiliaria AAVA Ltda.Pedido de Licença de Instalação (L.I).Classe I.Parecer Técnico nº 026/2021/SEPLAM. Parecer Jurídico nº 024/2021/ Assessoria Jurídica /SEPLAM.

05-Processo Administrativo para Emissão de Licença de Operação

5.1—TIM S.A . P.A nº 11398/2021. Pedido de Licença de Operação. ClasseII.Parecer Técnico nº 018/2021. Parecer Jurídico nº 0xx/2021/ Assessoria Jurídica /SEPLAM.

5.2—TIM S.A . P.A nº 11401/2021. Pedido de Licença de Operação. ClasseII.Parecer Técnico nº 019/2021. Parecer Jurídico nº 0xx/2021/ Assessoria Jurídica /SEPLAM.

5.3—TIM S.A . P.A nº 11403/2021. Pedido de Licença de Operação. ClasseII.Parecer Técnico nº 021/2021. Parecer Jurídico nº 0xx/2021/ Assessoria Jurídica /SEPLAM.

5.4—TIM S.A . P.A nº 11404/2021. Pedido de Licença de Operação. ClasseII.Parecer Técnico nº 022/2021. Parecer Jurídico nº 0xx/2021/ Assessoria Jurídica /SEPLAM.

5.5—TIM S.A . P.A nº 11405/2021. Pedido de Licença de Operação. ClasseII.Parecer Técnico nº 023/2021. Parecer Jurídico nº 0xx/2021/ Assessoria Jurídica /SEPLAM.

06-Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração grave.

6.1-Envio de Procedimento Administrativo PA 0011-2020 Geraldo Gomes de Sousa para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.2-Envio de Procedimento Administrativo PA 0062-2020 José Geraldo Carlota para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.3-Envio de Procedimento Administrativo PA 0067-2020 Edvaldo Silvestre de Almeida para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.4-Envio de Procedimento Administrativo PA 0073-2020 José Lopes Ferreira Junior para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.5-Envio de Procedimento Administrativo PA 0078-2020 Alberto Henrique Portugal Pimenta Velloso para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.6-Envio de Procedimento Administrativo PA 0080-2020 Luiz Carlos Correia Diniz Junior para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.7-Envio de Procedimento Administrativo PA 0092-2020 Reginaldo Rodrigues Chaves para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.8-Envio de Procedimento Administrativo PA 0095-2020 Luiz Gustavo da Silva para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.9-Envio de Procedimento Administrativo PA 0098-2020 Lazara Maria Silva para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.10-Envio de Procedimento Administrativo PA 0099-2020 Mateus Antonio Alves Pereira para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.11-Envio de Procedimento Administrativo PA 0101-2020 Bruno Henrique Felipe para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.12-Envio de Procedimento Administrativo PA 0104-2020 Renato Ribeiro de Oliveira Azevedo para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.13-Envio de Procedimento Administrativo PA 0105-2020 SR3 Empreendimentos Imobiliarios LTDA para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.14-Envio de Procedimento Administrativo PA 0109-2020 Wesley Willys Pires para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.15-Envio de Procedimento Administrativo PA 0110-2020 Maria Sonia Pereira Moreira para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.16-Envio de Procedimento Administrativo PA 0114-2020 Elis Francisco Manoel para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.17-Envio de Procedimento Administrativo PA 0115-2020 Rosania Maria Correa para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.18-Envio de Procedimento Administrativo PA 0116-2020 Rodrigo Silveira Zalkowitsch para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.19-Envio de Procedimento Administrativo PA 0120-2020 Janete Fatima Pereira Felipe para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.20-Conforme consta no relatório de vista o processo administrativo0121/20/Mirian da Conceição Rodrigues Dias já foi apreciado e a multa dosada. O mesmo foi retirado da pauta da reunião

6.21-Envio de Procedimento Administrativo PA 0122-2020 Elizabeth dos Reis Cassiano Penido para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.22-Envio de Procedimento Administrativo PA 0124-2020 Julia Marcia Fonseca Guimarães e Ribeiro para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.23-Envio de Procedimento Administrativo PA 0129-2020 Otima Engenharia Eireli – ME para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.24-Envio de Procedimento Administrativo PA 0130-2020 Ronan Eustaquio Silva para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.25-Envio de Procedimento Administrativo PA 0131-2020 Frederico Henriques L.Silva para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.26-Envio de Procedimento Administrativo PA 0135-2020 Imobiliária Floresta LTDA – ME para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.27-Envio de Procedimento Administrativo PA 0136-2020 Notini Empreendimentos LTDA para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.28-Envio de Procedimento Administrativo PA 0146-2020 Cristiano Alves da Silva para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.29-Envio de Procedimento Administrativo PA 0147-2020 Lucas da Silva Leão para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.30-Envio de Procedimento Administrativo PA 0149-2020 Luzia Zeferino de Oliveira para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.31-Envio de Procedimento Administrativo PA0113-2020 Wagner Roberto da Silva para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

07-Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração grave.

7.1-Envio de Procedimento Administrativo PA0004-2019 Alexandre Galão Barros para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

08 – Celebração de Contrato com a EMOP para manutenção de espaços ambientais;

09 – Deliberação acerca de aquisição de equipamentos para a Diretoria de Meio Ambiente;

10. Assuntos Gerais

11– Encerramento.

Divinópolis 24 de Junho de 2021.

EZEQUIEL CILAS RODRIGUES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E799A0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 01/2021 – CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS-COMAD

Dispõe diretriz para as entidades que acolhem em Regime Residencial Transitório

A Mesa Diretora do Conselho Municipal Sobre Drogas do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais deliberou em reunião realizada no dia 17 de junho de 2021, no uso de sua competência.
Considerando:
- Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019 que altera asLeis nos11.343, de 23 de agosto de 2006,7.560, de 19 de dezembro de 1986,9.250, de 26 de dezembro de 1995,9.532, de 10 de dezembro de 1997,8.981, de 20 de janeiro de 1995,8.315, de 23 de dezembro de 1991,8.706, de 14 de setembro de 1993,8.069, de 13 de julho de 1990,9.394, de 20 de dezembro de 1996, e9.503, de 23 de setembro de 1997, osDecretos-Lei nos4.048, de 22 de janeiro de 1942,8.621, de 10 de janeiro de 1946, e5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.
-A Lei Complementar nº 168 /2014 que cria o Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD e o artigo 1º que o estabelece como órgão consultivo, normativo e deliberativo naquilo que for de sua exclusiva competência;
- A Portaria Interministerial nº 2, de 21 de dezembro de 2017 que define: § 1º Para fins desta Portaria, consideram-se comunidades terapêuticas as entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizam gratuitamente o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.
Resolve:

Art 1º - As entidades que atuam em Regime Residencial Transitório na Política Municipal sobre Drogas deverão comunicar o acolhimento de seus residentes e os desligamentos dos mesmos no prazo de até 05 dias úteis após sua entrada ou saída na Comunidade Terapêutica, para:
I - Conselho Municipal sobre Drogas- COMAD
II – Secretaria Municipal de Assistência Social/ Referência Técnica de Política Sobre Drogas

Art. 2º - As Comunidades Terapêuticas do município de Divinópolis deverão informar o domicílio de origem de seus acolhidos assim como o motivo de seu desligamento.
Art. 3° A apresentação dos documentos constantes no artigo 1° passam a ser condicionalidade para a Renovação de registro no COMAD.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revoga-se a Resolução 01/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Divinópolis, 17 de Junho de 2021.

CAROLINA VALINHAS MANATA	***FRANCISCO GONÇALVES ARAÚJO***
Presidente COMAD	1ª Secretário COMAD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E81B046

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 02/2021 – CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS-COMAD.

Dispõe sobre o início e o encerramento das atividades de entidades denominadas de assistência psicossocial e à saúde aos portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificada anteriormente

A Mesa Diretora do Conselho Municipal Sobre Drogas do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais deliberou em reunião realizada no dia 17 de junho de 2021, no uso de sua competência.
Considerando:
- Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019 que altera asLeis nos11.343, de 23 de agosto de 2006,7.560, de 19 de dezembro de 1986,9.250, de 26 de dezembro de 1995,9.532, de 10 de dezembro de 1997,8.981, de 20 de janeiro de 1995,8.315, de 23 de dezembro de 1991,8.706, de 14 de setembro de 1993,8.069, de 13 de julho de 1990,9.394, de 20 de dezembro de 1996, e9.503, de 23 de setembro de 1997, osDecretos-Lei nos4.048, de 22 de janeiro de 1942,8.621, de 10 de janeiro de 1946, e5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.
-A Lei Complementar nº 168 /2014 que cria o Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD e o artigo 1º que o estabelece como órgão consultivo, normativo e deliberativo naquilo que for de sua exclusiva competência;
- A Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país. Aplicada a todos os agentes econômicos que estão engajados na produção de bens e serviços, podendo compreender estabelecimentos de empresas privadas ou públicas, estabelecimentos agrícolas, organismos públicos e privados, instituições sem fins lucrativos e agentes autônomos (pessoa física).
-A necessidade de regulamentação das entidades que realizam o acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas, sem prejuízo do disposto na Resolução nº 29, de 30 de junho de 2011, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- A Lei nº 22.460/2016 que eLei 22460, de 23/12/2016 - Texto Original

stabelece diretrizes para o atendimento prestado pelas Comunidades Terapêuticas do Estado e o artigo 5º que estabelece que as Comunidades Terapêuticas, desde o início de seu funcionamento, atuarão de forma integrada às redes de promoção da saúde, de tratamento, de reinserção social, de educação e de trabalho situadas em seu território e aos demais órgãos que atuam, direta ou indiretamente, em tais políticas sociais.

Resolve:

Art. 1º As entidades com o código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 8720499 deverão comunicar o início e o encerramento de suas atividades, bem como o seu programa de acolhimento à:

I – Conselho Municipal Sobre Drogas.
II- Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Vigilância em Saúde.

Art. 2° Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – SEPLAM do município de Divinópolis-MG por meio da Coordenadoria de controle e fiscalização de alvarás comunicar, aos órgãos que constam no item I, II do art. 1°, quando essas entidades protocolarem o pedido de alvará de funcionamento ou renovação , anteriormente ao deferimento legal. E ainda aguardar resposta do Conselho Municipal sobre Drogas- COMAD, que terá 10 dias subseqüentes após ter sido comunicado, para emitir parecer sobre a adequação das entidades dentro das legislações vigentes.

Art. 3° Fica instituída a Comissão Permanente de Inspeção do COMAD, constituída por conselheiros designados pela Mesa Diretora do Conselho, para visitas continuadas às entidades aqui já denominadas. As visitas terão como objetivo a certificação de adequação às normas existentes, afim de elaboração de parecer técnico.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revoga-se a Resolução 02/2017 de 16 de Novembro de 2018.

Divinópolis, 17 de Junho de 2021.

CAROLINA VALINHAS MANATA	***FRANCISCO GONÇALVES ARAÚJO***
Presidente COMAD	1ª Secretário COMAD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB45A576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 14 /2021

Dispõe sobre substituição e posse de conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião ordinária realizada no dia 09/02/2021 e,

CONSIDERANDO a substituição e posse dos conselheiros (as) representantes governamentais**.**

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse aos conselheiros (as) dentro de seus segmentos:

1 - Gabinete do Prefeito
Titular: Ildeu Alves
Suplente: Alexandra Ribeiro dos Santos

2 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
Titular: Weslley Marcelo de Oliveira
Suplente: Rinaldo Silva Gontijo

3 – Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Noemi Viviane do Nascimento
Suplente: Leonardo dos Santos

4 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Michele Teixeira Lopes
Suplente: Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira

5 - Diretoria de Comunicação
Titular: Augusto Ambrósio Fidélis
Suplente: Samara Alyne Souza Rosa

6 - Procuradoria Geral
Titular: Isabela Antunes
Suplente: Vanessa Cristina Resende Xavier

7- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Patrícia Rodrigues Tavares
Suplente: Nívia da Silva Faria

8 – Assessoria Especial de Assuntos Comunitárias
Titular: Não indicado
Suplente: Não indicado

9- Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Titular: Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Suplente: Bruno Alves Camargos

10- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Anna Gabryela Souza Duarte
Suplente: Joseane da Silva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09/02/201.

Art. 3º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 21 de Junho de 2021.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA - Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3056CD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 13 /2021

Dispõe sobre eleição e posse da Vice Presidente para composição da Mesa Diretora para o mandato de 25/08/2020 a 25/08/2021.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião ordinária realizada no dia 09/02/2021 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira **Márcia Luisa dos Santos** pela Conselheira **Michele Teixeira Lopes** representante governamental da Secretaria Municipal de assistência Social**.**

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a conselheira dentro de seu segmento:
I – Conselheira – **Michele Teixeira Lopes** Vice Presidente da mesa diretora representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09/02/201.

Art. 3º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 21 de Junho de 2021.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA - Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06AEC487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 478/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 14/06/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **VIRGINIA DA COSTA** matriculada sob o nº. 0203188-7**,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Gerência de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 14/06/2021 a 13/09/2021.***

Esforço físico extenuante;
Permanecer em posição ortostática por mais que 20 minutos;
Pegar peso superior a 05 (cinco) kg;
Subir ou descer mais de 10 (dez) lances de escada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AB00FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011 / 2021 - P.A.L. nº 012 / 2021 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de pinças de biópsia autoclavável, para utilização em exames de endoscopia digestiva, conforme descrição do anexo I, no dia 09 (nove) de julho de 2021 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 21 de junho de 2021

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0713CC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 069/2021, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 879342. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros "pacientes em tratamento renal do Sistema Único de Saúde do Município de Divinópolis/MG" com locação de 03 Veículos tipo VAN, Conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:00 horas do dia 23/06/2021. Data e horário da abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 23/06/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 21 de Junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12E4C7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Encontra-se aberto no DIVIPREV, Processo Licitatório nº 002/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Licitação exclusiva para micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Aquisição de móveis de escritório em geral, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data abertura dos envelopes: **12/07/2021 às 14:00 horas** na sede do DIVIPREV. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.diviprev.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª, 12:00 às 18:00 hs, no DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 2 térreo, Centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao DIVIPREV no endereço acima, por e-mail: compras@diviprev.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3216-7400.

Divinópolis, 22 de julho de 2021.

FERNANDA DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:625E06DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021

Pregão Eletrônico nº 070/2021. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de reservatórios de água (Caixa d' água) para o setor de abastecimento de água a serem instalados nas diversas comunidades rurais do município de Divinópolis - MG. Comunicamos a quem possa interessar, que o edital foi retificado. Alterando-se a data máxima do acolhimento da proposta e dos documentos até às 12h:30min do dia 05/07/2021 e data e horário do início da disputa às 13h:00min do dia 05/07/2021.A retificação em seu inteiro teor encontra-se disponível nos sites:www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

Divinópolis, 21 de junho de 2021.

RAFAEL VIRGINÍSSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1C044CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2021 – PL 100/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2021.

EMPRESA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34. OBJETO: Registro de preço para contratar uma empresa especializada para aquisição de pneus, a serem utilizados em veículos e motocicletas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal

5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 25/05/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Pneu Moto	Un	10	R$ 464,49

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68417B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2021 – PL 100/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2021. EMPRESA: RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 20.745.991/0001-49. OBJETO: Registro de preço para contratar uma empresa especializada para aquisição de pneus, a serem utilizados em veículos e motocicletas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 25/05/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Pneu 165/70 R13	Un	40	R$ 350,00
02	Pneu 165/70 R14	Un	20	R$ 384,25
03	Pneu 185/70 R14	Un	40	R$ 436,37

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A612CC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 05/2019 – PL 174/2019.

CONTRATADA: UNICAPA UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA. OBJETO: Reajuste contratual de 2,31%, a partir de agosto de 2019, sob a variação do IPCA, no período de Agosto de 2019 a Julho de 2020, com legalidade prevista na Cláusula Sexta – Do Reajustamento, item 6.2 do Contrato, de acordo com a Lei 9.069/1995, Lei 10.192/2001 e Art. 8º, Inciso VIII da Lei Complementar 173/2020. **ASS:** 10/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0F6093C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 03/2016 – PL 161/2016.

CONTRATADA: GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato até 15/06/2022, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. **ASS:** 01/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D20CED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 004/2018 – PL 113/2018.

CONTRATADA: G.S.I – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 27/06/2023, conforme artigo 57, parágrafo II da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 02/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5538E619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 001/2018 – PL 142/2018.

CONTRATADA: VERTICALLE ELEVADORES LTDA – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de manutenção preventiva e corretiva de elevador, por mais 12 meses, até 12/06/2022, conforme cláusula sexta, parágrafo 6.1 do Contrato 001/2018. **ASS:** 02/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CB33DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 005/2016 – PL 238/2016.

LOCADOR: ALÁ IMÓVEIS LOCADORA. OBJETO: Prorrogação do contrato até 30/06/2022, conforme Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. **ASS:** 19/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3AA6405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 008/2012 – PL 229/2012.

LOCADOR: ALÁ IMÓVEIS LOCADORA. OBJETO: Prorrogação do contrato até 30/06/2022, conforme Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. **ASS:** 19/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB6635D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 027/2013 – PL 310/2013.

LOCADOR: ALÁ IMÓVEIS LOCADORA. OBJETO: Prorrogação do contrato até 30/06/2022, conforme Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. **ASS:** 19/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFD13029

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 016/2013 – PL 224/2013.

LOCADOR: ALÁ IMÓVEIS LOCADORA. OBJETO: Prorrogação do contrato até 30/06/2022, conforme Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. **ASS:** 19/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EE56693

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 496/2021

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o Ofício nº. 432/2021 - SEMAS, resolve **CANCELAR a função gratificada de Coordenador do CRAS- Assistência Social** (CRAS Nordeste), no

valor de 400,00 (quatrocentos reais), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, concedida à servidora **DANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, matriculada sob o nº. 9902154-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Coordenadoria de Proteção Social Básica, ***com efeitos retroativos a 24/05/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de junho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F104F1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 497/2021

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o Ofício nº. 432/2021 - SEMAS, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Coordenador do CRAS - Assistência Social** (CRAS Nordeste)**, no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, ao servidor **MARCO TULIO FONTES DE CASTRO**, matriculado sob o nº. 9902164-0, detentor do cargo efetivo de Relações Públicas, lotado na Coordenadoria de Análise Social e Projetos, ***com efeitos retroativos a 24/05/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Junho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F6E053C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 68/2021
CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 879376.
OBJETO: aquisição de medicamento manipulado (Polidocanol 10 mg/ml e 30mg/ml) para utilização no Serviço de Angiologia da Policlínica da Semusa, conforme Anexo I do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 24/06/2021**.**
Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 24/06/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 21 de Junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64FF51A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2021

Pregão Eletrônico nº. 090/2021 – Banco do Brasil – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de emulsão asfáltica RR1C e CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente para "operação tapa buraco" a serem aplicados em ruas e avenidas pavimentadas do Município. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 07/07/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 07/07/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 21 junho de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D59E90E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 03/2021

O Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD, no uso das suas atribuiçoes legais, conforme Lei Municipal 168/2014 e as disposições de seu Regimento interno delibera em reuniao Ordinária de 17/06/2021.

RESOLVE
Aprovar a nomeação de composição de nova Mesa Diretória:

Presidente: Maria José Fernandes
Vice Presidente: Carolina Valinhas Manata
1º Secretário: Francisco Gonçalves Araujo
2º Secretário: Kelle Janisia Nunes

-Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 21 de Junho de 2021.

MARIA JOSÉ FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal Sob Drogas

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AD06CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2021

Pregão Eletrônico nº. 081/2021 – Banco do Brasil – Objeto: Contratação de empresa para realização de adaptação de equipamentos e acessórios em veículo Furgão Renault pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Divinópolis – MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h:30min do dia 08/07/2021. Data e horário do início da disputa: 09h:00min do dia 08/07/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 21 junho de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06E0F552

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 168/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O Sr. Antônio Sérgio Garcia Ferreira, Presidente da CIPA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os servidores relacionados abaixo para a reunião ordinária da CIPA no dia 23/06/2021 (quarta-feira) às 12h no Centro Administrativo, sito na Av. Paraná nº 2.601, Sala 315, Bairro São José:

Inciso	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)
I	9903496-9	ANTÔNIO SÉRGIO GARCIA FERREIRA
IV	9902488-1	GEISE DE FATIMA SILVA
VII	9903539-0	MELINA DE MELO SANTOS
VIII	9902149-0	NELSON ANTÔNIO SANTOS

Art. 2º. Será realizada a reunião com número reduzido de participantes devido a pandemia do COVID-19.
Art. 3º. Aos servidores serão concedidos 30 minutos para o deslocamento de ida e 30 minutos para o deslocamento de volta, totalizando com o tempo de reunião 2 horas de dispensa do expediente.
Parágrafo único. Considera-se como tempo de dispensa, com o deslocamento, o horário de 11h30 às 13h30, devendo o servidor retornar a suas atividades laborais, caso haja.

Art. 4º. Só serão dispensados os servidores os quais o horário da reunião coincidir com o do expediente.

Art. 5º. Todos os servidores acima convocados devem chegar impreterivelmente às 12h no local da reunião.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de junho de 2021.

ANTÔNIO SÉRGIO GARCIA FERREIRA
Presidente da CIPA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1643B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700, resolve registrar os preços da empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**, que venceu o item 23 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.100,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/05/2021.

Vigência: 26/05/2021 a 25/05/2022.

Divinópolis, 26 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:084AEA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700, resolve registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 11, 12, 13, 26, 27 e 29 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 101.660,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/05/2021.

Vigência: 26/05/2021 a 25/05/2022.

Divinópolis, 26 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E1F3657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700, resolve registrar os preços da empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME**, que venceu o item 19 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.150,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/05/2021.

Vigência: 26/05/2021 a 25/05/2022.

Divinópolis, 26 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12FF41F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral

Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700, resolve registrar os preços da empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu os itens 02, 03, 10, 15 22 e 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 10.786,90 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/05/2021.

Vigência: 26/05/2021 a 25/05/2022.

Divinópolis, 26 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DBFB899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700, resolve registrar os preços da empresa **INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 96.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/05/2021.

Vigência: 26/05/2021 a 25/05/2022.

Divinópolis, 26 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86C54B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700, resolve registrar os preços da empresa **DCB – DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA**, que venceu os itens 9 e 24 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 455.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/05/2021.

Vigência: 26/05/2021 a 25/05/2022.

Divinópolis, 26 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A422CD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700, resolve registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, que venceu o item 31 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 9.450,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/05/2021.

Vigência: 26/05/2021 a 25/05/2022.

Divinópolis, 26 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F5C60A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700, resolve registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 18 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 18.950,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/05/2021.
Vigência: 26/05/2021 a 25/05/2022.

Divinópolis, 26 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:414C32D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700, resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, que venceu o item 14 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.160,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/05/2021.

Vigência: 26/05/2021 a 25/05/2022.

Divinópolis, 26 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A953F29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700, resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA**, que venceu os itens 16 e 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 36.820,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/05/2021.

Vigência: 26/05/2021 a 25/05/2022.

Divinópolis, 26 de Maio de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0C035FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700, resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 04, 05, 08, 20, 28 e 30 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 178.190,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/05/2021.

Vigência: 26/05/2021 a 25/05/2022.

Divinópolis, 26 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D10D2826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **SV BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais de prevenção e proteção médico-hospitalares conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, em atendimento à demanda de manutenção dos serviços de combate à pandemia COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 7.888,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/05/2021.

Vigência: 24/05/2021 a 23/05/2022.

Divinópolis, 24 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE99FAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **F V P COELHO**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais de prevenção e proteção médico-hospitalares conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, em atendimento à demanda de manutenção dos serviços de combate à pandemia COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 32.550,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/05/2021.

Vigência: 24/05/2021 a 23/05/2022.

Divinópolis, 24 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B246339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de testes rápidos para pesquisa de infecção por Corona Vírus, conforme especificações contidas no anexo I e termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 195.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 25/05/2021.

Vigência: 25/05/2021 a 24/05/2022.

Divinópolis, 25 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD6999B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 25/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG E A EMPRESA POSTO PKL LTDA – CNPJ -02.687.363/0001-72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva n° 25 Alto da Boa Vista Dom Bosco – MG, CEP: 38654-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Sr. Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 e a empresaPOSTO PKL LTDA, inscrita no CNPJ sob. n° 02.687.363/0001-72, com sede na AV. Adão Alves Maciel, n° 118, Bairro Alto da Boa Vista, Dom Bosco – MG CEP 38.654-000, neste ato representado por seu Administrador Sr. Osvaldo dos Santos, inscrito no CPF 267.861.766-15 denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o presenteTERMO ADITIVO, nos termos do Pregão eletrônico nº 02/2021 - Sistema de Registro de Preços, Processo Licitatório nº 04/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO. 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 0,91 (noventa e um centavos) ao Preço do ITEM 01 – Gasolina comum, passando de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) para R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos); Item 02 – Óleo Diesel S-10, Acréscimo de 0,05 (cinco centavos), passando de R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos); Item 03 – Óleo Diesel comum , acréscimo de 0,08 (oito centavos), passando de R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos), devido ao aumento nos preços dos combustíveis, processo licitatório nº 04/2021 Pregão Eletrônico nº 02/2021, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.
2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas SEXTA do contrato administrativo de n° 25/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.
3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 25/2021, não modificados por este Termo Aditivo.
E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Dom Bosco, MG, 03 de Maio de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:B74914C3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 25/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG E A EMPRESA POSTO PKL LTDA – CNPJ -02.687.363/0001-72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva n° 25 Alto da Boa Vista Dom Bosco – MG, CEP: 38654-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Sr. Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 e a empresaPOSTO PKL LTDA, inscrita no CNPJ sob. n° 02.687.363/0001-72, com sede na AV. Adão Alves Maciel, n° 118, Bairro Alto da Boa Vista, Dom Bosco – MG CEP 38.654-000, neste ato representado por seu Administrador Sr. Osvaldo dos Santos, inscrito no CPF 267.861.766-15 denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o presenteTERMO ADITIVO, nos termos do Pregão eletrônico nº 02/2021 - Sistema de Registro de Preços, Processo Licitatório nº 04/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:
1 – OBJETO.
1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 0,449 (quarenta e quatro centavos e nove avos) Item 02 – Óleo Diesel S-10, passando de R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), para R$ 5,069 (cinco reais e seis centavos e nove avos);
Acréscimo de R$ 0,409 (quarenta centavos e nove avos) Item 03 – Óleo Diesel comum passando de R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 4,929 (quatro reais noventa e dois centavos e nove avos), devido ao aumento nos preços dos combustíveis, processo licitatório nº 04/2021 Pregão Eletrônico nº 02/2021, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.
2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas SEXTA do contrato administrativo de n° 25/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 25/2021, não modificados por este Termo Aditivo.
E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Dom Bosco, MG, 01 de Junho de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:10C82490

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 48/2021. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º**:** 12/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE ROÇADEIRAS E OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA.** O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão presencial nº 12/2021 referente ao processo Licitatório nº 48/2021 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE ROÇADEIRAS E OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA. Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, aos seus objetos as empresas: **MARCO ANTONIO PEREIRA-EPP; CNPJ- 09.198.697/0001-21**, situada na RUA VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO N º 1582 - Bairro Barroca, na cidade de Unaí MG - CEP – 38.606-062, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), conforme preços unitários registrados em ata; e **JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA 67096085653 MEI - CNPJ- 18.724.965/0001-92**, situada na Rua OSCAR TRAJANO DE MENEZES N° 290 Bairro Centro, na cidade de Dom Bosco MG CEP – 38.654-000, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais reais) conforme preços registrados em ata; Empresa **MARCIA DE FATIMA GONÇALVES ME – CNPJ - 17.022.214/0001-61**, situada na Avenida ADAO ALVES MACIEL nº 137 Bairro ALTO DA BOA VISTA, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 , atribui a esta empresa o valor global de R$ 126.550,00 cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em ata. Empresa **RAIANE CARLA CORDEIRA COSTA MEI – CNPJ - 35.881.083/0001-50**, situada na Rua RAIMUNDA GOMES DE SOUZA, Nº 513, Bairro Centro na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme preços registrados em ata; Empresa **HELENA OLIVEIRA BARBOSA ROCHA MEI – CNPJ - 39.764.270/0001-04,** situada na **RODOVIA FREI JORGE Nº 1330, Bairro DE LOURDES, CEP - 38610-470, na cidade de Unaí MG,** atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), conforme preços registrados em Ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 356.850,00 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais). Conforme preços registrados em ata.

Dom Bosco MG, 18 de Junho de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Portaria nº 10/2021.TERMO DE **HOMOLOGAÇÃO**
O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Marcio Pereira de Souza, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 12/2021, resolve: **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 48/2021 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 12/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE ROÇADEIRAS E OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA. Empresas: MARCO ANTONIO PEREIRA-EPP; CNPJ- 09.198.697/0001-21**, situada na RUA VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO N º 1582 - Bairro Barroca, na cidade de Unaí MG - CEP – 38.606-062, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), conforme preços unitários registrados em ata; e **JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA 67096085653 MEI - CNPJ- 18.724.965/0001-92**, situada na Rua OSCAR TRAJANO DE MENEZES N° 290 Bairro Centro, na cidade de Dom Bosco MG CEP – 38.654-000, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais reais) conforme preços registrados em ata; Empresa **MARCIA DE FATIMA GONÇALVES ME – CNPJ - 17.022.214/0001-61**, situada na Avenida ADAO ALVES MACIEL nº 137 Bairro ALTO DA BOA VISTA, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 , atribui a esta empresa o valor global de R$ 126.550,00 cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em ata. Empresa **RAIANE CARLA CORDEIRA COSTA MEI – CNPJ - 35.881.083/0001-50**, situada na Rua RAIMUNDA GOMES DE SOUZA, Nº 513, Bairro Centro na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme preços registrados em ata; Empresa **HELENA OLIVEIRA BARBOSA ROCHA MEI – CNPJ - 39.764.270/0001-04,** situada na **RODOVIA FREI JORGE Nº 1330, Bairro DE LOURDES, CEP - 38610-470, na cidade de Unaí MG,** atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), conforme preços registrados em Ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 356.850,00 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais). Conforme preços registrados em ata.
AUTORIZO as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.
2) **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 18 de junho de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:7646C272

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 09/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 40/2021 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 09/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PARTE DA RUA MARIA ALVES, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS, PROJETO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A presidente da Comissão permanente de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do tomada de preços nº

10/2021 referente ao processo Licitatório nº 09/2021 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PARTE DA RUA MARIA ALVES , CONFORME PLANILHA DE CUSTOS, PROJETO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇOES EIRELLI; CNPJ- 28.470.660/0001-55, situada na RUA THEREZA MARIA LUIZETTO N º 60- LOT 27 QD D- Bairro VILA SANTA LUZIA, na cidade de TABOAO DA SERRA - SP CEP – 06.754-010, atribui-se a empresa o valor global de R$ 135.244,92 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria de custos. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 135.244,92 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria de custos.

Dom Bosco MG, 22 de Junho de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão de Licitações.
Portaria nº 09/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pela presidente da Comissão Permanente de Licitações, Pollyanna Borges, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Tomada de Preços nº 09//20221, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 40/2021 - Modalidade: Tomada de Preços: nº 09/2021 - Dotação Orçamentária: 02.11.01.25.752.2501.2097.3.3.90.39.00 – Ficha 519 – Fonte 1.17.00; 02.11.01.25.752.2501.2097.3.3.90.39.00 – Ficha 519 – Fonte 1.00.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PARTE DA RUA MARIA ALVES, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS, PROJETO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedor: MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇOES EIRELLI; CNPJ-28.470.660/0001-55, situada na RUA THEREZA MARIA LUIZETTO N º 60- LOT 27 QD D- Bairro VILA SANTA LUZIA, na cidade de TABOAO DA SERRA - SP CEP – 06.754-010, atribui-se a empresa o valor global de R$ 135.244,92 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria de custos. AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 22 de Junho de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:4D82331C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021.
OBJETO - contratação de empresa especializada para disponibilização de Software para informatização da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Bosco MG, visando a prestação de serviços de sistemas em gestão de saúde pública, conforme edital e seus anexos.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ - 04.352.030/0001-18 – Valor Global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo o valor para implantação R$ 3.169,60 (Três mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e o valor mensal para gerenciamento de R$ 2.569,20 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), conforme preços unitários Registrados em ATA. Atribui ao Processo o valor Global R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme preços unitários Registrados em ATA.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 10/2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA.

POLLYANNA BORGES.

LUCIANA MOREIRA CONRADO.

ISABELLA CAMPOS PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Dom Bosco MG, 21 de Junho de 2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:BA47D99A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021.
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINA/EQUIPAMENTO THERMO VAPORIZADOR COM SUPRIMENTO CONSISTENTE EM PRODUTO DESINFETANTE DE USO ORGÂNICO PARA SANITIZAÇÃO A BASE DE TERPENOS, PARA COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONAVIRUS/COVID.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
ARENA PRODUCOES, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ - 27.631.937/0001-11 – Valor Global de R$ 47.988,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais), conforme preços unitários Registrados em ATA. Atribui ao Processo o valor Global de R$ 47.988,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme preços unitários Registrados em ATA.
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 10/2021.
MARCIO PEREIRA DE SOUZA.
POLLYANNA BORGES.
LUCIANA MOREIRA CONRADO.
ISABELLA CAMPOS PEREIRA
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Dom Bosco MG, 21 de Junho de 2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:9B6B00D1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N°07/2021 - PROCESSO LICITATÓRION°57/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 08/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA Eliane Queiroz da Silva Bairro – Alto da Boa Vista – CEP -38.654-000, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 021DE JUNHO DE 2021, sob a modalidadeCredenciamento de Profissionais Médicos, Pessoas Jurídicas, para Prestação de Serviços médicos em sistema de plantões, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas , Atendimento em PSF, conforme especificação do edital e seus anexos.O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 38 – 36757137 ou 38-99800-7966 ou ainda pelo email – licitacoesdombosco@gmail.com Site www.dombosco.mg.gov.br .

POLLYANA BORGES
Presidente da Comissão de Licitação.

Dom Bosco MG, 21 de Junho de 2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:6AFBDA72

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 052/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 052/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora SIMONE RAMOS CARNEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 020.834.331-81 E CI : 21.399.134 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. BIAS FORTES, Nº 145, CENTRO DE BURITIS-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Enfermeira, na conformidade do que dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste CONTRATO a prestação de serviços, em caráter temporário, pela contratada, na função de Enfermeira; Município de Dom Bosco-MG, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde Eusébio de Siqueira - PSF - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 21/06/2021 e encerrando-se em 20/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 4.935,07 (quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e sete centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2043-3.1.90.04.00, Manutenção do Programa Saúde da Família- ficha 229 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 21 DE JUNHO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

SIMONE RAMOS CARNEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____CPF_____

2._____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3E3496FF

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 053/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 053/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR, ROBSON SILVA DAMÁZIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 062.901.046-32 E CI 2.058.332 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA Nº 623, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função ora citada, sendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 21/06/2021 e encerra-se 20/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 – Ficha 248 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:
I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**
7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.
III - Infligir qualquer ato estabelecido no Código de Trânsito brasileiro (**LEI**Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 21 DE JUNHO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ROBSON SILVA DAMÁZIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:222C9178

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 054/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 054/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora MARLENE PIRES NOGUEIRA VAZ, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 817.288.246-72 E CI : 11.113.398 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 487, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Atendente, na conformidade do que dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste CONTRATO a prestação de serviços, em caráter temporário, pela contratada, na função de Atendente;

Município de Dom Bosco-MG, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde Eusébio de Siqueira - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 21/06/2021 e encerrando-se em 20/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2042-3.1.90.04.00, Manutenção Atividades da Secretaria de Saúde- ficha 214 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos VI e VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 21 DE JUNHO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLENE PIRES NOGUEIRA VAZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2.____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0EA2B7E0

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 055/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 055/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE

IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora CLAUDILENE OSTEMBERG DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 089.551.886-41 E CI : 15.080.367 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 866, BAIRRO NOVO HORIZONTE; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Atendente, na conformidade do que dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste CONTRATO a prestação de serviços, em caráter temporário, pela contratada, na função de Atendente; Município de Dom Bosco-MG, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde Eusébio de Siqueira - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 21/06/2021 e encerrando-se em 20/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2042-3.1.90.04.00, Manutenção Atividades da Secretaria de Saúde- ficha 214 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;
II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos VI e VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 21 DE JUNHO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDILENE OSTEMBERG DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E9CD1B07

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 056/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 056/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora CARLA GONÇALVES DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 083.936.016-90 E CI : 11.764.243 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA AMÉLIA ARAÚJO, Nº 280, CENTRO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Cirurgião Dentista, na conformidade do que dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste CONTRATO a prestação de serviços, em caráter temporário, pela contratada, na função de Cirurgião Dentista; Município de Dom Bosco-MG, perfazendo 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Cirurgião Dentista na Unidade de Saúde Ronivon Cândido da Fonseca – Distrito de Santo Antônio; Dom Bosco-MG, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 21/06/2021 e encerrando-se em 20/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.467,52 (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2243-3.1.90.04.00, Serviços e Ações Atenção Básica de Saúde- ficha 229 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VI do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 21 DE JUNHO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLA GONÇALVES DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D883704B

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO 004/2021

RETIFICAÇÃO

Nº 004/2021

Retificam-se os contratos 039/2021; 040/2021; 041/2021; 042/2021; 043/2021; 047/2021; 048/2021 e 049/2021, na cláusula 3.1 - Do Regime de Execução, removendo sem restrição o seguinte termo:

- Perfazendo 160 (cento e sessenta) horas mensais.

Todos os efeitos dessa retificação passam a vigorar a partir de 21 de Junho de 2021.

Sem mais.

Dom Bosco-MG, 21 de Junho de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3F245842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - Processo Licitatório n° 107/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 062/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de uniformes e camisetas customizadas, para os profissionais de saúde de Dores do Indaiá-MG, para fins de promoção de campanhas institucionais e organização do serviço de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 02/07/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2947D725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 056/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 21/06/2021

Processo n.º 056/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

Objeto: *Contratação de empresa OU profissional qualificado diplomado em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo para assessoria, consultoria e prestação de serviços na área de engenharia civil na área de atuação, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do Município e, também, a elaboração de convênios correlatos ao objeto licitado com a confecção de Planos de Trabalho e respectiva prestação de contas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*
À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 21 de junho de 2021, conforme resultado abaixo:
O profissional **ÉVERTON CRYSTOVÃO DE SOUZA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o n° **097.621.616-70**, foi considerado vencedor do certame, com o valor total de R$**32.400,00** (trinta e dois mil, quatrocentos reais).

Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHARIA CIVIL	PS	12,0000	2.700,0000	32.400,00

Valor Total Homologado R$ 32.400,00

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AF5B4E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0038/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 0027/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DIÁRIOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 0031/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 21.129.497/0001-12. No valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E47F8A1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2021

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** sem paridade, nos termos do Art. 24 da Lei Municipal Nº 1.707/2004 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, ao servidor, Sr. **EVANDRO JOSÉ LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 435.759.866-49, matrícula 6513, no cargo efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 18 de junho de 2021

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:607831EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, torna público a seguinte alteração na publicação da Portaria N.º 005/2021 (Ano XIII/Nº 3028)

Onde se lê:
"II – ADRIANA FERREIRA BELO,brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, n.º 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000"

ler-se-á:
"II – ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA,brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 16042337 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 108.918.886-24, residente e domiciliada à Rua Prefeito Alvimar Augusto de Oliveira, n.º 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000"

Estrela do Indaiá, 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7287A828

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2021

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n°: 006/2021, na modalidade Carta Convite n°: 001/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade. A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 006/2021, CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá – CONTRATADA: ADMINISTRAR CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.745.888/0001-45. No valor total de R$ 34.840,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9FA2B302

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, Processo Licitatório n°: 0033/2021, na modalidade Pregão Presencial n°: 007/2021 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. A **Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá**, torna pública a assinatura do contrato n°: 032/2021, com o respectivo licitante: AGROCAMPO MAQUINAS FERRAMENTAS E EPI LTDA - ME, CNPJ Nº 28.505.278/0001-30. No valor total de R$10.615,00 (dez mil e seiscentos e quinze reais). Vigência do contrato: 07/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:18FCD387

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 034/2021, na modalidade Credenciamento n°: 003/2021. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA".** Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa: GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA, CNPJ Nº 33.709.514/0001-70, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5BAE9B1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, Processo Licitatório n°: 0032/2021, na modalidade Chamada Pública n°: 001/2021 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Aquisição de

gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para complementar a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Estrela do Indaiá, de com as resoluções do FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021. A **Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá**, torna pública a assinatura do contrato n°: 033/2021, com o respectivo licitante: MILLER SOUSA CAETANO DE PAULA, CPF nº 026.677.526-86. No valor total de R$ 7.703,53(sete mil e setecentos e três reais e cinquenta e três centavos). Vigência do contrato: 10/06/2021 a 31/12/2021. E do contrato nº: 034/2021, com o respectivo licitante: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA, CNPJ Nº 33.270.327/0001-32. No valor total de R$ 29.397,46 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). Vigência do contrato: 10/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:795A311A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 88/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MINIVAN DE 7 LUGARES, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 7.155 DE 15 DE JULHO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:R$ 103.990,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO:** 009/2021
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:870215D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.593, de 05 de março de 2021.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que tal repasse será transferido para toda Organização da Sociedade Civil do Município de Formiga, que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social como executora de tal serviço, com regularidade e sem pendências em prestação de contas anterior e/ou impedimentos previstos na legislação vigente, o que foi, previamente, verificado. A Lei Municipal nº 5.593, de 05 de março de 2021 prevê, expressamente, os nomes das Entidades beneficiárias.
Entidades Beneficiárias:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, com endereço na Rua José Cecílio, nº 410, bairro São Luiz.
- Associação de Assistência aos Menores de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51, com endereço na Rua José Cecílio, s/nº, bairro São Luiz.
- Associação Mão Amiga, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.672/0001-91, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 354, Centro.
- Associação Tatame do Bem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.129.747/0001-00, com endereço na Rua Tenente Oscar Teixeira de Lima, nº 361, bairro Novo Horizonte.

Valor do repasse: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo R$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para cada Entidade beneficiária.
Dotação orçamentária: 01.10.02.08.244.0083.0.107.335043
Período: 2021
A documentação apresentada pelas Entidades supracitadas atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21, §1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 17 de junho de 2021.

DANIANE APARECIDA NUNES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D0B5A23D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE SUSPENSÃO

ATA DE SUSPENSÃO - Aos dezoito de junho de dois mil e vinte e um, a Comissão de Seleção Pública, nomeada pela portaria nº 4.244, de 15 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 4.442, de 8 de junho de 2021, nos autos do Processo de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para executar o Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO no Município de Formiga, decide, após receber e-mail, que segue anexado, da Rede Cidadã Belo Horizonte – MG, que questiona o prazo de vigência do Termo de Colaboração, que é de 12 (doze) meses, em desacordo com o previsto na Resolução CNAS nº 13, "que em seu Art. 10, altera a vigência dos recursos pactuados em 2018 para 4 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2021." ; alega que até 31 de dezembro de 2021 não seria possível atingir a meta pactuada pelo Município de 1.700 usuários; e, ao final, requer a suspensão do edital e a consulta ao Ministério da Cidadania sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de execução, acatar os argumentos da Instituição e suspender o processo de chamamento para solicitar que seja formalizada consulta junto ao Ministério da Cidadania sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de execução, anteriormente pactuado. Nada mais a tratar, lavrou a ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção e será submetida à Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano para ratificação, para que surta os efeitos necessários. Lindamar Azarias, Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira e Luciane Riberio Melo. Ratifico a decisão da Comissão de Seleção- Daniane Aparecida Nunes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
21/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:73CA29AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESAS VENCEDORAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, vencedora nos

itens **02, 03, 04, 08 e 09** no valor estimado de **R$5.364,00**; **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP**, vencedora nos itens **01, 05, 07, 14, 19, 21, 25, 30, 39, 47, 53, 54, 56 e 59** no valor estimado de **R$14.368,70**; e, **3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME**, vencedora nos itens **10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 60 e 61** no valor estimado de **R$22.789,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$42.521,70** (Quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos). Processo Licitatório nº **0033/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **029/2021 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 21 de junho de 2021.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:85AE9D0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 052, 053 E 054/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **052, 053 e 054/2021**. Processo Licitatório nº: **0033/2021**, Pregão Eletrônico nº: **029/2021** – Registro de Preços. Contratadas: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, vencedora nos itens **02, 03, 04, 08 e 09** no valor estimado de **R$5.364,00**; **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP**, vencedora nos itens **01, 05, 07, 14, 19, 21, 25, 30, 39, 47, 53, 54, 56 e 59** no valor estimado de **R$14.368,70**; e, **3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME**, vencedora nos itens **10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 60 e 61** no valor estimado de **R$22.789,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$42.521,70** (Quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos). Vigência: **21/06/2021 a 20/06/2022**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3B82A591

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$383.970,00** (Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta reais). Processo Licitatório nº **0040/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **035/2021 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 21 de junho de 2021.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1FD2812C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 055/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **055/2021**. Processo Licitatório nº: **0040/2021**. Pregão Eletrônico nº: **035/2021** – Registro de Preços. Contratada: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$383.970,00** (Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta reais). Vigência: **21/06/2021 a 20/06/2022**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6E41F3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO- 044/2021

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **PRISCILA CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora no PRC 062/2021 Pregão Eletrônico- 044/2021 referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3823B0C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0044/2021**. Pregão Eletrônico Nº **037/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente aquisição de **EQUIPAMENTOS DE ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE ESGOTO** na rua B do bairro São Lazaro neste Município. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **05/07/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B2B40D51

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BATALHA ON-LINE DE MCS – FORMIGA/2021 - REGULAMENTO

Batalha On-line de MCs – Formiga/2021

REGULAMENTO

Considerando que, na forma do **Art. 215 da Constituição da República,** de 1988, a Cultura é um direito de todos;

Considerando que o **Hip Hop** é uma forma de expressão cultural que, no Brasil, possui uma roupagem que mistura elementos da cultura "tradicional" como frevo, jongo, capoeira, repente, embolada e samba;

Considerando a **Lei nº 13.201**, de 10 de setembro de 2008, que institui o "**Dia do Rap Nacional**", a ser comemorado no dia 6 de agosto;

Considerando as medidas de distanciamento social, impostas pelos órgãos reguladores da saúde pública brasileira, em decorrência da pandemia da Covid-19;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a "**Batalha On-line de MCs" – Formiga/2021,** a ser realizada no dia **06 de agosto de 2021**, observadas as disposições que se seguem.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Batalha, de âmbito municipal, tem caráter competitivo, e tem como objetivo promover e fomentar o Movimento Hip Hop formiguense, estimulando a promoção dos MCs formiguenses.
A **Organização** da Batalha fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

2 OBJETIVOS
2.1 O presente Regulamento tem o intuito de estabelecer normas para inscrição, seleção e classificação de MCs para participação na "**Batalha On-line de MCs" – Formiga/2021**, por meio de vídeos, que serão disponibilizados no canal da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga/MG, na plataforma YouTube.
2.2 São objetivos específicos da "**Batalha On-line de MCs":**
Fomentar a cultura do Hip Hop em Formiga/MG;
Apresentar a profissão MC como alternativa para o cenário audiovisual na produção de conteúdo interativo;
Proporcionar um espaço para que os MCs formiguenses possam expressar sua arte, no formato *online*, no modelo de *live*;
Criar mecanismos de reflexão com a comunidade formiguense sobre o Patrimônio Cultural;
Criar uma alternativa de disseminação e comunicação sobre o Patrimônio Cultural Formiguense.

3 TEMA
3.1 O tema central das produções deve ser o "**Patrimônio Cultural Formiguense**".
3.2 As produções, no estilo **Rap**, deverão abordar, em suas letras, aspectos relacionados a um ou mais bens materiais imóveis tombados pelo Patrimônio Cultural Formiguense, elencados no **ANEXO V** deste Regulamento.

4 PARTICIPANTES
4.1 Poderão participar, individualmente, da "**Batalha On-line de MCs" – Formiga/2021,** pessoas naturais (físicas), maiores de 16 anos, nacionais ou estrangeiras (**nascidas** em Formiga/MG ou **regularmente residentes e domiciliadas** neste município).
4.1.1 É condição para inscrição de menores de 18 (dezoito) anos (maiores de 16 anos) a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis no ato da inscrição.
4.2 Com a inscrição, os participantes autorizam a divulgação de sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (*folders*, cartazes, folhetos, *spots*, *web sites*, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).
Cada participante poderá inscrever, apenas, 1 (um) trabalho.

5 INSCRIÇÕES
5.1 Nos termos deste Regulamento, as inscrições para a "**Batalha On-line de MCs" – Formiga/2021,** estarão abertas no período de **21 de junho a 20 de julho de 2021,** ou até se esgotarem as 20 vagas disponíveis, e serão realizadas, exclusivamente, via Internet, pelo e-mail: batalhamcformiga@gmail.com
5.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
5.3 Todas as despesas inerentes à participação na Batalha correrão por conta exclusiva dos participantes.
5.4 Para efetuar a inscrição, o MC deve manifestar o interesse em participar da Batalha, preenchendo e assinando o formulário de inscrição, anexo a este Regulamento, acessível por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (www.formiga.mg.gov.br), e enviando-o para o e-mail: batalhamcformiga@gmail.com juntamente com um **vídeo** com sua interpretação de seu **Rap autoral** (de acordo com o tema solicitado neste Regulamento), com no máximo, 2 (dois) minutos de duração, **filmado na posição horizontal** (como anexo do e-mail da inscrição).
5.4.1 Cada vídeo deverá conter apenas 1 (um) Rap.
5.4.2 A base para a interpretação do Rap é de inteira responsabilidade do participante que pode optar por produção própria, bases de uso livre disponíveis na internet, ou qualquer outro artifício que não tenha restrições quanto à execução pública.
5.4.3 O vídeo deverá ter como fundo, o local ou um dos locais abordados pelo MC em seu Rap, dentre aqueles descritos no Anexo V deste Regulamento.
5.5 Faz-se necessário, também, o envio da seguinte documentação:
Cópia do RG e do CPF do participante. No caso de participante menor de 18 anos, também, cópia do RG e do CPF do responsável pelo menor;
Cópia do comprovante de residência no nome do participante, emitido a, no máximo, um ano. No caso de participante menor de 18 anos, também, cópia do comprovante de residência do responsável pelo menor, emitido a, no máximo, um ano;
Comprovante de conta bancária (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) do responsável pela inscrição, contendo as seguintes informações: Titular da conta; Banco; Agência e nº da conta;
Declaração de Autorização para uso da imagem em transmissões audiovisuais, devidamente assinada pelo MC que aparece no vídeo (Anexo II);
Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante maior de 16 e menor de 18 anos (Anexo III);
5.6 Toda inscrição será confirmada por meio do e-mail batalhamcformiga@gmail.com, caso esteja completa.
5.7 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do participante, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.
5.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.
5.9 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente Regulamento, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas no Regulamento, promover a imediata desclassificação do participante.
5.10 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual se incompleta ou em desacordo com este Regulamento, acarretará na desclassificação.
As inscrições aprovadas e aceitas pela Organização não poderão ser modificadas.
5.12 Os MCs que enviarem material ou arquivo defeituoso serão desclassificados.
5.13 Com a inscrição, os MCs autorizam o registro gratuito de sua participação na "**Batalha On-line de MCs" – Formiga/2021,** por meio de sistemas de vídeo, áudio ou fotografia, para fins de arquivo e divulgação do evento, do Município e da Secretaria Municipal de Cultura, bem como de parceiros, patrocinadores e apoiadores da presente e das futuras edições da Batalha, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional do evento e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

6 VEDAÇÕES
6.1 Fica vedada a participação de membro de Poder; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, bem como suas Autarquias; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Municipal formiguense; e de servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga. Fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos.

7 SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES
7.1 Não haverá triagem.
7.2 Serão selecionados para participar da Batalha On-line, as **20 (vinte) primeiras** produções inscritas que obedecerem a todas as normas deste Regulamento.
Como critério para participação, a Organização analisará as inscrições, considerando o cumprimento dos seguintes parâmetros:
• Respeito às regras constantes neste Regulamento;
• Adequação e pertinência ao tema proposto;
• Originalidade e Ineditismo da produção;
Inscrição realizada dentre as 20 (vinte) primeiras.
7.4 O resultado oficial será publicado no dia **22 de julho de 2021**, no site oficial da Prefeitura de Formiga/MG: www.formiga.mg.gov.br.
7.4.1 Esta lista conterá os nomes dos MCs selecionados.

8 BATALHA
8.1 Os **20 (vinte)** vídeos selecionados, na forma do capítulo **7** deste Regulamento, estarão, automaticamente, classificados para serem exibidos na Batalha, durante uma *live*, a ser realizada no **06 de agosto de 2021, às 19h**, no canal da Secretaria Municipal de Cultura no

YouTube, *link*: https://www.youtube.com/c/SecretariaMunicipaldeCulturadeFormiga
8.1.1 A ordem de exibição dos vídeos será definida por sorteio a ser realizado, em data a ser definida.

9 CLASSIFICAÇÃO FINAL
9.1 Na **1ª** "**Batalha On-line de MCs" – Formiga/2021** a classificação dos MCs será realizada por votação popular, por meio de *link* específico disponibilizado logo após as apresentações dos vídeos, ainda durante a *live*, no canal da Secretaria Municipal de Cultura, no YouTube.
9.1.1 O votante analisará as Produções (Raps) e as performances dos MCs, e votará naquele que ele entenda ter feio a melhor apresentação.
9.1.2 Para votar, o usuário deverá estar logado em uma conta de e-mail do Google.
9.2 A votação popular acontecerá pelo período de **20 (vinte) minutos**, e será aberta logo após a apresentação do último vídeo.
9.3 Finalizado o período de votação, o resultado será apresentado em forma de porcentagem.
9.4 O resultado final da "**Batalha On-line de MCs" – Formiga/2021** contendo a classificação final será anunciado ainda durante a *live* e será publicado no dia útil seguinte à realização da Batalha, no site oficial da Prefeitura de Formiga/MG: www.formiga.mg.gov.br.

10 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
10.1 Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)** de recursos próprios do Município de Formiga/MG.
10.2 Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 11.01.13.392.0020.2.238.3.3.90.31.00.00.00.00 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas).

11 PREMIAÇÃO
11.1 Os **5 (cinco)** MCs que obtiverem os maiores percentuais na votação popular receberão as seguintes premiações, em dinheiro:
1º LUGAR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
2º LUGAR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
3º LUGAR: R$ 300,00 (Trezentos reais)
4ª LUGAR: R$ 200,00 (Duzentos reais)
5º LUGAR: R$ 200,00 (Duzentos reais)
11.1.1 Caso aconteça empate entre os 5 (cinco) primeiros colocados, estes receberão a média aritmética dos prêmios em dinheiro para as colocações empatadas.
11.2 Do valor das premiações a serem pagas, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.
11.3 Todas as premiações em dinheiro serão pagas pelo Município de Formiga/MG, em até 30 (trinta) dias após a realização da Batalha, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do responsável pela inscrição do MC premiado.
11.4 No momento do pagamento, os premiados deverão estar regulares com suas obrigações fiscais e tributárias.

12 HABILITAÇÃO
12.1 Conforme normas legais de transferência de recursos públicos, o Município de Formiga/MG analisará a regularidade fiscal das pessoas físicas a serem premiadas.
12.2 Sob pena de não recebimento dos recursos financeiros, os autores a serem premiados (pessoas físicas) deverão apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados após a realização da Batalha, os seguintes documentos:
I. Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal;
II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Ao efetuar a inscrição, o MC cede ao Município de Formiga/MG os direitos para a utilização da imagem e áudio da apresentação do seu Rap na Batalha.
13.2 Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização da Batalha, individual ou coletivamente, ou membro da administração municipal, feita oralmente ou por escrito, antes, durante ou depois das apresentações (dentro ou fora da área de realização da Batalha), veiculadas em quaisquer meios de comunicação. Os responsáveis serão desclassificados e, caso já tenham recebido a premiação, deverão devolvê-la. Os responsáveis ainda responderão judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.
13.2.1 Quaisquer atos de vandalismo contra o patrimônio público, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.
13.3 Ao efetuar a inscrição, o MC declara-se ciente e em concordância com todos os termos do presente Regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.
13.4 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente Edital.
13.5 Este Regulamento contém os seguintes anexos:
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA USO DA IMAGEM EM TRANSMISSÕES AUDIOVISUAIS
ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS
ANEXO IV – CRONOGRAMA
ANEXO V – LISTAGEM DOS BENS MATERIAIS IMÓVEIS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO CULTURAL FORMIGUENSE
13.6 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulmanto.

Formiga, 21 de junho de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1ª Batalha On-line de MCs – Formiga/2021

MC: _____
Nome completo: _____
CPF: _____RG: _____
Endereço: _____
Bairro: _____Cidade: _____Estado: _____
Fone: _____ E-Mail: _____

DADOS BANCÁRIOS: (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)
Banco: _____ Agência: _____
Conta corrente: _____

Formiga/MG, _____, de _____ de 2021

_____

ANEXO II
1ª Batalha On-line de MCs – Formiga/2021

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, inscrito na "**Batalha On-line de MCs" – Formiga/2021**, cujo Regulamento foi publicado pelo Município de Formiga/MG no dia 21 de junho de 2021, AUTORIZO a divulgação de minha imagem e áudio, por meio de vídeos, fotos e/ou peças de divulgação em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como em outros materiais de divulgação a serem produzidos (*folders*, cartazes, folhetos, *spots*, *web sites*, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.), com referência à participação na Batalha.

Formiga, _____ de_____de 2021.
_____
Participante

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS
1ª Batalha On-line de MCs – Formiga/2021

Eu, _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, e inscrito no CPF com o nº _____ DECLARO ser responsável legal pelo(a) menor _____,
e, através desta, AUTORIZO sua participação na **Batalha On-line de MCs – Formiga/2021**.

Declaro estar ciente de minhas responsabilidades, bem como de todos os procedimentos legais que assumo em virtude desta autorização.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

Formiga, ____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) responsável legal pelo(a) menor:
_____

ANEXO IV

CRONOGRAMA
1ª Batalha On-line de MCs – Formiga/2021

"Evento"	Prazo	Data
Publicação do Edital		21/06
Inscrições	30 dias	21/06 a 20/07
Publicação do resultado dos 20 MCs selecionados		22/07
Batalha (*live*)		06/08
Publicação do Resultado Final		09/08
Pagamentos	Em até 30 dias	Até 09/09

ANEXO V
Batalha On-line de MCs – Formiga/2021
BENS MATERIAIS IMÓVEIS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO CULTURAL FORMIGUENSE

Todas as áreas com florestas naturais existente às margens da Lagoa do Fundão
Terreno do Parque Ecológico Chico Mendes – Jequitibá
Sede da Escola Estadual Professor Joaquim Rodarte – R. Bernardes de Faria, 60
Sede da Escola Estadual Rodolfo Almeida – Rua Barão de Piumhi, 199
Sede da Escola Estadual Jalcira Santos Valadão – Praça Ferreira Pires, 155
CEMUTE - Centro Musical e Teatral Maestro Zezinho (antiga sede da Banda SVF e atual EMART) – Rua Treze de Maio, 84
Antiga EMMEL - Escola Municipal de Música Eunézimo Lima (antiga sede da Companhia Elétrica) – Rua Sete de Setembro, 18
Antiga Estação Ferroviária (atual Museu Nhonhô Fonseca) - Rua Gov. Benedito Valadares, s/nº
Casa do Engenheiro (Centro Cultural) – complexo ferroviário: Alameda Chico Goião, s/nº
Antigo Matadouro Municipal (atual Centro de Convivência do idoso): Avenida Primeiro de Maio, s/nº
Edifício Antônio Vieira (atual sede da Secretaria municipal de Saúde): Rua Dr. Teixeira Soares, 264
Igreja Matriz S. Vicente Férrer – Praça SVF, 27
Prédio da agência dos Correios – Rua Floriano Peixoto, 5
Casarão dos Vicentinos: Praça S. Vicente Férrer, 155
Vagão de passageiros e mini-museu ferroviário: Rua Gov. Benedito Valadares, s/nº - ao lado da antiga Estação
Órgão de Tubos da Igreja Matriz São Vicente Férrer
Praça São Vicente Férrer
Mina do Sapé – Rua Elisa Gomes, 150 – em frente ao Beco da Fonte
Capela Nossa Senhora Aparecida – Rua Barão de Piumhi, s/nº
Antiga Fábrica de Banha Didi – Rua José Eufrásio de Carvalho, 293
Residência particular à Praça Osório Garcia, 20
Monumento do Cristo Redentor de Formiga
Estação Ferroviária de Timboré
"**Sonda**" – Rua Expedicionário Jorge Alvarenga
Reservatório do Morro do Cristo no bairro Santa Tereza
Mina do Licínio – às margens do Rio Formiga, abaixo da linha férrea, defronte ao Terminal Rodoviário, ao lado da Igreja Evangélica
Ponte de Ferro – sobre o Rio Formiga entre o Parque de Exposições e a antiga Charqueada
Mina da Água Santa – às margens do Rio Formiga, no final da Rua Marechal A. Gomes e abaixo da linha férrea, defronte do Terminal Rodoviário (coordenadas 20° 28' 14,25" S e 45° 25' 55,35")
Cruzeiro da Boa Vista – às margens da estrada rural que liga as comunidades de Padre Doutor e Pasto
Cruzeiro do Padre Doutor e seu entorno como sítio histórico-cultural – às margens da estrada municipal que interliga as comunidades de Padre Doutor e Pasto fechado (coordenadas 20° 28,44' 18'' S e 45° 28' 48,33'' O)
Praça Washington Ferreira Pires
Praça São Vicente Férrer
Praça Olegário Maciel
Sítio histórico Morro das Balas e seu Cruzeiro
Sede do Tiro de Guerra – R. Expedicionário Jorge Alvarenga
Edifício sede e estacionamento da Prefeitura Municipal (Paço Municipal João Gonçalves Chaves)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:272F8810

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.456, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 38/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais para construção em geral, como ferragens, abrasivos, materiais hidráulicos e materiais básicos, que serão utilizados na construção, manutenção e conservação dos próprios municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira;
Controladoria Municipal: Samuel Geraldo Ramos;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro e Tales Marcos Fonseca Patrício;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.406, de 11 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33D124BB

PORTARIAS
PORTARIA 4457 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Ofício nº. 0153/2021 - SAAE e documentos anexos,** em face dos servidores A.A.L, W.C.R, A.G.L, S.R.O. e A.F.M.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 21 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:78822AD4

PORTARIAS
PORTARIA 4458 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados na **Comunicação Interna nº. 0390/2021 e documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**, em face dos servidores R.R.S e D.U.S.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 21 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:14BB428D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 023/2021
Credenciamento nº001/2021

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró–MG, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da Sra. Alana Guido Oliveira, portadora do CPF: 064.966.646-17, no item "03" (Clínico geral para atendimento no Programa Saúde da Família); e da empresa Alana Guido Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.268.991/0001-38, no item "04" (Plantonista para atendimento de plantões de 12 horas presenciais na unidade Materno-Infantil Urgência e Emergência).

Francisco Badaró, 21 de junho de 2021.

ANA DE LOURDES F. DE S. PAULA
Presidenteda CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:8AE06590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 030/2021 Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DIVERSOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.**Abertura da sessão dia**07 de Julho de 2021 às 09h000min**. Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de Edital e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com ou no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira. Oficial

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:27E4AE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 002/2021

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG **- AVISO DE LICITAÇÃO**– CHAMADA PÚBLICA 002/2021 – O Município

realizará no dia 13/07/2021, às 08:00 horas, SESSÃO PARA CHAMADA PÚBLICA 002/2021 – Objeto:**FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 âs 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 21 de Junho de 2021

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:DFBDC270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 102, DE 18 DE JUNHO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 102, DE 18 DE JUNHO 2021.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e revoga o Decreto Municipal nº 11, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n°8.666/1993, Lei Federal n°10.520/202, Decretos Municipais e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Grão Mogol, nos termos do inciso XVI do artigo 6º, e artigo 51 da Lei 8.666/93, composta por 05 (cinco) servidores do município, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação.
§1º. Ficam nomeados como membros efetivos:
a) PRESIDENTE – **JERRY MOREIRA DIAS JUNIOR**, inscrito no CPF 110.582.976-20;
b) SECRETÁRIA – **MARIA ALINE VIEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF 051.462.646-19;
c) MEMBRO – **ELIANE OLIVEIRA PORTO**, inscrita no CPF 058.489.686-75;
§2º. Ficam nomeados como membros suplente:
a) DINDALVA ALVES COSTA, inscrita no CPF 822.314.196-53;
b) GLEICE MÉRCIA BICALHO, inscrita no CPF 564.368.906-53;

Art. 2º. Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente.
Parágrafo Único: Ausente o membro Presidente, este será temporária e automaticamente substituído na Presidência dos trabalhos da Comissão, pelo Secretário, passando o terceiro membro efetivo a assumir a secretaria.
Art. 3°. Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editais de licitação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 11, de 04 de janeiro de 2021 e todas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 18 de junho de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:74B20FA7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 103, DE 18 DE JUNHO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 103, DE 18 DE JUNHO 2021.

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização das licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico e revoga o Decreto Municipal nº 12, de 04 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 84, de 21 abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Lei Federal n°10.520/202, Decretos Municipais e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para realização das licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico:
§1°. Fica nomeado como Pregoeiro o Sr. **Jerry Moreira Dias Junior**, inscrito no CPF 110.582.976-20;
§2°. Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio:
a) Eliane Oliveira Porto, inscrita no CPF 058.489.686-75;
b) Maria Aline Vieira de Souza, inscrita no CPF 051.462.646-19;
§3°. Ficam nomeados como suplentes da Equipe de Apoio:
a) Dindalva Alves Costa, inscrita no CPF 822.314.196-53;
b) Gleice Mercia Bicalho, inscrita no CPF 564.368.906-53;

Art. 2°. Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 3°. Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editais de licitação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 12, de 04 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 84, de 21 de abril de 2021 e todas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 18 de junho de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:223184F6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 084/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021, às 10h30minh, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o pregoeiro o Sr. Jerry Moreira Dias Junior, a equipe de apoio formada pelas Sra. Marilene Aparecida Marques de Oliveira Costa e Sra. Eliane Oliveira Porto, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 073/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 032/2021**, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços de locação de veículo para transporte de pacientes das localidades de Vale das Cancelas, Bocaina, Vila Sitio, Barrocão, para tratamentos na cidade de Montes Claros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde e o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 084/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2021,** cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de caminhão basculante para prestar serviços nos distritos e localidades vizinhas ao Vale das Cancelas, Bocaina, Barrocão e Vila Sitio**.**

O Pregoeiro observou que não houve ampla pesquisa de mercado para efeito de aplicação do que reza a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
O Tribunal de Contas da União, no Acórdão 769/2013 – Plenário, decidiu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.

Dessa forma, decidiu pela SUSPENSÃO dos procedimentos licitatórios, para realização de ampla pesquisa de mercado.

Assim, o procedimento ficará suspenso até que seja formalizada nova publicação, pelas mesmas vias em que se deram a publicação original.

Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

JERRY MOREIRA DIAS JUNIOR.
Pregoeiro Oficial.

MARILENE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA.
Equipe de Apoio.

ELIANE OLIVEIRA PORTO.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:97E9C5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PROCESSO 119/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Internet Banda Larga, cabeada por fibra ótica e internet a rádio para manutenção das atividades do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 08/07/2021, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações:licitacao@guaraciaba.mg.gov.bre (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 21/06/2021.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:432D59B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 074/2021 - PRG Nº 048/2021

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 10.520/2002, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Asfalto Frio em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, e o **ADJUDICA** para a empresa abaixo, da seguinte forma.

EMPRESA: **CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA** CNPJ: **21.831.086/0001 - 74**

VALOR TOTAL: **R$ 24.990,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

Processo Licitatório: 074/2021 **Modalidade:** Pregão Presencial nº 048/2021

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, 21de Junho de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:8F04E18D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 083/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA - **CNPJ:** 21.831.086/0001 - 74.

OBJETO: O objeto da Ata de Registro de Preços é a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Asfalto Frio em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 24.990,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **074/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021.**

SIGNATÁRIOS: DOUGLAS PROCÓPIO VILLELA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:FB9A0743

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 - PRC Nº 083/2021

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando futura e eventual prestação de serviços de manutenção e revisão de bombas e bicos injetores dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Guarani.

Data de Abertura: 05 de Julho de 2021 (Segunda – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 21 de Junho de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:466A7DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.848, DE 18 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 2.848, de 18 de junho de 2021

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – COMUSDS, ESTABELECE SUA COMPETÊNCIA, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA O SEU FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaxupé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO

Art. 1º. *Fica criado o Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMUSDS, como órgão colegiado permanente integrante da área de competência da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (SMSDS) e integrante estratégico do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), ao qual incumbirá, no âmbito municipal e sem prejuízo das atribuições legais dos demais órgãos competentes, elaborar as diretrizes de execução de uma política municipal de segurança pública, de combate à criminalidade e prevenção à violência.*

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. *O Conselho Municipal de Segurança Pública será composto, por vinte e seis (26) membros, reservada a paridade entre representantes do Poder Público e entidades da sociedade civil.*

I - Representantes indicados pelo poder público:
a) Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – Secretário que será membro nato do Conselho;
b) Representante da 79ª Cia de Polícia Militar de Minas Gerais
c) Representante da Delegacia Regional da Polícia Civil de Minas Gerais- Guaxupé
d) Representante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – Guaxupé.
e) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
f) Representante da Secretaria Municipal de Educação.
g) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio
Ambiente.
h) Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
i) Representante Ministério Público.
j) Representante Poder Judiciário.
k) Representante da Guarda Civil Municipal.
l) Representante do Sistema Prisional.
m) Representante da Câmara Municipal.

II-Representantes da sociedade civil organizada relacionada à área de segurança pública assim representada:
a) Três (03) representantes da Associação Comercial e Industrial de Guaxupé.
b) Dois (02) representantes da OAB Guaxupé.
c) Cinco (05) representantes da sociedade civil organizada.
d) Dois (02) representante de entidades de profissionais de segurança pública.
e) Um (01) representante do CONSEP.

§1º. *Os 26 (vinte e seis) conselheiros serão indicados e nomeados com seus respectivos suplentes que substituirão os titulares em suas ausências.*
§ 2º. *A nomeação dos conselheiros ocorrerá por meio de ato do Prefeito de Guaxupé, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.*
§3º. O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução consecutiva, ressalvado o caso do Secretário(a) Municipal de Segurança e Defesa Social.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. *O COMUSDS tem competência consultiva, sugestiva, deliberativa e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização da Administração Pública, com atribuições, dentre outras, definidas em regimento interno, de:*
I. *propor diretrizes para a implementação das políticas públicas de segurança urbana e cidadania no município, com vistas à prevenção e ao combate da violência e da criminalidade e com foco na promoção da transversalidade com as políticas públicas sociais e garantidoras de direitos;*
II. *fiscalizar a execução do Plano Municipal de Segurança de Guaxupé (PLAMUSP), bem como a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança e Defesa Social, a fim de garantir que sejam aplicados em consonância com o estabelecido no referido Plano;*
III. *propor à Secretaria de Segurança e Defesa Social e aos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, no âmbito municipal, a definição anual de metas de excelência com vistas à prevenção e à repressão das infrações penais e administrativas e à prevenção de desastres, por meio de indicadores públicos que demonstrem, de forma objetiva os resultados pretendidos;*
IV. c*ontribuir para a integração e a interoperabilidade de informações e dados eletrônicos sobre segurança pública e defesa social, prisionais e sobre drogas, no âmbito municipal;*

V. *prestar apoio e articular-se, sistematicamente, com o Conselho Nacional e Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, com vistas à formulação de diretrizes básicas comuns e à potencialização do exercício de suas atribuições legais e regulamentares;*
VI. *estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;*
VII. *promover a articulação, no âmbito municipal, entre os órgãos que integram o Sistema Único de Segurança Pública - Susp e a sociedade civil.*
VIII. *estabelecer critérios para a celebração de convênios e termos entre o Poder Público e entidades e/ou empresas privadas, no sentido destas também contribuírem inclusive financeiramente, para implementação de uma política municipal de segurança pública;*
IX *– exercer, com a participação da sociedade, o controle social dos serviços de segurança prestados no Município.*
X. elaborar relatório semestral acerca da atuação do COMUSPDS, dados estatísticos, resultados e metas a serem cumpridas no semestre seguinte, prestando contas à população do município da gestão, atuação e recursos, inclusive os de âmbito interno do Conselho.
Parágrafo único. *O COMUSDS divulgará anualmente e, de forma extraordinária, quando necessário, as avaliações e as recomendações que emitir a respeito das matérias de sua competência.*

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social terá o seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio a ser elaborado e aprovado no prazo de 90 (noventa) dias da posse dos conselheiros, após devida deliberação em reunião do Plenário destinada a este fim, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município, sob a forma de Resolução do Conselho, obedecendo as seguintes normas:
I. Plenário como órgão de deliberação máxima;
II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos conselheiros.

Art. 5º Compete ao Plenário do Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social:
I. aprovar seu regimento interno;
II. eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social, por meio de escolha dentre seus membros, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos;
III. instituir grupos de trabalho e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos;
IV. deliberar sobre a perda de mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social;
V. aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social;
VI. aprovar anualmente o relatório de atividades do Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social, e
VII. deliberar e editar resoluções relativas ao exercício das atribuições do Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social.
§ 1º. As funções de Presidente e de Vice-Presidente serão exercidas, alternadamente, entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.
§ 2º. A função de Presidente, no primeiro ano do mandato de cada gestão do Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social será exercida por representante do Poder Público.
§ 3º. As deliberações do Plenário dar-se-ão, preferencialmente, por consenso ou por maioria simples de votos.
§ 4º. Os grupos de trabalho e as comissões terão duração pré-determinadas, cronograma de trabalho específico e composição definida pelo Plenário do Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º. A atividade dos membros do Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social reger-se-á pelas seguintes disposições:
I. o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;
II. cada membro do COMUSDS terá direito a um único voto na sessão plenária;
III. as decisões do Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social serão consubstanciadas em resoluções.
IV. o Secretário(a) de Segurança e Defesa Social é membro nato do Conselho, podendo exercer a função de Presidente desde que eleito pelos membros.
V. O membro do Conselho perderá o mandato, caso não atenda aos critérios previstos no Regime Interno.

Art. 7º. Todas as plenárias do COMUSDS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As resoluções do Conselho, bem como os temas tratados em Plenário, nas diretorias e comissões serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social será representado por uma Diretoria Executiva, com atribuições definidas no Regimento Interno, eleita em Assembleia Geral do órgão, escolhida entre os seus membros na primeira reunião ordinária, mediante votação pelo Plenário e será constituída por:
I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. 1º Secretário;
IV. 2º Secretário;

Parágrafo único: As atribuições dos membros da Diretoria Executiva serão definidas em Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social:

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal assegurará as condições de funcionamento do Conselho, garantindo dotação orçamentária e proporcionará as garantias necessárias para o pleno exercício de suas funções.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:63D32188

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.849, DE 18 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 2.849, de 18 de junho de 2021

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “ELVIRA MARIA FANTINI DA CRUZ”

A Câmara Municipal de Guaxupé, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua “16” localizada no bairro Residencial do Vale I passará a denominar-se oficialmente “ELVIRA MARIA FANTINI DA CRUZ”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F22A65A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.850, DE 18 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 2.850, de 18 de junho de 2021

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "LEILA MARIA SEGRETTI DE SOUZA"

A Câmara Municipal de Guaxupé, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua "11" localizada no bairro Residencial do Vale I passará a denominar-se oficialmente "LEILA MARIA SEGRETTI DE SOUZA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C2BB6B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.851, DE 18 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 2.851, de 18 de junho de 2021

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "JOÃO CARLOS DA SILVA"

A Câmara Municipal de Guaxupé, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua "07" localizada no bairro Residencial do Vale I passará a denominar-se oficialmente "JOÃO CARLOS DA SILVA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7D947B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.852, DE 18 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 2.852, de 18 de junho de 2021

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "ALTINO JANUÁRIO ANTUNES"

A Câmara Municipal de Guaxupé, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua "15" localizada no bairro Residencial do Vale I passará a denominar-se oficialmente "ALTINO JANUÁRIO ANTUNES".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BECF5760

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.853, DE 18 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 2.853, de 18 de junho de 2021

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "BEATRIZ LEITE MAGALHÃES"

A Câmara Municipal de Guaxupé, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua "17" localizada no bairro Residencial do Vale I passará a denominar-se oficialmente "BEATRIZ LEITE MAGALHÃES".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9EDAA277

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.854, DE 18 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 2.854, de 18 de junho de 2021

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "DRA. SIRLÉA BARBOSA DE SOUZA"

A Câmara Municipal de Guaxupé, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua "18" localizada no bairro Residencial do Vale I passará a denominar-se oficialmente "DRA. SIRLÉA BARBOSA DE SOUZA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C0E438CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.855, DE 18 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 2.855, de 18 de junho de 2021

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "CELINA RIBEIRO DE ALMEIDA CYRINO"

A Câmara Municipal de Guaxupé, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Avenida "01" localizada no bairro Residencial do Vale I passará a denominar-se oficialmente "CELINA RIBEIRO DE ALMEIDA CYRINO".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5E89868F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.856, DE 18 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 2.856, de 18 de junho de 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber da empresa LMG LASERS FABRICAÇÃO COM. IMORT. EXPORT. LTDA. doação de 200 kits COVID-19 BASALL TESTE 2019-NCOV ANTÍGENO CX2 0 (VERDE) MS 80520090048 L:2704210518.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Executivo Municipal, a receber em doação da empresa LMG LASERS FABRICAÇÃO COM. IMORT. EXPORT. LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 09.089.14O/0001-52, com endereço na Rua Sebastiao Monteiro Ferraz, 421, no Bairro Polo Industrial, nesta cidade de Guaxupé/MG, 200 (duzentos) kits COVID-19 BASALL TESTE 2019-NCOV ANTÍGENO CX2 0 (VERDE) MS 80520090048 L:2704210518 com valor de mercado de R$ 22,00 cada kit, totalizando a doação em R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:75016832

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.857, DE 18 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 2.857, de 18 de junho de 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2846/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º, da Lei Municipal n. 2846/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 6º. O benefício fiscal de dedução de juros e multa moratórios previstos nesta lei extinguirá após 90 (sessenta) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão dos efeitos desta lei".

Art. 2º. Fica acrescido parágrafo único ao art. 7º à Lei Municipal n. 2.846/2021, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Ficam suspensos os efeitos desta Lei enquanto perdurar os protocolos de restrição de atendimento da Secretaria de Finanças do Município de Guaxupé em razão das medidas de enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus, a serem regulados por meio de decreto".

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B1E2A9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.858, DE 18 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 2.858, de 18 de junho de 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Bem Estar Animal - COMBEA e do Fundo Municipal de Bem Estar Animal - FUMBEA, e dá outras providências

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Guaxupé - COMBEA, órgão colegiado, consultivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com o objetivo de garantir o controle social e a participação popular no planejamento, discussão, elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas à defesa e garantia do bem-estar animal no Município.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal do Bem-Estar Animal:
I - planejar e discutir a implementação de políticas públicas de proteção e defesa dos animais de estimação ou domésticos, os domesticados e os de fauna silvestre;

II - promover a conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da guarda responsável e proteção ecológica dos animais;

III - discutir e avaliar as políticas públicas de defesa dos animais feridos e abandonados;

IV - solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, que tem incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;

V - colaborar e participar nos planos e programas de controle de zoonoses;

VI - incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente de proteção ambiental, estações, reservas e parques ecológicos, assumindo ou encaminhando aos órgãos e entidades competentes animais apreendidos por tráfico ou caça ilegal, em que a manutenção ou soltura seja impraticável;
VII - propor e auxiliar a realização de parcerias com empresas públicas e privadas que possam apoiar, com auxílio financeiro ou força de trabalho, o cumprimento dos objetivos deste Conselho;
VIII - propor prioridades e linhas de ação na alocação de recursos em programas e projetos relacionados à guarda responsável;

IX - acionar os órgãos públicos competentes em situações relativas ao bem-estar animal;

X - requisitar e acompanhar diligências e adotar providências contra situações de maus tratos aos animais;

XI - requerer na Justiça a proibição da tutela de animais e outras ações que visem à proteção animal, em situações previstas na legislação vigente;

XII - propor a realização de campanhas de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais, de adoção de animais visando o não abandono, de registro de cães e gatos, de vacinação dos animais, bem como para o controle reprodutivo de cães e gatos;

XIII - propor alterações na legislação vigente, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se e combatendo maus tratos, crueldade aos mesmos e resguardando o bem estar dos animais independente da espécie, entendendo bem estar animal como tudo que promova a saúde física, mental e comportamental dos animais;

XIV - acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FUMBEA;

XV - solicitar aos órgãos municipais a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;

XVI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, submetendo-o à homologação do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Composição

Art. 3º. O Conselho Municipal do Bem-Estar Animal, de composição paritária entre governo e sociedade civil, será composto por 10 (dez) membros, indicados pelos órgãos e entidades que representam, assim distribuídos:
I - 05 (cinco) conselheiros governamentais titulares, com os respectivos suplentes, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b)1(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c) 1(um) representante da Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais;
d)1 (um) representante da Guarda Municipal;
e) (um) representante de livre nomeação do chefe do Poder Executivo.

II - 05 (cinco) conselheiros não-governamentais titulares, com os respectivos suplentes, sendo:

a) 02 (dois) representantes de Organizações Não Governamentais ou entidades civis relacionadas aos direitos, proteção e defesa dos animais, devidamente instaladas no Município há mais de um ano;
b) 01 (um) representante dos médicos veterinários devidamente inscrito na entidade de classe respectiva e atuante no Município;
c) 02 (dois) representantes da sociedade civil, podendo ser indicado por instituições sediadas no município como Lions, Rotary, Maçonaria, OAB, UNIFEG, Associações de Bairro, dentre outras instituições.
Art. 4º-Os membros do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução.

Parágrafo único. O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 5º-Nas ausências e impedimentos do conselheiro titular, assumirá seu suplente.

Parágrafo único. O suplente somente terá direito a voto na ausência do titular.

Art. 6º-Os membros representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelo Poder Executivo.

Art. 7º-Os membros representantes dos órgãos não-governamentais serão indicados pelas respectivas instituições.

Parágrafo único. Na hipótese de dissolução da entidade, o representante da entidade não-governamental perderá automaticamente o mandato.

Seção II
Da Organização e Funcionamento
Art. 8º - O COMBEA terá a seguinte estrutura básica:
I-Plenário;

II-MesaDiretora;

III-Comissões.

Parágrafo Único - A organização interna, competência e funcionamento dos órgãos referidos no caput deste artigo, bem como as atribuições dos respectivos titulares, serão definidas no Regimento Interno.
Art. 9º -A Mesa Diretora será composta por um Presidente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, e um Secretário, servidor público, que será eleito pelo Plenário.

Art. 10 -As Comissões serão compostas por conselheiros designados pelo Plenário, observadas as condições estabelecidas em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. As Comissões poderão convidar para participar de suas reuniões representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas, bem como técnicos afetos aos temas em estudo.

Art. 11- O Conselho Municipal do Bem-Estar Animal poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor as medidas específicas.

Art. 12- O Conselho Municipal do Bem-Estar Animal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, em data, horário e local pré-estabelecidos e, extraordinariamente, quando convocado pela Mesa

Diretora ou a requerimento da maioria dos seus membros, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 1º O quórum exigido para instalação dos trabalhos, em primeira convocação, será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2º Para a segunda convocação, realizada 15 (quinze) minutos após a primeira, o quórum será de qualquer número inteiro acima da metade dos membros do Conselho.

§ 3º Quando se tratar de matéria relacionada ao Regimento Interno será necessário o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

§ 4º Não havendo quórum suficiente em nenhuma das chamadas, a reunião será cancelada

§ 5º As decisões do Plenário serão tomadas por maioria simples de votos.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

Art. 13 -Ficacriado o Fundo Municipal do Bem-Estar Animal - FUMBEA, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, que tem por finalidade ser um instrumento de políticas públicas para proporcionar e gerenciar receitas e meios para o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento contínuo de ações voltadas à promoção do bem-estar e controle populacional e execução de ações destinadas à saúde, proteção e direito dos animais no Município de Guaxupé.

Art. 14 -Os recursos do FUMBEA serão destinados a ações, programas e projetos que contemplem os seguintes objetivos:

I - incentivo da posse responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;

II - apoio, financiamento e investimentos em programas e projetos relativos ao bem-estar animal;

III - implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem castração, registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de cães e gatos;

IV - fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção e controle, bem como aquelas relativas àcriação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego e demaisnormas concernentes aos animais domésticos e domesticados;

V - apoio a programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação aos animais;

VI - promoção de medidas educativas e de conscientização;

VII - informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas,normas, princípios e preceitos voltados ao bem-estar animal;

VIII - capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção da vida animal;

IX – outras ações correlatas a proteção e bem estar animal.

Art.15-Constituem receitas do FUMBEA:

I - doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
II - recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuda;
III - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
IV - recursos provenientes da arrecadação de multas impostas por infrações à legislação de proteção aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego, e demais normas referentes aos animais domésticos e domesticados no Município;
V - recursos provenientes da arrecadação de taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados, RGA e demais taxas aplicáveis à matéria;
VI - recursos que possam ser viabilizados por indicação da Promotorias de Justiça e pelas Varas Judiciais da Comarca de Guaxupé, por meio de acordos e sanções aplicadas em inquéritos e ações judiciais;
VII - recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;
VIII - transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum, no que concerne às ações de promoção do bem estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;
IX- outras receitas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao FUMBEA serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou por meio de créditos adicionais ou suplementares, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.

Art. 16 -Os recursos serão depositados em conta própria do FUMBEA, em estabelecimento oficial de crédito, indicado pelo Poder Executivo Municipal, e serão divulgados no portal transparência, detalhando a destinação dos recursos.

§ 1º. Os recursos serão aplicados no financiamento de projetos e programas que atendam aos objetivos e diretrizes previstas nesta Lei, geridos e administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente e movimentados pela Secretaria de Finanças, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Bem Estar Animal - COMBEA.
§ 2º. O saldo positivo, apurado ao final do exercício, será transferido para o exercício seguinte.
§ 3º. Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do FUMBEA integrarão o patrimônio do município de Guaxupé.
§ 4º. A contabilidade do FUMBEA obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Guaxupé e todos os relatórios gerados para a sua gestão passarão a integrar a contabilidade geral do município.
Art. 17 – O FUMBEA será administrado pelo COMBEA, na forma do seu Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - O Poder Executivo proporcionará ao COMBEA o suporte técnico, administrativo e financeiro necessários, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento.

Art. 19 -O COMBEA elaborará o Regimento Interno no prazo de noventa (90) dias, contados da posse dos conselheiros.

Art. 20 -As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 21 -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5FA96285

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 084/2021, originado da realização da Inexigibilidade nº 022/2021, firmado com a empresa CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO – PROEPRE LTDA ME**.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em Curso de Assessoria e Programa de Educação Infantil e Ensino Fundamental - PROEPRE. Valor: **R$ 59.000,00.**

Guaxupé/MG, **14/06/2021**.

SANDRA APARECIDA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1FFFE489

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL N. 004/2021

EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2021, para contratação de Médico Clínico Geral – observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

Não houve êxito em razão da inexistência de candidatos.

Guaxupé-MG, 21 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:84DDF537

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº 146/2021**, **Dispensa de Licitação nº 058/2021**. Objeto: a aquisição de materiais para a realização de serviços de engenharia civil, elétrica e de tráfego, para fixação de novos semáforos que serão instalados na Avenida Dona de Guaxupé, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **CONTRANSIN – Indústria e Comércio Ltda. V**alor de R$ 11.032,00**.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 21/06/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:8FFBF8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 307, DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 307, de 16 de junho de 2021

Concede licença ao servidor Patrick Samuel Santos Felix para trato de interesse particular.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 1.691 de 2005, na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e na Lei 742 de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para trato de interesse particular ao servidor **Patrick Samuel Santos Felix,** matrícula 34653, a partir de 14 de junho de 2021, nos termos do art. 85, inciso V da Lei Municipal n. 742 de 1977.

Art. 2º A licença fica concedida até 31 de dezembro de 2021, podendo o servidor ser convocado a retomar suas funções a qualquer tempo.

Art. 3º Durante o afastamento autorizado, o servidor beneficiado ficará sem remuneração, estando ciente das implicações legais, notadamente no que diz respeito às férias, férias prêmio, quinquênio, progressão, promoção funcional e previdência social.

A**rt. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 14 de junho de 2021.

Guaxupé, 16 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7947DDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 309, DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 309, de 16 de junho de 2021

Nomeia Elvis Heliton de Melo Lima para o cargo de Coordenador de Projetos e Acompanhamento de Obras

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019, e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de junho de 2021, **Elvis Heliton de Melo Lima**, para o cargo comissionado de **Coordenador de Projetos e Acompanhamento de Obras**, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Guaxupé, 16 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DCB3FF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 310, DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 310, de 16 de junho de 2021

Concede licença ao servidor Paulo Roberto Alves para trato de interesse particular.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 1.691 de 2005, na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e na Lei 742 de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para trato de interesse particular ao servidor **Paulo Roberto Alves,** matrícula 904, a partir de 14 de junho de 2021, nos termos do art. 85, inciso V da Lei Municipal n. 742 de 1977.

Art. 2º A licença fica concedida até 13 de junho de 2022, podendo o servidor ser convocado a retomar suas funções a qualquer tempo.

Art. 3º Durante o afastamento autorizado, o servidor beneficiado ficará sem remuneração, estando ciente das implicações legais, notadamente no que diz respeito às férias, férias prêmio, quinquênio, progressão, promoção funcional e previdência social.

A**rt. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 14 de junho de 2021.

Guaxupé, 16 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:41F25E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA Nº 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO - OSC – ABRIGO LAR RENASCER

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA nº 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ABRIGO LAR RENASCER
O Município de Ibiá foi intimado a cumprir determinação judicial, em caráter de tutela de urgência, para providenciar o acolhimento institucional com urgência das menores K. Y. J. F. e E. V. J. S. S., nos termos do ofício nº 354/2021.

Como se denota, a ordem judicial acolheu apelo do MP fundamentado no fato de que a criança está em grave situação de risco de saúde e vida, já que a família natural não apresenta condições adequadas a mantê-las.
Determina ainda o cumprimento da medida em caráter de urgência, fixando prazo inicial mínimo de um mês, em caráter provisório até que haja a realização de estudo e diligências para busca ao abrigamento das menores.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social informa que a medida de proteção precisa ser cumprida em instituição congênere e que no Município de Ibiá não existem lar ou abrigo dessa natureza, tendo em vista a inexistência de demanda para tais procedimentos.
Em outras oportunidades, a instituição Abrigo Lar Renascer, localizada na cidade de São Gotardo, prestou referido atendimento, com serviço de qualidade. Detém documentação suficiente a demonstra se tratar de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que atua no atendimento a crianças e ou adolescentes daquele município e municípios vizinhos.

É fato que sem a parceria do Município com o Abrigo não haveria meios de se atender à ordem judicial de acolhimento, sobretudo, ante ao caráter urgente da medida protetiva às crianças, em estado de completa vulnerabilidade, tendo em vista, como relatado, não existir instituição no município e ser o Abrigo a única instituição voltada para tais necessidades na região que se prontificou a atender tais acolhimentos.
A sua capacidade técnica e operacional é indene de dúvidas, com estrutura própria nível e profissionais capacitados para o serviço.
Assim, em havendo necessidade de repasses à instituição, eles devem ocorrer também de forma constante, observado o desenvolvimento de suas atividades e a contraprestação dos serviços. De tal sorte, a descontinuação do repasse implicará diretamente também na descontinuidade dos serviços e, consequentemente haverá graves prejuízos às pessoas atendidas.
A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429de 02/06/92 e9.790de 23/03/99".

A legislação estabelece uma série de critérios para formalização de um ajuste. Ocorre que, o atendimento dos acolhimentos é urgente, dada a obrigação pelo município de fazer cumprir a ordem judicial, o que impossibilita neste momento de se seguir todos os critérios estabelecidos para o Chamamento Público.
Por outro lado, **o inciso III do art.30da Lei Federal13019/14** preconiza que poderá ser dispensado o chamamento público quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.
Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Colaboração a ser celebrado com o Abrigo Lar Renascer, da cidade de São Gotardo/MG, a contar do dia 22 de junho de 2021, com dispensa do Chamamento Público.
AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. O art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido **mediante políticas sociais** e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Os serviços oferecidos pelo Abrigo são essenciais e imprescindíveis as crianças em estado de necessidade de acolhimento, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção.
É evidente o fato que os serviços oferecidos aos menores não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis a eles com reflexos na própria sociedade e às suas famílias.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Colaboração sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 30, Inciso Ida Lei Federal13.019/14.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 21 de junho de 2021.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:08BBD3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 014/2021.

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 014/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços mecânicos em veículos pesados do Município de Ibiá.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

MARCOS PAULO DA SILVA – ME - CNPJ: 16.862.040/0001-82					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços mecânicos, veículos pesados	500	VALOR/HORA	170,00	85.000,00
VALOR TOTAL				R$ 85.000,00	

Término da Ata de Registro de Preços: 01 de junho de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 02 de junho de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 02 de junho de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:23A9B667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2021

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Tomada de Preços 004/2021. O Município de Ibiá, por meio de sua Prefeita Municipal Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público que, pelos motivos insertos no processo, FICAM ANULADOS TODOS OS ATOS APÓS A 2ª ATA DE JULGAMENTO da Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção de muro de arrimo, muro de fechamento e ampliação da guarita na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves n° 707, Bairro: Centro, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1EE3E4A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho de 2021 a partir das 13:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 850 de 14 de abril 2021 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Licitatório nº 027/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de construção de muro de arrimo, muro de fechamento e ampliação da guarita na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves n° 707, Bairro: Centro, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 339 - 02.12.02.04.122.0125.2256-4.4.90.51.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.00.00 - Recursos Ordinários. A Prefeita Municipal anulou todos os atos após a 2ª Ata de Julgamento e determinou que a licitante LUMA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.814.480/0001-85 seja intimada a apresentar a certidão de regularidade para com a fazenda federal e a seguridade social de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, conforme dispõe o artigo 43, parágrafo 1º da Lei 123/06. Desta forma, a licitante será intimada com a presente ata de julgamento para apresentar a referida certidão, no prazo de 5(cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito de contratação, nos termos do artigo 43 da Lei 123/06. A licitante será intimada de todas as decisões tomadas durante a sessão mediante a publicação desta ata na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e por e-mail no dia 22/06/2021. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, ficando o presente certame aguardando decurso do prazo concedido.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
(Presidente)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
(Membro)

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:BB22C935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 7, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Concede férias regulamentares à servidora Rosângela dos Santos Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Rosângela dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Parlamentar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.
Art. 2º A requerimento da servidora, as férias serão usufruídas em dois períodos, o primeiro deles de 14 (quatorze) dias úteis e o segundo de 11 (onze) dias úteis, conforme faculta o § 1º, do art. 155, da Lei n.º 125, de 18 de fevereiro de 1957, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 48, de 8 de maio de 2019.
Art. 3º O gozo do primeiro período das férias de que trata esta Portaria terá início em 14 de julho de 2021 e o do segundo período em 13 de setembro de 2021.
Art. 4º O adicional de férias devido à servidora será pago na folha de pessoal do mês de junho de 2021.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 21 de junho de 2021.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:7C563B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 072/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Extrato de Contrato Nº 072/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG. Município de Indianópolis-MG, nos termos do Pregão Presencial nº 025/2021, tendo como contratada a empresa **ELZIENE MARIA BORGES DOS SANTOS 866246796-20-ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.754.547/0001-85, com valor global estimado de **R$ 5.844,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 194/100 – 02.11.13.391.2.0030.0002.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 204/100 – 02.12.08.243.2.0044.0014.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 345/129 – 02.12.08.244.2.0073.0014.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 257/129 – 02.12.08.244.2.0071.0014.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 302/159 – 02.14.10.301.2.0054.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 220/155 – 02.14.10.301.2.0055.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 214/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 214/123 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 107/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data 17/06/2021 e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 21 de junho de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:957FF7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Extrato de Contrato Nº 073/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG. Município de Indianópolis-MG, nos termos do Pregão Presencial nº 025/2021, tendo como contratada a empresa **PND COMERCIAL LTDA- ME** inscrita no CNPJ n.º 38.502.504/0001-82, com valor global estimado de **R$ 60.774,50 (sessenta mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 194/100 – 02.11.13.391.2.0030.0002.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 204/100 – 02.12.08.243.2.0044.0014.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 345/129 – 02.12.08.244.2.0073.0014.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 257/129 – 02.12.08.244.2.0071.0014.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 302/159 – 02.14.10.301.2.0054.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 220/155 – 02.14.10.301.2.0055.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 214/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 214/123 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 107/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data 17/06/2021 e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 21 de junho de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:215C599A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Extrato de Contrato Nº 074/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG. Município de Indianópolis-MG, nos termos do Pregão Presencial nº 025/2021, tendo como contratada a empresa **AIRES E GONÇALVES CONSTRUTORAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ n.º 20.181.601/0001-55, com valor global estimado de **R$ 41.292,00 (quarenta e um mil duzentos e noventa e dois reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 194/100 – 02.11.13.391.2.0030.0002.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 204/100 – 02.12.08.243.2.0044.0014.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 345/129 – 02.12.08.244.2.0073.0014.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 257/129 – 02.12.08.244.2.0071.0014.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 302/159 – 02.14.10.301.2.0054.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 220/155 – 02.14.10.301.2.0055.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 214/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 214/123 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 107/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data 17/06/2021 e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 21 de junho de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7731728D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Extrato de Contrato Nº 075/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG. Município de Indianópolis-MG, nos termos do Pregão Presencial nº 025/2021, tendo como contratada a empresa **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ n.º 28.843.702/0001-56, com valor global estimado de **R$ 43.933,30 (quarenta e três mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 194/100 – 02.11.13.391.2.0030.0002.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 204/100 – 02.12.08.243.2.0044.0014.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 345/129 – 02.12.08.244.2.0073.0014.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente. FICHA: 257/129 – 02.12.08.244.2.0071.0014.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 302/159 – 02.14.10.301.2.0054.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 220/155 – 02.14.10.301.2.0055.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 214/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 214/123 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 107/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data 17/06/2021 e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 21 de junho de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0D8CD334

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 076/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Extrato de Contrato Nº 076/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG. Município de Indianópolis-MG, nos termos do Pregão Presencial nº 025/2021, tendo como contratada a empresa **LIFETEC HOSPITALAR LTDA-EPP** inscrita no CNPJ n.º 13.704.844/0001-65, com valor global estimado de **R$ 61.311,00 (sessenta e um mil trezentos e onze reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 194/100 – 02.11.13.391.2.0030.0002.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 204/100 – 02.12.08.243.2.0044.0014.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 345/129 – 02.12.08.244.2.0073.0014.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 257/129 – 02.12.08.244.2.0071.0014.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 302/159 – 02.14.10.301.2.0054.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 220/155 – 02.14.10.301.2.0055.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 214/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 214/123 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 107/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data 17/06/2021 e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 21 de junho de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:07583B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA 001,REGISTRO PREÇO 015/21, PREGÃO 026/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021 – OBJETO: Contratação de empresa para **Futuro e Eventual fornecimento parcelado, através do sistema Registro de Preços, de Medicamentos pela tabela CMED**, conforme especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Vigência: (doze) meses, com percentual de desconto sobre a tabela CEMED no preço de Fabrica de 20,00% (vinte vírgula um por cento). Data: 22/06/2021. Parte: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ sob nº 31.396.050/0001-63. Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED PREÇO FÁBRICA
01	Medicamentos Similares de "A"a "Z" com maior percentual de desconto preço de fábrica (PF) de acordo com a tabela CMED.	20,00% (vinte vírgula um por cento)

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:961B1EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021 - REGISTRO DE PREÇO N° 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 029/2021 – Registro de Preço n° 018/2021 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na montagem e instalação com fornecimento de materiais para divisórias cegas (N1), fechaduras, acrílicos, forros de PVC, espelhos e vidros temperados e comum, para atender as necessidades dos prédios públicos do Município de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 05 de julho de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal:
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2003FCD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº21/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 – AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS

O Município de Inhaúma/MG nos autos do Processo Licitatório n°21/2021, Pregão Presencial nº 18/2021, Registro de Preços nº 13/2021 cujo objeto é a futura e eventual aquisição de baterias automotivas destinadas à manutenção dos veículos da frota da Administração Municipal, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da sessão pública prevista para ocorrer no dia 22/06/2021 para retificação do Edital. Em momento oportuno, será informada nova data de realização do certame, com a divulgação nos meios de comunicação costumeiramente utilizados.

Inhaúma/MG 21 de junho de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:DED7FF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

EDITAL Nº 001/2021SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDERA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de IPANEMA-MG, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280 de 19 fevereiro de 2020.**1.DO PROGRAMA1.1.** Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas pública do Brasil.**1.2.** São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 5º:**I -** Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeraria, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;**II -** Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo a Lei d13.005, de 2014;**III -** Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e**IV -** Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.**V -** O processo de seleção poderá prever a formação de bancos ou cadastro de voluntários locais.**2. DA SELEÇÃO2.1.** A seleção destina-se ao preenchimento de 5 vagas para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Ipanema-MG**2.2.** Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:**a)** Ser brasileiro;**b)** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;**c)** Professores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga horária;**d)** Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia licenciatura;**e)** Não possuir vínculo empregatício.**2.3.** O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ipanema-MG com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.**3. DO PERFIL3.1.** Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:a)** Professores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia licenciatura;**c)** Estudantes de cursos técnicos afins, dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares.**4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.4.1.** As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº. 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;**4.2.** Atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para unidades vulneráveis;**4.3.** Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;**4.4.** Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;**4.5.** O monitoramento da execução da presente ação nas unidades escolares será realizado em sistema específico do MEC, a ser divulgado pelos canais oficiais deste Ministério, no qual os gestores das UEx deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;**4.6.** Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.**4.7.** O ressarcimento será efetuado pela UEx ao assistente de alfabetização, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas por voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela UEx pelo prazo e para previstos nas normas vigentes do PDDE, e de modo a atender ao previsto no art. 3º da Lei nº 9.608, de 1998.Os assistentes de Alfabetização deverão na escola:**a)** Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação Pedagógica na escola;**b)** Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;**c)** Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;**d)** Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;**e)** Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;**f)** Acessar o sistema de monitoramento do Programa/ digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente; Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;**g)** Realizar as formações indicadas pelo MEC.**5. DAS INSCRIÇÕES:5.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**5.2.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 22/06/2021 a 25/06/2021 das 8h às 11h.**5.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.**5.4.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:**a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;**b)** Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:i. Carteira de Identidade (frente e verso); ii. CPF;iii. Comprovante de residência;**c)** Diploma do Magistério de Graduação em Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia;**d)** Comprovante de matrícula em Instituto Federal e/ou Universidades Púbicas ou Privadas.**5.5.** As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.**5.6.** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.**5.7.** Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.**5.8.** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.**6. DA QUANTIDADE DE VAGAS6.1.** Serão disponibilizadas 01 (uma vaga)MG.**6.2.** As vagas para provimento imediato neste Edital são as indicadas no quadro para as escolas vulneráveis (10h/semanais por turma – máx. 4 turmas) e não vulneráveis (5 h/semanais por turma – máx. 8 turmas). Contudo, durante o prazo de validade deste certame a Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar novas vagas para provimento. Assim, os candidatos aprovados nas provas objetivas, mas não classificados nas vagas imediatas, comporão Cadastro Reserva e poderão ser nomeados de acordo com a necessidade da instituição escolar.**6.3.** O assistente pode atuar em duas escolas ao mesmo tempo e ter, no máximo, 40 horas semanais.**7. DA SELEÇÃO7.1.** A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.**7.2.** A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada por meio da análise de Currículo comprovado, prova de leitura e interpretação de texto e conhecimentos básicos de gramática que será **realizada no dia 29/06/2021 as 17h e 30min na Escola Municipal Maria Siqueira Fonseca, localizada à Rua Edwaldo Miranda, 447**.**7.3.** A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato(a) e pontuarão da seguinte forma:Experiência a ser comprovada - PontuaçãoProfessores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga horária - 4 pontosExperiência comprovada em alfabetização por meio de declaração da instituição (magistério ou Participação em projetos) - 2 pontosEstudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura; - 2 pontosEstudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares - 2 pontosPontuação máxima - 10 pontos**7.4.** A prova será pontuada no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das etapas (máximo de 20 pontos).**7.5.** A seleção será conduzida por uma Banca constituída de 02 (dois) professores da rede de ensino Municipal de

Educação.**7.6.** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.**7.7.** Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.**7.8.** Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação conforme o número de vagas.**7.9.** A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.**7.10.** A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.**8. DA LOTAÇÃO8.1.** A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.**8.2.** Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.**8.3.** Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.**9. DO RESULTADO9.1.** O Resultado Final será divulgado no dia 05/07/2021, no site da Prefeitura Municipal de Ipanema-MG e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Educação.**9.2.** É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.**9.3.** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação**9.4.** Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.**10. DISPOSIÇÕES GERAIS:10.1.** O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2021:**I -** R$150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistentes de alfabetização nas escolas não vulneráveis.**11.** O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.**12.** A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.**13.** Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.**14.** Os candidatos selecionados deverão assinar, em local e data a ser definido posteriormente, o Termo de Adesão e Compromisso.**15.** O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:**a)** não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.**16.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Ipanema-MG.

Ipanema, 18 de junho de 2021.

MARILANE SERAFIM NOGUEIRA FULY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:246339BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **105/2021**, com a empresa **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 02.059.560/0001-47** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **23/2021**-Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **148.712,30 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e trinta centavos).**. Data da assinatura: **14.06.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-420-427-02.04.10.301.0015.2.237.4.4.90.52.00-Material Permanente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2021**, com a empresa **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 02.059.560/0001-47** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **23/2021**-Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **148.712,30 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e trinta centavos).**. Data da assinatura: **14.06.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-420-427-02.04.10.301.0015.2.237.4.4.90.52.00-Material Permanente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **106/2021**, com a empresa **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 16.366.888/0001-10** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **23/2021**-Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **91.885,35 (noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. Data da assinatura: **14.06.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-420-427-02.04.10.301.0015.2.237.4.4.90.52.00-Material Permanente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2021**, com a empresa **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 16.366.888/0001-10** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **23/2021**-Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **91.885,35 (noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. Data da assinatura: **14.06.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-420-427-02.04.10.301.0015.2.237.4.4.90.52.00-Material Permanente.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:92529094

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **101/2021**, com a empresa **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.371.179/0001-00** – Decorrência: Pregão Presencial para

o Registro de Preços nº **21/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **78.493,07 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos).**. Data da assinatura: **08.06.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005- 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30 - Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039- 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; Convênio Policia Civil- 053- 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; Convênio Policia Militar- 058- 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade- 069- 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30- Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico- 103- 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas- 115- 02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30- Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação- SEMEC- 137- 138- 139- 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar- 160- 161- 162- 163- 164- 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde- 371- 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica- 394- 395- 396- 397- 398- 399- 400- 401- 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental- 472- 473- 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30- Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica- 499- 500- 501- 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos- 528- 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos- 577- 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens- 618- 617- 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social- 639- 640- 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS- 698- 699- 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2021**, com a empresa **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.371.179/0001- 00** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **21/2021**- Objeto: **OBJEO objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **78.493,07 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos).**. Data da assinatura: **08.06.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito- 005- 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30- Material de Consumo; Procuradoria do Município- 012- 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo; Serviços de Secretaria- 039- 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; Convênio Policia Civil- 053- 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; Convênio Policia Militar- 058- 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade- 069- 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30- Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico- 103- 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas- 115- 02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30- Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação- SEMEC- 137- 138- 139- 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar- 160- 161- 162- 163- 164- 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde- 371- 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica- 394- 395- 396- 397- 398- 399- 400- 401- 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental- 472- 473- 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30- Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica- 499- 500- 501- 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos- 528- 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos- 577- 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens- 618- 617- 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social- 639- 640- 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS- 698- 699- 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **102/2021**, com a empresa **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.335.223/0001- 60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **21/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **82.217,10 (oitenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos).**. Data da assinatura: **08.06.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito- 005- 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30- Material de Consumo; Procuradoria do Município- 012- 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo; Serviços de Secretaria- 039- 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; Convênio Policia Civil- 053- 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; Convênio Policia Militar- 058- 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade- 069- 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30- Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico- 103- 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas- 115- 02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30- Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação- SEMEC- 137- 138- 139- 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar- 160- 161- 162- 163- 164- 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde- 371- 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica- 394- 395- 396- 397- 398- 399- 400- 401- 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental- 472- 473- 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30- Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica- 499- 500- 501- 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos- 528- 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos- 577- 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens- 618- 617- 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social- 639- 640- 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS- 698- 699- 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2021**, com a empresa **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.335.223/0001- 60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **21/2021**- Objeto: **OBJEO objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **82.217,10 (oitenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos).**. Data da assinatura: **08.06.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta

Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito- 005- 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30- Material de Consumo; Procuradoria do Município- 012- 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo; Serviços de Secretaria- 039- 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; Convênio Policia Civil- 053- 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; Convênio Policia Militar- 058- 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade- 069- 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30- Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico- 103- 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas- 115- 02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30- Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação- SEMEC- 137- 138- 139- 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar- 160- 161- 162- 163- 164- 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde- 371- 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica- 394- 395- 396- 397- 398- 399- 400- 401- 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental- 472- 473- 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30- Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica- 499- 500- 501- 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos- 528- 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos- 577- 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens- 618- 617- 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social- 639- 640- 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS- 698- 699- 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **103/2021**, com a empresa **M. M. COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.811.324/0001- 59** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **21/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **41.438,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais).**. Data da assinatura: **08.06.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito- 005- 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30- Material de Consumo; Procuradoria do Município- 012- 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo; Serviços de Secretaria- 039- 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; Convênio Policia Civil- 053- 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; Convênio Policia Militar- 058- 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade- 069- 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30- Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico- 103- 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas- 115- 02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30- Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação- SEMEC- 137- 138- 139- 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar- 160- 161- 162- 163- 164- 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde- 371- 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica- 394- 395- 396- 397- 398- 399- 400- 401- 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental- 472- 473- 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30- Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica- 499- 500- 501- 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos- 528- 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos- 577- 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens- 618- 617- 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social- 639- 640- 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS- 698- 699- 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2021**, com a empresa **M. M. COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.811.324/0001- 59** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **21/2021**- Objeto: **OBJEO objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **41.438,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais).**. Data da assinatura: **08.06.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito- 005- 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30- Material de Consumo; Procuradoria do Município- 012- 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo; Serviços de Secretaria- 039- 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; Convênio Policia Civil- 053- 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; Convênio Policia Militar- 058- 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade- 069- 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30- Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico- 103- 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas- 115- 02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30- Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação- SEMEC- 137- 138- 139- 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar- 160- 161- 162- 163- 164- 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde- 371- 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica- 394- 395- 396- 397- 398- 399- 400- 401- 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental- 472- 473- 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30- Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica- 499 - 500 - 501 - 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30 - Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos - 528 - 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30 - Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos - 577 - 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30 - Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 618 - 617 - 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social - 639 - 640 - 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30 - Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS - 698 - 699 - 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30 - Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:128A4722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 043/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 043/2021 – PROCESSO Nº 077/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e

Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado na Av Coronel Araújo Porto, nº 725, no centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. Nildo Zanela de Freitas, portador do CPF nº 247.478.706-89, para atender a Sra. Luana de Assis Ferreira, inscrita no CPF sob o n° 127.103.706-89, com vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 01 (um) mês, cujo valor da locação será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensal, durante 01 (um) mês, valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 21 de junho de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B0CA16C4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 042/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 042/2021 – PROCESSO Nº 076/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado na Rua Primeiro de Março, nº 32, no centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. Arnaldo Batista, portador do CPF nº 380.320.236-15, para atender o Sr. João Otavio da Silva, inscrito no CPF sob o n° 103.608.256-30, com vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 01 (um) mês, cujo valor da locação será de R$ 200,00 (duzentos reais) mensal, durante 01 (um) mês, gerando um valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 21 de junho de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:64618227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 002/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica para atualização do plano municipal de desenvolvimento turístico, estruturação do centro de atendimento ao turista, dentre outros para a Secretaria M. de Turismo de Itanhandu. Sessão dia 08/07/2021 às 14h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AD21BC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 458.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 023/2021 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 156/2021, Edital 058/2021 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para limpeza em geral em geral. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 1º de julho de 2021**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:CBA30881

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 458;2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 026/2021
Processo Licitatório 162/2021, Edital 060/2021 Tipo: Menor preço global– Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de castração de cadelas. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 07 de julho de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:0A53F5AC

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 458.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 027/2021
Processo Licitatório 163/2021, Edital 061/2021 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, de forma parcelada, de faixas, banners e afins para atender às necessidades da Administração. A sessão realizar-se às14 **horas do dia 06 de julho de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:827DD15C

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 458.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 067/2021
Processo Licitatório 124/2021, Edital 042/2021, Pregão Presencial 023/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos em atendimento às ordens judiciais -. Homologada em 27/05/2021. Empresa Contratada: Drogaria Ouro Farma Itapeva LTDA - ME, CNPJ: 20.403.657/0001-07, Valor do Contrato: R$ 6.702,00. Vigência: 28/05/2021 a 27/05/2022.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 068/2021

Processo Licitatório 124/2021, Edital 042/2021, Pregão Presencial 023/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos em atendimento às ordens judiciais -. Homologada em 27/05/2021. Empresa Contratada: Pouso Farma Hospitalar LTDA- ME, CNPJ: 18.519.219/0001-67, Valor do Contrato: R$ 10.077,36. Vigência: 28/05/2021 a 27/05/2022.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A116E193

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 458.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Empreitada de Obra 069/2021
Processo Licitatório 049/2021, Edital 019/202 Tomada de Preço 002/2021. Objeto: conclusão da execução de obras de engenharia para reforma e ampliação da unidade básica de saúde "Ápio Cardoso" em conformidade com a proposta SISMOB nº 11406.09110001/19-001, com fornecimento de mão de obra e materiais -. Homologada em 11/03/2021. Empresa Contratada: CMR Norte Construtora EIRELI - ME, CNPJ: 14.479.764/0001-16, Valor do Contrato: R$ 263.278,08. Vigência: 07/06/2021 a 11/03/2022.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F0780FE1

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 458.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 070/2021
Processo Licitatório 127/2021, Edital 045/2021, Pregão Presencial 024/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de mangueiras hidráulicas para veículos da frota -. Homologada em 01/06/2021. Empresa Contratada: Marcelo Alves de Andrade - MEI, CNPJ: 29.699.166/0001-20, Valor do Contrato: R$ 20.037,00. Vigência: 02/06/2021 a 01/06/2022

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:034C79CE

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 458.7

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 071/2021
Processo Licitatório 137/2021, Edital 049/202 Pregão Eletrônico 018/2021. Objeto: aquisição de um trator agrícola 4X4 75 CV, zero quilômetro para compor a frota da Superintendência de Obras em cumprimento ao Convênio MAPA nº .890953/2019 celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -. Homologada em 06/06/2021. Empresa Contratada: Mor Comércio de Máquinas e Veículos EIRELI, CNPJ: 29.889.808/0001-53, Valor do Contrato: R$ 143.000,00. Vigência: 07/06/2021 a 28/10/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D5B475EE

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 458.8

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Empreitada de Obra 072/2021
Processo Licitatório 128/2021, Edital 046/202 Tomada de Preço 005/2021. Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de parque municipal com lago em atendimento ao Contrato de Repasse MTur-88903/2019, com fornecimento de mão de obra e materiais -. Homologada em 07/06/2021. Empresa Contratada: Ouropav Construtura e Loteadora LTDA - EPP, CNPJ: 14.341.694/0001-35, Valor do Contrato: R$ 260.503,29. Vigência: 08/06/2021 a 10/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:B4496307

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 459.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 008/2021 - REVOGAÇÃO
Processo Licitatório 152/2021, Edital 054/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão em desenvolvimento econômico sustentável no âmbito da Administração Pública Municipal. - Por interesse público e com base no artigo 49 da Lei 8.666/1993 **FICA REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO 152/2021**.

Itapeva/MG – 21 de junho de 2021 -

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município de Itapeva/MG.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F711E8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2021

Município de Itatiaiuçu - MG - Prefeitura Municipal - Chamamento Público nº 002-2021 - Convoca a Organização da Sociedade Civil (OSC), Corporação Musical Lira São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 20.937.405/0001-68, para a celebração da parceria, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 3.679, de 02 de janeiro de 2017, sendo necessário a apresentação dos seguintes documentos, no prazo de 10 dias úteis.
1 - Plano de Trabalho consolidado a ser implementado, que deverá observar as informações já apresentadas na proposta selecionada, cumpridos os requisitos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019 de 2014.
2 - Comprovação de abertura de conta corrente específica isenta de tarifa bancária em Instituição financeira pública em que serão depositados os recursos em decorrência da parceria.
3 - Certificado ou diploma de graduação dos profissionais que ministrarão as aulas de iniciação de canto - coral, aulas de instrumentos de sopro - banda e aulas de instrumento de percussão - Fanfarra, bem como comprovação de experiência de no mínimo três anos nas atividades a serem desenvolvidas por estes.
4 - Comprovante de residência atual, do representante da Organização da Sociedade Civil.
5 - Comprovante de Habilitação do profisisonal responsável, bem como o registro da pessoa fisíca e/ou jurídica no respectivo conselho, em caso de contratação dos serviços regulamentados por conselho de classe.
Os documentos solicitados deverão ser entregues no protocolo geral da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404 - Centro - Itatiaiuçu - MG - cep: 35.685-000 - 01º andar, de 08:00 as 17:00 hs, durante os dias úteis, no prazo determinado.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - MG.

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:4688FBA7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 93/2021 - processo licitatório nº 93/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 44/2021. Torna público que no dia 02/07/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 44/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada e qualificada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial (com equipamentos para trabalho em altura, fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra) no sistema de iluminação pública, conforme resolução ANEEL nº 414/2010, bem como o fornecimento de software de gestão e locação de call center, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de referência)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 02/07/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:67B7B018

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 27/2021

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa em caráter de emergência nº 27/2021, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 79/2021. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de oxigênio medicinal e nitrogênio, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no anexo I (Termo de Referência). Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Agás Gases Ltda. – EPP, Inscrita no CPNJ sob o nº 04.680.175/0001-48. Contrato nº 149/2021. Valor: R$60.955,00. Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:69B4B8FF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021 - DISPENSA Nº 29/2021

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa nº 29/2021, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 126/2021. Objeto: **Locação de Imóvel** (art. 6º, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), com a finalidade de instalação dos profissionais de saúde em Internato devido ao convênio de Internato Rural firmado entre o Município e a Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratado: Alisson Parreiras da Cunha, inscrito no CPF sob nº 052.688.176-39. Contrato nº 174/2021. Valor Mensal estimado do contrato: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E1072D28

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021

Processo administrativo nº 137/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 24/2021, para a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 24/2020, processo licitatório nº 21/2020, modalidade pregão eletrônico nº 13/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Contrato nº 183/2021. Vigência: 11/06/2021 à 19/06/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51. Valor: R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DC21B8C9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021,

Processo administrativo nº 134/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 23/2021, para a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 62/2020, processo licitatório nº 106/2020, modalidade pregão eletrônico nº 61/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Contrato nº 182/2021. Vigência: 09/06/2021 à 11/11/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor: R$34.875,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A3537502

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021 - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021

Processo administrativo nº 132/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 22/2021, para a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 28/2020, processo licitatório nº 149/2020, modalidade pregão eletrônico nº 78/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Contrato nº 181/2021. Vigência: 09/06/2021 à 15/06/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.942/0001-13. Valor: R$3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:33F77516

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 106/2021 - processo licitatório nº 106/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 54/2021 para registro de preços. Torna público que às 08h:30min do dia 02/07/2021, fará realizar o

pregão eletrônico nº 54/2021 para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de cilindros e container e abastecimento de oxigênio e nitrogênio, para registro de preços**,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 02/07/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:42B21AAD

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021

Processo administrativo nº 32/2021 - processo licitatório nº 32/2021 - modalidade: pregão eletrônico nº 14/2021 - Extrato do Contrato nº 77/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda. – EPP - CNPJ nº 03.050.725/0001-82. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recapagem de pneus, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinquenta reais). Vigência: 17/03/2021 à 17/03/2022.

Secretário de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5CA70F99

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

Processo administrativo nº 107/2021 – processo licitatório nº 107/2021 – modalidade pregão presencial nº 10/2021. Torna público que às 08h:30min do dia 02/07/2021, fará realizar o pregão presencial nº 10/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:814DB247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°15/2021 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a Ata de Registro de Preços nº: 44/2021 – Licitante: WALBER FERNANDO LOPES DE ALMEIDA – CNPJ nº 25.256.938/0001-71– Valor registrado: R$ 118.260,00 (cento e dezoito mil e duzentos e sessenta reais) e a Ata de Registro de Preços n° 45/2021 – Licitante: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – CNPJ n° 20.776.241/0001-34 – Valor registrado: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) instaurada na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2021, Processo Licitatório nº 94/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS, ITENS QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRONICO 05/2021.** Conforme Termo de Referência e Anexo I. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

ISABELLA SINDEL SOARES ALVES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:5FED1920

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N°76/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°13/2021 ADESÃO N°04/2021

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA *O processo licitatório nº 76/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 13/2021 – Adesão 04/2021 objetiva a Adesão à Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais de bombas e motobombas dos poços artesianos,* da Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, *conforme detalhado no edital regente do certame. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* **JANE PERFURAÇÃ DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 18 de Junho de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:17716C9C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2021 DISPENSA N° 57/2021 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº 110/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 57/2021, objetiva a aquisição de tacógrafo C4 e quadro de instrumentos B1 e instalação*

dos mesmos, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Educação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação à pessoa jurídica* ***DEVA VEICULOS LTDA*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 21 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:EEDB5D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº. 53/2021

– GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de João Monlevade atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer, decorrente do Pregão nº 15/2021 – Valor: R$ R$ 22.500,00– Dotação Orçamentária: 27.812.2701.1020, 4.4.90.52, ficha 240. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura do contrato – Data: 21/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E476724D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2018 – BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A –

Objeto: Contratação de instituição financeira publicas ou privadas para prestação de serviços
bancários compreendendo a arrecadação de multas de transito, em atendimento a Secretaria
Municipal de Serviços Urbanos/SETRAN do Município de João Monlevade, decorrente do Ato de
Inexigibilidade nº 07/2018 - Fundamentação: Artigo 57, da Lei 8666/93.- Vigencia:
14/06/2021 a 13/06/2022 Valor: R$8.000,00 – Dotação Orçamentária: 15.451.2601.2094 Ficha
393 – Fonte de Recurso 1.57– Data:27/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:540DDCFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2018 – BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A- BANCO SICOOB

. – Objeto: Contratação de instituição financeira publicas ou privadas para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de multas de transito, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SETRAN do Município de João Monlevade, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº 07/2018 - Fundamentação: Artigo 57, da Lei 8666/93.-Vigência: 14/06/2021 a 13/06/2022 Valor: R$17.000,00. – Dotação Orçamentária: 15.451.2601.2094 Ficha 393 – Fonte de Recurso 1.57– Data:27/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C9B7B081

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 24/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para aquisição de veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde:

EMPRESA	LOTE	VALOR
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	01,03.	R$ 213.100,00
ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI	02.	R$ 103.900,00
TOTAL		R$ 317.000,00

João Monlevade, de 08 de junho de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EB32773F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 PROCESSO Nº 185/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	01,03.	R$ 213.100,00
ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI	02.	R$ 103.900,00
TOTAL		R$ 317.000,00

João Monlevade, 18 de junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5E1EFE42

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 PROCESSO Nº 203/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, GRAU PUREZA 99% DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS E PACIENTES EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CILINDROS, MANÔMETROS FLUXÔMETROS E SUPORTES PARA CILINDRO.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	01	R$ 675.000,00

João Monlevade, 18 de junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:91AA386F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 271/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 271/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, GRAU PUREZA 99% DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS E PACIENTES EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CILINDROS, MANÔMETROS FLUXÔMETROS E SUPORTES PARA CILINDRO:

EMPRESA	LOTE	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	01	R$ 675.000,00

João Monlevade, 14 de junho de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6EC171A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DESPACHO PREGÃO 27/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 14 de junho de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2832D652

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DESPACHO PREGÃO 24/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, de 08 de junho de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D584242A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO RATIFICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº. 49-2021 – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS –SERPRO –

Objeto: serviços de Processamento de Dados relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do Denatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – Renainf, em atendimento ao SETTRAN de João Monlevade-MG, decorrente da Inexigibilidade nº 04/2021 – Valor: R$ 14.046,20 – Dotação Orçamentária: 15.451.2601.2094 .33.90.3600 – Ficha 393- Fonte 1.57 – Vigência: 60 meses – Data: 07/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:245DCF2F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 PROCESSO Nº 201/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LANCHES, PARA ATENDER EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
PADARIA MAYRINK LTDA.	01,02	R$ 151.559,40

João Monlevade, 21 de junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0180270A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 PROCESSO Nº 165/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	DESCONTO FINAL	VALOR FINAL COM O DESCONTO
CONVÊNIOS CARD ADMINISTRAÇÃO E EDITORA LTDA-EPP.	**ÚNICO**	**-15%**	**R$ 459.000,00**

João Monlevade, 21 de junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C56BF83E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 25/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame registro de preços visando aquisição de lanches, para atender eventos da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social:

EMPRESA	LOTE	VALOR
PADARIA MAYRINK LTDA.	01,02	R$ 151.559,40

João Monlevade, 16 de junho de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6E84D109

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DESPACHO PREGÃO 25/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 16 de junho de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C47276A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 22/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

EMPRESA	ITEM	DESCONTO FINAL	VALOR FINAL COM O DESCONTO
CONVÊNIOS CARD ADMINISTRAÇÃO E EDITORA LTDA-EPP.	ÚNICO	-15%	R$ 459.000,00

João Monlevade, 14 de junho de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:07CBF783

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DESPACHO PREGÃO 22/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 14 de junho de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E68A0506

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021.

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 33/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, itens frustrados do pregão 17/2021. Data de abertura: 09/07/2021 às 08:30h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 21 de junho de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B2685180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2021, abertura dia 07/07/2021 – às 14h00**,**tipo*menor preço por lote, objetivando a***aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), destinado à Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.**O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:47F393DA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA Nº. 042/2021

PORTARIA Nº. 042/2021

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO PARA TOMAR POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro, Sr. **PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado em 04 de Fevereiro de 2019, devidamente publicado na Imprensa oficial do Estado de Minas Gerais
(Diário Oficial dos Municípios) no dia 05 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar aprovados no Concurso Publico Edital 01/2018, conforme relacionados no Anexo I.

Art. 2º- Faz parte desta Portaria o Edital de convocação 06/2021 e anexos I, II e III.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de João Pinheiro-Mg, 17 de Junho de 2021.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº-06/2021 DO CONCURSO PUBLICO Nº- 01/2018.

Convocar candidatos relacionados no **Anexo I,** desde Edital, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO-Edital nº 01/2018,** para no p**razo de 30 (trinta) dias,** a contar da publicação da Portaria nº. 042/2021, para comparecer no setor de Pessoal da Câmara Municipal, situado á Avenida José Batista Franco, nº. 1,1º - andar- Centro nesta Cidade, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado **com todos os documentos,** será automaticamente considerado **eliminado por desistência espontânea,** e perderá o direito á vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência.

Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.
2. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL
2-1 Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverão se apresentar perante a Junta Médica oficial da Câmara Municipal ou a Perito por esta indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III a fim de se submeterem á avaliação médica, o setor pessoal agendará dia e horário e o mesmo será comunicado.
2.2 O médico perito/avaliadr poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do laudo de aptidão.
2.3 Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem á perícia pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal, que emitira o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.
3. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO
O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional e cumpridas as exigências constantes neste edital, será comunicado da posse.
3.1 A posse dar-se-á com a assinatura do respectivo termo, e poderá ocorrer no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data da publicação do ato de provimento(Portaria de Nomeação), desde que o candidato atenda as condições seguintes;
3.2 Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos na data da posse
3.3 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município:
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileira, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
3.4 Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal detalhando, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.5 Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;

b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade pública
d) á gestante, á adotante e á paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município
3.6 A posse poderá dar-se mediante procuração pública específica.
3.7 Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 desde edital.
3.8 É de quinze (15) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
3.9 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.10 Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.8, salvo impedimento previsto no subitem 3.5.
3.11 Ao entrar no exercício, o servidor assinará o respectivo termo de exercício, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao setor de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.12 Constituem anexos desde Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final do concurso público 01/2018, homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse;
III. Relação de Exames Pré Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de Junho de 2021.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2021
CONCURSO PUBLICO 01/2018

RELAÇÃO NOMINAL DE CONVOCADO POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: **ADVOGADO**

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CONVOCADO	DATA DE NASCIMENTO
1º	**JULIANA BERGMAN SILVA**	03/06/1989

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de Junho de 2021.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II

EDITAL CONVOCAÇÃO 06/2021
CONCURSO PUBLICO 01/2018

- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
01) - Certidão de Nascimento.
02) - Certidão de Casamento (se viúvo(a) acompanhar certidão de óbito do cônjuge, se divorciado ou separado certidão de averbação

03) - Carteira de Registro profissional (para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de cargos do edital nº 01/2018 do concurso publico.
04 -Titulo de Eleitor, com comprovante de votação perante a justiça eleitoral (comprovante de votação na ultima eleição ou certidão emitida pela justiça eleitoral)
05) – Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação(sexo masculino)
06) – Carteira de identidade (RG).
07) – Certidão denascimento com CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos se houver;
08) - Cartão de vacina dos filhos menores de 07(sete)anos
09)- Declaração de frequencia escolar dos filhos maiores de 7(anos)
10) – Copia numero do PIS/PASEP
11) – Carteira de trabalho (frente e verso);
12) – Comprovante de residência atual
13) – CPF
14) – 01 (uma) foto 3x4 (recente)
15) – no caso da pessoa com deficiência, amparada pelo Decreto Federal nº 3.298,de 20 de dezembro/1999, relatório medico Câmara Municipal de João Pinheiro.
16) – todos os exames laboratoriais e de imagem solicitados neste edital e seus anexos.
17) – Carteira de Habilitação(se o cargo exigir)
18) -- Cartão de conta corrente bancaria.
19) – Certidão de Antecedentes Criminais (fórum, internet, policia civil)
20) – Comprovante de Escolaridade com habitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
21) – Caso o diploma, não explicite que o curso atende ás normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada á documentação;
22) – Declaração de que não exerce outro cargo publico, cargo ou função publica nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme art,37 inciso XVI DA CF.
23) – Declaração de bens e valores atualizada(modelo anexo) ate a data da posse(pode ser substituída pela declaração de imposto de renda)
24) – Declaração de que não é aposentado por invalidez
25) - Declaração de que nunca foi demitido do serviço publico por justa causa.
26) – Declaração negativa de débitos municipais(protocolo prefeitura)
27) – Termo de interesse no cargo
OBS: A documentação será apresentada na forma original e com cópias para que a Câmara Municipal, proceda a autenticação.

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de Junho de 2021.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2021
CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2018
D E C L A R A Ç Ã O
Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob nº. ____/_____/_____, residente e domiciliado na _____, numero _____cidade de _____, declaro nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10 da CF, não ocupar cargo, emprego e/ou função publica.
E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos legais.

João Pinheiro-MG, _____/_____/2021

_____
Assinatura

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021
CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno

Endereço	Data aquisição	Valor de Aquisição	Valor da venda atual

Veiculo

Tipo	Ano	Data aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

Outros

Fontes de Renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

_____
Assinatura

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021
CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2018

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade numero _____, inscrito(a) no CPF sob numero _____/_____/_____, residente e domiciliado(a) na _____, numero_____ bairro_____ cidade de _____, declaro nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10 da CF, não receber proventos de aposentadoria por invalidez permanente, não comprometendo, desta forma, minha nomeação.
E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

João Pinheiro, MG, ___/__2021

_____
Assinatura

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021
CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2018

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____SSP _____, inscrito no CPF nº. _____, declaro para os devidos fins que nunca fui demitido(a) do serviço publico por justa causa, e que não sofri penalidades disciplinares.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Pinheiro, MG _____/_____2021

_____
Assinatura

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021
CONCURSO PUBLICO 01/2018

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____.inscrito no CPF sob numero _____ frente à aprovação no concurso Público da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de _____,nos termos da legislação municipal em vigor.

João Pinheiro/MG, _____de_____de/2021

_____
Assinatura

ANEXO III
EDITAL CONVOCAÇÃO 06/2020
CONCURSO PUBLICO 01/2018

EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames abaixo relacionados e necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

1) - Hemograma completo
2) - Colesterol (HDL)
3) – Colesterol (LDL)
4) – Colesterol Total
5) – Creatina
6) – Fosfatase alcalina
7) – Glicemia
8) – Grupo sanguíneo +fator RH
9) – Parasitológico de fezes
10) – Raio X do tórax PA
11) – Sumario de urina
12) – TGO
13) – TGP
14) – Triglicerídios
15) – Ureia
16) - VDRL

Os exames descritos neste edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolhas do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta)dias anteriores a nomeação e posse.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital. Os resultados dos exames descritos neste edital e seus anexos, deverão constar o nome do candidato e a identificação dos profissionais que os realizarem.

OBS: Os exames laboratoriais e de imagem serão realizados a expensas do candidato.

Câmara Municipal de João Pinheiro- MG, 17 de Junho de 2021

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:ED45D39A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 035/2021 – Inexigibilidade por Chamada Pública n° 007/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagamar-MG.

Abertura no dia 02 de Julho de 2021 às 09h00min.
Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Lagamar, 21/06/2021.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:202C4999

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço n° 011/2021.

Objeto: Aquisição de madeira para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

Abertura no dia 05 de Julho de 2021 às 09h00min.
Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 21/06/2021.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:3EAE36C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021, COM A "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS-APAC "

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público que celebrou Termo de Fomento nº 012/2021, com a "Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC ", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo 016/2021, Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Promover o projeto 'Vida Saudável', com a finalidade de oferecer uma alimentação saudável visando a recuperação da pessoa privada de liberdade, quanto à valorização humana como forma de 'resgatar o homem e matar o criminoso'"**.**
Vigência: 21/06/2021 a 21/07/2021.
Valor do Repasse: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:35198961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **"ABERTURA DAS PROPOSTAS",** da **CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

SAFIRA CONSTRUTORA – EIRELI: **R$ 4.371.495,22 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos);**

C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: **R$ 4.399.393,77 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos);**

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA: **R$ 4.424.022,93 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, vinte e dois reais e noventa e três centavos);**

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI: **R$ 4.426.207,51 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos);**

EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA: **R$ 4.464.001,07 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, um real e sete centavos);**

SEMPRA PAVIMENTAÇÃO LTDA: **R$ 4.917.394,06 (quatro milhões, novecentos e dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos).**

Diante disso, a CPL declara como vencedora do certame a proposta da empresa SAFIRA CONSTRUTORA – EIRELI: **R$ 4.371.495,22 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)** e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, a CPL encaminhará o presente processo a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

CPL, 21/06/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:BE22151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 110/2018 - Inexigibilidade nº. 023/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 001/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - SICOOB CREDIPRATA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.178.111/0001-86

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE, item 2.1, inciso XVIII, alíneas "b" e "e",** excluindo os dizeres "e forma de pagamento em cheque"; e o reajuste de preços tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos doze meses anteriores, sobre cada tarifa faturável do contrato. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do Ofício nº. 016/2021, contemplando as seguintes alterações nos preços, ***a partir desta data***:

DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
GUICHÊ	R$ 2,25	R$ 2,45
CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	R$ 1,55	R$ 1,69
INTERNET	R$ 1,55	R$ 1,69
AUTO-ATENDIMENTO	R$ 1,55	R$ 1,69
REDE LOTÉRICA	R$ 1,55	R$ 1,69

.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica excluído os dizeres "e forma de pagamento em cheque", na cláusula segunda, item 2.1, inciso XVIII, alíneas "b" e "e" do contrato, que irá vigorar com a seguinte redação:
b) No 2º dia útil a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados no quichê; e) No 3 º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica;

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de Junho de 2021.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:1DF4D10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 145/2018 - Inexigibilidade nº. 025/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993., em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 001/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS, instituição financeira não bancária, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.739.375/0001-30

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE, item 2.1, inciso XVIII, alíneas "b" e "e",** excluindo os dizeres "e forma de pagamento em cheque"; e o reajuste de preços tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos doze meses anteriores, sobre cada tarifa faturável do contrato. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do Ofício nº. 016/2021, contemplando as seguintes alterações nos preços, ***a partir desta data***:

DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
GUICHÊ	R$ 2,25	R$ 2,45
CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	R$ 1,55	R$ 1,69
INTERNET	R$ 1,55	R$ 1,69
AUTO-ATENDIMENTO	R$ 1,55	R$ 1,69
REDE LOTÉRICA	R$ 1,55	R$ 1,69

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica excluído os dizeres "e forma de pagamento em cheque", na cláusula segunda, item 2.1, inciso XVIII, alíneas "b" e "e" do contrato, que irá vigorar com a seguinte redação: ***b) No 2º dia útil a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados no quichê; e) No 3 º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica;***

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de Junho de 2021.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:8EBC29A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 047/2021 - PRC 150/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 047/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 150/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAR RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE. SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERTENCENTES AO GRUPO A, B e E GERADOS PELOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, **Ione Duarte Teixeira**, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, MG, 21 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9DF53A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 021/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO PARA ATENDER À DEMANDA DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E UROLÓGICAS DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2021
PREGÃO N.º 021/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO PARA ATENDER À DEMANDA DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E UROLÓGICAS DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, encaminhou ofício à Procuradoria Municipal para análise acerca dos pedidos de impugnação do Edital apresentados pelas empresas SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA e IMEX MEDICAL GROUP DO BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e pedido de esclarecimento por parte da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, sendo todas tempestivas.

Diante do exposto, a Pregoeira, consoante a opinião emitida pela Procuradoria do Município, nega provimento às impugnações, e mantém as regras do edital, face aos argumentos expendidos no Parecer.

Fica marcado, portanto, nova data e horário de abertura do certame para o dia 06/07/2021 às 13 horas, o que será devidamente publicado.

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2021.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A2A40931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
09ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **23/06/2021,** nos horários de **13h às 15h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500 / 28 - Lacqua Shopping, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
01 Foto 3x4 recente;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4º	ADRIANA GOMES MATEUS LEITE	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/06/2021	
1º	ALEXANDER DE SOUZA ROCHA	Biólogo	21/06/2021	
7º	CRISTIANE JORGE RODRIGUES LIMA	Médico da Família e Comunidade	21/06/2021	
8º	PEDRO EVANDRO NUNES FERREIRA	Médico da Família e Comunidade	21/06/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D70D5E24

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP** - CNPJ: **22.846.832/0001-66** – ARP nº 045/2020. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **01703/21021**. Em 21/06/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:10723C45

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS – CLASSE 2
A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Simplificada – LAS:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
VENIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	11.827.969/0001-57	Alameda Borba Gato, nº 105, Lundcea, Lagoa Santa - MG.	LAS - Licença Ambiental Simplificada	C-06-01-7 Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	9001/2021

Lagoa Santa, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:73614DB9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 036/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI** - CNPJ n° 00.553.702/0001-00.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:347E27DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 - Processo Administrativo 079/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 029/2021 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA OBRA DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BRAÚLIO JÚNIOR, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, FISIO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. As Propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 05 de julho de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 21 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:863E0A73

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2021 - Processo Administrativo N° 086/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 032/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO, PARA DIVULGAÇÃO INFORMATIVA DAS AÇÕES DA ADMINISTRATAÇÃO**. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 05 de julho de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição no site de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br, 21 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:95C08C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa Mercado Nova Opção LTDA representada pela Sr Welliton Silva Morais, partes já qualificadas no Processo Licitatório 028/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

PÓ DE CAFÉ 1ª QUALIDADE 500 GR passando de R$7,00 para R$9,10;
AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG passando de R$14,39 para R$16,26;
BISCOITO ÁGUA E SAL PCT 400 GR passando de R$4,50 para R$7,065;
MARGARINA CREMOSA- 80 LIPÍDEOS POTE 500 GR passando de R$7,09 para R$8,8625.

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 21 de junho de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

WELLITON SILVA MORAIS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:67B2F970

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

OBJETO: Aquisição de veículo 0KM – Veículo de passeio com capacidade para 5 pessoas nos termos do edital, para execução do convênio Ministério da Saúde versos Fundo Municipal de Saúde de Laranjal/MG proposta 12563.245000/1200-02 emenda parlamentar 3391007.

Empresa vencedora:

ITN MAQUINS & EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME
CNPJ: 34.766.538/0001-23
RUA ITACAMBIRA Nº 83, SALA 01 – BAIRRO CANAA
SETE LAGOAS/MG
CEP: 35.700-313
ITEM 01.
Valor Global Total R$54.290,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *16/06/2021.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4DA5DD0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ITN MAQUINS & EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de veículo 0KM – Veículo de passeio com capacidade para 5 pessoas nos termos do edital, para execução do convênio Ministério da Saúde versos Fundo Municipal de Saúde de Laranjal/MG proposta 12563.245000/1200-02 emenda parlamentar 3391007..
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021
VIGÊNCIA: 18/06/2021 até 31/12/2021
VALOR ESTIMADO: R$54.290,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 080/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Ivan Teixeira Nogueira pela contratada, ITN Maquinas & Equipamentos EIRELLI – ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5FE993C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 039/2020

1º Termo aditivo de prorrogação de vigência que se faz ao contrato nº 039/2020, Processo Licitatório nº 034/2020, Pregão Presencial nº 016/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria visando o planejamento, análise, organização e acompanhamento na captação do icms patrimônio cultural, esportivo, ambiental e turismo, enquadramento do município nos critérios da lei 18030/2009. Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Fernando Cordeiro da Costa - ME – Contratado. Valor Global Estimado do Aditivo: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 24/06/2022. Assinatura: 18/06/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CC0D4059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 333 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. ANGELA PRISCILA VICENTE PAULINO COSTA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Judith Lintz, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de junho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0DC8B800

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS SERVIDORES MAIO/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Paulo Vitor Moreira da Silva (069/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Supervisor Clínico Institucional (Supervisor de Saúde Mental)
Vigência: 18.05.2021 a 17.11.2021 Valor: *R$3.374,07*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 003/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Paulo Vitor Moreira da Silva – contratada(o)

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DD2A9497

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- MAIO/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Mônica A Netto A Oliveira – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico (ESF)
Data da rescisão: 05.05.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Fabiola Ibraim – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Técnico de Enfermagem (ESF)
Data da rescisão: 10.05.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sebastião Reis Lomba Rodrigues – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Serviços Operacionais Operador de Maquinas
Data da rescisão: 14.05.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Kelly da Silva C Detmann – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Professor Peb III – Ciências
Data da rescisão: 14.05.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Heny Alves de Oliveira – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Auxiliar de Enfermagem (Residência Terapeuta)
Data da rescisão: 17.05.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruna Souza Rezende – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cirurgião Dentista Esf
Data da rescisão: 24.05.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rodrigo de Moraes Silva de Paula – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico de Enfermagem - Caps III
Data da rescisão: 25.05.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Gleice Siqueira G Silva – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Conselheiro Tutelar
Data da rescisão: 31.05.2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0A294396

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATOS DE SERVIDORES– MAIO 2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Hebe Schneider Hamouche – contratado(a).
Data da prorrogação: 03/05/2021
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 02/11/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Vivian Fontanella de Melo – contratado(a).
Data da prorrogação: 03/05/2021
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 02/11/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Barbara Abreu Procópio – contratado(a).
Data da prorrogação: 05/05/2021
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 04/11/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:20078946

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 028/2021

Processo Licitatório nº 0468/2021.
Objeto: Aquisição de materiais Higiene, Proteção e Segurança necessário para o combate ao COVID-19, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
- FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI/**CNPJ:** 36.327.075/0001-29/**Valor Total:** R$ 3.600,00
- TRE 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI/**CNPJ:** 27.763.508/0001-06/**Valor Total:** R$ 3.600,00
- GATTI QUIMICA LTDA/**CNPJ:** 03.887.864/0001-65/**Valor Total:** R$ 10.450,00
- AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI/**CNPJ:** 09.147.535/0001-64/**Valor Total:** R$ 20.117,00
- MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI/**CNPJ:** 07.396.733/0001-36/**Valor Total:** R$173.280,00
- SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 34.385.304/0001-36/**Valor Total:** R$10.229,28
- 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA/**CNPJ:** 02.373.487/0001-83/**Valor Total:** R$ 446,00
- GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821/**CNPJ:** 40.380.377/0001-38/**Valor Total:** R$ 2.900,00
Recursos: BLATB, COVID 19
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:07/06/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8A235D43

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 028/2021

Processo Licitatório nº 0468/2021
Objeto: Aquisição de materiais Higiene, Proteção e Segurança necessário para o combate ao COVID-19, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
- Contrato nº 072/2021 - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI/**CNPJ:** 36.327.075/0001-29/**Valor Total:** R$ 3.600,00
- Contrato nº 073/2021 - TRE 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI/**CNPJ:** 27.763.508/0001-06/**Valor Total:** R$ 3.600,00
- Contrato nº 074/2021 - GATTI QUIMICA LTDA/**CNPJ:** 03.887.864/0001-65/**Valor Total:** R$ 10.450,00
- Contrato nº 075/2021 - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI/**CNPJ:** 09.147.535/0001-64/**Valor Total:** R$ 20.117,00
- Contrato nº 076/2021 - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI/**CNPJ:** 07.396.733/0001-36/**Valor Total:** R$173.280,00
- Contrato nº 077/2021 - SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 34.385.304/0001-36/**Valor Total:** R$10.229,28
- Contrato nº 078/2021 - 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA/**CNPJ:** 02.373.487/0001-83/**Valor Total:** R$ 446,00
- Contrato nº 079/2021 - GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821/**CNPJ:** 40.380.377/0001-38/**Valor Total:** R$ 2.900,00
Recursos: BLATB, COVID 19
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:11/06/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina - Contratante

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F200E4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PRÓXXIMA TECNOLOGIA LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 025/19 - PREGÃO Nº 006/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Agostinho Carlos Oliveira,*** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PRÓXXIMA TECNOLOGIA LTDA–ME,** inscrita sob o CNPJ nº 04.283.579/0001-06, situada à Rua Tiradentes, nº 133, bairro Centro, em Araxá/MG, CEP 38183-212, aqui representada pelo seu sócio, o ***Sr. Reginaldo William Farnese***, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 986.735.306-44 e documento de Identidade M-7.404.663 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Octávio Fonseca, nº 160, Bairro Conjunto Habitacional Pão de Açúcar, em Araxá/MG, CEP 38.181-572, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 017/2019 de 17 de junho de 2019**, nos termos do artigo 57, inciso II, e § 2º , da Lei nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 047/19 de 17.06.2019**, portanto até **17 de junho de 2022,** nos termos do artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 16 de Junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Próxxima Tecnologia LTDA–ME
REGINALDO WILLIAN FARNESE
Contratada

Testemunhas:

MATEUS OLIVEIRA ARAÚJO
CPF: 078.680.486-62

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1C011B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 3.100/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE IZELDA PEREIRA CHAVES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 48.794 de 03 de março de 2021 e memorial descritivo, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Coronel José Thomas, Bairro Centro, inscrito no cadastro municipal sob o nº 00.05.034.0222.0000, com área de 774,00 m² (setecentos e setenta e quatro metros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Coronel José Thomas, por uma extensão de 17,66 metros; **pelo fundo** confronta com a Rua 12 de Outubro, por uma extensão de 20,80 metros; pelo **lado direito** confronta em 02 lances sendo o 1º lance com Geraldo Magela Guimarães em 13,19 metros e o 2º lance com Itamar Pereira Chaves em 19,84 metros; pelo **lado esquerdo** confronta em 02 lances sendo o 1º lance com Cláudio Evelando de Oliveira em 27,73 metros e o 2º lance com Rômulo Vinício Araújo Tomaz em 15,86 metros. Matrícula nº. 9.027 - livro Nº 2-HA, fls. 140;

sendo este imóvel de propriedade de **IZELDA PEREIRA CHAVES SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 327.114.336-68; fica desmembrado em:
I – LOTE 01 com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) com **Frente** para a Rua 12 de Outubro por uma extensão de 10,40 metros lineares; **pela lateral direita** com o Lote 02, por uma extensão de 19,73 metros lineares; **pela lateral esquerda** com Itamar Pereira Chaves, por uma extensão de 19,84 metros lineares e **fundo** com o Lote 03, por uma extensão de 9,87 metros.
II - LOTE 02 com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) com **Frente** para a Rua 12 de Outubro, por uma extensão de 10,40 metros lineares; **pela lateral direita** confronta em 02 lances sendo o 1º lance com Rômulo Vinício Araújo Tomaz em 15,86 metros e o 2º lance com Cláudio Evelande de Oliveira em 2,86 metros; **pela lateral esquerda** com o Lote 01, por uma extensão de 19,73 metros lineares e **fundo** com o Lote 03, por uma extensão de 9,87 metros.
III – LOTE 03 REMANESCENTE com área de 374,00 m² (duzentos metros quadrados) com **Frente** para a Rua Coronel José Thomas, por uma extensão de 17,66 metros lineares; **pela lateral direita** com o lote de Geraldo Magela Guimarães Rosa ,por uma extensão de 22,09 metros lineares; **pela lateral esquerda** com Cláudio Evelando de Oliveira, por uma extensão de 23,87 metros lineares e **fundo** com o Lote 01 e Lote 02 por uma extensão de 19,74 metros.
Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.
Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço Municipal de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto no artigo acima mencionado.

§2º - O prazo para cumprimento do previsto no §1º deste artigo, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§3º - A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo n.º 48.794 de 03 de março de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:555E1D10

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 21 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA O SR. MARCONE ALMEIDA NERI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **MARCONE ALMEIDA NERI**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-11.110.414 e inscrito no CPF sob o N.º 048.351.386-51, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 09 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7A6FC719

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 21 DE JUNHO DE 2.021.

NOMEIA O SR. OSTELINO ANTÔNIO ARAÚJO MOTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **OSTELINO ANTÔNIO ARAÚJO MOTA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-12.120.554-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 085.779.696-87, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de junho de 21 de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:042DEE33

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 21 JUNHO DE 2021.

EXONERA O SR. MARCONE ALMEIDA NERI, DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo **de Chefe de Serviços, da Administração Geral do Município de Luz**, o Sr. **MARCONE ALMEIDA NERI**, inscrito no CPF sob o N.º 048.351.386-51 e portador da carteira de identidade N.º MG-11.110.414.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2.021.

Luz, 21 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1E018348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
PROCESSO Nº 136/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021
PROCESSO nº 136/2021
AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCÍCIO DE 2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 05 de julho de 2021, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 21 de junho de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A37F344B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2021, PREGÃO 15/2021, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRITA P1 E PEDRA DE MÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 86.573.904/0001-21, VALOR R$ 62.000,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9124328A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 055/2021**, objetivando a **prestação de serviços de Provedor de Internet dedicada, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com permissão de acesso à rede mundial de computadores**, **com suporte técnico através de visitas locais**, com **abertura às 09:00 horas do dia 06/07/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Sebastião Leme do Prado nº 15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 21 de junho de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:11A54150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021 - Processo nº 075/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 03 - Prestação de serviços médico clinico geral, na Unidade Básica de Saúde SÃO GERALDO, através do credenciamento 001/2021, Contrato nº 036/2021 – Contratada: DANIEL COSTA SILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –, CNPJ: 42.002.192/0001-15, Vigência: início em 21/06/2021 pelo período de 12 meses. Valor R$ 138.000,00.

Mirabela, 21 de Junho de 2021.

Ratificada Por
LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:89B66D07

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021, Processo nº 074/2021 - Dispensa nº 018/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FISICO-QUIMICA DA ÁGUA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG; com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: CAMPO FERTILIDADE DO SOLO E NUTRIÇÃO

VEGETAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.043.119/0001-65, no valor global de R$ 1.744,00. Vigência de 21/06/2021 até 31/12/2021.

Mirabela, 21 de Junho de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EECBD638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158 , DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Declara luto oficial no âmbito das repartições públicas do município de Miradouro MG."

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o falecimento de sua genitora a senhora Maria de Lourdes de Costa Botelho, ocorrido em 21 de junho de 2021;

Resolve e
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Miradouro em sinal de profundo pesar pelo falecimento de sua genitora a senhora Maria de Lourdes Costa Botelho
Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 21 de junho de 2021 pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes Costa Botelho.
Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 21 de junho de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:807C4F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2021. CONVITE N.º 003/2021. EMPRESA:TRACTOR MASTER SERVIÇO E MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS.Valor Contratual: R$ 101.041,13 (cento e um mil e quarenta e um reais e treze centavos). Objeto:Acréscimo qualitativo, devido a alteração das especificações para aquisição de peças e prestação de serviços específicos para a manutenção da moto niveladora 120 K CAT. Vigência do Contrato: 21/05/2021 a 29/05/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:099CC315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC Nº 372/2021, Pregão Presencial nº 018/2021, cujo objeto é a aquisição de mata-burros em concreto armado, para manutenção das estradas rurais do município, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – PREFACIL PREFABRICADOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 19.209.154/0001-16, R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo valor unitário R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Data da adjudicação e homologação: 18/06/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:488FDBC5

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 25, Caput. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços laboratoriais de confecção de próteses odontológicas (LRPD), ao preço da tabela SUS, nos exatos termos do edital e seus anexos. Contratada: IRMÃOS CASTRO EIRELI, CNPJ nº 04.340.890/0001-31. Valor R$90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor mensal de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Período a ser realizado até 20/06/2022. Data da ratificação 21/06/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0125EA78

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC Nº 335/2021, Pregão Presencial nº 015/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para equipar a frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Moema-MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora 1*– GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.713.728/0001-01, R$223.014,00 (duzentos e vinte e três mil, quatorze reais). *Empresa Vencedora 2* - LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.895.235/0001-69, R$125.958,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais). *Empresa Vencedora 3* - RECALEX - RECAPAGEM ALEX LTDA, CNPJ nº 19.152.198/0001-57, R$201.140,00 (duzentos e um mil, cento e quarenta reais). Data da adjudicação e homologação: 21/06/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6BF932FE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 031/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 031/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º

01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor de Educação Básica.	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda	01	24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas de aula, 02 (duas) horas de atividades e 02 (duas) horas de Módulo II, no turno da manhã.	Contrato com vigência de 24/06/2021 à 31/08/2021, em virtude de substituição de professor eventual em sala de aula.
	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda	01	24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas de aula, 02 (duas) horas de atividades e 02 (duas) horas de Módulo II, no turno da manhã.	Contrato com vigência de 24/06/2021 à 11/10/2021, em virtude de licença maternidade de servidora efetiva.
	Escola Municipal Venina Gomes	01	24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas de aula, 02 (duas) horas de atividades e 02 (duas) horas de Módulo II, no turno da tarde.	Contrato com vigência de 24/06/2021 à 20/07/2021, em virtude de férias de servidora efetiva.
Obs.: Os candidatos aptos e com as melhores classificações no cargo e concurso acima citados, terão preferência na escolha das vagas aqui disponibilizadas.				

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 23/06/2021 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;
O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado qualquer das vagas oferecidas nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 21 de junho de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:9F811CD9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 032/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 032/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos inscritos e que tenham pontuado na prova objetiva de múltipla escolha do cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Patroleiro	Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Rua Aimorés, s/nº, bairro Alvorada.	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato com vigência de 24/06/2021 à 13/07/2021, em virtude de férias de servidor efetivo.
Lei Federal n.º 9.503/97 - Art. 144: "O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E". Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B. (Redação dada pela Lei Federal nº 13.097, de 19/01/2015).				

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 23/06/2021 às 15:30hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor pontuação no referido cargo e concurso público, excluídos aqueles sem pontuação, e que juntamente também apresentem original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone);
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal n.º 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal n.º 3.927, de 2001;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) original e fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) 2 fotografias 3x4 recentes;

k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
m) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), requisito mínimo: Ensino fundamental (1ª a 4ª serie);
n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

o) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 21 de junho de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:028672F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO RP N° 53/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 53/2021 – PROCESSO Nº 68/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para a Eventual Aquisição Estadual de Medicamentos, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme adesão a Ata de Registro de Preços 231.1/2020, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF. **Vigência**: 01/03/2022. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Empresas: a) Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91; Valor: R$ 141,12. b) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R$ 51,22. c) Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 12.520,33. d) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0002-20; Valor: R$ 884,80. e) Cimed Indústria de Medicamentos Ltda, CNPJ: 02.814.497/0007-00; Valor: R$ 327,00. f) Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40; Valor: R$ 161,17. g) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57; Valor: R$ 1.000,00. h) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57; Valor: R$ 3.383,20. i) Soma MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67; Valor: R$ 164,78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BF22AE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 49 DE 21 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N. 49 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Homologa o Resultado Final destinado ao Preenchimento de vagas em caráter temporário para as funções de Professor – Intérprete de Libras da Rede Municipal de Ensino de Muriaé realizado nos termos do EDITAL Nº 06, DE 24 DE MAIO DE 2021, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital nº. 06 de 24 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do Edital nº. 06 de 24 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final realizado nos termos do Edital nº. 06 de 24 de maio de 2021, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.
Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante desta Portaria, e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à partir de 18/06/2021.

Publique-se o presente em DOM e no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 21 de junho de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

RESULTADO FINAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS
EDITAL No 06, DE 24 DE MAIO DE 2021

A Comissão de Avaliação do EDITAL No 06, DE 24 DE MAIO DE 2021, torna público o Resultado Final e formação de cadastro de reserva para contratação temporária para exercício na função de Professor Intérprete de Libras.

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ESLYANE REGINA PEREIRA DE ARAÚJO	APROVADA	90
2	KAMILLA TELES CORREIA DE ARAÚJO LIBERATO	APROVADA	84
3	DÊIVID JANSEN SILVA LIBERATO	APROVADO	81
4	NATALY LUANA DEMARQUE	APROVADA	69
5	LINO CÉSAR ROSA DO NASCIMENTO	APROVADO	51
6	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	INDEFERIDO	-
7	MARIA LIMA DE OLIVEIRA	NÃO APROVADA	-
8	SILVANIA MARIA BELMIRO DE BARROS ARAÚJO	NÃO APROVADA	-

Muriaé, 21 de junho de 2021.

SABRINA BITENCOURT SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EB4979D0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.521 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre nomeações para cargo em comissão na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores, abaixo relacionados, nomeados no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 21 de Junho de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE ANÁLISE DE PROJETOS	AS - 28	CC - 11	SILVAN VITAL DE FREITAS
CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	CH - 98	CC - 07	SILVIA PAZOTTI CASTRO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Junho de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A66F0040

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - VERMELHO II

A Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública a abertura de Edital para inscrição dos interessados em participar do processo de seleção para aquisição de unidades habitacionais de interesse social remanescentes, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Vermelho II, instituído pela Caixa Econômica Federal em parceria com o Município de Muriaé.
Os inscritos desta chamada irão compor lista suplementar de classificação e ordem de chamamento, sendo que, os considerados aprovados, constarão em cadastro, sendo convocados para comparecimento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por ordem de colocação, e serão chamados conforme existam unidades habitacionais remanescentes no Vermelho II.
Período de inscrições: 25/06/2021 a 16/07/2021.
Horário de atendimento: 07:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.
Local: Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e Núcleo de Atendimento de Assistência Social - NAAS.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Os interessados somente poderão se inscrever quando cumpridas as seguintes condições, regras e exigências básicas para fins de concessão de crédito e financiamento e determinadas pela Caixa Econômica Federal:
Residir no Município de Muriaé-MG;
Não ser proprietário ou promitente-comprador de imóvel residencial ou detentor de financiamento habitacional em qualquer localidade do país;
O beneficiário não tenha recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários da União, do FAR, do Fundo de Desenvolvimento Sociaç (FDS) ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Possuir renda familiar bruta mensal de até R$1.800,00 (mil e oitocentos reais);
Não ficarão impedidas de se cadastrar as famílias que:
Tenham recebido subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção, para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional;
Desabrigadas, em casos de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pela União, que perderam seu único imóvel ainda que o bem perdido tenha sido objeto de benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS;
Forem reassentadas, remanejadas ou tiverem suas unidades habitacionais substituídas, em função de intervenções vinculadas às programações orçamentárias ou financiadas por operações de crédito ao setor público, ambas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), ou, ainda, decorrentes de obras vinculadas à realização dos Jogos Rio 2016, de que trata a Lei n.º 12.035, de 1º de outubro de 2009.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
Cópia do documento de identidade (RG, CNH, CTPS modelo novo);
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
N.º do PIS/PASEP;
Cópia de documento que comprove o estado civil;
- Solteiros: certidão de nascimento;
- Casais em união estável: certidão de nascimento;
- Em caso de divórcio: certidão de casamento com averbação do divórcio;
- Em caso de viúvo: certidão de casamento acompanhada da certidão de óbito do cônjuge;
Em caso de família que possua como membro pessoa com deficiência ou em situação de doença crônica grave e/ou degenerativa, apresentar atestado médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças).

DO ENQUANDRAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:
O enquadramento aos requisitos deste Edital e a classificação dos interessados será realizada por comissão designada e coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, após encerradas as inscrições, com exceção da análise do critério "renda", que será analisado no ato da inscrição.
Os critérios de classificação objetivam a hierarquização dos inscritos por ordem decrescente de pontuação, para serem submetidos a avaliação cadastral pela Caixa Econômica Federal, cuja análise técnica resultará nos beneficiários finais.
Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários serão observados critérios nacionais e adicionais de priorização, conforme segue:

Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
Famílias da qual façam parte pessoas com deficiência;
Família que possua pessoa idosa ou membro em situação de doença crônica grave e/ou degenerativa;
Territorialidade - famílias que residam no entorno do empreendimento.

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
A listagem de classificação final, com a relação dos selecionados aptos a firmarem contrato de compra e venda com a Caixa Econômica Federal, será divulgada através da Imprensa Oficial do Município.

Muriaé, 21 de junho de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:73A864D1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.520, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Delega competência para liquidação de despesa a servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 4.643, de 26 de dezembro de 2013, em seu artigo 11, dispõe acerca da delegação de competências no âmbito dos órgãos administrativos;
CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 10.206, de 18 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDOa solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna Nº 189/2021.

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados como Liquidantes de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores municipais, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo:

ÓRGÃO	LIQUIDANTE DE DESPESA	MASP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSEMARY APARECIDA PAIXÃO DUARTE DE SOUZA	7246-001
	REGINALDO CARVALHO LEITE	2846-003

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Junho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4800E7D1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.519 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia liquidantes de despesas do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, devendo haver suplentes, para suprir o afastamento temporário dos liquidantes.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.155 de 07 de Janeiro de 2021 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados como Liquidantes de Despesas das respectivas divisões da Autarquia DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos os seguintes servidores, conforme quadro a seguir:

DIVISÃO	LIQUIDANTES DE DESPESAS
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E AMBIENTAL	ROGÉRIO LOURES MOREIRA
DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PLUVIAL, ESGOTO	IRLEY CARLOS CARNEIRO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	MARCELO GOMES DE LIMA NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 16 de Junho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2DB2455F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 39 DE 21 JUNHO 2021

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2021 para fins de contratação .

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das sua atribuições legais e ,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Publico simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde , regido Edital nº 03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer a Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro , nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir de 22 de junho de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes no Edital nº 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública : Auxiliar de Enfermagem

N. Inscrição Nome do Candidato Data de Nascimento

216 Flávio Barbosa 24/05/1984
Art. 2º Esta portaria entra em vigos na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé – MG , 21 de Junho 2021 .

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BD7996DD

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar de forma remota das respectivas reuniões ordinárias, cada qual em seu âmbito de competência: Conselho Administrativo: 24/06/2021 (quinta-feira – 14:00 h); Conselho Fiscal: 25/06/2021 (sexta-feira – 14:00 h). Informamos que as reuniões acontecerão virtualmente através do espaço web, na plataforma whats app. Dúvidas e informações: 32 3722-2321.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:01ED5688

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 042 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 042, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre aposentadoria de ELIZABETH DE OLIVEIRA CARNEIRO GERALDO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **ELIZABETH DE OLIVEIRA CARNEIRO GERALDO,** Matrícula 490.002, CPF nº 641.787.226-20, no cargo efetivo de Professor II (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2021.**

Muriaé – MG, 21 de junho de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8993ABB1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 043 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 043, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre aposentadoria de ELZA MARIA VILELA FERREIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:
Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **ELZA MARIA VILELA FERREIRA,** Matrícula 393.001, CPF nº 751.765.806-91, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2021.**

Muriaé – MG, 21de junho de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:81B41F6D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 044 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 044, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre pensão de AMANDA FERNANDES DOS SANTOS, em razão de morte da segurada Marinete Rosa dos Santos.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a ***AMANDA FERNANDES DOS SANTOS,*** CPF nº 022.339.456-46, filha de **Marinete Rosa dos Santos**, falecida no dia 14 de maio de 2021, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, **sem paridade.**

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **14 de maio de 2021.**

Muriaé – MG, 21 de junho de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E6CB4CF6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 045 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 045, DE 21 DE JUNNHO DE 2021.

Dispõe sobre pensão de MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA, em razão de morte do segurado aposentado, Alcino Jose de Oliveira.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a ***MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA,*** CPF nº 043.569.196-10, cônjuge de **Alcino Jose de Oliveira**, falecido no dia 18 de maio de 2021, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, com valor calculado conforme art. 24, §2° da EC 103/2019, **sem paridade.**

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **18 de maio de 2021.**

Muriaé – MG, 21 de junho de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:66402E64

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 046 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 046, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre aposentadoria de RAQUEL BRAGA DUTRA GONÇALVES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 a servidora **RAQUEL BRAGA DUTRA GONÇALVES,** Matrícula 760.001, CPF nº 565.283.706-30, no cargo efetivo de Médico Clinico Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2021.**

Muriaé – MG, 21 de junho de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:33D29A8E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 047 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 047, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre pensão de ELSON ANTÔNIO WENZEL, *em razão de morte da segurada aposentada*, Maria Elizabeth Ferreira Wenzel.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **ELSON ANTÔNIO WENZEL,** CPF nº 173.212.716-68, cônjuge de **Maria Elizabeth Ferreira Wenzel**, falecida no dia 05 de junho de 2021, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, com valor calculado conforme art. 24, §2° da EC 103/2019, **sem paridade**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **05 de junho de 2021.**

Muriaé – MG, 21 de junho de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D7AF8513

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 485 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 048, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre aposentadoria de FRANCISCA LUISA DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, inc. III, alínea b, da CR/88 à servidora à servidora **FRANCISCA LUISA DA SILVA,** Matrícula 002.941.001, CPF nº 025.806.466-23, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2021.**

Muriaé – MG, 21 de junho de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9D936945

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 049 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 049, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre pensão de ANGELA MARIA LINO DE SOUZA BARBOSA, em razão de morte do segurado aposentado, Alcino Romão Anacleto Barbosa.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a ***ANGELA MARIA LINO DE SOUZA BARBOSA,*** CPF nº 684.981.606-34, cônjuge de **Romão Anacleto Barbosa**, falecido no dia 05 de junho de 2021, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, com paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **05 de junho de 2021.**

Muriaé – MG, 21 de junho de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B34BC6E9

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -AVISO DE ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2021 – Motivo: errata modificando edital – Objeto:

Registro de preços para aquisição de leite e suplemento alimentar, em atendimento às Ordens Judiciais – Fica adiada a data de abertura da sessão de licitação para o dia 02/07/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E56554C9

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação – Pregão Presencial nº 064/2021 – Requisitante: SMS – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço para diagnóstico situacional nos setores da Secretaria Municipal de Saúde – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 09/07/2021 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:84B55FE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021** – OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DETENTOR: **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** – VALOR: R$ 35.384,25 - PRAZO: **21/06/2021 A 20/06/2022**

MURIAÉ/MG, 18/06/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES – VALOR: R$ 40.835,75 - PRAZO: 21/06/2021 A 20/06/2022

MURIAÉ/MG, 18/06/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA – VALOR: R$ 83.565,45 - PRAZO: 21/06/2021 A 20/06/2022

MURIAÉ/MG, 18/06/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME – VALOR: R$ 4.984,95 - PRAZO: 21/06/2021 A 20/06/2022

MURIAÉ/MG, 18/06/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DETENTOR: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIREILI – VALOR: R$ 23.170,40 - PRAZO: 21/06/2021 A 20/06/2022

MURIAÉ/MG, 18/06/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DETENTOR: VOGAS MAGAZINE LTDA - ME – VALOR: R$ 28.903,30 - PRAZO: 21/06/2021 A 20/06/2022

MURIAÉ/MG, 18/06/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:B51959E9

LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **A DECISÃO DE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 (ADESÃO),** PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DIA 07/06/2021, ANO XIII - Nº 3023, PG.62. - OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020/DEMSUR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS– MOTIVO : **EMPRESA SE RECUSA A ASSINAR E PROSSEGUIR COM ESTE CONTRATO** – CONTRATADA: **MECÂNICA PINTO LTDA -**

EPP - VALOR 181.000,00 – **PRAZO: 26/05/2021 A 25/05/2022** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.01-3390.39.00-12.361.0027-2.075,
02.09.01-3390.39.00- 20.122.0001-2.066,
02.08.00-3390.39.00-15.122.0001-2.056

MURIAÉ/MG, 21/06/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:D8183CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 029/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 02 deJulho de 2021, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial - SRP 029/2021, objeto: possível e futura e eventual contratação de empresa especializa para prestação de serviços de Topografia e Agrimensura diversas. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 21 de junho de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8EBBB280

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALANDIA-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 009/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de Implementos Agrícolas, objeto da proposta nº 0644/2020 Plataforma + Brasil, para atender Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00, horas do dia 02/07/2021. Data e horário do início da disputa: 10:30 horas do dia 02/07/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 21 de junho de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:383F0CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 028/2021. AUTUADO: LUAN FELIPE DE CARVALHO OLIVEIRA.INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DO §1º, ART. 4º, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.445, DE 16.04.2021. DECISÃO: **DECIDO** receber a defesa administrativa apresentada pelo Autuado, mesmo que intempestiva, em decorrência do princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, e no mérito julgar improcedente, devida a legalidade da autuação em razão da desobediência ao disposto no §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.445, de 16 de abril de 2021. Determino que o Autuado seja cientificado da decisão administrativa, **pessoalmente**, bem como por seus procuradores constituídos no processo administrativo, com a remessa da cópia da presente decisão. Da presente decisão de primeira instância, caberá recurso para a Junta Administrativa de Recursos de Posturas, sem efeito suspensivo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 318 do Código de Posturas Municipais, contados da publicação do extrato dessa decisão no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM e no quadro de avisos do Paço Municipal. O inteiro teor da presente decisão administrativa está disponível nos autos do processo administrativo do auto de infração para conhecimento dos interessados. É a decisão.

Notifique-se. Registre-se. Publique-se.

Nepomuceno, 14 de junho de 2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EE69E0E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 023/2021. **AUTUADO:** JOSÉ MARIA MILITANI. INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 1.435, DE 16.03.2021, ONDA ROXA DO PLANO MINAS CONSCIENTE DECISÃO: **DECIDO** receber a defesa administrativa apresentada pelo Autuado, por ser tempestiva, e no mérito julgar improcedente, devido ao descumprimento das regras e restrições impostas para a **Onda Roxa** do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, através da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19, nº 138, de 16 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 1.435, de 16 de março de 2021, por abrir e funcionar estabelecimento comercial não essencial (Salão de Cabeleireiro). Determino que o Autuado seja cientificado da decisão administrativa, **pessoalmente**, bem como por seus procuradores constituídos no processo administrativo, com a remessa da cópia da presente decisão. Da presente decisão de primeira instância, caberá recurso para a Junta Administrativa de Recursos de Posturas, sem efeito suspensivo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 318 do Código de Posturas Municipais, contados da publicação do extrato dessa decisão no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM e no quadro de avisos do Paço Municipal. O inteiro teor da presente decisão administrativa está disponível nos autos do processo administrativo do auto de infração para conhecimento dos interessados. É a decisão.

Notifique-se. Registre-se. Publique-se.

Nepomuceno, 14 de junho de 2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F979A5AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 024/2021. **AUTUADO:** DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA. INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 1.435, DE 16.03.2021, ONDA ROXA DO PLANO MINAS CONSCIENTE DECISÃO: **DECIDO** receber a defesa administrativa apresentada pelo Autuado, por ser tempestiva, e no mérito julgar improcedente,

devido ao descumprimento das regras e restrições impostas para a **Onda Roxa** do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, através da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19, nº 138, de 16 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 1.435, de 16 de março de 2021, por abrir e funcionar estabelecimento comercial não essencial (Salão de Cabeleireiro). Determino que o Autuado seja cientificado da decisão administrativa, **pessoalmente**, bem como por seus procuradores constituídos no processo administrativo, com a remessa da cópia da presente decisão. Da presente decisão de primeira instância, caberá recurso para a Junta Administrativa de Recursos de Posturas, sem efeito suspensivo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 318 do Código de Posturas Municipais, contados da publicação do extrato dessa decisão no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM e no quadro de avisos do Paço Municipal. O inteiro teor da presente decisão administrativa está disponível nos autos do processo administrativo do auto de infração para conhecimento dos interessados. É a decisão.

Notifique-se. Registre-se. Publique-se.

Nepomuceno, 15 de junho de 2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8EACC969

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025/2021. **AUTUADO:** JOSÉ GERALDO ADÃO DE PAULA. INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 1.435, DE 16.03.2021, ONDA ROXA DO PLANO MINAS CONSCIENTE DECISÃO: **DECIDO** receber a defesa administrativa apresentada pelo Autuado, por ser tempestiva, e no mérito julgar improcedente, devido ao descumprimento das regras e restrições impostas para a **Onda Roxa** do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, através da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19, nº 138, de 16 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 1.435, de 16 de março de 2021, por abrir e funcionar estabelecimento comercial não essencial (Salão de Cabeleireiro). Determino que o Autuado seja cientificado da decisão administrativa, **pessoalmente**, bem como por seus procuradores constituídos no processo administrativo, com a remessa da cópia da presente decisão. Da presente decisão de primeira instância, caberá recurso para a Junta Administrativa de Recursos de Posturas, sem efeito suspensivo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 318 do Código de Posturas Municipais, contados da publicação do extrato dessa decisão no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM e no quadro de avisos do Paço Municipal. O inteiro teor da presente decisão administrativa está disponível nos autos do processo administrativo do auto de infração para conhecimento dos interessados. É a decisão.

Notifique-se. Registre-se. Publique-se.

Nepomuceno, 15 de junho de 2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B4C4A1E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021/2021. **AUTUADO:** GRACIELA PRADO COSTA. INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 1.435, DE 16.03.2021, ONDA ROXA DO PLANO MINAS CONSCIENTE DECISÃO: **DECIDO** receber a defesa administrativa apresentada pela Autuada, por ser tempestiva, e no mérito julgar improcedente, devido ao descumprimento das regras e restrições impostas para a **Onda Roxa** do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, através da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19, nº 138, de 16 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 1.435, de 16 de março de 2021, por promover aglomeração no interior de sua residência. Determino que a Autuada seja cientificada da decisão administrativa, **pessoalmente**, com a remessa da cópia da presente decisão. Da presente decisão de primeira instância, caberá recurso para a Junta Administrativa de Recursos de Posturas, sem efeito suspensivo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 318 do Código de Posturas Municipais, contados da publicação do extrato dessa decisão no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM e no quadro de avisos do Paço Municipal. O inteiro teor da presente decisão administrativa está disponível nos autos do processo administrativo do auto de infração para conhecimento dos interessados. É a decisão.

Notifique-se. Registre-se. Publique-se.

Nepomuceno, 15 de junho de 2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5656056C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 026/2021 - SRP – Registro de Preço para aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, para o auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, para a Empresa: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.886.202/0001-21, lote 01 no valor valor total de R$ 35.560,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais); ALCIDES DE OLIVEIRA SANTOS 73387363672, CNPJ: 37.067.319/0001-44 lote 02 no valor total de R$ 53.360,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais) valor total da licitação R$ 88.920,00 (oitenta e oito mil novecentos e vinte reais). Adjudicado o objeto no dia 21 de Junho de 2021. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 026/2021 - SRP – Registro de Preço para aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, para o auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, para a Empresa: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.886.202/0001-21, lote 01 no valor valor total de R$ 35.560,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais); ALCIDES DE OLIVEIRA SANTOS 73387363672, CNPJ: 37.067.319/0001-44 lote 02 no valor total de R$ 53.360,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais) valor total da licitação

R$ 88.920,00 (oitenta e oito mil novecentos e vinte reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 21/06/2021. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 020/2021 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.886.202/0001-21 – OBJETO: SRP – Registro de Preço para aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, para o auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), para a Empresa: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.886.202/0001-21, referente ao lo 01 no valor R$ 35.560,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 21 de Junho de 2021

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 021/2021 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – ALCIDES DE OLIVEIRA SANTOS 73387363672, CNPJ: 37.067.319/0001-44 – OBJETO: SRP – Registro de Preço para aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, para o auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), para a Empresa: ALCIDES DE OLIVEIRA SANTOS 73387363672, CNPJ: 37.067.319/0001-44, refente ao lote 02 no valor R$ 53.360,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 21 de Junho de 2021

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:C24FE136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021
Aviso

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 01 (um) veículo trailer castramóvel, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 05/07/2021 às 09h00min. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 21 de junho de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:062A0DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

OBRA QUE SERÁ EXECUTADA COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES (Convênio nº 1301000008/2021/SEINFRA).

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES / MG, através de sua Pregoeira, Marlene Nepomuceno da Silva, torna público que às **10 horas(dez) do dia 09/07/2021,**em sua sede situada na Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, bairro Centro, Oliveira Fortes/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993, suas posteriores alterações e as condições deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTAS**" da **TOMADA DE PREÇOS N°002/2021 – PROCESSO N° 047/2021**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL.**Contratação de empresa especializada para realização de melhoramento de via pública com execução de calçamento em bloquetes sextavados e rede de drenagem pluvial e sinalização, em conformidade com projeto, planilha orçamentária e o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Concedente, obra que será executada com recursos provenientes do Convênio entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra e o Município de Oliveira Fortes (Convênio nº 1301000008/2021/Seinfra).

Interessados, solicitar o Edital pelo Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 21 de Junho de 2021

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0F4D8106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 249/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021- Objeto. Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da rua Manoel Teodoro de Freitas / distrito de Crisólia, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contrato nº 092/2021 Contratada: Limpav Terraplenagem e Pavimentação Ltda- Valor R$ 69.868,34- Assinatura: 17/06/2021 Validade: 31/12/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A24DA474

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FIN/MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 055/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0220/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 055/2020. Processo Licitatório Nº 0220/2020. Tomada de Preços nº 002/2020 - Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma da sede da prefeitura municipal - Contratado: Claudicéia Maciel Viana Silva Eireli – Prorrogação do prazo de execução e vigência: 29/07/2021. Assinatura: 28/05/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A7158CC3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2020. CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 073/2020. Processo Licitatório Nº 248/2020. Concorrência nº 002/2020 - Objeto: Alteração do contrato nº 102/2020, com o aditivo de valores originalmente pactuados - Contratado: Sigma Engenharia Indústria e Comércio ltda; CNPJ nº 25.898.180/0001-00 – Aditivo no valor de R$ 255.487,17 (Duzentos e cincoenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, dezessete centavos) – Assinatura: 21/05/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1E740C92

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 276/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 276/2021, modalidade Pregão Presencial nº 075/2021, Registro de Preços nº 052/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar – Departamento de Educação do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 05/07/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:71983465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.583, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Paracatu/MG.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação; e
VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

§1º Os membros de que tratam os incisos III, V e VI deste artigo serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§2º Os membros de que tratam os incisos II e IV serão indicados pelas entidades sindicais das respectivas categorias.

§3º A indicação referida no caput deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§4º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§5º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º. O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, conforme estabelecido no §9 do art. 34 da Lei 14.113/2020.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DO FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. Durante o prazo previsto no §3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15. O sítio na internet da Prefeitura Municipal de Paracatu conterá informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho do FUNDEB com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Revoga-se a Lei Municipal nº 3.274, de 10 de novembro de 2016.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de junho de 2021, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:0237DFAD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N ° 11-2021

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Transportes. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 11/2021. Processo de Compra nº 83/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **02-07-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 18 de Junho de 2021.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:2EA73F89

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 93/2021

Processo: 4176/2021

EXTRATO CONTRATO Nº93/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Campo Fertilidade do Solo e Nutrição Vegetal Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16093/2020**. **OBJETO:** Dispensa de Licitação, Art. 24, II, da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de solo. **VENCIMENTO: 01/02/2022.** Valor: R$ 12.000,00. Assinaturas: Leonardo Pereira Costa pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Campo Fertilidade do Solo e Nutrição Vegetal Ltda pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:2962A459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 23/04/2021.

Torna sem efeito a publicação do dia 23/04/2021, referente ao EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 024/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 60.020,52. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 126/2020 - Processo nº 729/2020.

Pará de Minas, 15 de fevereiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:588DED8E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 29/04/2021.

Torna sem efeito a publicação do dia 29/04/2021, referente ao Extrato 2º TA ao Contrato 189/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕE EIRELI. Objeto: acréscimo de serviços de R$ 10.489,81. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 024/2020.

Pará de Minas, 19 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:936DC597

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 08/06/2021.

Torna sem efeito a publicação do dia 08/06/2021, referente ao Extrato 2º TA ao Contrato 059/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e VICTOR ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA. Objeto: acréscimo na prestação de serviços de instalação de ares-condicionados. Valor: R$ 1.140,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 011/2021.

Pará de Minas, 04 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1C2CD948

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – PRC Nº 0432/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – PRC Nº 0432/21.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos (Classe I – Grupo B e Classe II-A). Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 09/07/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 09/07/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 09/07/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 21 de junho de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D6570719

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PRC Nº 0430/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PRC Nº 0430/21.** Objeto: Aquisição de tecidos, toalhas de mesa, carpetes e tapetes. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 07/07/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 07/07/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 07/07/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 21 de junho de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A57EB8E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 – PRC Nº 0467/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 – PRC Nº 0467/21.** Objeto: Contratação de empresa para a construção do Cemitério Parque Municipal. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 26/07/2021 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 21 de junho de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1E18554C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse. Pará de Minas, 22 de junho de 2021. Sérgio Raimundo Marinho.Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02337739	Jhonata Henrique Amorim Alves	Bombeiro Hidráulico
02337893	Charlie Alves Costa	Serralheiro

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0299D4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 037/2021 Pregão Presencial nº 024/2021, que possui por objeto contração de médicos (pessoa física) para atendimento ao Programa Saúde Família, equipes do PSFs do Município. A Prefeitura Municipal de Paula Cândido torna público, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 21/06/2021, às 09:00hs, foi considerada deserta, face a ausência de interessados em participar do certame. Paula Cândido/MG.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 21 de Junho de 2021.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C8405FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público que fará realizar Processo Licitatório: 039/2021, PP 025/2021, objetivando a contração de médico (pessoa física) para atendimento ao Programa Saúde Família, equipe do PSF do Município. Abertura 02/07/2021 as 09h00min horas. O edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7051C726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000042/2021, Pregão Presencial nº: 000024/2021, Registro de Preços nº: 000024/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Foram vencedoras as empresas*:* SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 39.605,00, CNPJ: 38.400.392/0001-59 e TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor de R$ 81.850,00, CNPJ: 41.166.089/0001-48.

Perdigão/MG, 18 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2448CF06

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000042/2021, Pregão, nº: 000024/2021, Registro de Preços nº: 000024/2021. Objeto AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Ata de Registro de Preço nº 038/2021 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CNPJ: 38.400.392/0001-59, no valor de R$ 39.605,00, Ata de Registro de Preço nº 039/2021 - TROPICAL MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 41.166.089/0001-48 no valor de R$ 81.850,00. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 18 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:77FD676F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº:000043/2021, Pregão Presencial nº:000025/2021, Registro de Preços nº:000025/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL. Foi vencedora a empresa*:* SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 15.959,00, CNPJ: 38.400.392/0001-59, venceu os itens, exceto: 01 e 02.

Perdigão/MG, 18 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E80BF360

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de nº: 040/2021 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000043/2021, Pregão, nº: 000025/2021, Registro de Preços nº:000025/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL. Empresa vencedora*:* SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 15.959,00, CNPJ: 38.400.392/0001-59, venceu os itens, exceto: 01 e 02. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 18 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:441C11AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2796/2021

DECRETO Nº 2.796,
De 10de junho de 2021.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" na Rua Adão Dias Menezes nº 134, constituído pelo Lote 08E da Quadra F, matriculado sob o n° 17267 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de fabricação de conservas de frutas, fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças, legumes; moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente; fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes,situado no lote 08E, da Quadra F, com testada para a Rua Adão Dias de Menezes, nº 134,no Distrito Industrial "Dona Chica" com área total de 440,00 m², à empresa **A+ Pura Polpa- ME**, inscrita no CNPJ 18.967.139/0001-74, representada por Frank Ney Salgado de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 654.592.106-15 e do RG nº MG-3.883.564 SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista, Zona Rural do Município de Perdizes/MG para uso mediante as condições a seguir descritas até 10de junho de 2023 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 10 de junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A6D6DF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2798/2021

DECRETO Nº 2.798,
De 17 de Junho de 2021.

"Nomeia membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Perdizes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipal, as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.317/2001 e aquelas contidas na Resolução CD/FNDE nº 26/2013; e,
Considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.317 de 26 de abril de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Considerando as disposições estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
Considerando que o artigo 6º da Constituição Federal, após a EC 064/2010, estabelece que "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";
Considerando a importância das ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem dentro da perspectiva do desenvolvimento de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional;
Considerando a importância da intersetorialidade por meio de políticas, programas, ações governamentais e não governamentais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio de ações articuladas entre educação, saúde, agricultura, sociedade civil, ação social, entre outros;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Perdizes os seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: IDILAINE MARIA DA SILVA RESENDE
SUPLENTE: ELAINE CRISTINA DA SILVA GONÇALVES

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:
TITULAR: REJANE MARIA DOS SANTOS BARBOSA
SUPLENTE: RAYCE MARA FERNANDES SEBASTIÃO
TITULAR: ELZA MARIA MARTINS FRAGA
SUPLENTE: BÁRBARA GABRIELE LOBO SALES

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: LUCIENE APARECIDAPEREIRA
SUPLENTE: MARCELA VIEIRA CARVALHO BARBOSA
TITULAR: FLÁVIA PATRÍCIA CARDOSO FELÍCIO
SUPLENTE: ALESSANDRA RIBEIRO DA FONSECA

REPRESENTANTE DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
TITULAR: ELAINE SCARSBELLI
SUPLENTE: RENATA FERNANDA FELÍCIO
TITULAR: GRACIENE MARIA GUIMARÃES
SUPLENTE: LUBINA ANTÔNIA FLAUSINO SILVA
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D30C20C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES (COVID 19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 48/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 110/2021 - Pregão Presencial nº 48/2021 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de fiscalização, organização e orientações (COVID 19) com abertura dos envelopes às 12:00 hs do dia 02.07.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:15E76BBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2021 PROCESSO 48/2021

ATA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2021 PROCESSO 48/2021.
Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua José Tomaz Pereira, 290, Perdões-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento das propostas da Chamada Pública 01/2021 para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Compareceu alguns fornecedores interessados, sendo: Marcos Antonio Pereira, Leonardo Carvalho, José Antonio de Sales, Sara Aline R. Sales, Rogiane Maria Fagundes, Alyson Myller Pereira, Adriano José Pereira, Luciana Alvarenga Bertolucci Teixeira e Amagri – Assoc. das Mulheres Agricultoras do Município de Perdões. Rubricado os envelopes a comissão iniciou com abertura dos envelopes nº 01 – documentação. Analisando a documentação verificou-se que todos os fornecedores estavam habilitados, passando então à abertura do envelope nº 02 - proposta e o resultado foi o seguinte: Marcos Antonio Pereira, item 14, totalizando R$19.000,00; Leonardo Carvalho item 21, 22 totalizando R$18.831,50; José Antonio de Sales itens 06, 07, 08, 13, 23, 24 totalizando R$19.588,00; Sara Aline R. Sales itens 02, 03, 05 totalizando R$11.807,50, Rogiane Maria Fagundes itens 11, 20 totalizando R$19.114,00, Alyson Myller

Pereira item 30 totalizando R$11.322,00, Adriano José Pereira itens 30 totalizando R$11.322,00, Luciana Alvarenga Bertolucci Teixeira itens 32, 33, 34 totalizando R$13.347,50 e Amagri ítens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38 totalizando R$143.480,00. Mediante o exposto a comissão sugere que seja adquirido os produtos dos fornecedores acima. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e para constar lavrei a presente ata que vai assinada pela comissão.

Perdões, 25 de março de 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C1D2ADB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2021 PROCESSO 01/2021

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº48/2021 – Chamada Pública n° 01/2021.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
José Antonio de Sales – itens 06, 07, 08, 13, 23, 24 totalizando R$19.588,00
Marcos Antonio Pereira – item 14 totalizando R$19.000,00
Sara Aline Rodrigues de Sales – itens 02, 03, 05 totalizando R$11.807,50
Leonardo Carvalho – itens 21,22 totalizando R$18.831,50
Alyson Myller Pereira – item 30 totalizando R$11.322,00
Rogiane Maria Fagundes – itens 11, 20 totalizando R$19.114,00
Adriano José Pereira – ítem 30 totalizando R$11.322,00
Luciana Alvarenga Bertolucci Teixeira – ítens 32, 33, 34 totalizando R$13.347,50
AMAGRI – itens 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,07 ,08 ,10 ,11 ,15 ,17 ,18 ,19 ,23 ,26 ,27 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,36 ,37 ,38 totalizando R$143.480,00

Perdões, 19 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº48/2021 – Chamada Pública n° 01/2021.
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Chamada Pública nº 01/21, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Proponente vencedora: José Antonio de Sales – CPF 301.704.947-72, Marcos Antonio Pereira CPF 045.311.226-90, Sara Aline Rodrigues de Sales CPF 074.582.786-17, Leonardo Carvalho CPF 497.542.116-04, Rogiane Maria Fagundes CPF 535.412.866-87; Alyson Myller Pereira CPF 113.386.006-05, Adriano José Pereira CPF 053.991.426-60, Luciana Alvarenga Bertolucci Teixeira CPF 055.515.156-56 e AMAGRI CNPJ 28.132.100/0001-90

Perdões, 19 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F0E3ED0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 24/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 111/2021 - Pregão Eletrônico nº 24/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de fórmula infantil com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 06.07.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5BA22F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.530/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 8.530/21, de 18 de junho de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DE CARVALHO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 06/05/2021 a 04/06/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:88FDD6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.531/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 8.531/21, de 21 de junho de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DE CARVALHO**, lotada na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08/06/2021, conforme atestado médico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:91B4F811

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.532/21 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO.

PORTARIA Nº 8.532/21 de 21 de junho de 2021.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02/06/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:52C44061

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.533/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JESUS APARECIDA MOTA.

PORTARIA Nº 8.533/21, de 21 de junho de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JESUS APARECIDA MOTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença o Servidor Público Municipal **JESUS APARECIDA MOTA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 02/06/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:47C2F85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.534/21 - EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, A SERVIDORA MAIARA ARRIEL RODRIGUES.

PORTARIA Nº 8.534/21, de 21 de junho de 2021.

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, A SERVIDORA MAIARA ARRIEL RODRIGUES**.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a servidora **MAIARA ARRIEL RODRIGUES,** sendo 14/06/2021 o seu último dia de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5FC90089

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.535/21 - INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GIOVANI FREIRE CARDOSO.

PORTARIA Nº 8.535/21 de 21 de junho de 2021.

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GIOVANI FREIRE CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a bem do serviço público, as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 05/07/2019 a 04/07/2020, do servidor público municipal **GIOVANI FREIRE CARDOSO**, que foi

concedida no período de 02/06/2021 a 01/07/2021, retornando as atividades laborais no dia 17/06/2021.

Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2563307C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2021-PROCESSO LICITATÓRIO №037/2021, objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 03 (três)veículos automotivos e 01(uma)motocicleta para a Manutenção das Atividades do Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras do Município de Pescador/MG, conforme especificações constantes no **Termo de Referência** OF/GDCS/0227/2021-DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2021-N° INDICAÇÃO: 62570-AUTOR DA EMENDA: CORONEL SANDRO,VALOR: R$ 300.000,00**,com abertura no dia 06/07/2021 as 09:30hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.Email licitação.pescador@hotmail.com-**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito
21/06/2021.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:72ACA96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 002/2021

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 002/2021** "Contratação De Empresa Especializada Para Reparação Do Forro E Assoalho De Imóvel Inventariado - Residência Da Família Borges Vilela De Araujo". Data De Abertura: 21 De Julho De 2021 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes. Informações E Esclarecimentos Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 21 De Junho De 2021

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:0E2810A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 118/2021. Pregão nº. 053/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de Informática. Data: 12/07/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br. Piranga/MG, 21/06/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:31CF3872

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 93/2021. Pregão Presencial nº. 39/2021. Resumo dos Contratos de Aquisição de Equipamento Odontológico. Contratadas: Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda (Valor total: R$ 17.040,00); Miamimed Produtos Odontológicos Ltda (Valor total: R$ 17.500,00). Prazo: 12 meses.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

Piranga, 07/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 109/2021. Dispensa nº. 41/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada. Contratada: Tomografia São José Ltda. Valor total: R$ 7.800,00. Prazo: 02 meses.

LUIS HELVÉCIO DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Piranga, 02/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 102/2021. Dispensa nº. 40/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica na Área de Educação. Contratada: Bruno Cássio de Paula Santos ME. Valor total: R$ 16.800,00. Prazo: 12 meses.

LUIS HELVÉCIO DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Piranga, 02/06/2021.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:DFF9AC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3380 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

FICAM AUTORIZADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA - MG, NO PERÍODO DE 22/06/2021 A 28/06/2021, O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS PREVISTOS PARA A ONDA "VERMELHA" CONSTANTES NO NOVO PROTOCOLO DO "PLANO MINAS CONSCIENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 3056/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:

que o Município de Piranga - MG registrou 25 (vinte e cinco) novos casos de COVID-19 nos últimos 07 (sete) dias, percebendo-se a aumento da taxa de incidência neste período, a saber, 0,14% (catorze centésimos por cento), ou seja, 140 (cento e quarenta) casos a cada 100 (cem) mil habitantes;

que a Regional Centro-Sul, da qual o município de Piranga – MG faz parte, está atualmente na onda vermelha do Plano Minas Consciente;

DECRETA:

Art. 1º. Por recomendação do Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19, no âmbito do Programa "Minas Consciente", conforme atualização e novo protocolo, ficam autorizadas, no Município de Piranga - MG, no período de 22/06/2021 a 28/06/2021, o exercício das atividades econômicas de acordo com os protocolos sanitários previstos para a "onda vermelha" estabelecidos pelo Governo de Minas Gerais.

§ 1º. O protocolo mencionado no *caput* deste artigo poderá ser acessado no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, versão 3.7 de 03/06/2021.

§ 2º. Caberá a cada empregador o dever de adotar todas as medidas sanitárias recomendadas para garantir rigoroso controle de suas atividades e respectivo público, com objetivo de proteger seus clientes durante a utilização do estabelecimento e necessariamente a segurança dos trabalhadores, fornecendo a estes EPI's e EPC's adequados para cada tipo de atividade.

§ 3º. É obrigatória a disponibilização de álcool a 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos comerciais ou de atendimento ao público de qualquer natureza, em local de fácil acesso, respeitando-se, inclusive, as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, crianças e/ou idosos.

§ 4º. Deve ser restringida a entrada ou permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público, bem como em veículos de transporte coletivo municipal e intermunicipal, de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial.

§ 5º. Em qualquer atividade, comercial ou não, onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento mínimo de 02 (dois) metros, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas.

§ 6º. Devem ser adotadas medidas para reduzir o fluxo e a permanência de pessoas dentro do estabelecimento, para atingir o distanciamento mínimo recomendado entre pessoas, equipamentos, ou baias de trabalho.

§ 7º. A permanência de pessoas, nos estabelecimentos em geral, deverá atender ao limite de 01 (uma) pessoa por cada 10 m² (dez metros quadrados), conforme a área total do lugar.

Art. 2º. Além das medidas impostas acima e pelo "Plano Minas Consciente", as atividades abaixo mencionadas deverão obedecer também as seguintes regras:

I – Associações religiosas:

deverão realizar suas cerimônias ou cultos com permanência de fiéis mantendo o distanciamento mínimo de 03 (três) metros entre indivíduos, respeitando-se o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima;

poderão se acomodar juntos integrantes de único grupo familiar, como pai, mãe e filhos, devidamente identificados pela instituição religiosa, desde que mantido o distanciamento previsto na alínea "a" entre um grupo de outro ou entre o grupo e outros indivíduos.

II – Supermercados, varejistas e/ou atacadistas, e congêneres, deverão observar também ao seguinte:

utilização obrigatória e efetiva de controle individualizado de pessoas, mediante contagem por meio de fichas numéricas a serem distribuídas para "cada indivíduo", ou outro meio que seja comprovadamente mais eficiente, como catracas;

as fichas mencionadas na alínea "b" deverão ser devidamente higienizadas previamente à entrega aos clientes;

fica proibida a distribuição de fichas de controle de consumidores em razão de grupos de pessoas ou famílias ou por carrinho utilizado;

deve-se sinalizar as áreas de circulação interna, incluindo espaços próximos às gôndolas, prateleiras e afins, e demarcar distanciamento recomendado para locais de fila.

III - Os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, padarias, disk bebidas e similares, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, devem obedecer as seguintes regras:

o horário permitido de funcionamento para atendimento ao público será: todos os dias das 05:00h (cinco horas) às 21:00h (vinte e uma horas), sendo permitida a venda mediante entrega em domicílio (*delivery*) após este horário;

ocupação de mesas por, no máximo, 04 (quatro) pessoas;

distanciamento mínimo entre cadeiras de mesas diferentes de 02 (dois) metros;

proibição do ato de juntar mesas, ainda que para uso por grupo familiar;

o (a) cliente deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos;

nos restaurantes a permanência de usuário ficará limitada ao tempo máximo de 30 minutos, durante cada refeição, vedada a presença por períodos superiores, inclusive, para confraternizações ou reuniões quaisquer;

encaminhar imediatamente ao Centro de Referencia do COVID-19 quando o proprietário, funcionários ou terceirizados do estabelecimento apresentarem sintomas de contaminação por COVID-19;

disponibilizar informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza de ambientes;

higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com alcool 70% ou utilização de proteções descartáveis entre usos;

fica proibido o *self service*, devendo o estabelecimento disponibilizar funcionário para servir os clientes;

IV - Às academias e demais atividades de lazer esportivas, incluindo todos os esportes individuais, é obrigatório:

agendamento de horários, para evitar aglomerações;

aferir a temperatura do usuário antes de adentrar no local, restringindo sua entrada, inclusive de eventual acompanhante independentemente da temperatura deste, caso apresente temperatura de 37,5º C ou mais;

abster-se da prática de rodízio entre os equipamentos ou utilização simultânea, com higienização entre as utilizações;

observar o dever de distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os usuários, inclusive, para os exercícios aeróbicos;

adotar a sistemática de fechamento total do estabelecimento ao longo do dia, a cada 2 (duas) horas, para limpeza completa, conforme regras de higiene recomendas no Protocolo do PLANO MINAS CONSCIENTE ou noutros atos sanitários;

disponibilizar profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

não permitir o uso de áreas de convivência;

proibir público nas atividades de ensino esportivo, permitindo-se a entrada e permanência no local de apenas um acompanhante responsável pelo aluno, quando menor de dezoito anos, respeitando-se o distanciamento recomendado.

V - Às feiras-livres serão permitidas apenas para comércio de hortifrutigranjeiros e alimentos, com observância de protocolos sanitários específicos, nos termos de regulamento próprio da Vigilância Sanitária Municipal, proibindo-se o consumo de alimentos no local.

VI – Ficam proibidas as aulas presenciais nas escolas públicas municipais, bem como nas estaduais, localizadas no Município de Piranga.

§ 1º. Todo estabelecimento que possui, deverá utilizar espaços físicos, assim como canais de comunicação, redes sociais e sistemas de som para propagar informações e campanhas públicas de saúde e higiene, seja deste Município ou do Estado, que se tenha conhecimento.

§ 2º. Fica proibida a realização de eventos, de qualquer natureza, públicos ou privados, incluindo eventos esportivos, independentemente do número de pessoas.

§ 3º. Fica proibida a prática de atividades esportivas, de caráter coletivo, em geral.

§ 4º. Fica proibida a locação de imóveis e quaisquer tipos de espaços privados, incluindo sítios, para a realização de eventos particulares,

independentemente do número de pessoas, para os quais não seja apresentado respectivo alvará.
§ 5º. A responsabilidade pela implementação da medida imposta no parágrafo anterior ficará a cargo do proprietário do imóvel ou espaço privado ou do procurador devidamente autorizado, incluindo imobiliárias e/ou *sites* específicos, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária, que poderá culminar na aplicação das sanções previstas neste Decreto, incluindo a imposição de suspensão das atividades.
§ 6º. Fica proibida a utilização de praças e quaisquer outros espaços públicos para a prática de atividades que possam gerar aglomeração de pessoas durante o período em que o Município de Piranga se encontrar classificado na "Onda Vermelha" do PLANO MINAS CONSCIENTE.
§ 7º. A proibição prevista no parágrafo anterior se estende a qualquer tipo de espaço privado, como clubes recreativos, sítios, chácaras, salões de eventos, dentre outros, onde possa haver aglomeração de pessoas.
§ 8º. Fica proibida a abertura e o funcionamento de clubes recreativos em geral.
Art. 3º. No caso de descumprimento das regras impostas neste decreto e regulamentos, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos dos arts. 25 e 32 da Lei 1.147/2002, que institui o Código Sanitário do Município de Piranga, bem como do art. 205, inciso V do Decreto 1.224/03, que regulamenta esta Lei, sujeitando o infrator:
I - Advertência;
II - Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) UFM's (Unidade Fiscal do Município) o que correspondem aos valores de R$ 443,78 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) a R$ 4.437,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), respectivamente;
III - Cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária;
IV - Interdição do estabelecimento.
§ 1º. Além das penalidades previstas neste artigo, o infrator fica sujeito ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo a Procuradoria do Município enviar ao Ministério Público os boletins de ocorência, lacrados pela Policia Militar ou Vigilância Sanitária, para as providências legais cabíveis.
§ 2º. A multa deve ser paga no prazo de 05 (cinco) dias da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.
§ 3º. Caso a defesa/recurso seja procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.
Art. 4º. O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Fiscais Sanitários, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta ou indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste Decreto.
Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e da Região de Saúde.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 21 de junho de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:73CB0599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 19/07/2021.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em mão de obra para execução da reforma e adequação do Estádio Municipal Virgílio Quédeves Bifano, no Bairro 2000 em Pirapetinga-MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 21 de Junho de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:F08E4A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2021

GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA – CNPJ da Contratada: 03.772.965/0001-90.Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de expediente para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Ata com Registro de Preços n°008/2021 – Processo Licitatório nº007/2021, Pregão Eletrônico com Registro de Preços n°002/2021. Valor Global: R$10.329,57 (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

GRÁFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CCDAA494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021

COMERCIAL RADICCHI EIRELI – CNPJ da Contratada: 29.790.780/0001-00.Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de expediente para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Ata com Registro de Preços n°009/2021, Processo Licitatório nº007/2021, Pregão Eletrônico com Registro de Preços n°002/2021. Valor Global: R$187.850,72 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

COMERCIAL RADICCHI EIRELI
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E7148487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021

NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ da Contratada: 05.383.313/0001-90.Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de expediente para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, Ata com Registro de Preços n° 010/2021 – Processo Licitatório nº007/2021, Pregão Eletrônico com Registro de Preços n°002/2021. Valor Global: R$31.368,15 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0CCE236E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2021

BRUNO EDUARDO M. DE OLIVEIRA – CNPJ da Contratada: 36.819.972/0001-50.Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de expediente para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, Ata com Registro de Preços n°011/2021 – Processo Licitatório nº007/2021, Pregão Eletrônico com Registro de Preços n°002/2021. Valor Global: R$7.227,26 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

BRUNO EDUARDO M. DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:03BD46BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°011/2021

ROSINEIDE DA SILVA – CNPJ da Contratada: 26.312.888/0001-91. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de expediente para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, Ata com Registro de Preços n°011/2021 – Processo Licitatório nº007/2021, Pregão Eletrônico com Registro de Preços n°002/2021. Valor Global: R$4.007,52 (quatro mil, sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

ROSINEIDE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BD101A16

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 176 DE 18 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 176 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **CELIA CRISTINA ALVES DE SOUZA**, nascida em 03/07/1968 (52 anos de idade), matrícula nº 436, CPF n°: 041.193.526-76, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creches – Símbolo/Nível: P.E.I.C. - III - Letra "G", com fundamento no art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, tendo em vista o Processo n.º 32.415/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que a servidora é considerada aposentada nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), de 18 junho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7C4B4011

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 177/2021

PORTARIA Nº 177/2021

Concede progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos efetivos que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso II e 125, II, "a", ambos da lei Orgânica Municipal, e o art. 89 da Lei municipal nº 2.258/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a progressão vertical na carreira aos servidores efetivos que atendem ao disposto no art. 89 da Lei Municipal nº 2.258/2015, requeridas em 2019 e analisadas pela comissão instituída pela Portaria nº 364 de 09 de dezembro de 2020, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 21 de junho de 2021

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador-Geral do Município

ANEXO I DA PORTARIA Nº 177/2021

RELAÇÃO DE SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO VERTICAL REQUERIDAS EM 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11765	DALIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
7710	FLAVIA MARIA DA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
4913	ELIAS SACRAMENTO DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO II
4262	JORGE FERREIRA CAVALCANTE	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO III
8947	POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO III
8962	KENIA APARECIDA RODRIGUES MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
4254	MARILENE LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
7513	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
4677	MARIA DO CARMO GOMES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
8166	ROSARIA ADRIANA ANDRADE COSTA BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
11759	EDNA MARIA SOARES DA COSTA	TÉC. DE NÍVEL SUP. EM POL. SOCIAIS II
9275	DORICELIA RODRIGUES SAMPAIO	ESPECIALISTA EM SAÚDE II
10816	WALMIR PINTO DE CARVALHO JUNIOR	ESPECIALISTA EM SAÚDE II
9818	NAYARA FERREIRA MACHADO ROSA	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE II
8957	JANE APARECIDA ALMEIDA CHAMONE	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE III
4742	ROSILENE LOPES PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE III
10441	ANA LUCIA FERREIRA COSTA	AGENTE DE SAÚDE II
9052	CYNTIA FRANCIELE DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE DE SAÚDE II
11706	VANILDE PEREIRA DE ABREU ALVES	AGENTE DE SAÚDE II
11734	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO – ESF II
11779	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	ENFERMEIRO – ESF II
11599	GILSON PAULO SANTOS NASCIMENTO	ENFERMEIRO – ESF II
9819	LUCY SOBIESKI DOS ANJOS	ENFERMEIRO – ESF II
9273	HUMBERTO QUEIROZ DE CARVALHO	MÉDICO – ESF II
9220	VENANCIA DA SILVA DANTAS	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM – ESF III
8770	EDILENE MARTINS NOBRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
8752	VANIA SANTOS SOARES DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
2009	ADRIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
9293	SONIA LOPES ALVES DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
11696	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II
11704	OZANA MARIA DE MOURA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0DFF2C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO – PAL – 09/2020 – TOMADA DE PREÇO – 02/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado**: SMP SERVIÇOS EIRELI-ME**.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato 075/2020 referente a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a implantação do teatro Municipal- RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CULTURA.
Período Aditivado: 18/06/2021 a 17/01/2022
Data da Assinatura: 18/06/2021

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:AF87BB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 12/2021

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2021, Inexigibilidade nº 12/2021, Credenciamento nº 12/2021, tendo como objeto da presente licitação o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS, PLACAS E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 24 de junho de 2021, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2706D1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000138/21
b) Licitação Nr: 108/2021
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 21/06/2021
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE SAÚDE BUCAL E DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
Qtde. Itens: 2
Total dos Itens: 25.540,00

Poço Fundo, 21 de junho de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:89D21F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.321, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 3.804, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre a normatização, administração, manutenção e operação do Cemitério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Altera redação dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 3.804, de 11 de maio de 2012, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º. Para o sepultamento de corpos destinados a área social, ficará sob a responsabilidade da Administração do Cemitério o termo de concessão de uso de jazigos por período determinado de 30 (trinta) meses, devendo após o prazo legal serem exumados e depositados no Ossário Municipal.

Art. 6º. Em caso de novo sepultamento em um mesmo jazigo por prazo indeterminado, este somente será realizado quando decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) meses do sepultamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de junho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D5D67357

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.044, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Altera a composição dos membros representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei nº 3.672/99, de 29 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS passando esta a ficar da seguinte forma:

Secretaria de Políticas Sociais:
Ederson Carlos Deveque e Larissa de Souza Nunes Lopes (Titulares)
Marcela Reis Severino do Nascimento e Aline Cristina Ferreira e Pereira (Suplentes)

Secretaria de Educação:
Prof.ª Sheila Lopes Moraes da Silva (Titular)
Prof.ª Rosângela Dias Ribeiro Lima (Suplente)

Secretaria de Saúde:
Lídia Lina do Nascimento Ferreira (Titular)
Lucimar Oneife Gomes Valim (Suplente)

Secretaria de Administração e Finanças:
Jéssica Rezende Silva Ferreira (Titular)
Cristina Couto Fonseca Nogueira (Suplente)

Procuradoria Geral do Município:
Manuella Fernanda Alonso dos Reis (Titular)
Fabiano do Carmo Pereira Júnior (Suplente)

Controladoria Geral do Município:
Roseane Denise Pereira Cimadon (Titular)
Ana Cláudia Oliveira Santos (Suplente)

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
David Eriberto de Souza (Titular)
Anderson Cleiton da Silva (Suplente)

Chefia de Gabinete:
Janaína Luana Mesquita Almeida (Titular)
Jaqueline Lima da Costa (Suplente)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de junho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3AC0DB83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

Processo Licitatório nº 001/2019, Dispensa de Licitação nº 001/2019.
Partes: Município de Prata-MG e IDALBA RIPOSATI GONÇALVES.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01/04/2021, passando o termo final para 31/08/2021, ou, podendo ocorrer antes se for realizada a vistoria final e tradição do imóvel com a entrega das chaves, cujo objeto é a locação de (01) um imóvel residencial urbano, situado à Avenida Major Carvalho, nº 387, Bairro Bela Vista, para ser usado como moradia pelos estagiários do Pronto Atendimento Municipal de Prata - MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/03/2021 até 31/08/2021.
Data da assinatura: 01/03/2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0C224708

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 892/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a equipe Técnica Responsável pela Alimentação do Plano de Ação Articulada PAR – DO FNDE de Ação Articulada PAR - FNDE ciclo 2021-2024, as pessoas abaixo relacionadas:

EQUIPE TÉCNICA

Membro: Kelly Cristina Belizário Oliveira – Responsável pelo Planejamento e Monitoramento do PAR nas dimensões: **Gestão Educacional e Infraestrutura e Recursos Pedagógicos;**

Membro: Kele Cristina Mateus Borges Mendes – Responsável pelo planejamento e Monitoramento do PAR: Formação de Profissionais da Educação e Práticas Pedagógicas e Avaliação;

Membro: Carolina dos Santos Estevão Costa – Responsável pela dimensão: **Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos, focada na estrutura física e novas obras a serem cadastradas no ícone Obra do PAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:59174CC3

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 895/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao 1° e 2° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2005 a 13/03/2010, para serem gozadas no período de 07/06/2021 a 05/08/2021, ao servidor efetivo CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, matrícula 4190.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E1A8107F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 913/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30/06/2021, os servidores abaixo de suas respectivas, função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
IURY RIBEIRO REZENDE, matrícula nº 6337.	Enfermeiro Padrão	100%
JAQUELINE DE SOUZA ARANTES, matrícula nº 5706.	Enfermeira Padrão	100%
NADIA SILVA LOPES MINUCCI, matrícula nº 6690.	Assistente Social	100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de Junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:73FE8FC0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 914/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30/06/2021, o servidor abaixo de sua respectiva, função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
CLEBER SILVA RODRIGUES, matrícula nº 4455.	Técnico Raio-X	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de Junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:AAB74FC7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 916/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30/06/2021 os servidores abaixo de suas respectivas, função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
ALINE MACHADO FERREIRA, matrícula nº 4034.	Auxiliar Administrativo	80%
CAROLINA DOS SANTOS ESTEVÃO COSTA, matrícula nº 6092.	Engenheiro Civil	80%
LUIZ CARLOS CAMARGOS ARAUJO, matrícula nº 6160.	Vigia	80%
MARIVONE VIANA SILVÉRIO, matrícula nº 3543.	Oficial Administrativo	80%
MARYELLE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 5840.	Auxiliar Administrativo	80%
RENATA MENDES JUNQUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 3597.	Supervisor Administrativo	80%

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de Junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:80584AF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
21/06/2021

Processo Licitatório nº 206/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a reforma do Centro Odontológico Municipal - COM, situado na Rua Tenente Reis, nº 371, esquina com Rua Jesus Vilela Oliveira, bairro Edna, no município do Prata/MG, conforme Emenda Impositiva nº 15/2020.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **BRUNO FRANCO GODOI LTDA**. Valor total global de **R$115.575,62 (cento e quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos),** conforme discriminado na planilha de quantitativo e custo e cronograma físico financeiro; autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2F47B069

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
18/06/2021

Processo Licitatório nº 218/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2021 – Objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos, bombas costal, máquinas cortadoras de piso, placa vibratória e pulverizador soprador costal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, às empresas **CASA MIL VARIEDADES E LTDA** vencedora para os itens nº: 01, 02, 04, 05, 07, 09 e 10, perfazendo o valor total de **R$19.755,80 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). WR**

EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA vencedora para os itens nº: 08, perfazendo o valor total de **R$5.250,00 (cinco mil e duzentos cinquenta reais).** Valor total global de **R$25.005,80 (Vinte e Cinco mil e cinco reais e oitenta centavos)**; autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:615A863D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

O Município de Prata-MG com interesse de adquirir luminárias de LED completas e braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município, conforme projeto básico, **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"**à Ata de Registro de Preços nº 202/2020 do Processo n° 226/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 076/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Mossoró/RN.

Prata-MG, 21 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:11ED003C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REFERENTE AO PROCESSO 76 - 2021

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021- PREGÃO/RP DE Nº 030/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **RAFAEL GUSTAVO MENDES-ME, CNPJ: 33.300.973/0001-03.** Objeto: ***AQUISIÇÃO DE CREME E ÓLEO PARA MASSAGEM , PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE FISIOTERAPIA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG***. Valor da ATA de RP: R$ 2.702,70 (Dois mil setecentos e dois reais e setenta centavos).

Quartel Geral, 17 de junho de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8A0A0AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 N°: 048/2021

Processo de Licitação nº 044/2021
Pregão Presencial nº 028/2021
Registro de Preço nº 028/2021

N°: 048/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em impressos Gráficos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021.
VIGÊNCIA: 11/06/2021 á 10/06/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.950,00 (catorze mil e novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 044/2021, Pregão Presencial nº 028/2021, Registro de Preços nº 028/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE THIAGO GOMES DA SILVA pela CONTRATADA, CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:43835AF3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 N°: 049/2021

Processo de Licitação nº 044/2021
Pregão Presencial nº 028/2021
Registro de Preço nº 028/2021

N°: 049/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187658643-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em impressos Gráficos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021.
VIGÊNCIA: 11/06/2021 á 10/06/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 20.342,50 (vinte mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 044/2021, Pregão Presencial nº 028/2021, Registro de Preços nº 028/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE DIEGO DE PAULA NOGUEIRA pela CONTRATADA DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187658643-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7DA998B5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 N°: 050/2021

Processo de Licitação nº 044/2021
Pregão Presencial nº 028/2021
Registro de Preço nº 028/2021

N°: 050/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em impressos Gráficos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021.
VIGÊNCIA: 11/06/2021 á 10/06/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.878,00 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 044/2021, Pregão Presencial nº 028/2021, Registro de Preços nº 028/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE CHARLES SILVA NUNES pela CONTRATADA INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3A4D993C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 N°: 051/2021

Processo de Licitação nº 044/2021
Pregão Presencial nº 028/2021
Registro de Preço nº 028/2021
N°: 051/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ROBERTO RANGEL JÚNIOR-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em impressos Gráficos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021.
VIGÊNCIA: 11/06/2021 á 10/06/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 171.316,75 (cento e setenta e um mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 044/2021, Pregão Presencial nº 028/2021, Registro de Preços nº 028/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE ROBERTO RANGEL JÚNIOR pela CONTRATADA ROBERTO RANGEL JÚNIOR-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E0E73707

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 065/2021

Processo de Licitação nº 044/2021
Pregão Presencial nº 028/2021
Registro de Preço nº 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 065/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Impressos Gráficos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 14.950,00 (catorze mil e novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha:
59/127/148/148/153/153/160/160/165/165/170/170/170/170/180/200/212/245/245/424/291/311
Fonte:
100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/155/159/154/161/101/119/119/100/129/261/100/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 044/2021 – Pregão Presencial n° 028/2021 – Registro de Preço nº 028/2021– Ata de Registro de Preço nº 048/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e THIAGO GOMES DA SILVA pela CONTRATADA GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7A64DD58

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 067/2021

Processo de Licitação nº 044/2021
Pregão Presencial nº 028/2021
Registro de Preço nº 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 067/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Impressos Gráficos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 7.878,00 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha:
59/127/148/148/153/153/160/160/165/165/170/170/170/170/180/200/212/245/245/424/291/311
Fonte:
100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/155/159/154/161/101/119/119/100/129/261/100/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 044/2021 – Pregão Presencial n° 028/2021 – Registro de Preço nº 028/2021– Ata de Registro de Preço nº 050/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e CHARLES SILVA NUNES pela CONTRATADA INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:16A22D8B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 066/2021

Processo de Licitação nº 044/2021
Pregão Presencial nº 028/2021
Registro de Preço nº 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 066/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187658643-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Impressos Gráficos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 20.342,50 (vinte mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00

Ficha:
59/127/148/148/153/153/160/160/165/165/170/170/170/170/180/200/212/245/245/424/291/311
Fonte:
100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/155/159/154/161/101/119/119/100/129/261/100/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 044/2021 – Pregão Presencial n° 028/2021 – Registro de Preço nº 028/2021– Ata de Registro de Preço nº 049/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e DIEGO DE PAULA NOGUEIRA pela CONTRATADA DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187658643-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9B80FFD6

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 068/2021

Processo de Licitação nº 044/ 2021
Pregão Presencial nº 028/ 2021
Registro de Preço nº 028/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 068/ 2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ROBERTO RANGEL JÚNIOR-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Impressos Gráficos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 171.316,75 (cento e setenta e um mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha: 59/ 127/ 148/ 148/ 153/ 153/ 160/ 160/ 165/ 165/ 170/ 170/ 170/ 170/ 180/ 200/ 212/ 245/ 245/ 424/ 291/ 311
Fonte: 100/ 100/ 155/ 159/ 155/ 159/ 155/ 159/ 155/ 159/ 155/ 159/ 154/ 161/ 101/ 119/ 119/ 100/ 129/ 261/ 100/ 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/ 93 – Processo Administrativo Licitatório nº 044/ 2021 – Pregão Presencial n° 028/ 2021 – Registro de Preço nº 028/ 2021– Ata de Registro de Preço nº 051/ 2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ROBERTO RANGEL JÚNIOR pela CONTRATADA ROBERTO RANGEL JÚNIOR-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C520748A

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021

Processo Licitatório n ° 041/2021
Pregão Eletrônico n° 001/2021
Registro de Preço nº 026/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 31 de maio de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 041/2021 – Pregão Eletrônico 001/2021 – Registro de Preço 026/2021, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço de Transporte por km rodado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de:

VIAÇÃO RECREIO LTDA-ME
CNPJ: 38.542.858/0001-50

Recreio, 17 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D5A5B7C8

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021 CHAMADA PÚBLICA 002/2021 RESULTADO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021 CHAMADA PÚBLICA 002/2021
RESULTADO DEFINITIVO
Termo de Colaboração para **GESTÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS DE RECREIO,** afim de receberem junto à usina de triagem e compostagem de resíduos do Município de Recreio, os materiais oriundos da coleta dos resíduos recicláveis, domésticos e comerciais descartados no perímetro urbano e rural, do Município de Recreio MG, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada.
Entidade classificada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ACRAP, com proposta global no valor de R$ 376.800,00 (Trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) em 24 parcelas no exercício de 2021, 2022 e 2023.
Publique-se.

Recreio, 21 de junho de 2021.

MARCELO DOS SANTOS ANDRADE
Presidente

IGOR SILVA RIBEIRO
Vice-Presidente

KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA
Membro

BEATRIZ LIMA CARPINETTI SANTOS
Membro

SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI
Membro

LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:58EB400A

SETOR JURÍDICO
DECRETO N.º 514, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES REMOTAS NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BASICA EM RECREIO, E ACERCA DO NÃO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, NO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os grandes esforços realizados pelo Município de Recreio, desde o início da pandemia, inclusive com a edição de diversos atos administrativos e normativos em razão da grande preocupação pela abertura das redes públicas municipal, estadual e particular de ensino, poderia afetar os indicadores relacionados à pandemia do COVID-19 em Recreio e região, assim como a necessidade de se preservar e priorizar a vida e a saúde da população.

CONSIDERANDO que a vacinação da segunda dose para imunizar os profissionais da área da educação se dará na segunda quinzena de setembro, assim se fazendo necessário que seja dada a devida proteção aos servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas redes públicas (municipal e estadual) e privada de Recreio até 01 de outubro de 2021, independente da classificação quanto a onda que o Estado no Minas Consciente aderir.

Parágrafo único: Os estabelecimentos municipais, estaduais, e particulares a que aludem o caput, darão prosseguimento no ano letivo de 2021 por meio de atividades pedagógicas não-presenciais, em consonância com a legislação educacional pertinente.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam- se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 21 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:91F5CDA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 005/2021

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

WF EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CPF/CNPJ: 13.572.331/0001-48

Rib. das Neves, 18/06/2021

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA

FABIANO AUGUSTO GOMES – 10240
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:558ACCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2020
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº224/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO
Retificação de dotação orçamentária

PROCESSO Nº: 224/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização, pavimentação e recapeamento de ruas em diversos logradouros do município de Ribeirão das Neves/MG..

CONTRATO Nº: 036/2020
CONTRATADA: TERRSA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para retificação da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras**, conforme segue abaixo:

• onde consta:
0902 15.451.0102 2193 – 449051– Ficha 543 – 100 – Rec. próprios (contrapartida),
0902 15.451.0102 2193 – 449051– Ficha 544 – Fonte 124 – CONVOT – Recursos Vinculados (repasse).

• leia-se:
0902 15.451.0102 2193 – 449051– Ficha 543 – 100 – Rec. próprios (contrapartida),
0902 15.451.0102 2193 – 449051– Ficha 544 – Fonte 124 – CONVOT – Recursos Vinculados (repasse).

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 17 de junho de 2021

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2EBF26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COPLAN – 2021/2023

Aos dezessete dias do mês de junho de 2021, neste Município de Ribeirão das Neves, à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, bairro Savassi, às 14:00 horas (quatorze horas), reuniram-se, as instituições

da sociedade civil inscritas e aptas à assumirem as cadeiras para a formação o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano COPLAN, conduzidos pelo representante Sr. Adalberto Alves da Costa, secretário-adjunto de Planejamento e Urbanismo e representante do Sr. Leonardo Luiz Alves Martins, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e presidente do COPLAN.

Ao termino da reunião foram eleitos os conselheiros por aclamação e foram apresentados os representantes do poder público municipal para o bênio de 2021-2023 .

Sendo assim, o presidente do COPLAN de Ribeirão das Neves, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para participarem da **1ª Reunião Extraordinária 2021**, que será realizada no **dia 24/06/2021, quinta-feira, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Governo situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi com a seguinte pauta:
1) Posse dos Conselheiros da Sociedade Civil;
2) Eleição da Mesa Diretora;
3) Apresentação geral sobre Estudo de Impacto de Vizinhança (Conceitos, legislações pertinentes e fluxograma do processo);
4) Apresentação, votação e deliberação dos seguintes processos:

a) Processo: 12000/19 - Análise de EIV
Requerente: Igreja do Evangelho Quadrangular
Empreendimento: Templo Religioso – Igreja
Endereço:Avenida Francisco Bento Rodrigues, 7171 e 727, Bairro Alterosa

b) Processo: 14179/19 – Análise de EIV
Requerente: Rodrigo Neto Lacerda
Empreendimento: Posto de Gasolina - Veneza
Endereço:Avenida Dionízio Gomes, 1142 e 1182, Bairro Veneza

5) Caso omisso na legislação urbana municipal: Inclusão como condição de instalação a análise e aprovação de EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança para atividade de Galpão de Logística, solicitação por parte da Superintendência de Ordenação Territorial / Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN – Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:143CA94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 127/2019 - PROCESSO N.º 111/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 127/2019, Processo: N.º 111/2019.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, (Locatário) e **JOSÉ DE MORAES E DALVA DE OLIVEIRA DE MORAES**, (Locadores).

Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo vigência 12 meses, perfazendo o valor R$19.258,08 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70D2C4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 051/2021 PROCESSO Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato nº 051/2021 referente ao Processo 072/2021.

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel. Por um Período De 60 Meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **ANA MARIA ROCHA GOMES** (Locador), perfazendo o valor mensal de R$ 3.343,12 (Três mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Assinatura do contrato: 21 de Junho de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC43B3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CANDIDATO CONVOCADO: Elaine da Consolação dos Santos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 21 de junho de 2021

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A2A676F7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 71/2021, Processo Administrativo nº 32/2021, Dispensa nº 08/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG, em conformidade com art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor: R$ 15.501,00 (quinze mil e quinhentos e um reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 16/04/2021.

Contratado:
EMPRESA SMARTMED REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E1B4F818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 096 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lucilene Bonato da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de saúde.
Valor – R$ 1.201,98 (Hum mil duzentos e um reais e noventa oito centavos).
Vigência – 21/06/2021 a 20/06/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Lucilene Bonato da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3C37162D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 097 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ana Paula Maurício Navarro
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
Valor – R$ 1.201,98 (Hum mil duzentos e um reais e noventa oito centavos).
Vigência – 21/06/2021 a 20/06/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Ana Paula Maurício Navarro - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:34F4B2EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4292/2021

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor datado de 18/06/2021,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Magali Guimarães Moreira, matrícula nº 0535, ocupante do cargo de Médico, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 08/06/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D96643F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 045 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº: 045 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, no Município de Rubelita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município de Rubelita se encontra em Situação de Emergência decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto Municipal nº: 016 de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas adotadas relativamente ao exercício das atividades comerciais no município, frente à Pandemia causada pelo Coronavírus-Covid-19 e o aumento substancial de casos nos últimos dias;

CONSIDERANDO que o Município de Rubelita se encontra atualmente na Onda Vermelha do programa Minas Consciente**;**

CONSIDERANDO a recente orientação do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais quanto a ajustes para regras da onda vermelha com cenário assistencial e epidemiológico desfavorável, categoria criada na semana passada e que estabelece restrições mais rígidas dentro dessa mesma fase do Minas Consciente;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID19 do Município de Rubelita, do dia 18 de Junho de 2021, que debateu sobre medidas preventivas para o controle da curva epidemiológica do Município de Rubelita, o agravamento da situação em toda a região e as novas orientações do Comitê Estadual;

CONSIDERANDO, por fim, que no âmbito do Município, segundo avaliação do Comitê Extraordinário COVID19, em que pese se entender pela recomendação da necessidade de se manter ainda o isolamento em sentido amplo, porém, levando em consideração também as necessidades do comércio local;

DECRETA:

Art. 1º. **A partir do dia 21 de Junho de 2021**, o funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, que possuam espaço próprio para serviço aos clientes, terão seu horário de funcionamento **limitado das 06 hrs até as 19 hrs.**

Art. 2º. Após o horário limite mencionado no artigo anterior, não poderá ser realizado qualquer tipo de atendimento a clientes inclusive em balcão, exceto realização de entregas via delivery.

Art. 3º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos clientes ao entrar no estabelecimento, devendo retirar apenas no momento do consumo de refeições ou bebidas, não sendo permitido o deslocamento de clientes ou funcionários sem o uso da mascara sob nenhuma hipótese.

Art. 4º Fica proibida, nas dependências dos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, a disponibilização de playgrounds, espaços de diversão, jogos, música ao vivo assim como a reprodução de shows ou músicas em qualquer aparelho de som ou similar.

Art. 5° O funcionamento de academias, salões de beleza e similares ficam limitados das 06hrs ate as 19 hrs, condicionados ao cumprimento de todas as orientações emitidas pelo Comitê Extraordinário COVID19 bem como as disposições estabelecidas na legislação vigente para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus-COVID-19, mediante agendamento prévio e aferição de temperatura do público na entrada do ambiente.

Art. 6º Secretaria da Saúde manterá monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19, podendo emitir portarias e orientações, estabelecendo normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 7º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Art. 8º Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal ou de outros crimes previstos no Código Penal.
Art. 9º Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 21 de Junho de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:3E84B9E1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PARA NEGOCIAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
Tipo: Menor preço por lote
Objeto: Aquisição, com entrega imediata de materiais esportivos e uniformes, pagamento oriundo do Convênio nº1481001054/2020/SEDESE.

A Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, através da Pregoeira, torna público que em face da desistência da primeira e da segunda colocada, no Pregão em epígrafe, **CONVOCA,** dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, o licitante remanescente na ordem de classificação, ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER 03813098605, inscrita no CNPJ sob o nº27.714.007/0001-21, classificada em terceira lugar no Lote 01, para negociação e consequentemente assinatura do contrato. Caso não aceite, será frustrado o lote I.

Rubelita/MG, 21 de junho de 2021

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C32A99E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - PRC N.º 121/2020 - Menor preço por item. Objeto: registro de preço para aquisição de dispositivos móveis (tablets) para proporcionar a todos professores e gestão escolar, condições de acesso tecnológico para a elaboração de atividades remotas, durante a retomada do período letivo a partir de 2021; ampla utilização em sala de aula após a superação da pandemia, incorporando seu uso à prática pedagógica, conforme as características, condições, obrigações e requisitos, conforme edital. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **05/07/2021**às 09 horas na Plataforma de licitações licitar digital– www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura. Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:BD4D1462

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (COMERCIAL E TÉCNICA) – TOMADA DE PREÇOS 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação designa para o dia **23 de junho de 2021 às 08 horas** a sessão de resultado de classificação das Propostas (Comercial e Técnica) da empresa classificada na licitação Tomada de Preços 004/2021, Processo n° 032/2021, cujo objeto é elaboração de projetos executivos e documentos técnicos complementares para as obras de reforma da Estação Ferroviária, do Colégio Municipal Afonso Pena, Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres e de construção de 05 unidades habitacionais padrão popular, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. Comunicamos que em virtude do Decreto Municipal 4307/2020 que Declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, informamos que a sessão não será aberta ao público, o que não decairá do direito dos interessados em vistar o processo e interpor recursos contra quaisquer decisões da Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 21 de junho de 20201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:623A3628

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 4848/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2021/2023 nas funções de titular e suplente

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 898/1993 e no memorando nº 451/2021/SME, DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2021/2023 conforme composição abaixo:

I-Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Melyna Neves de Oliveira Vilarino
Suplente: Anderson Luiz Nascimento de Azevedo
II-Representantes dos Diretores da Rede Municipal
Titular: Lúcia Margarina Justino de Souza
Suplente: Lucia Nepomuceno Bicalho
III-Representantes dos Professores da Rede Municipal
Titular: Alessandra Cássia do Nascimento
Suplente: Marisa Conceição Ribeiro de Mello Sá

IV-Representantes de pais e alunos da Rede Municipal
Titular: Rosilene de Fátima Cruz
Suplente: Grasiela Rodrigues de Araújo
V- Representantes dos Estudantes da Rede Pública de Ensino
Titular: Fortunata Aparecida Santos Gomes
Suplente: Maria das Graças Modesto de Souza
VI-Representantes dos servidores da Rede Municipal
Titular: Polianna Conceição Felipe dos Santos
Suplente: Ana Luisa Aladim Giacomin
VII-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Herbert Cássio Batista
Suplente: Viviane Cristiane Ameno Ferreira
VIII- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Wanderlaine Campos de Almeida
Suplente: Thalita Regina Araujo de Assis
IX-Representantes de Escola de Educação Especial-APAE
Titular: Denise Rosane Silva Diniz
Suplente: Ângela Barros Silva
XI- Representantes da Câmara Municipal
Titular: Taís Vaconcelos Rivetti Queiroz
Suplente: Enderson Geraldo Braga

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de junho de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:47A33200

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4849/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a). **CONCEICAO DE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula 101273-8, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 18 de junho de 2021, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de junho de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:B08E411E

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA LICITAÇÃO Nº: 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 006/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimento de cilindros pequenos, para ambulâncias, incluindo a cessão, em regime de comodato dos cilindros e manômetros necessários.

Vistos, etc,

Considerando a pertinência no tocante a impugnação apresentada pela recorrente White Martins, bem como manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, determino a **SUSPENSÃO** do presente Edital de Licitação, para que sejam realizadas adaptações, a fim de melhor atender as necessidades da Administração.
Comuniquem-se aos interessados.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:CEB798A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 076/2021 – Pregão Presencial nº. 020/2021 – Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público). Vencedor: Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda – ME - CNPJ – 22.296.587/0001-60 – lote 01 R$ 1.750,00 – lote 02 R$ 1.250,00 – lote 03 R$ 1.250,00 – lote 04 R$ 1.100,00 – lote 05 R$ 1.000,00 – lote 06 R$ 930,00 – lote 07 R$ 930,00 – lote 08 R$ 950,00 – lote 09 R$ 1.000,00 – lote 10 R$ 900,00 – lote 11 R$ 1.713,00 – lote 12 R$ 2.783,00 – lote 13 R$ 1.250,00 – lote 14 R$ 2.750,00 – lote 15 R$ 2.300,00 – lote 16 R$ 2.800,00 – lote 17 R$ 1.600,00 –

Santa Barbara do Leste 21/06/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2A3F68C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 062 - P.E 026 AQUISIÇÃO DE PNEU NOVO, CÂMARAS DE AR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 062/PMSR/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - 026/PMSR/2021 – Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."
Data da Abertura: 02/07/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 21/06/2021.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:74A0B025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 022-PMSR/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 022-PMSR/2021, oriundo oProcesso licitatório 031-PMSR/2021 na Modalidade Dispensa nº 019-PMSR/2021. Objeto:**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

-Contratada:**QUALIS SOLUÇÕES PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 32.661.819/0001-96,**valor de**R$16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5A29797E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO ,O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LICITAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, DISPENSA 041/2021 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS , ABERTURA DIA 12/07/2021 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO SITE:
http://www.santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/10218/Editais%20de%20Licita%C3%A7%C3%A3o

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:8C05C3E5

SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL,O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABERTURADIA 05/07/2021 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: http://www.santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/10218/Editais%20de% 20Licita%C3%A7%C3%A3o

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:886DE7BC

SETOR DE PREGÕES
LAVAGEM DE ROUPARIA HOSPITALAR

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPARIA HOSPITALAR, ABERTURA DIA 05/07/2021ÁS 14:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE:
http://www.santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/10218/Editais%20de%
20Licita%C3%A7%C3%A3o

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:EE127472

SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL,O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CALCIO 65% (CONSUMO HUMANO), ABERTURA DIA 05/07/2021ÁS 15:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE:
http://www.santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/10218/Editais%20de%
20Licita%C3%A7%C3%A3o

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:1CC92472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.284/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as infrações administrativas e penalidades derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus - Covid-19 e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas para inibir as condutas e atividades lesivas, que configurem infrações administrativas as normas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus - Covid-19.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 2º Considera-se infração administrativa lesiva ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, toda ação ou omissão voluntária que viole as regras jurídicas previstas nesta Lei.

Seção II
Das Infrações Administrativas Lesivas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Art. 3º São consideradas infrações administrativas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública:

I - descumprir obrigação de uso de máscara de proteção para cobertura da boca e nariz, quando a pessoa esteja fora de sua

residência ou de seu automóvel, em espaços abertos ao público ou de uso coletivo;

II - deixar de realizar o controle do uso de máscaras de proteção para cobertura da boca e nariz de todos os funcionários, clientes e pessoas presentes no estabelecimento;
III - participar de atividades, eventos ou reuniõesde natureza festivaque geram aglomeração de pessoas, bem como - em se tratando de estabelecimentos ou organizadores de eventos - descumprir as normas que proíbem aglomeração;

IV -promoveratividades, eventos ou reuniões em massa de natureza festiva, permiti-los ou deixar de realizar seu controle, independentemente do caráter gratuito ou remunerado;

V - descumpriras seguintes normas administrativas municipais editadas para reduzir a transmissão e infecção pela Covid-19:

a) proibição, suspensão ou restrição ao exercício de atividades;
b) proibição ou restrição de horário e/ou modalidade de atendimento;
c) controle de lotação de pessoas;
d) distanciamento mínimo entre as pessoas, em todas as direções.

VI - descumprir a obrigação de disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para uso próprio, dos funcionários e dos consumidores em todas unidades comerciais, exceto se o produto se esgotar no mercado;

VII - descumprir a obrigação de auxiliar na organização das filas dentro e fora da sua unidade comercial, garantindo o distanciamento mínimo, entre as pessoas, conforme os protocolos do Minas Consciente;

VIII - descumprir comunicado de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente;

IX - desrespeitar ou desacatar a autoridade administrativa, quando no exercício das atribuições previstas nesta Lei;

X -obstruir ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades administrativas no exercício de suas funções.

§ 1º A obrigação de uso de máscaras de proteção facial será dispensada no caso de crianças com menos de três anos de idade, bem como no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado, conforme declaração médica que poderá ser obtida e apresentada por meio digital.

§ 2º As infrações administrativas previstas neste artigo abrangem os locais privados de uso coletivo.

§ 3º O uso de máscaras no interior de automóveis particulares não é obrigatório, salvo no caso de motocicletas e congêneres, onde será obrigatória a sua utilização.

Seção III
Do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 4º São autoridades competentes, de forma comum, para lavrar o auto de infração e instaurar processo administrativo os servidores públicos dotados de poder de polícia administrativa, designados para as atividades de fiscalização.

§ 1º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

§ 2º As infrações administrativas serão apuradas, processadas e decididas em processo administrativo próprio, no âmbito do órgão ou entidade instaurador, assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, observadas as disposições desta Lei.

Art. 5º As penalidades serão imputadas a quem causou a infração, para ela concorreu ou dela se beneficiou direta ou indiretamente.

Parágrafo único. Considera-se causa, a ação ou omissão voluntária, sem a qual a infração não teria ocorrido.

Subseção I
Das Penalidades
Art. 6º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa decorrente de outras Leis:

I - advertência verbal;
II - multa;
III – suspensão imediata da atividade, reunião ou evento;
III – embargo de atividades não superior a 03 (três) dias;
IV – interdição do estabelecimento pelo prazo de até 15 dias;

§1ºA penalidade de advertência verbal somente poderá ser aplicada na hipótese de descumprimento da obrigação do uso de máscaras. Em caso de desobediência ou de não acatamento da orientação, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa.

§ 2º A penalidade de suspensão imediata da atividade, reunião ou evento poderá ser aplicada cumulativamente com a penalidade de multa prevista para a infração, nos casos dos incisos III e IV do artigo 3º desta Lei;

§3º A penalidade de embargo de atividade fica condicionada a, cumulativamente:

I – prática de nova infração a qualquer dispositivo do artigo 3º;
II - existência de três autos de infração com imposição de multa por desobediência a qualquer dispositivo previsto no artigo 3º.

§4º A penalidade de interdição de estabelecimento fica condicionada a, cumulativamente:

I – prática de nova infração a qualquer dispositivo do artigo 3º;
II - existência de três autos de infração com imposição de multa por desobediência a quaisquer dispositivos previstos no artigo 3º;
III – existência de auto de infração com aplicação da pena de embargo de atividade.

§ 5º As penalidades de advertência, multa e suspensão independem de prévia notificação.

§ 6º As penalidades de multa, suspensão, embargo e interdição independem de prévia notificação.

§ 7º A cessação das penalidades de embargo ou interdição dependerá de decisão da autoridade administrativa competente após a apresentação, por parte do autuado, de defesa e proposta de adequação, se comprometendo ao atendimento da legislação.

Art. 7º A multa a ser aplicada será fixada observada a gravidade da infração cometida, atendendo os seguintes critérios:

I – Multa no valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), no caso de infringência ao art. 3º, incisos I, VI e VII desta Lei;

II – Multa no valor R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), no caso de infringência ao art. 3º, incisos II, III, V, VIII, IX e X desta Lei;

III – Multa no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de infringência ao art. 3º, inciso IV desta Lei;

§ 1º No caso de desobediência à determinação de suspensão, embargo ou interdição de atividade, será aplicada multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 2º Na desobediência das demais disposições desta Lei, a multa poderá variar de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Subseção II
Da Aplicação das Penalidades

Art. 8º. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, observado o rito estabelecido nesta Lei.

Art. 9º. O auto de infração conterá:

I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;

II - o local, data e hora em que a infração foi constatada;

III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos;

IV - o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;

V - as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;

VI - em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de quinze dias, para que o infratorrecolha a multa imposta ao Tesouro Municipal ou ofereça defesa, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.

VII - em caso de aplicação das penalidades de embargo e interdição, concessão do prazo de quinze dias, para que o infrator ofereça defesa, podendo requerer a cessação das penalidades, desde que atendidas as disposições do artigo 6º, § 7º desta Lei.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

Art. 10. Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente deverá levar em conta:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.

Parágrafo único. Corrigidas as razões do auto de infração e considerando a gravidade do fato originário, a pedido da parte autuada, a autoridade competente, no devido processo administrativo, poderá reduzir a multa em até 90% (noventa por cento) do seu valor original.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Ficam recepcionados os decretos municipais editados para o enfrentamento da emergência de saúde pública que estabeleceram medidas restritivas às atividades e serviços, e definiram os serviços e atividades essenciais que devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada.

Art. 12. O recurso proveniente da aplicação de multas decorrentes da aplicação desta Lei deverá ser revertido para o Programa de Benefícios Eventuais deste município, com destinação preferencial às famílias cujos membros sofreram efetivamente os efeitos negativos de infecção pelo novo coronavírus – Covid 19.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, perdendo os seus efeitos com o fim do estado de emergência em saúde no Município de Santa Vitória/MG.

Santa Vitória/MG, 21 de junho de 2021

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1BFC98F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 068/2021, na modalidade Carta Convite nº 006/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para diversos setores da Prefeitura. Processo homologado e adjudicado nesta data. Gilson L. Lacerda Ribeiro – ME com o valor total de R$ 18.959,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 21 de junho de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CD659BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 71/2021 – PREGÃO 49/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de mangueiras hidráulicas prensadas, sob medida, terminais e acessórios destinados à manutenção de máquinas e tratores do Município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com especificações e quantidades do Anexo VIII.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 02 de Julho de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 21 de Junho de 2021.

LUÍS ANTÔNIO DE RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:13B8E27D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 70/2021

PROCESSO Nº 70/2021, DISPENSA Nº 10/2021, PUBLICADO NO DIA 16/06/2021, EDIÇÃO 3030:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

LEIA-SE:

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2021

Santo Antônio do Monte, 21 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1139DCDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu Art. 25, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa SPENCER & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS com vistas a prestação de serviços advocatícios, com notória especialização no acompanhamento e assessoramento em demandas administrativas e jurídicas específicas do Município de Santo Antônio do Monte/MG, pelo valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado e a despesa será paga nas seguintes dotações: 02.01.04.122.0007.2155.33.90.39 – Ficha 34 e Fonte 100.

Santo Antônio do Monte MG, 17 de Junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:139F8E62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2021

CONVÊNIO Nº 02/2021

Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 2.468 de 08/06/2021, para repasse de subvenção com recursos próprios municipais.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros visando reforço do custeio das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade empregados no atendimento para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus – COVID-19.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: A Santa Casa de Misericórdia, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, presta serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, nas áreas de clínica médica, pediatria, obstetrícia, ortopedia e cirurgia geral. Faz parte ainda da Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais, sendo classificada como Hospital de Referência nível III. É também sede da microrregião de saúde de Santo Antônio do Monte e Lagoa da Prata. Devido ao agravamento do cenário epidemiológico no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.363 de 26/03/2021 posteriormente alterada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.405 de 14/05/2021, a Santa Casa de Misericórdia passou a ser referência no atendimento de pacientes infectados com o novo Coronavírus, destinando hoje seus 10 leitos de UTI Adulto Tipo II e 10 leitos clínicos de internação para esses pacientes, atendendo a toda a macrorregião de saúde Oeste composta por 53 Municípios. Sendo assim, o repasse desse recurso à Santa Casa de Misericórdia é de extrema importância, pois reforçará o custeio das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade empregados no atendimento para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus – COVID-19.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado em parcela única, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.
VIGÊNCIA: 1º de junho de 2021 a 1º de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.

Santo Antônio do Monte, 21 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7D64109D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 062/2021/Pregão Presencial nº. 039/2021/ Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ANA PAULA DOS SANTOS MACHADO 04979270638,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.701.979/0001-72, com sede na Rua Machado de Assis, nº. 995, Casa, Bairro Triângulo, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. VALOR: R$ 12.992,00 (Doze mil e novecentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO: 02.012.04.122.0010.2.061-339039 – 553 – Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Centro De Atenção Psicossocial – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 21 de junho de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:8F5F93E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual - MEI para fornecimento estimado de materiais de expediente, destinados à

manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. DATA: 08/07/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;
Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:67531B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para atuação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, no âmbito da gestão ambiental, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e a empresa ELISIO ANTONIO MEIRA ME (R$ 33.000,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1.2.18.541.34.2068 – Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 18 de junho de 2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de junho de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DA27C274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 243, DE 21 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que a microrregião de São Gotardo progrediu para a Onda Amarela do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo agente coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de São Gotardo, reunido neste dia 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os impactos da pandemia aos alunos do sistema de ensino infantil e fundamental;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica autorizado o retorno às atividades educacionais infantis e do 1º ao 9º ano, nas redes privada e pública, no município de São Gotardo/MG.

§1º. Enquanto o município de São Gotardo permanecer inserido na Onda Amarela do Programa Minas Consciente, os serviços educacionais observarão o sistema híbrido de ensino e serão restritos aos anos iniciais mencionados no *caput*, apenas podendo se estender aos demais anos escolares quando estiver vigente a Onda Verde.

§2º. O Ensino Híbrido é um modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em formato presencial e não presencial, com o retorno gradual e seguro dos estudantes às atividades presenciais.

§3º. As escolas e centros educacionais deverão seguir rigorosamente os protocolos de segurança epidemiológica estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. O retorno às atividades educacionais mencionadas no art. 1º ocorrerá de forma gradativa, observando-se a capacidade de atendimento de cada unidade escolar, sendo autorizado, inicialmente, apenas o retorno do sistema particular de ensino.

§1º. A autorização para o retorno às atividades do sistema público municipal de ensino será concedida posteriormente em ato próprio.

§2º. A autorização descrita no *caput*, para o sistema particular de ensino, se dá em razão da quantidade reduzida de alunos e pelo fato de não utilizarem o transporte escolar, reduzindo, assim, o risco de contaminação pelo coronavírus.

§3º. As escolas e unidades escolares do sistema particular de ensino deverão apresentar o laudo de vistoria emitido pela Vigilância Sanitária do município.

§4º. Aos alunos que não desejarem participar de aulas presenciais, deverá ser disponibilizado acompanhamento via rede mundial de computadores ou através de material didático específico, com o conteúdo ministrado em sala de aula.

Art. 3º. As escolas e unidades escolares serão constantemente fiscalizadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, como forma de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos voltado

à proteção da saúde dos envolvidos, bem como o cumprimento dos protocolos de saúde estabelecidos pelo município.

§1º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em ato próprio, divulgar todos os protocolos a serem seguidos pelas escolas e unidades escolares do município, como forma de orientar os gestores, pais e alunos acerca das medidas adotadas.

Art. 4º. Caso a microrregião de São Gotardo retorne para a Onda Vermelha do Programa Minas Consciente, as escolas e unidades escolares poderão continuar o ensino híbrido, desde que observados os protocolos de saúde epidemiológica correspondentes definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de junho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4711027E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2021 DE 17 (DEZESSETE) DE JUNHO DE 2021

"DETERMINA PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS DE TRANSIÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, ALTERA O DECRETO 22/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Arts. 81, I e Art. 146, VI, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como na Lei Federal nº 13.979/2020 e dá outras providências e,
CONSIDERANDO, a decisão da DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 151, DE 15 DE ABRIL DE 2021, que regride a Macrorregião Norte da Onda Roxa para a Onda Vermelha, que consiste substancialmente em permitir o funcionamento das atividades outrora proibidas, desde que cumpram algumas regras, como distanciamento e limitação máxima de pessoas;
CONSIDERANDO, as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial do Município, que é a referência para toda a região, que comprova uma redução de contágio na Cidade, mas que necessita precipuamente dos Comerciantes e Empresários, para conter tanto a volta do aumento de número de casos, quanto da ocupação de leitos;
CONSIDERANDO, o bom exemplo dado pela População nesses momentos difíceis de restrições e medidas de isolamento, que também demonstraram uma parceria indescritível para o alcance dos resultados positivos do enfrentamento ao COVID-19;
CONSIDERANDO, a preocupação do Município tanto pela saúde de seus cidadãos, como também pela subsistência do Comércio Local, que até o momento se comportou como um parceiro, no enfrentamento da COVID-19, sobretudo em obediência às regras impostas pelo Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção de algumas restrições para a consolidação dos avanços conseguidos até o presente momento;

DECRETA:
Art. 1º – A partir do dia 21 de Junho 2021, sem prejuízo de medidas mais restritivas impostas pelo Estado de Minas Gerais ou pela União, no âmbito do Município de São João da Ponte, **PERMANECE EXPRESSAMENTE PROIBIDO**:
I – o funcionamento de quaisquer atividades econômicas, salvo por delivery, assistenciais, culturais e religiosas das 23:00 às 05:00 horas, salvo as excepcionadas pelo presente Decreto;
II – shows artísticos e musicais, ainda que em outros estabelecimentos autorizados a funcionar;
III – a realização de cultos e demais eventos religiosos com a participação de mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos lugares existentes, limitado ao máximo de 100 (cem) pessoas, devendo, ainda, ser respeitado o espaçamento mínimo de 2,0 (dois) metros entre os participantes, devendo a instituição fornecer álcool em gel, desinfetar os assentos entre um evento e outro, além de proibir a presença de pessoas sem o uso de máscara durante a celebração;
IV – a realização de festividades religiosas que causem aglomerações, tais como procissões que não obedeçam a distância mínima de 2,0 (Dois) metros entre os participantes;
V – a realização de velórios com a presença de mais de 20 (Vinte) pessoas em local aberto e 10 (Dez) pessoas em local fechado, podendo haver revezamento entre os presentes;
VI – a realização de comemorações em residências particulares, tais como festas e reuniões de quaisquer natureza, que excedam 20 (Vinte) pessoas em local aberto e 10 (Dez) pessoas em local fechado ou que configurem aglomeração;
Parágrafo Único – No caso de missas e cultos religiosos, fica permitida mais de uma celebração por dia, desde que observadas as normas de segurança previstas no inciso III, deste artigo.
Art. 2º – Excetua-se da proibição disposta no inciso I, do artigo anterior, o funcionamento das seguintes atividades, sem prejuízo da observância integral às normas de biossegurança:
I – farmácias e drogarias;
II – de segurança privada;
III – do setor hoteleiro;
IV – do setor de produtos veterinários, agropecuários e de agricultura;
V – das atividades voltadas ao abastecimento dos estoques das redes de supermercados e congêneres, e farmácias;
VI – de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
VII – de transporte intermunicipal e interestadual;
VIII – serviços relacionados à área da saúde; serviços domésticos, serviços relacionados ao cuidado de idosos, crianças ou pessoas com necessidades especiais;
IX – de transporte coletivo privado de passageiros, desde que vinculadas às atividades inadiáveis e urgentes;
X – referentes aos serviços públicos essenciais, prestados diretamente ou por terceiros, definidos pelos entes competentes;
XI – serviços jurídicos inadiáveis;
XII – serviços inadiáveis de manutenção de rede de esgotamento sanitário, gases, água, energia e lógica.
Art. 3º - É de responsabilidade das agências bancárias, casas lotéricas e similares a manutenção das regras de isolamento e distanciamento social não sendo permitidas aglomerações de pessoas nas filas para atendimento, inclusive na área externa dos estabelecimentos.
§1º. Fica recomendado que o atendimento nos estabelecimentos bancários seja efetivado, preferencialmente, através de agendamento ou rodízio de clientes.
§2º. As agências bancárias, casas lotéricas e similares deverão manter colaboradores para garantir o uso de máscaras e o distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros entre os usuários, em suas respectivas filas.
Art. 4º – As academias de práticas esportivas, atividades físicas e centros de práticas esportivas, além de cumprir todas as regras de distanciamento, deverão impedir a utilização, ao mesmo tempo, de aparelhos contíguos, devendo ser adotado sistema de revezamento para garantir o maior distanciamento social, ficando limitado o funcionamento a até 50% (Cinquenta por cento) de sua capacidade operacional, além do fornecimento de álcool em gel, desinfecção dos equipamentos e o uso de máscara dos alunos, durante todo o horário de uso.
Art. 5º – O funcionamento de Lojas de Conveniência, Bares, Restaurantes e Similares, a partir do presente Decreto, deverão obedecer às seguintes regras adicionais:
I – o atendimento, para quem permaneça no recinto, somente poderá ser feito a pessoas sentadas em seus lugares, com funcionamento permitido de 40% (Quarenta por cento), de ocupação máxima;

II – a distância entre as mesas reservadas aos clientes não poderá ser inferior a 02 (dois) metros ficando proibida a junção de mesas;
III – cada mesa, reservada aos clientes, não poderá contar com mais de 04 cadeiras.
Parágrafo Único – Os serviços de bares, restaurantes e similares não sofrerão restrição de horário para o fornecimento de produtos através de entrega direta no endereço do adquirente, ou retirada no local da venda, ficando limitado o horário de 18:30 (Dezoito horas e Trinta Minutos) para o atendimento presencial, com tolerância de 30' (Trinta minutos).
Art. 6º – Em relação à prestação de serviços de barbearia, salões de beleza ou similares, deverá haver restrição de atendimento de apenas um cliente por ambiente.
Art. 7º – O descumprimento das regras previstas no presente Decreto implicará na aplicação das penalidades previstas no art. 35, VII da Lei Municipal nº 2.126/2019 e ainda no art. 102 da Lei 13.317/1999, além de eventuais punições no âmbito penal, a cargo da autoridade competente.
Art. 8º – Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de Junho de 2021 (segunda-feira), revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 (Dezessete) de Junho de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:AC552B3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº025/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2021 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°007/2021

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna público o P. L. nº048/2021 P.P. SRP nº007/2021. Obj.: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 01 e 02, que serão abertos para ampla competitividade,** para **prestação de serviços de locação de impressoras por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, scanner e fax, bem como aquisição de suprimento de tonner e outros**, objetivando atender às diversas Secretarias deste Município, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Abertura: dia 08/07/2021 às 13h30m**. Edital disponível no site: www.saojoaodapontemg.mg.gov.br, no email: licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 21 de Junho de 2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DA2A80DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°006/2021

A Prefeitura Municipal de São João da Pontetorna público o P. L. nº047/2021 P.P. nº006/2021. Obj.: Contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção corretiva em bombas d'água submersas e Painel, com fornecimento de peças genuínas ou originais**, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – Anexo I.**Abertura: dia 08/07/2021 às 08h00**. Edital disponível no site: www.saojoaodapontemg.mg.gov.br, no email: licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 21 de Junho de 2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:10F6E32A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 016/2021

Prefeitura de São João do Pacuí, torna publica a retificação do edital do Pregão Presencial 16/2021, para aquisição PNEUS NOVOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO, CÂMARAS E PROTETORES: 1-Somente poderão participar dos itens exclusivos as ME, EPP sediadas a um raio de 120km da sede do município de São João do Pacuí. 2- inclui-se a exigência de apresentação do Certificado Técnico Federal emitido pelo IBAMA em nome do FABRICANTE DOS PNEUS. Sessão redesignada para 01/07/2021, as 09h:00min. Edital retificado disponível no site: www.saojoaodopacui.mg.gv.br. E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.goc.br.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:A042167E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0231/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0144/2021

Processo 0231/2021 - Pregão Eletrônico 0144/2021 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de teste imucromatografico para detecção rápida e qualitativa do Antígeno SARS Cov 2 por nasofaringe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública 15:00h do dia 02/07/2021. Credenciamento: até as 15:00h do dia 02/07/2021. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 02/07/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B5ADDF50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0240/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0152/2021

Processo 0240/2021 - Pregão Eletrônico 0152/2021 - Objeto: Aquisição de 2 veículos 0 KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública 14:00h do dia 12/07/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 12/07/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 12/07/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da

Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:388085F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0239/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0151/2021

Processo 0239/2021 - Pregão Eletrônico 0151/2021 - Objeto Fornecimento de materiais, peças para confecção de divisórias, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana na manutenção dos serviços no prédio da Prefeitura Municipal, para eventual e futura aquisição/contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública 16:00h do dia 12/07/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 12/07/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 12/07/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CDB1AE4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0242/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0153/2021

Processo 0242/2021 - Pregão Eletrônico 0153/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecer bancos de cimento para serem instalados nas praças públicas desta cidade de São Lourenço. Sessão Pública 14:00h do dia 13/07/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 13/07/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 13/07/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1BD0CD13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0238/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0150/2021

Processo 0238/2021 - Pregão Eletrônico 0150/2021 – Objeto: Fornecimento de grama natural, do tipo esmeralda para manutenção da Pista de Pump Track instalada na Ilha Antônio Dutra para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, pela coordenadoria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública 16:00h do dia 13/07/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 13/07/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 13/07/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B23114A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0198/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0124/2021

Processo 0198/2021 - Pregão Eletrônico 0124/2021 – 2ª chamada - Objeto: Aquisição de aquecedor de piscina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Sessão Pública 14:00h do dia 14/07/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 14/07/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 14/07/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:210FFBCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0196/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0122/2021

Processo 0196/2021 - Pregão Eletrônico 0122/2021 – 2ª chamada - Objeto: Aquisição de banheiros químicos e bebedouro para atender os servidores que atuam na Garagem Municipal. Sessão Pública 16:00h do dia 14/07/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 14/07/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 14/07/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DC72EBEB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0241/2021 DISPENSA: 69/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0241/2021, dispensa nº 069, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor, Ideal

Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 721,48 (setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) cujo objeto: Revisão em Garantia do Fiat Strada HD WK CD Placa QWY - 2933 Ano 2019/2020, pertencente a Gerencia de Trânsito e Transporte Público.

São Lourenço, 17 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:34D6F455

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 022/2019

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-022/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 010/2019
Objeto: prorrogação da vigência.
Valor: R$ 2.421,68 para R$ 2.616,87 o valor de cada visita para a manutenção de equipamento gerador de cloro, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses que foi de 8,06%
Vigência: de 19/06/2021 a 18/06/2022.
Data da assinatura: 17/06/2020.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:781CD7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5869

DECRETO MUNICIPAL Nº 5869

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5837, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA INCLUIR NO TÓPICO QUADRO "1" E NO TÓPICO QUADRO "9" NOVOS ITENS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de incluir novos exames e procedimentos na tabela municipal, a fim de suprir o vazio assistencial na área da saúde da população paraisense e que referidos exames foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 01.06.2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, no tópico quadro 1, Exames Laborais, previsto no Decreto Municipal nº 5837/2021, o seguinte item:

	CÓDIGO	NOME	VALOR	QUANT.
-	02.13.01.072-0	Pesquisa de SARS-COV – 2 por RT-PCR	R$ 210,00	800

Art 2º Fica incluído na Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, no tópico quadro 9, Ginecologia, previsto no Decreto Municipal nº 5837/2021, os seguintes itens:

	CÓDIGO	NOME	VALOR	QUANT.
-	03.01.04.014-1	Inserção do Dispositivo Intra-Uterino (DIU)	R$ 120,00	500
-	03.01.04.015-0	Retirada do Dispositivo Intra-Uterino (DIU)	R$ 120,00	600

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F5A788D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5870

DECRETO MUNICIPAL Nº 5870

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2987/2002 dispõe, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que conforme Nota Técnica SEI nº 20581/2020/ME do Ministério da economia, ao tratar do assunto: Questionamentos a respeito da aplicabilidade da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Referência: Processo nº 19975.112238/2020-40, conclui-se que com relação ao disposto no inciso I e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020, os institutos das progressões e promoções, por exemplo, não se enquadram na vedação apresentada em tais dispositivos, uma vez que tratam-se de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **junho de 2021,** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Muniipal nº 2987/2002.

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
7416	ÂNGELA MARIA DA SILVA DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM II	E
7429	CLAUDIA GISELE D C SILVINO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E
8834	FERNANDA C DE O C LOURENCINI	CIRURGIÃO DENTISTA II	D
7430	GENEILTON CINTRA DE PAIVA	AGENTE OBRAS E SERV PÚBLICOS II	E
529	MARIA DARÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	G

		GERAIS	
6836	PEDRO FRANCISCO REIS SOARES	MOTORISTA II	E
7418	RENATA ANDREA ALVES CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E
901	WANDILSON APARECIDO BÍCEGO	AGENTE ADMINISTRATIVO VI	F

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes da Lei Municipal nº 2987/2002, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de junho de 2021**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7E13A370

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO HOMOLOGAÇAO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Homologação PROCESSO Nº 821/2021. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 DO PREGÃO Nº 00016/2019 - FNDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO FRIGORIFICO, ATRAVÉS A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020, INTEGRANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Leva-se ao conhecimento dos interessados que o Processo em tela, foi homologado à empresa "DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA", no valor de R$ 244.622,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais) que se responsabilizará pela entrega do produto licitado.

São Sebastião do Paraíso - MG, 17 de Junho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:23A7F3F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 024/2021 - MEDICAMENTOS ÉTICOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 024/2021, Processo: 0753/2021, Registro de Preços n.º 016/2021 - Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos éticos, destinados a atender as ações judiciais do município, segundo requerimento da secretaria municipal de saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: 18 de Junho de 2021 à 17 de junho de 2022. Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 71.336.101/0001-86, no valor de R$ 632.794,14 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 618.356,86 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos.

Contratante:
Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso/MG.
ADELMA LÚCIA DA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:DDE9B724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL n° 086/2021 Tomada de Preços nº 002/2021, tendo como objeto Calçamento da Estrada do Trecho do Zé do Souza - São Tomé das Letras/MG. O certame será dia 13/07/2021, as 09h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro. Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:ADBA1651

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público PAL n° 029/2021, Pregão Presencial n° 011/2021, tendo como o Registro de Preços para contratação de serviços especializados para castração e controle da natalidade de Felinos e Caninos de ambos os sexos de rua e que foram adotados, evitando assim o índice de crescimento de animais que ficam expostos a atropelamentos, brigas, doenças infectocontagiosas e outros agravos o que coloca em risco também a saúde humana e a de outros animais, além de comprometer o equilíbrio do meio ambiente. O certame será dia 01/07/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:8C1E3FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras toma pública do PAL n° 090/2021, Pregão Presencial n° 033/2021, tendo como objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Serralheria e Esquadrias Metálicas para atender o Município de São Tomé das Letras. O certame será dia 05/07/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:502048FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 035/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado através da Portaria nº 024/2021 vem a público informar que encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município desde o dia 21/06/2021, o Credenciamento nº 035/2021, Processo Administrativo de Licitação nº 051/2021, Inexigibilidade nº 006/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Os interessados poderão se credenciar até o dia 31/12/2021. Maiores informações pelo telefone 38 3523-1213 ou pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:6BA3D6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 020/2021 PP 014/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 020/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **JOAO PAULO II DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.522.711/0001-51**, DO VALOR:**R$** 20.983,63 (vinte mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos),N° Ata: 033/2021.

VENCEDOR: **ANDRÉIA DE PAULA BRITO**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.350.097/0001-20**, DO VALOR:**R$** 17.512,70 (dezessete mil e quinhentos e doze reais e setenta centavos) N° Ata: 034/2021.
VENCEDOR: **CASA REIS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.940.109/0001-04**, DO VALOR:**R$** 17.512,70 (dezessete mil e quinhentos e doze reais e setenta centavos) N° Ata: 035/2021.

Serra Azul de Minas/MG 21 de junho de 2021.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:587E3820

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 020/2021 PP 014/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 DATA: 21 DE JUNHO DE 2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES.**

CONTRATADA: **JOAO PAULO II DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.522.711/0001-51**, DO VALOR:**R$** 20.983,63 (vinte mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos),N° Ata: 033/2021.
CONTRATADA: **ANDRÉIA DE PAULA BRITO**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.350.097/0001-20**, DO VALOR:**R$** 17.512,70 (dezessete mil e quinhentos e doze reais e setenta centavos) N° Ata: 034/2021.
CONTRATADA: **CASA REIS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.940.109/0001-04**, DO VALOR:**R$** 17.512,70 (dezessete mil e quinhentos e doze reais e setenta centavos) N° Ata: 035/2021.
Serra Azul de Minas/MG 21 de junho de 2021.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:675E68D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 023/2021 ADESÃO 001/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação/Adjudicação. Processo 023/2021, Processo de Adesão 001/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA COMPRA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS EM GERAL, NO SISTEMA MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS CMED/ ANVISA E SIMPRO HOSPITALAR. Contratada: **J.PHARMA HOSPITALARES LTDA-ME**. inscrita no CNPJ nº 21.988.592/0001-71;Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Ratificado/Adjudicado em: 21/06/2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B9A40C56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 023/2021 ADESÃO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 Processo Licitatório nº 023/2021, ADESÃO nº 001/20219. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e **J.PHARMA HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.988.592/0001-71. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA COMPRA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS EM GERAL, NO SISTEMA MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS CMED/ ANVISA E SIMPRO HOSPITALAR. VALOR DO CONTRATO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Assinatura: 21/06/2020, Vigência 21/06/2021 ate 31/12/2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4FD80B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 35/2021. Processo n.º 93/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, conserto, rebobinagem de motores elétricos e bombas das estações de tratamento de esgoto e atividades do departamento de infraestrutura. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: Osmar Reis Moreira CNPJ nº 17.800.534/0001-03 Valor R$ 17.500,00.

Serrania, 21 de junho de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0DE9B19B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 161/2021. Pregão nº 35/2021. Processo nº. 93/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, conserto, rebobinagem de motores elétricos e bombas das estações de tratamento de esgoto e atividades do departamento de infraestrutura. Detentora: Osmar Reis Moreira CNPJ nº 17.800.534/0001-03, Valor R$ 17.500,00. Vigência: 21/06/2021 a 20/06/2022.

Serrania, 21 de junho de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C8927AA8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Credenciamento de Médicos. Processo n.º 100/2021. Credenciamento n.º 05/2021. Objeto: credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de consultas médicas especializadas-PSIQUIATRIA. Abertura: do dia 07/07/2021 até o dia 09/07/2021 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00. Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrania-MG, localizada na rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 21 de junho de 2021.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4EB3148D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 41/2021. Processo licitatório nº 101/2021. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de material, equipamento e teste de COVID, que fazem parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19). Abertura dia 05 de julho de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 21 de junho de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:36D58693

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Termo de fomento nº 04/2021. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2021. Partes: Município De Serrania CNPJ 18.243.261/0001-06 e Lar São Vicente De Paulo CNPJ nº 24.970.410/0001-23. I - Objeto: Formalização de termo de fomento para o acolhimento Institucional de pessoas em Estado de Vulnerabilidade – COVID-19. II - Fundamento Legal: Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014. III - Justificativa: Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Serrania-MG, sendo inexigível o chamamento. Valor R$ 7.000,00. Vigência: 01/06/2021 até 30/12/2021.

Serrania/MG, 01 de junho de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F364D798

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 160/2021. T. P. nº 04/2021. P. L. nº 84/2021. **OBJETO**: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção de Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS em Serrania/MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Contrato repasse OGU n.º 897002/2019, M.Cidades/C.E.F. Contratado: Construtora Monte Belo Eireli-EPP CNPJ n.º 10.943.478/0001-09. Valor R$ 471.886,76(quatrocentos setenta um mil oitocentos oitenta seis reais e setenta seis centavos). Vigência: 21/06/2021 a 20/06/2022.

Serrania, 21 de junho de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:73775AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 057/2021 – PROCESSO 150/2021, DISPENSA 126/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestar o serviço de consultoria técnica especializada na execução dos programas federais realizados pela Secretária Municipal de Educação para implementação de sua política educacional. **Contratada:** Taniguchi Consultoria Educacional – CNPJ: 05.312.879/0001-20. **Valor Contratual:** R$ 10.400,00 (*Dez mil e quatrocentos reais*). **Vigência:** 01 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:0D18AB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA -04.002/2021 - FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.002/2021 – FMS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de CUSTEIO DE DESPESA HOSPITALAR DE URGÊNCIA REALIZADA NO HOSPITAL UNIMED/ARAXÁ DE MUNÍCIPE EM ESTADO GRAVE DE SAÚDE, CONFORME LAUDOS MÉDICOS ANEXOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE SAÚDE. Valor total é de R$ 8.149,16 (oito mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Prazo: 30 dias. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal. 10/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:21D34723

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO N°10/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 10/2021 – FMS - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e UNIMED ARAXÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA**. Objeto:** CUSTEIO DE DESPESA HOSPITALAR DE URGÊNCIA REALIZADA NO HOSPITAL UNIMED/ARAXÁ DE MUNÍCIPE EM ESTADO GRAVE DE SAÚDE, CONFORME LAUDOS MÉDICOS ANEXOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE SAÚDE. Valor total é de R$ 8.149,16 (oito mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Prazo: 30 dias. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 10/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:705E3D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021 - Processo Administrativo n° 23/2021 - Pregão nº. 08.011/2021 - Município de Tapira e POUSADA CANTO DE MINAS LTDA -ME. REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM, ESTABELECIDOS NESTA CIDADE DE TAPIRA/MG PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIARIAS. Itens: 1, 2 e 3. Valor Total: R$367.500,00. Prazo: 12 meses –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 01/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:464DD171

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 30/2021, Inexigibilidade de licitação nº. 05.007/2021, conforme ato datado de 08 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **ASSESSORIA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ORIENTAR E COORDENAR A ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA COM ELABORAÇÃO DE PLPPA- PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL, ORIENTAR A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ORIENTAR A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM ENVIOS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS, SICOM-ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARÁTER FINANCEIRO, IP, DCASP E ETC, SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL-SINCOF E MATRIZES DE SALDOS, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- SIOPE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – SIOPS, COM ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no valor mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2021. Valor total: R$ 74.433,33 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Tapira/MG, 08 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:444F8E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 20/2021, do processo licitatório nº. 30/2021, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.007/202. Objeto: **ASSESSORIA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ORIENTAR E COORDENAR A ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA COM ELABORAÇÃO DE PLPPA- PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL, ORIENTAR A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ORIENTAR A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM ENVIOS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS, SICOM-ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARÁTER FINANCEIRO, IP, DCASP E ETC, SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL-SINCOF E MATRIZES DE SALDOS, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- SIOPE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – SIOPS, COM ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS**

GERAIS. Contratada: **GM ASSESSORIA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.** valor mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2021. Valor total: R$ 74.433,33 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Tapira/MG, 08 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A9928AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF.PP 08.018/2021

RETIF.PP 08.018/2021 - "Registro de preços para contratação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Município de Tapira/MG". Fica adiada o certame para adequação de exigências de habilitação. Nova data de abertura 05/07/2021 às 09:00 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
21/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A42E68FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 054/2020. **Data**: 24/05/2021. **Do Objeto**: Alteração do valor, devido ao reequilíbrio de preço do contrato. **Do Valor:** O contrato terá um acréscimo ao seu valor, de R$ 78.799,32 (setenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Teófilo Otoni/MG, 21/06/2021.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D11454AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 18.769.287/0001-84 **- Referência**: Pregão (Eletrônico) nº 036/2020 **- Data de Assinatura:** 09/06/2021 **– Do Objeto:** Alteração do valor do contrato. **Do Valor:** O valor inicial do contrato nº 046/2020 de R$ 2.818.000,00 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil reais), sofreu um reajuste de Reequilíbrio de preço equivalente ao montante de R$ 205.290,81 **(duzentos e cinco mil duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos)** passando assim ao valor de **R$ 3.023.290,80 (três milhões vinte e três mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos)**, sofrendo agora um novo acréscimo no valor de **R$ 755.822,70 (setecentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)** o que equivale a 25% do valor anteriormente citado, totalizando assim, R$3.779.113,50 **(três milhões setecentos e setenta e nove mil cento e treze reais e cinqüenta centavos)**. Teófilo Otoni/MG.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:853DEDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021 - **Objeto:** Prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. **Contratada:** SIM – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP - **CNPJ nº** 02.591.157/0001-64. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 018/2021. **Da Dotação Orçamentária:** Ficha: 1438 Fonte: 102 – 10.122.0032.2214. 3.3.90.30.00 **Do valor:** R$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) Ficha: 1639, Fonte: 159 – 10.302.0010.2062. 3.3.90.30.00 **Do valor:** R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) Ficha: 1690, Fonte: 159 – 10.302.0010.2066. 3.3.90.30.00 **Do valor:** R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 04/05/2021.

Teófilo Otoni/MG, 21/06/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:97158B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2019

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2019. A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 016/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 28/04/2021, página 183, nos seguintes termos: **Onde se lê: "A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.", Leia-se: "A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA 29/03/2021".** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 17/06/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EE37B411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PENALIDADE - ALLYSON GILLIARD CORREIA DE MOURA

AVISO DE PENALIDADE

Ref.: Processo Administrativo n. 002/2020
Processo Licitatório n. 102/2020 - Dispensa de Licitação n. 30/2020
Contrato Administrativo n. 053/2020

O MUNICÍPIO DE TÉOFILO OTONI, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Luiz Boali Porto Salman, nº230, Centro, Teófilo Otoni, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Sra. **KATIANE EMANUELE LEMOS NETO**, em vista do que consta no Processo Administrativo n. 002/2020, RESOLVE, com base nos incisos II e IV do art. 87 da lei nº 8.666/1993 c/c as Cláusulas 6.3, II, b e 6.3, IV do

Contrato Administrativo n. 053/2020. aplicar à empresa **ALLYSON GILLIARD CORREIA DE MOURA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.514.717/0001-54, com sede na Rua Carlos Gomes, Nº 695, 3º Andar, Sala 304, Ed. Telematic, Bairro Dois de Julho, Salvador (BA), CEP 40060-325, as seguintes penalidades:
com fundamento na Cláusula 6.3, II, b do Contrato Administrativo n. 53/2020, aplicar multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, cujo valor nominal corresponde a R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), *devendo ser gerada a guia para fins de recolhimento, com prazo de vencimento de* ***30 (trinta) dias****, ressaltando que o não pagamento no prazo fixado ensejará na atualização monetária, e a solicitação da inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, para fins de execução fiscal;*
com fundamento na Cláusula 6.3, IV do Contrato Administrativo n. 53/2020, promover a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública*, até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Teófilo Otoni/MG pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, ou seja,* ***até o pagamento da multa arbitrada e o ressarcimento do valor de R$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais);***

Teófilo Otoni, 21 de junho de 2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:83CCBE7E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 8.230

DECRETO Nº 8.230, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Gestores do CEMEI FELICIDADE do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni:

CONSIDERANDO a necessidade de organização de unidades educacionais pela Administração municipal, nesse caso, com observância do disposto na Lei Complementar 121, de 21 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a equipe gestora do CEMEI FELICIDADE, neste município, as pessoas abaixo listadas em seus respectivos cargos:

Diretora Escolar:
MARIA CRISTINA MOREIRA DE BARROS – MAT. 096814 – a partir de 21/06/2021;
Vice Diretora Escolar:
ALCIONE VIEIRA DE ARAÚJO PONTES – MAT. 116881 – a partir de 01/07/2021.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 21 de Junho de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:20FDF40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 050/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2021

OBJETO: Registro de preços, visando à futura aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de junho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F1807AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando a **aquisição de materiais de construção, hidráulicos e outros para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, deste instrumento convocatório. Recebimento e julgamento das propostas será dia 05/07/2021 às 13h30min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de junho de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:019D2095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que até às 13h45min do dia 29/03/2021, estará recebendo propostas para contratação de empresa para construção de salas de aulas visando a ampliação das Escolas Municipais Carlindo Gaia e Rosa Pedroso de Almeida, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo e demais anexos que integram o edital. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338/3754-5151.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de junho de 2021.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0BEBBB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que até às 13h45min do dia 09/07/2021, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas do Município de Três Marias, conforme Contrato de Repasse nº 902479/2020/MDR/CAIXA, celebrado junto ao Ministério do Desenv. Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal,para os fins nele especificados com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos que integram o edital. O edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338/3754-5151.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de junho de 2021

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:68F9BD2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE AQUISIÇÃO DE TRINTA PACOTES DE PAPEL TOALHA E UM GALÃO DE 5L DE ÁLCOOL GEL 70º.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
Resumo de aquisição de (30) trinta pacotes de papel toalha e (01) um galão de álcool gel 70° (5l)
OBJETO: Aquisição de (30) trinta pacotes de papel toalha e (01) um galão de álcool gel 70° (5l).

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37.190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64.

Contratada: Miele de Souza Botrel - ME, empresa com sede na Rua João Mulato, nº 98, Bairro Vilage das Palmeiras, Três Pontas, MG, CEP: 37.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.899.691/0001-23.

Valor total da despesa: R$ 290,90.

Três Pontas, 21 de Junho de 2021.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:412141CC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 045/2020 – PROCESSO N.º 601/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Orla Distribuidora de Produtos EIRELI, inscrita no n.º 04.013.164/0001-04. Objeto: Altera o valor unitário registrado para os itens abaixo:

Item	Código	Unidade	Discriminação	Valor Registrado	ReequilíbrioConcedido
51	41994	Galão	**Sabonete Líquido Concentrado Hidratante**. com emolientes e umectantes, tipo perolado, de 1ª embalagem plástica de 5 litros.	R$ 19,87	R$ 22,16
48	40360	Unidade	**Álcool em Gel 70%** hidratado líquido galão de 5 litros	R$ 32,63	R$ 38,38
54	46785	Unidade	**Álcool em Gel 70% para assepsia de pele**embalagem pump, sem corantes ou perfume, com agente hidratante - dermatologicamente testado 500 grs	R$ 8,65	R$ 10,30

Data: 21/06/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E015EFE4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 – PROCESSO N.º 235/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Aquisição de Equipamentos Componentes de Academia ao Ar Livre,** com a finalidade de viabilizar o acesso gratuito aos cidadãos à atividade física em espaços públicos. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h 30min do dia 05/07/2021. Início da Sessão de Lances: 05/07/2021 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE JUNHO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B45E9539

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 007, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Designa Comissão Especial de Licitação para acompanhamento de elaboração de projeto básico da Estação de Tratamento de Esgoto da cidade de Três Pontas-MG, referente ao Processo Licitatório nº 084/2021 - Concorrência nº 001/2021, e dá outras providências

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021,,

Considerando que o Processo Licitatório nº 084/2021 - Concorrência nº 001/2021, cujo objetivo é selecionar, dentre as empresas que se apresentarem, a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, para Contratação de empresa de engenharia para elaboração Projeto Básico da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário da cidade de Três Pontas, MG, (simplesmente ETE) nesse documento, conforme estudo de concepção**.**

Considerando a necessidade de nomear servidores capacitados para compor a Comissão Especial de Licitação responsável pelo acompanhamento da elaboração do projeto básico da Estação de Tratamento de Esgoto;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Especial de Licitação para acompanhamento da elaboração do Projeto Básico da Estação de Tratamento de Esgoto da Cidade de Três Pontas-MG, referente ao Processo Licitatório nº 084/2021 - Concorrência nº 001/2021, que será composta por 03 (três) Engenheiros a seguir relacionados, sendo: Srª Fabiana Velloso Scatolino CREA 102413/D – servidora pública autárquica, Sr. Rogério Alves Campos CREA 185709/D – servidor público municipal e Mairon Mesquita Ferri CREA 228590/D – servidor público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Três Pontas-MG, 21 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021,

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2CB58F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E HIGIENE CONTRA O COVID-19 PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: COMERCIAL ROCHA E CASTRO LTDA. - CNPJ Nº. 19.908.111/0001-29 - VALOR: R$2.100,00 - VIGÊNCIA: 17/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 107 -01.0046.0046.0046.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:69B0F4A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E HIGIENE CONTRA O COVID-19 PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ Nº. 19.611.064/0001-57 - VALOR: R$3.947,50 - VIGÊNCIA: 17/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 107 -01.0046.0046.0046.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:9EC8D38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO (RETIFICAÇÃO)

ESPÉCIE: PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA.

ONDE SE LÊ:
PERÍODO APLICAÇÃO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2021.
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:0030429E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO (RETIFICAÇÃO)

ESPÉCIE:PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II

ONDE SE LÊ:
PERÍODO APLICAÇÃO:JUNHO A DEZEMBRO DE 2021.
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:D9D47221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO (RETIFICAÇÃO)

ESPÉCIE:PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA

ONDE SE LÊ:
PERÍODO APLICAÇÃO:JUNHO A DEZEMBRO DE 2021.
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:585EDF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS
FORMALIZAÇÃO: Termo de Colaboração nº 001/2021, Processo de Chamamento Público Dispensado n° 001/2021, nos termos do inciso VI do art.30 da Lei nº 13.019/2014.
OBJETO: Repasse financeiro a fim de aumentar a capacidade dos serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade para as pessoas com deficiência, ofertado nas unidades Casas Lares, por meio de aquisição de alimentos, em decorrência do COVID 19.

VALOR: R$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:DDEEFA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
ESPÉCIE: Parceria firmada entre o MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA e o CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II.
FORMALIZAÇÃO: Termo de Colaboração nº 002/2021, Processo de Chamamento Público Dispensado n° 002/2021, nos termos do inciso VI do art.30 da Lei nº 13.019/2014.
OBJETO: Repasse de Recurso Financeiro para a entidade Centro de Convivência João Paulo II, para aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional.

VALOR: R$ 44.098,47 (quarenta e quatro mil e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:15219234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA e o ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA.
FORMALIZAÇÃO: Termo de Colaboração nº 003/2021, Processo de Chamamento Público Dispensado n° 003/2021, nos termos do inciso VI do art.30 da Lei nº 13.019/2014.
OBJETO: Repasse de Recurso Financeiro para a entidade Abrigo Hilda Vilela, para aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional.

VALOR: R$ 30.529,71 (trinta mil, quinhentos e vinte nove reais e setenta e um centavos)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:71652537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 48, de 18 de junho de 2021.

"IMPÕE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, EM CONSONÂNCIA COM O PROTOCOLO "ONDA VERMELHA" EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO, ESTABELECIDO PELO GOVERNO ESTADUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 144, inciso VI, e art. 77, inciso I, alíneas "e" e "n" da Lei Orgânica Municipal, do art. 30, I e art. 196, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 13.979/20,

CONSIDERANDO decisão do STF, no julgamento da ADI nº 6341, que decidiu pela competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate ao COVID-19;
CONSIDERANDO que cabe ao Município, mesmo após a adesão ao plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", regulamentar a circulação de pessoas com base nas suas particularidades, para garantir a eficiência do combate ao vírus;
CONSIDERANDO diminuição parcial no número de casos positivos e desaceleração de notificação de casos suspeitos nos últimos dias;
CONSIDERANDO que a Microrregião que se enquadra o Município de Ubaí atualmente se encontra na "Onda Vermelha" do programa Minas Consciente;
CONSIDERANDO, que os avanços na disseminação dos casos de COVID-19 exigem, por parte do Poder Público Municipal, a adoção de providências para evitar-se descontrole da situação epidemiológica.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Ubaí, com base nos protocolos e diretrizes do Plano Minas Consciente, procederá a restrição e consequente limitação do funcionamento de todas as atividades econômicas enquadradas na "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente, **DETERMINA** a restrição ou suspensão dos seguintes serviços, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pela Pandemia do Coronavírus ou até nova Deliberação do Comitê Extraordinário:
I- Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas e assistenciais no período de 05:00 às 22:00 horas, sendo permitido o delivery após as 22 horas;
II- Durante o horário permitido de funcionamento dos comércios, fica limitado à 50% (cinquenta por cento) da capacidade de pessoas, ficando proibida a aglomeração com filas nas áreas externas. Os estabelecimentos estão autorizados a funcionar com apenas 01 uma porta aberta e deverão disponibilizar funcionários para organização da entrada e saída dos clientes, bem como dar prioridade em atender os clientes com lista de compras para retirada posteriormente ou entrega à domicílio, evitando aglomeração;
III- Todos os estabelecimentos devem disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos, além de manter distanciamento mínimo de 03 (três) metros de distância entre as pessoas. O tempo máximo de permanência do consumidor no comércio não deve ser superior a 60 minutos;
IV- Fica proibido a circulação de pessoas sem máscara nas vias públicas municipais, no interior dos comércios, tanto dos proprietários/funcionários, quanto dos clientes, bem como nos bares, restaurantes e lanchonetes no deslocamentos interno;
V- Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares devem limitar o número de 04 pessoas por mesa. Fica proibido o funcionamento destes estabelecimentos no período de 22:00 às 05:00hs, inclusive aos sábados e domingos;
VI- Bancos, Lotérica e Correio serão responsáveis em organizar os serviços com distribuição de senhas, ficando limitadas 50 senhas pela manhã e 50 senhas para a parte da tarde. Devendo disponibilizar funcionários para a organização das filas, com limite de três metros de distância;
VII- Fica PROIBIDO a realização de treinos esportivos, em quadras e campos abertos ou fechados, com ou sem a presença de público, e também a realização de torneios e campeonatos de qualquer natureza;
VIII- Fica autorizado o funcionamento das academias de atividades físicas e pilates, desde que haja limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade de pessoas, bem como ter agendamento prévio, medição de temperatura, uso de mascará, disponibilização de álcool gel 70% para higienização das mãos, além de manter distanciamento mínimo de 03 (três) metros de distância entre as pessoas;

IX- Fica proibido festas, eventos de qualquer natureza, shows, boates, salões de festas e serviços de buffets, confraternizações em residências e chácaras particulares tais como festas e reuniões de qualquer natureza, inclusive familiar, em espaços comerciais ou privados independente da quantidade de pessoas, inclusive em toda Zona Rural do município;
X- FICA PROIBIDA A REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS, NAS VIAS PÚBLICAS, E LIMITADA A 10 PESSOAS EM LOCAIS PARTICULARES, DESDE QUE SEJAM PESSOAS DA MESMA FAMÍLIA.
XI- A realização de velórios deverá ocorrer com a presença máxima de 10 pessoas, podendo haver revezamento entre os participantes;
XII – Fica proibidas reuniões de órgãos públicos, associações e entidades de qualquer natureza;
XIII - Transportes interestadual e intermunicipal, fica sob critério e fiscalização do Decreto Estadual, devendo as empresas realizar o desembarque somente na Rodoviária Municipal de Ubaí, e informar a Secretaria Municipal de Saúde ou a Vigilância em Saúde o horário de chegada com antecedência de no mínimo 06 horas, encaminhando lista dos passageiros, com nome completo, telefone e endereço, bem como que os passageiros sejam liberados só após a chegada da equipe de saúde;
XIV - As atividades religiosas de qualquer natureza, poderão funcionar, desde que haja limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade de pessoas no templo religioso, uso de mascará, disponibilização de álcool gel 70% para higienização das mãos e aferição da temperatura dos fieis, além de manter distanciamento mínimo de 03 (três) metros de distância entre as pessoas;
XV - Fica PROIBIDO a circulação de pessoas nos pontos turísticos, tais como córregos, cachoeiras, balneários e semelhantes ou qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado, tanto na área urbana, quanto na zona rural do Município de Ubaí, que possa gerar aglomeração.
Parágrafo único – A Patrulha Sanitária deverá intensificar a fiscalização nos locais descritos nesse artigo, bem como nos comércios da zona rural quanto ao cumprimento das medidas impostas pelos Decretos Municipais.

Art. 2º - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Patrulha Sanitária através da Vigilância em Saúde Municipal, que realizará as atividades de fiscalização e prevenção ao contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Polícia Militar e o Comitê de Enfrentamento a COVID-19.
Parágrafo único - Após orientação, não sendo respeitadas as regras sanitárias, imediatamente, os agentes da Patrulha Sanitária deverão identificar as partes e as inconformidades sanitárias encontradas, para lavratura de auto de infração.

Art. 3º - O não cumprimento das medidas estabelecidas ensejará a multa conforme disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 457, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**
Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, e vigorará enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pela Pandemia do Coronavírus ou até nova Deliberação do Comitê Extraordinário.

Ubaí - MG, 18 de junho de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:574C4F24

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 77, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 77, de 14 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
I – O disposto no Art. 89, inciso VI, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Conceder-se-á licença ao servidor: VI – para tratar de interesses particulares".
II – O Art. 103 da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período."
III – O Requerimento do servidor solicitando a prorrogação da Licença sem vencimento por mais 02 anos.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Prorrogação da Licença Sem Vencimento do Servidor **ACELMO FREIRE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, por mais 02 anos, a partir de 14 de junho de 2021.
Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 14 de junho de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:04D79594

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 78, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 78, de 14 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
I – O disposto no Art. 89, inciso VI, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Conceder-se-á licença ao servidor: VI – para tratar de interesses particulares".
II – O Art. 103 da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período."
III – O Requerimento do servidor solicitando a prorrogação da Licença sem vencimento a partir do dia 01/06/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Prorrogação da Licença Sem Vencimento da Servidora **SORAID CARDOSO QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, retroagindo a 01 de junho de 2021.
Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 14 de junho de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:14C53E68

PROCURADORIA
PORTARIA N° 79/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N° 79/2021, de 14 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA A PEDIDO DO SERVIDOR

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO:

I – O disposto no artigo 104 da Lei nº 242, de 05 de abril de 2011 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí.
Art. 104 - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

II – O requerimento do servidor solicitando o retorno da licença.

RESOLVE,

Art. 1º - Deferir o pedido de retorno de Licença do Servidor **MAICON ALVES AFONSO RUAS**, ocupante do cargo de Médico, a partir da presente data.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 14 de junho de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:294B2FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Processo nº 006/2020, **Tomada de Preços n° 001/2020**, Contrato n° 082/2020. Partes: Município de Urucuia / **CONSTRUTORA VICOL LTDA**. Objeto: prorrogação de 01 de Junho de 2021 até 31 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Maio de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A6F541BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do sétimo Termo Aditivo ao Processo nº 010/2019, **Tomada de Preços nº 001/2019**, Contrato n° 052/2019. Partes: Município de Urucuia / **MARTINS & BRITO CIA LTDA – ME**. Objeto: prorrogação de 17 de Maio de 2021 até 16 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 16 de Maio de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:334737E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 078/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo nº 078/2018, **Pregão Presencial n° 053/2018**, Contrato n° 355/2018. Partes: Município de Urucuia / **JOSE ILIDIO DE OLIVEIRA NETO – MEI**. Objeto: Acréscimos de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, para o atendimento das necessidades da contratante.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 15 de Junho de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2886FA26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo nº 025/2019, **Pregão Presencial n° 013/2019**, Contrato n° 127/2019. Partes: Município de Urucuia / **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** Objeto: prorrogação de 01 de Abril de 2021 até 30 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Março de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:21F4D350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO PL. Nº 109/2021 – PE. Nº 030/2021

OBJETO: A aquisição de bomba de infusão; para uso em infusão de soluções medicamentosas, com controle eletrônico programável. que utilize equipo universal micro e macro gotas. Para atendimento a UPA do Munícipio de Vespasiano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Julgo vencedora e habilitada a empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI para o item: 01 e único.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4BCC4A7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 120/2021 – PP. RP. Nº 023/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de alimentação pronta em marmitex, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração. **Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **05/07/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min,** deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:005298F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 076/2021 – PE SRP Nº 021/2021

OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura e eventual aquisição de dietas especiais e insumos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira julga vencedora e habilitada ás empresas: **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no lote 01, **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, no lote 02, **CIRURGICA UNIAO LTDA**, no lote 03 e **BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no lote 04. Acolhimento de recurso até 11h13m do dia 22/06/2021 no site:www.licitacoes-e.com.br. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

NATHÁLIA REIS

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:73CB8602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 105/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS/PESSOA FÍSICA, para atender às oficinas do CASI CÉLVIA, CASI MORRO ALTO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE, CRAS CÉLVIA, CRAS MORRO ALTO, CRAS BERNARDO DE SOUZA, núcleos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano/MG. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** a partir das 13h do dia 30/06/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão de acordo com a ordem de chegada no setor de Licitações. Edital disponível no site: https://www.vespasiano.mg.gov.br/.

VANDERSON MARTINS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:81DEE098

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 083/2021 - PE SRP 023/2021 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame que teve como objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS,** visando a futura e eventual aquisição de material de papelaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo/Assessoria de Imprensa ás empresas **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no lote 02, no valor total de R$ 9.300,00, **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA**, nos lotes 01, 04 e 06, no valor total de R$ 9.220,00, **CENTERGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, no lote 03, no valor total de R$ 1.900,00 e **PAPELARIA OURO EIRELI**, nos lotes 07 e 08, no valor total de R$ 3.270,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:138C70AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 114/2021 – PE RP Nº 032/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para reposição, materiais básicos, essenciais para atender a Rede Municipal l de Saúde de Vespasiano/MG. Início de acolhimento de proposta: Às **09h00min** do dia **22/07/2021** e fim de acolhimento das propostas às **09h00min** do dia **06/07/2021**. Início da sessão de disputa de preços: **09h00min** do dia **06/07/2021**. O edital encontra-se disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:176ADCEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 123/2021 - PE SRP 035/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 01/07/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30m do dia 05/07/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

NATHÁLIA REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E7A09B04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL 108/2021 - PE SRP 029/2021

OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura e eventual aquisição material elétrico e eletrônico (baterias de lithium botão), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa: **PREMIUM DISTRIBUIDORA EIRELI,** no lote 01. Acolhimento de recurso até 14h13m do dia 22/06/2021 no site:www.licitacoes-e.com.br. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

NATHÁLIA REIS

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A5EB0BB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 016/2021 – PE Nº 006/2021. AVISO DE ANULAÇÃO

OBJETO: Aquisição de veículo de tração mecânica, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Cumpre esclarecer que, considerando vício com potencial de tornar o processo ilegal devido à falta de publicação no DOU (Diário Oficial da União), o secretário Municipal de administração, decide pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório 016/2021 - Pregão Eletrônico nº 006/2021.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4C404812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL -PRC 822/2021

A prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento da licitação divulgada através do edital de pregão eletrônico n° 61/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para a realização de serviço de dedetização, limpezas de caixas d'agua e sanitização, solicitado pela secretaria Municipal de saúde. o cancelamento do certame se deu devido à necessidade de correção de diversos itens do Edital.

Viçosa, 21 de junho de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:14B11872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°72/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 72/2021, - Contratada: STAR VIDA SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA, NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA / MG – Valor: R$320.000,00_ PAL- 55/2020- VIGÊNCIA 16/06/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:F3EFB583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 42/2021

Processo n° 058/2021

Dispensa n° 042/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para dar assessoria técnica, pedagógica e apoio administrativo à secretaria municipal de educação.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

MINAS MAIS ASSESSORIA PÚBLICA - CNPJ: 37.658.395/0001-24
Valor Total de R$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

VOLTA GRANDE, 21 de Junho de 2021.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:FA845843

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 42/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 42/2021
Processo n° 58/2021
Modalidade de Dispensa n° 42/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: MINAS MAIS ASSESSORIA PUBLICA, R QUINZE DE NOVEMBRO, N° 293, CENTRO, MUNICIPIO: UBA – MG. CNPJ: 37.658.395/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa especializada para dar assessoria técnica, pedagógica e apoio administrativo à secretaria municipal de educação.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	CONSULTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO - CONSULTORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO	Mês	12,00	1.450,00	17.400,00

Valor: R$17.400,00
Vigência: 21/06/2022

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0003.2.0038	00.01.47	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$17.400,00

Data da Assinatura 21/06/2021

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B226E94C

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 42/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 058/2021
Modalidade de Dispensa n° 042/2021

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e MINAS MAIS ASSESSORIA PÚBLICA (37.658.395/0001-24)
Objeto: Contratação de empresa especializada para dar assessoria técnica, pedagógica e apoio administrativo à secretaria municipal de educação.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	CONSULTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO - CONSULTORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO	Mês	12,00	1.450,00	17.400,00

Valor Total: R$1.450,00
Data da Assinatura: 21/06/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:27445B8C

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2021.

PORTARIA Nº 061/2021.

"EXONERA OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I – EXONERAR a **Sra. Angélica da Silva Quadros,** titular do RG nº **057256968** –IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº **606.685.206-04**, do cargo em Comissão de **Ouvidora Geral do Município**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 21 de junho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E36D6EEE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2021.

PORTARIA Nº 062/2021.

"NOMEIA E EMPOSSA O OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I – NOMEAR E EMPOSSAR a **Sra. Cristiane Monteiro Salles,** titular do RG nº **12.373.424 -SSPMG** e inscrita no CPF/MF sob o nº **080.673.656-95,** para o cargo em Comissão de **Ouvidora Geral do Município**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 21 de junho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:7788B6E7

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 41/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 41/2021
Processo n° 57/2021
Modalidade de Dispensa n° 41/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, AV DOS ACADEMICOS, N° 40, COUNTRY CLUBE, MUNICIPIO: PIRAI - RJ. CNPJ: 08.117.794/0001-80.

Objeto: Aquisição de um ventilador mecânico pneumático para unidade hospitalar afim de substituir o aparelho atual que se encontra apresentando problemas de funcionamento.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Ventilador pulmonar mecânico de mecanismo pneumático, ciclagem a pressão	UNID	1,00	32.800,0000	32.800,00

Valor: R$32.800,00
Vigência: 18/08/2021

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0028	00.01.02	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE	R$35.513,33

Data da Assinatura 18/06/2021

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:8810C566

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 41/2021

Processo n° 057/2021

Dispensa n° 041/2021

Objeto: Aquisição de um ventilador mecânico pneumático para unidade hospitalar afim de substituir o aparelho atual que se encontra apresentando problemas de funcionamento.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA - CNPJ: 08.117.794/0001-80
Valor Total de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)

VOLTA GRANDE, 18 de Junho de 2021.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:81A19EEA

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 41/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 57/2021
Modalidade de Dispensa n° 41/2021

Objeto: Aquisição de um ventilador mecânico pneumático para unidade hospitalar afim de substituir o aparelho atual que se encontra apresentando problemas de funcionamento.

Fundamento
A Secretaria Munipal de Saúde de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei n° 8666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatorio para a contratação da empresa para o fornecimento dos itens.

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA (08.117.794/0001-80)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Ventilador pulmonar mecânico de mecanismo pneumático, ciclagem a pressão	UNID	1,00	32.800,0000	32.800,00

Valor Total: 32.800,00
Data da Assinatura: 18/06/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:803AB3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2021, do tipo menor preço lote, abertura no dia 05/07/2021, as 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual aquisição de materiais de construção em geral. Edital disponível na Prefeitura, no horário de 08h as 16h. Informações: (33) 3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DC1989B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço Nº 47/2021, Pregão Presencial para registro de preços nº. 20/2021, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal de Alpercata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou origina. Empresa RODOGV PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 14.713.166/0001-60, vencedor do lote único, totalizando um valor global de R$ 587.350,00. Data de assinatura da ARP 21/06/2021. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C035FE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço Nº 49/2021, Pregão Presencial para registro de preços nº. 21/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de material esportivo para a Prefeitura Municipal de Alpercata. Empresa VARIEDADES SANTOS LTDA EPP, CNPJ 03.768.774/0001-55. Vencedor dos itens 01 e 135. Totalizando um valor global de R$ 747.980,00. Data da assinatura da ARP 21/06/2021. Vigência de 12 (doze) meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AAC718C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA

PORTARIA nº 2362/2021/SMAD/PMAD, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Substitui e nomeia os membros da Comissão Permanente Disciplinar – CPD.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Substitui o Sr. Olintho Junior Moyses Ribeiro, Secretário da Comissão, pelo Sr. Marcos José de Souza.

Art. 2º. Substitui a Sra. Ligia Aparecida De Souza Nazareth, Membro da Comissão, pela Sra. Claudia Ramos Maciel Vaz.

Art. 3°. Nomear como Membros da CPD:
Presidente: José Carlos Oliveira Nunes Junior
Secretário: Marcos José de Souza
Vogal: Claudia Ramos Maciel Vaz

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra/MG, 15 de junho de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B83C327F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 82/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 17/2021 Nº 82/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI
Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, para utilização em seus diversos Setores, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 57.719,70
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO

SETOR DE OBRAS; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.02 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 4.4.90.52.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 16/06/2021
Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022
Processo Licitatório: 56/2021 – Pregão Presencial: nº 17/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Paulo Faria - ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1D8D0FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 83/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 17/2021 Nº 83/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA. ME
Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, para utilização em seus diversos Setores, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 87.907,75
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.02 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 4.4.90.52.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 16/06/2021
Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022
Processo Licitatório: 56/2021 – Pregão Presencial: nº 17/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Adriano da Silva e Alessandro da Silva - CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7A5C0C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 84/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 17/2021 Nº 84/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, para utilização em seus diversos Setores, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 112.693,52
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO

DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.02 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 4.4.90.52.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 16/06/2021
Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022
Processo Licitatório: 56/2021 – Pregão Presencial: nº 17/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lenícia Maria Fonseca de Souza – COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FE01DD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 85/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 17/2021 Nº 85/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: INFONEW INFORMÁTICA EIRELI.
Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, para utilização em seus diversos Setores, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 78.066,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.02 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 4.4.90.52.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 16/06/2021
Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022
Processo Licitatório: 56/2021 – Pregão Presencial: nº 17/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Bruno do Carmo Ferreira – INFONEW INFORMÁTICA EIRELI

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BDA1AF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 86/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 17/2021 Nº 86/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LYRON INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, para utilização em seus diversos Setores, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 77.649,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;

3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.02 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 4.4.90.52.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 16/06/2021
Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022
Processo Licitatório: 56/2021 – Pregão Presencial: nº 17/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Batista Pinto – LYRON INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0A998AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 87/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 17/2021 Nº 87/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, para utilização em seus diversos Setores, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 118.108,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.02 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 4.4.90.52.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 16/06/2021
Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022
Processo Licitatório: 56/2021 – Pregão Presencial: nº 17/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Hailton Ferreira de Souza – TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:56723BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que ficou redesignado para o dia 05/07/2021, às 14 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios – tipo padaria para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Creche Municipal. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 18/06/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6CFF34DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PL 089/2021 PP 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 089/2021 – Pregão Presencial nº 047/2021, com certame publicado para o dia 23/06/2021 às 09horas, encontra-se **SUSPENSO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CONFORME NORMA ABNT E POSTES PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. Nova data será publicada em tempo oportuno. Maiores informações disponíveis no site oficial - www.brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 ou e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 21/06/2021.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7E9B5E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 10º termo aditivo ao contrato 074/2014, referente ao Processo nº 060/2014 – Tomada de Preço nº 004/2014, entre o Município de Brazópolis e a empresa **ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.758.309/0001-73, referente à prorrogação do prazo de vigência de 28/06/2021 a 28/06/2022, assinado em 21/06/2021**.**

Brazópolis 21/06/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:923D40A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 46/2021 - PREGÃO PRESENCIAL /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ARJETAS, MEIO-FIO, PASSEIO E=5CM, FCK= 250MPA, E RAMPAS DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, FCK 25MPA COM PINTURA INDICATIVA A USO EM DIVERSOS LOGRADOUROS TODOS LOCALIZADOS NO LOCAL DENOMINADO BAIRRO DAS MÃES NO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG. Contratados: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.799.453/0001-09, contrato nº126 / 2021: R$266.105,84. Data da assinatura: 15/06/2021. Vigência: 31/12/2021.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:773FA062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 47/2021 - PREGÃO PRESENCIAL /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CUBQ), ESPESSURA 5CM EM APLICAÇÃO A DIVERSOS LOGRADOUROS (RUA P, RUA Q, RUA MARIA DAS DORES RODRIGUES (EX.RUA R), PROLONGAMENTO DA RUA JAIME MEGDA DE BRITO ROCHA, PROLONGAMENTO DA RUA ANTONIO DA SILVA BUENO, PROLONGAMENTTO DA AVENIDA NOÉ AZEVEDO), TODOS LOCALIZADOS NO LOCAL, DENOMINADO BAIRRO DAS MÃES NO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG.. Contratados: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.799.453/0001-09, contrato nº127 / 2021: R$479.176,13. Data da assinatura: 17/06/2021. Vigência: 31/12/2021.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:AC7D6CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2021 - DISPENSA 16 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO DA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: DFT PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 29.646.103/0001-05, contrato nº131 / 2021: R$25.200,00. Data da assinatura: 16/06/2021. Vigência: 31/10/2021.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:266A27BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 50/2021 - DISPENSA 17 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

ELÉTRICO DE REDE DISTRIBUIÇÃO PARA ATENDER LOTEAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG PARA ATENDIMENTO A NORMA DA CEMIG. Contratados: ALFA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 66.421.827/0001-87, contrato nº132 / 2021: R$17.000,00. Data da assinatura: 18/06/2021. Vigência: 31/12/2021.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E7B68FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 068/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 068/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 047/2021. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E TABLETS.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **05/07/2021, às 11:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:95197D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 067/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 067/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 046/2021. Tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **05/07/2021, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:BF586AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2021 – PROCESSO N° 053/2021 – DISPENSA N° 030/2021

Extrato do Contrato n° 041/2021 – Processo n° 053/2021 – Dispensa n° 030/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **José Luiz de Andrade CPF 839.644.016-68**. Objeto: Locação de imóvel para instalação do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde**,** no valor de R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) - Vigência 07/06/2022.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C32BB673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2021 – PROCESSO N° 027/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 036/2021 – Processo n° 027/2021 – Pregão Presencial n° 009/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Agrifama LTDA CNPJ 13.720.213/0001-30.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para aquisição de trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordislândia, no valor de R$19.998,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais) - Vigência 07/06/2022.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:B52F78CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2021 – PROCESSO N° 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 040/2021 – Processo n° 047/2021 – Pregão Presencial n° 013/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Uniformes Dias Eireli CNPJ 10.638.444/0001-00.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para aquisição de camisetas em malha, jaquetas em moletom e tactel e conjunto operacional em tecido brim para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cordislândia, no valor de R$292.100,00 (Duzentos e noventa e dois mil e cem reais) - Vigência 07/06/2022.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A94B2CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2021 – PROCESSO N° 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 037/2021 – Processo n° 047/2021 – Pregão Presencial n° 013/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Dijan Vitor Freire CNPJ 41.075.866/0001-49.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para aquisição de camisetas em malha, jaquetas em moletom e tactel e conjunto operacional em tecido brim para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cordislândia, no valor de R$12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) - Vigência 07/06/2022.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:4EBBFE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 034/2021 – PROCESSO N° 046/2021 – CREDENCIAMENTO N° 001/2021

Extrato do Termo de Credenciamento n° 034/2021 – Processo n° 046/2021 – Credenciamento n° 001/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Diagnóstica Ltda CNPJ 26.001.891/0001-94**. Objeto: Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS**,** no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais) - Vigência 31/12/2021.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:BCBD1D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 030/2021 – PROCESSO N° 045/2021 – CREDENCIAMENTO N° 001/2021

Extrato do Termo de Credenciamento n° 030/2021 – Processo n° 045/2021 – Credenciamento n° 001/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Atendhe – Atendimento Médico Ltda – EPP CNPJ 17.215.795/0001-58**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em medicina geral**,** no valor de R$63.480,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais) - Vigência 31/12/2021.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A459C4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2021 – PROCESSO N° 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 026/2021 – Processo n° 017/2021 – Pregão Presencial n° 004/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **La El Esporte Ltda CNPJ 65.322.018/0001-55.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Turismo e Lazer, de acordo com a demanda do Município, no valor de R$74.089,60 (Setenta e quatro mil oitenta e nove reais e sessenta centavos) - Vigência 27/04/2022.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:089FDA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2021 – PROCESSO N° 014/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

Extrato do Contrato n° 024/2021 – Processo n° 014/2021 – Pregão Presencial n° 003/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Juliano Vitor de Castro CNPJ 28.445.122/0001-00.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo, para fornecimento de urnas funerárias (adulto e infantil), com ou sem translado e serviços de preparação e ornamentação do corpo, a serem doadas pelo serviço social do município de Cordislândia, no valor de R$47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais) - Vigência 27/04/2022.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C6E2B084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão PRESENCIAL nº 036/2021, tendo como vencedora a empresa BELLA VISTA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ERVALIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.889/0001-64. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas elétricas dentre outros itens correlatos**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 749.654,50 (setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos). Ervália/MG, 16 de junho de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 151/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: BELLA VISTA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ERVALIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.889/0001-64. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$749.654,50 (setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos). **VIGÊNCIA**: 16 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022.

Ervália/MG, 16/06/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 152-/2021 Processo Licitatório nº065/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Portadora do CNPJ: 10.282.328/0001-00 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas elétricas dentre outros itens correlatos**. Valor total da Ata: R$517.490,45 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 16 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022.

Ervália/MG, 16/06/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 153-/2021 Processo Licitatório nº065/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ERVÁLIA LTDA, Portadora do CNPJ: 07105.218/0001-50 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas elétricas dentre outros itens correlatos**. Valor total da Ata: R$445.625,50 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 16 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022.

Ervália/MG, 16/06/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 154/2021 Processo Licitatório nº065/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DISTRIBUIDORA MULTIFER FERRAGENS LTDA - EPP, Portadora do CNPJ: 04.466.714/0001-40 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para**

futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas elétricas dentre outros itens correlatos. Valor total da Ata: R$1.093.372,30 (um Milão e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 16 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022.

Ervália/MG, 16/06/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 155-/2021 Processo Licitatório nº065/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: RAMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ERVÁLIA LTDA - ME, Portadora do CNPJ: 21.222.813/0001-04-Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas elétricas dentre outros itens correlatos**. Valor total da Ata: R$190.668,50 (cento e noventa mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 16 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022.

Ervália/MG, 16/06/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 156/2021 Processo Licitatório nº065/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: VELOSO E PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - EPP, Portadora do CNPJ: 19.788.965/0001-19- Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas elétricas dentre outros itens correlatos**. Valor total da Ata: R$201.950,00 (duzentos e um mil novecentos e cinqüenta reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 16 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022.

Ervália/MG, 16/06/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 157/2021 Processo Licitatório nº065/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Portadora do CNPJ: 11.038.785/0001-08 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas elétricas dentre outros itens correlatos**. Valor total da Ata: R$61.769,00 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 16 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022.

Ervália/MG, 16/06/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 158/2021 Processo Licitatório nº065/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: VIVOLUX MATERIA DE CONSTRUÇÃO LTDA, Portadora do CNPJ: 33.533.249/0001-11 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas elétricas dentre outros itens correlatos**. Valor total da Ata: R$87.738,00 (oitenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 16 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022.

Ervália/MG, 16/06/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E7D1A2BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

IMPUGNANTE: HC TRIBUTOS EIRELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.724.349/0001-43,com sede na Rua Itaguai, 806, Apto 102Caiçaras, Belo Horizonte-MG, por seu representante legal Murilo Heitor Carneiro.

Referente: Pregão Presencial nº029/2021 – Processo Licitatório nº059/2021 – Critério de Julgamento; Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento, apuração e recuperação das taxas devidas pelas empresas de telefonia celular e ainda outros créditos que sejam eventualmente devidos por estas e por outras empresas prestadoras de serviços no município, incluindo a adoção das medidas administrativas necessárias à recuperação dos créditos identificados, não recolhidos em favor do Município de Jequitinhonha-MG.

Trata-se de impugnação ao Pregão Presencial nº 029/2021 – Processo Licitatório nº059/2021, da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG, cujo aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município, site do município https://www.jequitinhonha.mg.gov.br/licitacoes/detalhes/107 e quadro de avisos, tendo por objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento, apuração e recuperação das taxas devidas pelas empresas de telefonia celular e ainda outros créditos que sejam eventualmente devidos por estas e por outras empresas prestadoras de serviços no município, incluindo a adoção das medidas administrativas necessárias à recuperação dos créditos identificados, não recolhidos em favor do Município de Jequitinhonha-MG.

DA ADMISSIBILIDADE:
Estabelece o Edital de Pregão Presencial nº029/2021 – Processo Licitatório nº059/2021, que Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil, bem como o estabelecido no item 10.1 e 15.4.1:
10.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG e protocolizado no endereço constante do preâmbulo.

A Impugnação *sub examine* foi formulada pela Empresa: HC TRIBUTOS EIRELI LTDA, CNPJ sob nº15.724.349/0001-43, e encaminhada via correio eletrônico no dia16/06/2021 as 17:43, portanto após o horário de expediente. No dia 17 de junho de 2021 foi solicitada ao impugnante documentação complementar para reconhecimento da impugnação nos termos do edital.

Conforme exposto, o Impugnante supramencionado apresentou impugnação de forma tempestiva, conforme disposto legal acima.

DAS ALEGAÇOES E DOS PEDIDOS DO IMPUGNANTE:

Em suma alega o impugnante em seu manifesto no próprio corpo do e-mail, conforme abaixo descrito na íntegra:

---------- Forwarded message ---------
De: **hctributos**<hctributos@yahoo.com.br>
Date: qua., 16 de jun. de 2021 às 17:43
Subject: PP 029/2021
To: Licitacao Jequitinhonha <licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br>

Prezada Sra.
Maria Cristina Gonçalves dos Santos Souza
Presidente da CLP
Prefeitura Municipal de Jequitinhonha
Jequitinhonha/MG

Vimos **impugnar** os termos do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 59/2021, **PREGÃO PRESENCIAL 029/2021**, pelas seguintes razões:

1 - EDITAL:
11.1 - A CONTRATRANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços a importância do resultado final do julgamento da proposta de preço da empresa licitante, que está estimado *em com teto* máximo de **22% (vinte e dois) por cento do montante efetivamente recuperado**, sendo o valor mínimo estimado a ser recuperado de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e no máximo R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com pagamento apenas quando referidos valores forem devidamente creditados na conta bancaria desta prefeitura municipal de Jequitinhonha-MG.

TERMO DE REFERENCIA:
5. AVALIAÇÃO DE CUSTO
Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurados os valores de referência, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme documentos acostados nos autos do presente processo.
Pela prestação dos serviços será pago a importância máxima de 20% (vinte) por cento do valor arrecadado, sendo o valor mínimo estimado a ser recuperado de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e o valor máximo estimado em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O pagamento pela prestação dos serviços, somente será autorizado se a empresa CONTRATADA cumprir com o resgate mínimo que está estimado em R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em pesquisa de mercado realizada com objetivo de apurar a média de preços praticados.

O EDITAL e o TERMO de REFERENCIA se contradizem quanto ao valor percentual maximo permitido segundo levantamento de preço realizado anteriormente.
O licitante fica confuso e pode ser levado a erro pela falta de coerencia das disposições contidas nos dois documentos.

Jatinhamos solicitado esclarecimentos quantos aos itens 11.1 e 11. 1.2 através de e-mail anterior e tendo localizado mais estas incogruencias é que nos leva a presente impugnação.

11.1 - A CONTRATRANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços a importância do resultado final do julgamento da proposta de preço da empresa licitante, que está estimado em com teto máximo de 22% (vinte e dois) por cento do montante efetivamente recuperado**, sendo o valor mínimoestimadoa ser recuperado de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais**) e no máximo R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com pagamento apenas quando referidos valores forem devidamente creditados na conta bancaria desta prefeitura municipal de Jequitinhonha-MG.

11.1.2 - O pagamento pela prestação dos serviços,**somenteserá autorizado se a empresa CONTRATADA cumprir com o resgate mínino que está estimado em R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).**

A comissão não esclarece qual dos itens prevalece em caso de duvida, e este quesito precisa ficar bem claro através de um novo Edital para que os licitantes possam apresentar suas propostas.

Impugnamos tambem o item 7.3.9 - Declaração firmada pelo representante legal do Licitante, de que disporá, de todos os recursos humanos e operacionais necessários à execução do objeto deste Pregão, dentre os quais a existência de responsáveis técnicos pela execução dos serviços, sendo de no mínimo um Advogado e de um Contador;
Percebe-se claramente que o edital tenta limitar a participação dos demais profissionais aptos a execução com exatidao, como por exemplo: Economista, Administrador de Empresa, Engenheiro de Telecomunicação, Engenheiros Mecanico/Eletrico/Mecatronico e diversos outros profissionais que estão sendo excluidos do presente processo.

Por fim o Art. 85 da lei 13.105 estabelece os percentuais minimos e maximos que podem ser cobrados pelos advogados e o § 3º faz referencia direta ao serviço publico e estabelece o máximo de 20(vinte) por cento.

Desde já apresentamos nossa impugnação do edital como um todo, por vicio de maior seriedade e que pode comprometer a lisura do certame, bem como levar os licitantes a interpretações que os prejudiquem.

OBS: Não havendo resposta a nossa impgnação estaremos dispostos a denunciar junto ao Ministério Público de Minas Gerais.

Grato.
Murilo Heitor
Hc Tributos EireliLtda
15.724.349/0001-43
(31) 99247-2546
(38) 99922-2725

A Impugnante ao final não faz nenhum pedido, mas que pelo princípio da transparência passamos a análise dos pontos atacados pela impugnante.

DAS RAZÕES DA ADMINISTRAÇÃO
Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito a ser discutido, não é permitido a inclusão de cláusulas que visam a restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação, conforme o que estabelece o artigo 3º, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e Art. 44 e seus §§ 1º ao 4º.

§ 1º - É vedado aos agentes públicos:
I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente para ao específico objeto do contrato.
Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.
§1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.
§2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
§3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

§4º O disposto no parágrafo anterior se aplica também às propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importações de qualquer natureza.

DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
Importa observar que esta pregoeiranão concorda com as conclusões a que chegou a Empresa: HC TRIBUTOS EIRELI LTDA, tendo em vista que as exigências insculpidas no edital de licitação municipal decorrem de normação legal para o objeto licitado.

A municipalidade não deve justificar a inclusão no edital de exigências previstas em lei, por óbvio, já que não está dentro do âmbito de seu juízo de discricionariedade e decisão. Contudo, os pontos atacados no edital devem ter relação direta com o tipo de serviço a ser entregue/prestado.

Trazemos à colação trecho da palestra proferida, em 14/06/2004, pelo Professor Diogenes Gasparini, no II Seminário de Direito Administrativo do Tribunal de Contas do Município de São Paulo — *Licitação e contrato: direito aplicado* referente ao princípio da competitividade, *in verbis:*

"Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação. Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercebida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade".

Por isso, ao exigir documentação necessária e prevista em lei não há que se falar em afronta ao aludido princípio licitatório no certame em análise, desde que condicionado aos parâmetros que serão traçados no decorrer desta peça de opinião.

DA APRECIAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:
Dada a tempestividade da impugnação, esta Pregoeira e analisando as razões apresentadas pela impugnante, passa ao mérito.

Em face do exposto, pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, por intermédio da Pregoeira e Comissão de Licitação buscou confeccionar um edital com base nas obrigações e exigência da Lei, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservado, portanto, referido interesse público.

Cuida-se de impugnação ao Edital, onde a impugnante especificamente relata "vícios de maior seriedade e que pode comprometer a lisura do certame, bem como levar os licitantes a interpretação que os prejudiquem". Vale ressaltar que foi respondido o pedido de esclarecimentos desse impugnante, conforme e-mail já acostados aos autos.

Em relação ao percentual máximo permitido, esse faz menção ao cálculo para se chegar ao valor global a ser ofertado pelo licitante, devendo esse obedecer ao máximo de R$440.000,00. Portanto esse percentual, não trouxe nenhuma outra interpretação, mas sim mais um dado para se calcular o valor global da proposta. Em todo o edital traz a cifra de R$ 440.000,00 (valor máximo a ser pago pela administração). Este item,constante o percentual de 20%, da impugnação refere-se à um erro formal, que não traria nenhum prejuízo aos participantes, pois a apuração do certame se dará por menor preço global, ainda mais tal situação poderia ser objeto de simples solicitação de esclarecimentos para que fosse esclarecido, como de fato aconteceu, no dia 18/06/2021. Neste sentido, a impugnação não merece prosperar.

Outro ponto diz respeito a limitação de participação, onde também discordamos pois o edital é claro em dizer "sendo no mínimo um Advogado e um Contador", ou seja pode haver outros profissionais que comporão a equipe de recursos humanos para a execução do objeto, aumentando assim a lista de profissionais que poderão atuar no processo.

Quanto ao fato do impugnante afirmar que existe uma limitação a participação, discordamos, pois existem inúmeras empresas no ramo e em condições de participarem do certame, não acarretando desta forma a desobediência ao princípio da ampla competitividade, além do mais se trata de matéria específica, onde a Administração licitante não faz mais do que garantir que o objeto seja executado por profissionais adequados e do ramo pertinente à atividade pretendida, justamente em razão do que exigem os serviços detalhados no instrumento convocatório e não podendo, por exemplo, ser realizado por engenheiro mecânico, elétrico como alega a impugnante.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio da isonomia constitucional Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu artigo 3º, caput). E selecionar a proposta mais vantajosa para a administração. Desta forma, ao fazer a exigência do referido item no Edital, age o ente público, sob o pálio da discricionariedade ao fazer valer as normas do edital, dentro do limite do legal e do legítimo, as quais não têm o condão de frustrar o caráter competitivo da licitação.

Por fim, a limitação de percentual máximo que pode ser cobrado pelos advogados conforme preconizado na lei 13.105/2015 no art. 85 em seu § 2º e não §3º como diz o impugnante diz respeito a honorários advocatícios na reconvenção, no cumprimento de sentença, provisório ou definitivo, na execução, resistida ou não, e nos recursos interpostos, cumulativamente, não cabe como critério para o edital em tela pois envolve outros profissionais que participarão da execução do objeto. Neste sentido, a impugnação não merece prosperar.

Não por outro motivo, a lição do renomado doutrinador Diógenes Gasparini:

"atente-se que só as exigências inconvenientes ou irrelevantes estão vedadas" (GASPARINI, Direito administrativo, 2006, pág-482).

O Edital atende a legalidade. Estampa-se, sobretudo, a estreita simetria com os princípios gerais da administração pública, contidos no art. 37 da Constituição Federal, e especificamente, os princípios norteadores da licitação e da administração pública em geral.

Importa ainda referir, que cabe ao administrador a tomada de ações que lhe são discricionárias, sempre, e tudo, objetivando o interesse público, jamais o individual.

Emerson Garcia em sua obra "Discricionariedade administrativa, 2005, p.50", ensina:

"A opção discricionária do administrador deve ser construída a partir da interpretação jurídica não só da norma legal que outorga a sua competênciamas também de todo o conjunto de princípios e normas que constituem o ordenamento jurídico em que ela se insere".

Destarte, não se vislumbra qualquer ilegalidade, nem impertinência ou prescindibilidade.
Neste diapasão, é remansoso e pacífico o entendimento jurisprudencial, galgado nas sábias afirmações de outros mestres, como Adilson Abreu Dallari, que assim se reporta:

"é inquestionável assistir ao promotor do certame licitatório certa margem de liberdade para estabelecer, no edital, padrões mínimos de idoneidade financeira e técnica" (Aspectos Jurídicos da Licitação, 2006, p. 136).

Assim, o Edital vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Como bem afirma MARÇAL JUSTEN FILHO,

"a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei."

Desta forma, claro está que as regras do Edital seguiram os ditames da legislação em vigor e objetivamente definidas.

Vale ressaltar, também, que o Impugnado, no exercício da função administrativa, ao realizar a Licitação, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O objeto da licitação, no caso em tela, consiste noContratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento, apuração e recuperação das taxas devidas pelas empresas de telefonia celular e ainda outros créditos que sejam eventualmente devidos por estas e por outras empresas prestadoras de serviços no município, incluindo a adoção das medidas administrativas necessárias à recuperação dos créditos identificados, não recolhidos em favor do Município de Jequitinhonha-MG e o Impugnado preocupou-se na elaboração do referido Edital, em discriminá-lo detalhadamente, uma vez que a licitação sem a caracterização do seu objeto é nula. E, é importante, ainda, esclarecer que para tanto, deve, sim, ser exigida qualificação técnica específica e detalhada, como consta no item 7.3.9 do Edital.

É oportuno, dizer que o Impugnado, buscou cumprir com a sua obrigação de atingir a finalidade da licitação, que é sempre a obtenção, pela administração pública, do seu objeto nas melhores condições, qualidade e com menor gasto possível, para atendimento da melhor forma do interesse público.

Neste sentido, não merece prosperar a tese do impugnante. O Art. 3º da lei 8.666/93, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu.

É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação. Ademais, concluímos que as regras do Edital seguiram os ditames da legislação em vigor,objetivamente definidas em seu objeto, a fim de nortear os licitantes e vinculá-losaseuefetivocumprimento.

Desta forma, claro está que as regras do Edital seguiram os ditames da legislação em vigor e objetivamente definidas.

Diante de todo do exposto e em atendimento ao princípio elencado no artigo 15, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, consubstanciado no fato de que uma decisão em contrário ferirá os princípios administrativos da LEGALIDADE, da ISONOMIA, do JULGAMENTO, OBJETIVO e da FINALIDADE, para no mérito, DA QUESTÃO, manter os termos do Edital do Pregão Presencial nº 029/2021.

Destarte, **em face da ordem, em sintonia com o entendimento doTCU,esta pregoeira mantém a exigência de a licitante apresentar um Advogado e de um Contador conforme estatuído no item 7.3.9 do edital, no intuito de resguardar os interesses da Administração.**

DA DECISÃO:
Após ter analisado a impugnação interposta pela Empresa: HC TRIBUTOS EIRELI LTDA, esta Pregoeira, acerca das informações constantes no presente documento, decide por conhecer a referida impugnação, tendo em vista ter sido interposta de forma tempestiva, para no mérito JULGÁ-LA IMPROCEDENTE as alegações, mantendo-se todos os termos do edital de Pregão Presencial nº029/2021 – Processo Licitatório nº059/2021 e ratificando a sessão pública a ser realizada às 09 horas do dia 21 de junho de 2021 conforme amplamente divulgado.

Jequitinhonha/MG, 18 de junho de 2021.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA
Pregoeira

Remessa Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021, faço remessa destes autos Ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, do que para constar faço o presente termo.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:2F1EFB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 045/2021

Pregão Presencial n° 013/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN ZERO KM-15 LUGARES, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITANIO-GO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº045/2021, em decorrência a Ata de Registro de Preços nº016/2020, da Prefeitura Municipal de Britânia-GO, para aquisição de um Veículo Van Zero KM - 15 lugares, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

MARDISA VEICULOS S/A - CNPJ: 63.411.623/0021-10
Valor Total de R$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)

MARIA DA FÉ, 21 de Junho de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0CCF9C8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 – ADESÃO A ARP Nº016/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITANIA-GO

OBJETO: Aquisição de um Veículo Van Zero km -15 lugares, através de Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Britânia-GO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: Mardisa Veiculos S/A
VALOR TOTAL: R$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)
DATA: 21/06/2021
BASE LEGAL: Art. 1º da Lei Federal n.º 10.250/2002 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F98B5400

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG
Objeto: Aquisição de um veículo van zero km-15 lugares, através de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Britânia-GO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Contrato Nº: 192/2021
Contratado: Mardisa Veiculos S/A
Valor: R$234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 21/06/2021 a 31/12/2021
Processo Licitatório nº045/2021
Adesão a ARP nº016/2020 -Prefeitura Mun. de Britânia-GO

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8829055D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: -043/2021 Pregão autuado sob o nº: ---026/2021, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** no dia **07/07/2021,** (sete de julho de dois mil e vinte um). Sessão de Pregão com início às ---09:00 h, - Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ZERO KM,** nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E7CC647A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Oratórios torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2021, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios de merenda escolar, denominada cesta auxílio merenda para atendimento às necessidades das escolas públicas municipais de Oratórios. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09h00 do dia 28/06/2021 às 09h00 do dia 08/07/2021**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13h00 do dia 08/07/2021** no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***,ouwww.oratorios.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, ou através do e-mail licitacao@oratorios.mg.gov.br.

Oratórios, 22 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:15508B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.890 DE 18 DE JUNHO DE 2021

DECRETO N° 3.890 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais. Considerando que o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, será composto pelos representantes das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura;

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído o grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articularas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino tendo como responsabilidades do Grupo de Trabalho intersetorial Municipal – GTI-M:
I. Apoiar a implementação dos princípios e das diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros.
II. Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas.
III. Definir as escolas públicas federais, as estaduais e as municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo governo federal.
IV. Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução.
V. Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).

VI. Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso para a adesão ao programa pelos secretários municipais de Educação e de Saúde.
VII. Apoiar, garantir e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal.
VIII. Apoiar, garantir e qualificar o registro das ações do PSE no sistema e-SUS APS; assim como monitorar as ações validadas no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB) para alcance das metas.
IX. Propor estratégias específicas de cooperação entre estado e municípios para a implementação e a gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal.
X. Garantir a entrega dos materiais do PSE enviados pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde e que sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas equipes de Atenção Básica e pelas equipes das escolas.
XI - encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e aos Conselhos Municipais de Educação para conhecimento.
XII - elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.
XIII – Avaliar a necessidade de ajustes em relação às escolas aderidas no período de abertura de reajustes no sistema e-Gestor AB.
XIV – Monitorar anualmente as informações sobre as escolas inseridas no censo escolar

Art. 3º - Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M os seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Oliveira Bustamante – Coordenadora da Atenção a Saúde e Vigilância em Saúde
Gilberto Martins Júnior – Coordenador Vigilância Epidemiologica
Glayce Camargo Flores da Cunha Fernandes – Coordenadora Atenção Primária
Neusa Helena Godinho – Psicóloga do NASF
Carla Patrícia de Aguiar – Psicóloga do NASF
Maria Salete Soares Carneiro – medica pediatra do NASF
Arley de Oliveira Alves – Controle de Endemias
Kesia Carolina Carvalho Lemes dos Santos – Coordenadora da Prevenção da Saúde bucal

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Débora da Silva Rocha Santos
Tacyana de Cássia Nogueira

III – Representantes da 29ª Superintendência Regional de Educação
Eliane Pêgo Umezaki
Leandro Thiago da Silva

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação revogando-se os decretos nº 3.455/2018 e 3.567/2019.

Patrocínio, 18 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3BAE06B5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.891 DE 21 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 3.891 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

D E C R E T A
Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), ficam prorrogados os prazos e medidas contidos no Decreto nº 3.882 de 07 de junho de 2.021 até 05 de julho de 2.021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8BE88B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.399/2021

Portaria Nº 12.399/2021

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 15.959/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ELISANGELA REGINA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 08, a partir de 15/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:11460A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.400/2021

Portaria Nº 12.400/2021

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 16.202/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VALERIA APARECIDA DAS DORES**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 05, a partir de 17/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A6B41DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.401/2021

Portaria Nº 12.401/2021

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 16.350/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SANDRA APARECIDA COUTINHO ARAUJO**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 05, a partir de 21/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:505E95AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº 074/2021 – Pregão Eletrônico Nº 006/2021; PRC Nº 075/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021; PRC Nº 072/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº074/2021 – Pregão Eletrônico Nº006/2021 – Data: 02/07/2021 às 13h00min. Contratação de seguro para veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

MARILENA PARREIRA ALVES.
(Pregoeira).

PROCESSO Nº075/2021 – Pregão Eletrônico Nº007/2021 – Data: 05/07/2021 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de Som e iluminação.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO.
(Pregoeira).

PROCESSO Nº072/2021 – Pregão Eletrônico Nº004/2021 – Data: 06/07/2021 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recomposição florestal e cercamento.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JUNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:43B163CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 1ª Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório Nº 099/2020 – Pregão Nº 066/2020. Objeto prorrogação do contrato de Reforma das piscinas do Centro Municipal de Esportes, para atender a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude (SEMEJ) incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 03 (três) meses após sua assinatura, ou seja, até 28/08/2021 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e um). Contratada: Lessa Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 08.736.950/0001-90.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7AC9F6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº 0060/2021, Tomada de Preços n. 005/2021 para **Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de reconstrução de pavimento asfáltico na Rua Antônio Cardos Vale, pertencente à comunidade de Pinheiro Chagas, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.** Abertura dia 09/07/2021, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br. Deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança no enfrentamento ao COVID-19.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:F39216F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a REABERTURA do Processo de Licitação nº 059/2021, Pregão Presencial nº 016/2021 de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Prados/MG, com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para os itens 28, 46, 63, 82, 102, 103, 109, 131, 132, 133 e 134,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 29/06/2021, às 08:30 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:25F57E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RUBIM-MG COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE: O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS CONSTANTE NO ITEM 6.3 PASSA A SER 45 DIAS E O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ DAS 08:00H DO DIA 21/06/2021 ATÉ ÀS 08:45H. CONSIDERANDO QUE TAL ALTERAÇÃO NÃO AFETA NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA, BEM COMO DISPOSTO NO § 4º DO ARTIGO 21 DA LEI 8.666/93, O PRAZO DESSE CERTAME PREVALECERÁ O MESMO ESTABELECIDO INICIALMENTE. O EDITAL RETIFICADO ESTÁ DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR.

GESSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:4B51DD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
ADITIVO CONTRATUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANADOJACARÉ MG—PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS/ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO Nº002/2020- PROCESSO Nº099/2020- CV Nº004/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ-MG, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado CRV- CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA, CNPJ/MF nº 07.186.297/0001-70, Objeto: Contratação de empresa para realização de obra de revitalização do Centro de Eventos Municipal.
Vigência : Prorroga-se o contrato originário até 31/12/2021 a contar do dia 18/16/2021.

RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:4C138032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Processo 071/2021 – Pregão Presencial 019/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Serviços Médicos em Atenção Básica para atender PSF'S locais – 40 horas – Entrega dos Envelopes: Dia 02 de julho de 2021 às 15h00min – Abertura dos envelopes: Dia 02 de julho de 2021 às 15h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital disponível em www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:4A9F1364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Processo 070/2021
-Pregão Presencial 018/2021 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil com Visita Técnica mensal – Entrega dos Envelopes: Dia 09 de julho de 2021 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 09 de julho de 2021 às 09h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:90C9F767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 032/2021, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para aquisição de um Veículo tipo picape média para Atender o gabinete do prefeito do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG**, tendo como vencedor a empresa:

EMPRESA VENCEDORA	Item	VALOR TOTAL
VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA	01	R$ 164.300,00

(cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de JUNHO de 2021.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:4F40D61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021**, **Processo Licitatório nº 036/2021**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 05/07/2021
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PLANEJADOS, COM INSTALAÇÃO, DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL E PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO***.

Retirada do Edital pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de junho de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:2467E9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 70/2021, Dispensa 15/2021. Obj: Aquisição emergencial de 2(duas) tendas 8mx8m, em formato de pirâmide, com fechamento lateral em PVC, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Coronavírus (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Contratado: LC Tendas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.067.125/0001-13. Valor: R$ 18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais).

Sra dos Remédios, 21/06/2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:96DF0C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2021,PREGÃO PRESENCIAL N 20/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: VILSON SILVA BRUM pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.038.785/0001-08, sediada Av. Olegário Maciel, n.º 386, bairro Industrial, CEP: 36.502-000, cidade Ubá/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Vilson Silva Brum, brasileiro (a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-5.175,412 inscrito no CPF sob o n.º 722.664.736-20,residente e domiciliado Rua Piraúba, n.º 70, Bairro: Residencial Rosa Toledo, CEP.: 36.502.000, Ubá/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
23	Caixa arquivo morto papelão ofício, Tamanho: 340 x 133 x 240 mm.	R$ 3,05	R$ 3,68
112	Papel kraft amarelo ouro 80gr/m2, tamanho mínimo de 66x96cm. pacote com 100 folhas.	R$ 50,35	R$ 62,76
113	Papel kraft natural 80gr/m2, tamanho mínimo de 66x96cm. pacote com 100 folhas.	R$ 39,80	R$ 51,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de junho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

VILSON SILVA BRUM
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0B1411B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PL 026/2021.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 029/2021 - PL 026/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados a Rescisão do Contrato nº 029/2021, celebrado ente o Município de Tiradentes e a empresa ADRIANA DE CASSIA DE LUCAS RESENDE-ME / CNPJ 21.975.977/0001-02, em razão da impossibilidade de se manter o contrato, devido a dificuldade da Contratada em cumprir as cláusulas contratuais, e por conseguinte a impossibilidade da continuidade da prestação de serviço com excelência.

Dou fé, Tiradentes, 18 de maio de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:81A0B278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021 – PROCESSO N.º 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021 – PROCESSO N.º 041/2021 – Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de fármacos, pela maior porcentagem de desconto, de medicamentos de referência, ÉTICOS de A a Z, contido na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED-ANVISA - Preço Fábrica – PF – e Preço Máximo de venda ao Governo – PMVG, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. Abertura: **06 de julho 2021** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 21/06/2021 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:189CD28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para fornecimento de materiais odontológico a serem utilizados nos consultórios da unidade básica de saúde do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 05 de Julho de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 21 de Junho de 2021

MARIA MAGDA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:17EC8627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LEILÃO PUBLICO Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - Aviso de Leilão Publico nº 01/2021. Objeto: Alienação de veículos usados, bens móveis considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram. Os mesmos estarão expostos para visitação pública a partir de 22/06/2021, de 08:00 às 17:00 hs, no Pátio da Secretaria Municipal de Obras. O Leilão será realizado no dia 07 de Julho de 2021 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido na integra no site: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Vazante/MG, 21 de Junho de 2021.

CÉLIO GOMES FERREIRA
Leiloeiro
Portaria 196/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:8C2044FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.559/2021 - DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.559/2021
(Autoria: Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo)

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por de seus representantes, os vereadores aprovam e o Presidente do Legislativo Municipal, com fundamento no art. 60, § 8° da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1°. Fica instituído o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas Escolas públicas municipais do Município de Visconde do Rio Branco.
Parágrafo único. O programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando à prevenção de riscos de doenças, bem como a evasão escolar, realidade constante no Município de Visconde do Rio Branco.
Art.2º. O Poder Executivo dialogará com as Instituições Públicas de Ensino no âmbito Municipal, para que seus dirigentes incluam na relação ao material de higiene a ser adquirido para as escolas absorventes higiênicos para serem distribuídos às alunas que não possuam condição de adquiri-los.
Parágrafo único. O modo de disponibilização dos absorventes fica a critério da Instituição de Ensino, desde que fique assegurado que todas as alunas devidamente matriculadas que necessitem tenham acesso.

Art.3º. A Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de cento e vinte dias, contados da sua publicação.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias a serem incluídas no PPA, na LDA e na LOA, a partir de janeiro de 2022.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, 11 de junho de 2.021.

GERSON GOMES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:7E623097

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.560/2021 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM ABRIGO DE ÔNIBUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.560/2021
(Autoria: Vereador João Batista de Freitas do Nascimento - PSL)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM ABRIGO DE ÔNIBUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica criado o Programa "Adote um Abrigo de Ônibus", que tem por finalidade celebrar termo de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, para implantação, melhoria e conservação de pontos de parada de ônibus.
§1°. Os abrigos/pontos de ônibus deverão observar as normas de acessibilidade ABNT NBR 9050, ou as que lhe sucederem, bem como as instruções técnicas definidas pelo instituto de Transporte e Trânsito de Visconde do Rio Branco.
§2°. Esse convênio tem como objetivo incentivar e promover a construção e adoção, com recursos provenientes de empresas estabelecidas em Visconde do Rio Branco, instituições públicas e instituições privadas.

Art.2º. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em firmar o termo de cooperação de que trata o artigo antecedente deverão manifestar seu interesse, por meio de requerimento protocolizado para a Secretaria de Transporte do Município.
§1°. O ônus, com relação à elaboração do projeto, será de inteira responsabilidade da empresa ou instituição adotante, respeitando os critérios estabelecidos através do Decreto do Executivo Municipal para este fim.
§2°. No termo de cooperação constará o prazo máximo de 60(sessenta) dias para o início das obras necessárias e de 30(trinta) dias para seu término.
§3°. As despesas necessárias a realização das obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus ficarão a cargo dos interessados.
§4°. Havendo mais de um interessado por um mesmo ponto de ônibus, terá prioridade aquele que primeiro manifestou o interesse pelo local.
§5°. Os projetos devem respeitar as disposições constantes na legislação referente à publicidade na cidade.

Art.3º. Para fins de publicidade concedida no Programa de Adoção de um Abrigo de ônibus no Município de Visconde do Rio Branco, fica vedada publicidades relacionadas à:
I – cunho político;
II – fumo e seus derivados;
III – bebidas alcoólicas;
IV – armas, munição e explosivos;
V – cunho religioso;
VI – jogos de azar;
VII – revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes;
VIII – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou química, ainda que por utilização indevida.

Art.4º. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria responsável, deve colocar à disposição dos interessados em adotar um abrigo de ônibus a lista dos locais passíveis de serem beneficiados pelo Programa e os modelos-padrão dos mesmos.
§1°. Fica estipulado que o número mínimo de abrigos a serem adotados por cada empresa ou instituição é de 10(dez) pontos.
§2°. As entidades que adotarem os abrigos de ônibus poderão neles explorar publicidade, por meio de equipamento previamente aprovado pela Secretaria competente, com tamanho máximo de 1,00 m² (um metro quadrado), ficando isentas do pagamento de taxas de publicidade e propaganda, enquanto durar o período de adoção.

Art.5º. Poderão ser celebradas parcerias com outros órgãos e entidades públicas ou privadas, para os fins do Programa.

Art.6º. O termo de cooperação terá validade de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes.

Art.7º. O termo de cooperação poderá ser rescindido:
I – Por interesse das partes;
II – No interesse da Administração Pública;
III – Por descumprimento pelo interessado das condições fixadas nesta Lei ou no termo de cooperação.
§1°. Em caso de rescisão, a pessoa física ou jurídica deverá retirar a placa indicativa com sua publicidade no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 30(trinta) Unidades Fiscais de Visconde do Rio Branco.
§2°. Caso a rescisão sede por culpa da pessoa física ou jurídica ou por interesse das partes, não será devida nenhuma indenização pelos valores gastos nas obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, 17 de junho de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:50BC19A5

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.561/2021 - INSTITUI O BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.561/2021
(Autoria: Vereador João Batista de Freitas do Nascimento - PSL)

INSTITUI O BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica incluído O Banco de Ideias Legislativas no Município de Visconde do Rio Branco.

Art.2º. O Banco de Ideias Legislativas tem por objetivo:
I – promover a legislação participativa no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco;
II – aproximar A Câmara Municipal de Vereadores de Visconde do Rio Branco da População, permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao Parlamento; e
III – integrar as entidades da Sociedade Civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art.3º. Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal, atentando-se aos seguintes requisitos:

I – identificação do(s) autor(es) com nome, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF, Cédula de Identidade – RG, endereço e telefone, bem como a especificação da sugestão.
Parágrafo único. Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art.4º. As sugestões serão gerenciadas pelo Setor de Tecnologia da Informação, bem como catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro.
Art.5º. O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus Vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas, projetos de lei complementar, propostas de emenda à Lei Orgânica, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, indicações ou requerimentos conforme a matéria.
Parágrafo único. Caberá aos vereadores, avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões cadastradas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos ou indicações, de acordo com a matéria.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, 17 de junho de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:CC11AFCD

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 082/2.021 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 082/2.021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 25 de junho de 2.021 no âmbito da administração pública municipal, em virtude do feriado municipal do dia 24 de junho, dia de São João Batista, padroeiro da cidade.

Art. 2º. Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o pronto atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal, a limpeza pública, incluindo a coleta de lixo, dentre outros necessários em prol da continuidade do serviço público para a coletividade.
Parágrafo único: Durante o período de recesso, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento de número suficiente de servidores para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta, estabelecer os critérios para a continuidade do serviço público.

Art. 3º. Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo o Secretário de cada pasta, o responsável pelo controle.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 14 de junho de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:CF00FA39

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 084/2021 - "DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE REGIME DE FLEXIBILIZAÇÃO DE FASE, EM DECORRÊNCIA DA RECLASSIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO NA ONDA AMARELA DO PLANO MINAS CONSCIENTE DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA

Decreto nº 084 de 18 de junho de 2.021.

"Dispõe sobre a progressão de regime de flexibilização de fase, em decorrência da reclassificação do enquadramento do Município de Visconde do Rio Branco na onda amarela do Plano Minas Consciente de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus Covid-19 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Luiz Fábio Antonucci Filho, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco atualizada em 2012, 16ª Legislatura e:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 30/01/2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19), atualizada para declaração de pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a lei nº 13.979 de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente de Coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria GN/MS Nº 188 de 04/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-n COV);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356 de 11/03/2020, que dispõem sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrentes do Coronavírus (COVID - 19);

CONSIDERANDO o decreto nº 113, 12 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no estado de Minas gerais em razão do surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - CORONAVÍRUS, e dispõem sobre as medidas para seu enfrentamento, prevista na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê extraordinário COVID - 19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.866, de 15 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID - 19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais - Comitê extraordinário COVID - 19;
CONSIDERANDO, ainda, a decisão do ORGÃO Colegiado do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade 1.0000.20.459246-3/000, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, que determinou a todos os Municípios Mineiros a seguir as

diretrizes traçadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais relacionados a abertura ou fechamento da atividades econômica em geral, tirando dos Municípios a legitimidade para adotar critérios próprios que não sejam aqueles determinados pelo Governo Estadual;
CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Novo Coronavírus no município de Visconde do Rio Branco, que obriga ao Executivo Municipal a tomar medidas enérgicas e emergencias neste momento de aumento gradual e preocupante da taxa de ocupações de leitos de UTI;
CONSIDERANDO que o Município de Visconde do Rio Branco/MG aderiu ao Programa "Minas Consciente", pelo Decreto Municipal n.º 069/2020 e nessa condição, deve estar atrelado com as decisões do Comitê Regional da Macrorregião Sudeste, polarizada por Juiz de Fora no âmbito do Plano Minas Consciente;
CONSIDERANDO, a deliberação do Comitê Extraordinário Estadual do COVID-19, tomada em data de 17/06/2021, que autorizada a flexibilização da macrorregião para onda amarela do Programa Minas Consciente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Visconde do Rio Branco classificado na Onda Amarela do Plano Minas Consciente, do Estado de Minas Gerais, consoante o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário Estadual COVID-19, que classificou a Macrorregião sudeste na Onda Amarela.

Art. 2º. O Protocolo Único anexo a este Decreto e disponibilizado no sítio eletrônico do Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais, através do endereço https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.6.pdf, define as orientações de funcionamento, distanciamento e higienização conforme peculiaridades de cada atividade comercial, devendo ser praticado em sua integralidade.
§1º. A metragem referência 1 (uma) pessoa a cada 4m² constante do Protocolo Único indica o número máximo de pessoas que pode utilizar aquele ambiente de forma simultânea, sendo que todas as pessoas devem ser consideradas para fins de cálculo: clientes, alunos e funcionários.
§2º. A regra de distância linear de 1,5m indica qual deve ser a distância entre pessoas em uma fila, estações de trabalho, equipamentos de academia, cadeiras utilizadas pelas pessoas, etc.
§3º. Apenas as áreas trafegáveis/utilizadas devem ser consideradas para o cálculo da área do ambiente.
§4º. Ainda é indicada limitação máxima (absoluta ou percentual da capacidade) de pessoas nas atividades, de modo que o estabelecimento deve atender simultaneamente a todos os parâmetros.

Art. 3º. O funcionamento das atividades comerciais no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, deverá obedecer aos seguintes horários:
I – O comércio varejista e demais atividades comerciais congêneres, com exceção dos estabelecimentos previstos inciso II deste artigo deverão seguir o horário previsto na legislação que trata da matéria;
II – Os restaurantes, lanchonetes, bares e congêneres deverão funcionar respeitando o horário limite de 23h:00min.
Parágrafo único. Fica proibido o entretenimento (música ao vivo, som mecânico e/ou voz e violão) nos restaurantes, lanchonetes, bares e congêneres.

Art. 4º. Fica proibida a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais com mais de 50 (cinquenta) pessoas, ou, cumulativamente, à razão superior de 1 (uma) pessoa a cada 4m², com limitação de 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do espaço físico.

Art. 5º. Fica autorizado o funcionamento controlado das feiras livres, observadas as seguintes diretrizes:
I - as feiras livres acontecerão, exclusivamente, às quartas, de 16h:00min às 21h:00min e aos sábados, de 05h:00min às 13h:00min.
II - as feiras livres serão realizadas em áreas previamente demarcadas pela Administração Municipal.
§1º. Determina-se que o acesso às barracas das feiras livres seja controlado através da adoção de medidas de restrição e controle de público, de forma a assegurar a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas que aguardam atendimento, a fim de se evitar o intenso fluxo que propicie a aglomeração de pessoas.
§2º. Determina-se que os feirantes autorizados a operarem no Município de Visconde do Rio Branco, como condição de funcionamento, façam uso e forneçam aos seus colaboradores os equipamentos de proteção individual – EPI – indicados em ato próprio do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e disponibilizem aos clientes produtos indispensáveis à realização de higiene pessoal.
§3º. Determina-se que os feirantes autorizados a operarem no Município de Visconde do Rio Branco, como condição de funcionamento, ocupem os lugares previamente demarcados pela Administração Municipal, de forma a assegurar a distância mínima entre as barracas.
§4º. Determina-se que os feirantes atendam exclusivamente aos clientes que estiverem fazendo uso de máscaras de proteção individual.

Art. 6º. Fica mantida a suspensão de realização de cirurgias eletivas em todos os Hospitais e Clínicas em funcionamento no Município, observadas as determinações dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e do Ministério da Saúde.

Art. 7º. Ficam retomadas as visitas domiciliares realizadas pelas equipes integrantes do programa de Estratégia da Saúde da Família – ESF.

Art. 8º. Fica permitida a utilização das praças públicas, equipamentos públicos e privados em geral, de quadras e centros poliesportivos, assim como campos e congêneres, que utilizados para prática desportiva, no horário compreendido entre 05h:00min as 21h:00min.

Art. 9º. Fica determinado que os templos religiosos e afins realizem suas atividades respeitando o limite de 75% (setenta e cinco por centro) de sua capacidade total, observando, ainda, o distanciamento linear de 1,5m (três metros) entre as pessoas e 1 (uma) pessoa a cada 4m², sendo obrigatório o uso de máscara em tempo integral e disponibilização de álcool em gel.

Art. 10. Mantido os efeitos do Decreto Municipal n.º 030 de 05 de março de 2.021 que "Dispõe sobre retorno gradual das atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino, pública e privada, no Município de Visconde do Rio Branco, e dá outras providências".

Art. 11. Fica mantida a medida de isolamento domiciliar para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e gestantes e lactantes, ficando-os sujeitos à abordagem policial e encaminhamento às suas residências em caso de descumprimento.

Art. 12. Fica mantido o atendimento presencial em agências bancárias, casas lotéricas e outras instituições congêneres, pelo sistema de rodízio de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, sendo que nas datas pares serão atendidos os clientes com o ultimo digito do CPF par e nas datas ímpares, os clientes cujo último dígito do CPF seja número ímpar, extensivo tal medida, inclusive, para o autoatendimento das agências bancárias.
§1º. O Município de Visconde do Rio Branco/MG, através dos seus órgãos de polícia administrativa e do PROCON, procederá à fiscalização efetiva no âmbito deste Município, a fim de se fazer cumprir as determinações dispostas neste e nos demais Decretos correlatos.
§2º. Os órgãos de fiscalização do município poderão interditar imediatamente os estabelecimentos que descumprirem as normativas do presente e protocolos sanitários vigentes.
§3º. Ficam mantidos os efeitos do Decreto Municipal n.° 045/2021, quanto a autorização de Farmácias, Drogarias e Laboratórios Clínicos, de característica pública e privada, sediadas nesta jurisdição municipal, relacionadas como essenciais na Deliberação nº 130, de 3 de março de 2.021 e suas respectivas alterações, do Comitê

Extraordinário COVID-19 – MG, a funcionarem, enquanto vigorar o estado de Calamidade Pública no Município de Visconde do Rio Branco/MG, em razão da pandemia provocada pelo COVID - 19, aos sábados, domingos e feriados, entre às 07h00min e 22h00min hs.

Art. 13. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 14. O descumprimento das imposições previstas nesse Decreto constitui conduta tipificada no artigo 10, VII, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, conduta punível com advertência e/ou multa.
§ 1º Fica estipulada a multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77, àqueles que desrespeitarem as medidas sanitárias adotadas;
§ 2º Fica desde já autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Vigilância Sanitária, a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;
§ 3º As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil e Militar para fins de efetivação.
Art. 15. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 16. Em havendo observância e constatação de funcionamento irregular de quaisquer estabelecimentos excetuados ou não neste ato, desde já ficam autorizadas as autoridades competentes a tomarem as medidas administrativas, tantas quanto necessárias forem, em sendo previstas no Código Tributário Municipal e artigo 2º, §2º da Lei 6.437/77, sem prejuízo dos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Art. 17. Para o enfrentamento do Coronavírus poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 18. Como medida para impedir a propagação do vírus, poderão ser instaladas barreiras físicas em praças e demais espaços públicos da cidade.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e vigorará enquanto o município de Visconde do Rio Branco permanecer na “onda amarela” do “Programa Minas Consciente”.

P.R.C.
Do Gabinete do Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco/MG, em 18 de junho de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:F2E1A8FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos a Ata de Registro de Preços 023/2020, objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais.. **ÍTEM:** Açúcar cristal .**VALOR REAJUSTADO: R$** 13,12 - **Data: 29/03/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A225A9A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos a Ata de Registro de Preços 016/2021, objeto é a contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). **ÍTEM:** Saco Plástico Alimentício 20kg.**VALOR REAJUSTADO: R$** 28,47- **ÍTEM:** Saco Plástico Alimentício 10Kg. **VALOR REAJUSTADO: R$** 28,47 - **ÍTEM:** Lixeira com pedal 50L. **VALOR REAJUSTADO: R$** 95,85. **Data: 07/06/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B17E468A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021– PREGÃO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI - ME – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, como câmeras, tripés e microfones em atendimento as necessidades da Diretoria de Comunicação. **Valor Registrado**: R$ 66.434,00. **Data:** 18/06/2021 **Vigência:** 17/06/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EDF0B8C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-164/2021

PORTARIA SAAE/PIR-164/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 04/01/2021.

R E S O L V E:

1º: Nomear a partir de 16/06/2021, o servidor **JANEIR SORAES BARBOSA,** para o cargo em comissão de **GERENTE DE PROJETOS,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº

1729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
2º: O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.
3º: Revoga-se a Portaria 161/2021 de 16 de junho de 2021 na íntegra.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2B6B27AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público para os interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 08/2021, modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, que tem como objeto "o Fornecimento de Refeições (almoço e janta), tipo marmitex, e aquisição de refrigerantes", foi considerada "FRACASSADA" devido as empresas participantes do certame terem sido desclassificadas na fase de credenciamento.

O inteiro teor do resultado da licitação em epígrafe, bom como o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 10/06/2018

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B4FE40F6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2021 PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

Objeto: aquisição de DIVERSAS MOTOBOMBAS, a serem utilizadas em vários locais do Sistema de Água do SAAE de Ibiá/MG.

Empresas Adjudicadas:

GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.
CNPJ: 19.091.655/0001-40;
Valor Adjudicado: R$ 12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais).

BHS – BOMBAS HIDRÁULICA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 13.576.654/0001-00;
Valor Adjudicado: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

CCS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.941.932/0001-74;
Valor: R$17.630,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta reais).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 21 de junho de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A7EB0F0D

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL 10/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público para os interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 11/2021, modalidade Pregão Presencial nº 10/2021, que tem como objeto a "aquisição de DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (açúcar, café leite e margarina)", foi considerada "FRACASSADA" devido os preços apresentados pela licitante estarem acima do valor médio apurado pelo SAAE de Ibiá/MG.

O inteiro teor do resultado da licitação em epígrafe, bom como o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 21 de junho de 2021

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1991C954

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 12/2021 PREGÃO PRESENCIAL 11/2021

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 12/2021, modalidade Pregão Presencial nº 11/2021.

Objeto: prestação de serviços em DRAGAGEM na captação de água bruta localizada no Rio Quebra Anzol.

Empresa Adjudicada: TRANSMARITIMA DRAGAGEM E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.601.067/0001-56;

Valor Adjudicado: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá-MG, 21 de junho de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:BF1C6E23

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021 PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 13/2021, modalidade Pregão Presencial nº 12/2021.

Objeto: fornecimento de refeições (marmitex) e refrigerantes de 2 (dois) litros e 600 (seiscentos).

Empresa Adjudicada: VILMA DA SILVA
CNPJ: 11.821.047/0001-32;
Valor Adjudicado: R$ 16.780,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá-MG, 21 de junho de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:7951ECB6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 14/2021, modalidade Inexigibilidade nº 01/2021.

Objeto: Assessoria Técnica Especializada e Consultoria em Contabilidade Pública compreendendo, em síntese: assessoramento técnico para realização das rotinas operacionais necessárias ao perfeito atendimento e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Poder Executivo; prestação de contas periódicas aos diversos órgãos de controle das esferas municipal, estadual e federal.

Empresa Adjudicada: MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP;
CNPJ: 07.016.011/0001-09;

Valor Adjudicado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá-MG, 21 de junho de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A80C311C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2021

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 14/2021 – Inexigibilidade nº 01/2021.

Objeto: Assessoria Técnica Especializada e Consultoria em Contabilidade Pública compreendendo, em síntese: assessoramento técnico para realização das rotinas operacionais necessárias ao perfeito atendimento e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Poder Executivo; prestação de contas periódicas aos diversos órgãos de controle das esferas municipal, estadual e federal.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: Mercury Assessoria e Consultoria Ltda – EPP;
CNPJ: 07.016.011/0001-09;

O valor mensal do presente contrato será de R$6.000,00 (seis mil reais), e o valor total para 12 (doze) meses corresponde a R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Vigência: 1º/06/2021 a 31/05/2022.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0126.2093.3.3.90.39;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 21 de junho de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C745A595

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2021

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 12/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021.

Objeto: prestação de serviços em DRAGAGEM na captação de água bruta localizada no Rio Quebra Anzol.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: Transmaritima Dragagem e Locações De Equipamentos Eireli
CNPJ: 09.601.067/0001-56;

Valor Adjudicado: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
O valor do presente contrato é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de dragagem do leito do Rio Quebra Anzol, num total de 900m³, sendo 30 metros de comprimento, 10 metros de largura e 03 metros de profundidade, localizado na captação de água.	Serviço	01	R$38.000,00	R$38.000,00

Vigência: 18/06/2021 a 31/12/2021.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.39;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 21 de junho de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3B7292E4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 02/2021.

Origem – Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 01/2021.

Contratada: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA;
CNPJ: 03.572.854/0003-00;

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum) para utilização em diversos veículos do SAAE;

Ficam reajustados os preços inicialmente contratados dos combustíveis, com um acréscimo de 2,05% na gasolina, 6,57% no óleo diesel e 6,26% no diesel S10 respectivamente.

Com o reajuste, os preços dos itens passarão a figurar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
1	Gasolina comum.	Litro	R$6,113
2	Óleo Diesel comum	Litro	R$4,529
3	Óleo Diesel S-10.	Litro	R$4,644

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:62A30293

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 012/2021

AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Presencial Registro de Preços n° 012/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de borracharia, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$4.640,00. **Data 23/06/2021 às 10:30 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:50743ADD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Presencial Registro de Preços n° 013/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de oficina mecânica para veículos leves e motocicletas, **3/06/2021 às 09:30 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a í tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$18.150,00. **Data 2**ntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:28156F8C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Presencial Registro de Preços n° 014/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para jardinagem, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$3.987,00. **Data 23/06/2021 às 13:30 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:69347497

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL 037/2021 – O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e cozinha. Credenciamento dos licitantes: dia 05/07/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 05/07/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 21 de junho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:6C2FAB33

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

PREGÃO PRESENCIAL 038/2021 – O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de hidrômetros de ½ multijato magnético completo. Credenciamento dos licitantes: dia 06/07/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 06/07/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 21 de junho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:9A240157

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 035/2021 2º ADENDO

2º Adendo ao Pregão Presencial 035/2021- O SAAE de Passos/MG vem através deste informar a quem possa interessar a proposição do 2º Adendo do Pregão Presencial 035/2021- Aquisição de caminhão ¾,

com nova data para reabertura: 09/07/2021 às 09:00 horas. O adendo encontra-se disponível no site www.saaepassos.com.br ou pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 21 de junho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:E1A1D12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa ***TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** PRIMERO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 006/2021, conforme quadro abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT (R$)	VARIAÇÃO	VALOR ATUAL (R$)
01	UND	CAMINHONETE - COR SÓLIDA OU METÁLICA, CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA 1000 KG; TRACAO:4x4; CAMBIO: AUTOMATICO; POTENCIA: MINIMA 140CV CILINDRADA: MINIMA 1940CC DIRECAO: HIDRAULICA OU ELETRICA; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: ABS; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, AUXILIAR DE PARTIDA EM RAMPA, CONTROLE DE TRAÇÃO, GRADE DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO. **EQUIVALENTE', 'OU SIMILAR', OU DE 'MELHOR QUALIDADE'"** Toro Endurance Ano/Modelo 2021/2021	R$ 143.000,00	8%	R$ 154.400,00
02	UND	CAMINHONETE - COR SÓLIDA OU METÁLICA, CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA 1000 KG; TRACAO:4x4; CAMBIO: AUTOMATICO COM BORBOLETAS ATRAS DO VOLANTE; POTENCIA: MINIMA 140CV CILINDRADA: MINIMA 1940CC DIRECAO: HIDRAULICA OU ELETRICA; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: ABS; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS: AR CONDICIONADO DIGITAL DUALZONE, CONTROLE AUXILIAR DE PARTIDA EM RAMPA, CONTROLE DE TRAÇÃO, RODAS DE LIGA LEVE 17'', SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CAMERA DE RÉ, FAROIS DE NEBLINA COM SISTEMA CORNERING, CENTRAL MULTIMIDIA DE 7'', 6 ALTO FALANTES, TAMPA DA CAÇAMBA COM ABERTURA ELETRICA, PILOTO AUTOMATICO COM CONTROLE DE VELOCIDADE. BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO, CAPOTA MARITIMA. **EQUIVALENTE', 'OU SIMILAR', OU DE 'MELHOR QUALIDADE'" Toro Freedom Ano/Modelo 2021/2021**	R$ 156.000,00	6,5%	R$ 166.140,00
03	UND	CAMINHONETE - COR SÓLIDA OU METÁLICA, CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA 1000 KG; TRACAO:4x4; CAMBIO: AUTOMATICO COM BORBOLETAS ATRAS DO VOLANTE; POTENCIA: MINIMA 140CV CILINDRADA: MINIMA 1940CC DIRECAO: HIDRAULICA OU ELETRICA; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: ABS; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS: AR CONDICIONADO DIGITAL DUALZONE, CONTROLE AUXILIAR DE PARTIDA EM RAMPA, CONTROLE DE TRAÇÃO, RODAS DE LIGA LEVE 18'', SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CAMERA DE RÉ, FAROIS DE NEBLINA COM SISTEMA CORNERING, CENTRAL MULTIMIDIA DE 7'', 6 ALTO FALANTES, TAMPA DA CAÇAMBA COM ABERTURA ELETRICA, PILOTO AUTOMATICO COM CONTROLE DE VELOCIDADE. BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA, SENSOR DE PRESSÃO DOS PNEUS, SISTEMA DE CHAVE KEYLESS COM PARTIDA REMOTA, QUADRO DE INTRUMENTOS 7'' COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA, ACENDIMENTO AUTOMATICO DE FAROIS, SENSOR DE CHUVA, MAÇANETAS CROMADAS. **EQUIVALENTE', 'OU SIMILAR', OU DE 'MELHOR QUALIDADE'" Toro Volcano Ano/Modelo 2021/2021**	R$ 159.899,00	12%	R$ 179.086,00
04	UND	CAMINHONETE - COR SÓLIDA OU METÁLICA, CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA 1000 KG; TANQUE 60 LITROS, TRACAO:4x4; CAMBIO: AUTOMATICO COM BORBOLETAS ATRAS DO VOLANTE; POTENCIA: MINIMA 140CV CILINDRADA: MINIMA 1940CC DIRECAO: HIDRAULICA OU ELETRICA; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: ABS; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS: AR CONDICIONADO DIGITAL DUALZONE, CONTROLE AUXILIAR DE PARTIDA EM RAMPA, CONTROLE DE TRAÇÃO, RODAS DE LIGA LEVE 18'', SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CAMERA DE RÉ, FAROIS DE NEBLINA COM SISTEMA CORNERING, CENTRAL MULTIMIDIA DE 7'', 6 ALTO FALANTES, TAMPA DA CAÇAMBA COM ABERTURA ELETRICA, PILOTO AUTOMATICO COM CONTROLE DE VELOCIDADE. BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO, BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA, SENSOR DE PRESSÃO DOS PNEUS, SISTEMA DE CHAVE KEYLESS COM PARTIDA REMOTA, QUADRO DE INTRUMENTOS 7'' COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA, ACENDIMENTO AUTOMATICO DE FAROIS, SENSOR DE CHUVA, MAÇANETAS CROMADAS, BANCOS EM COURO MARROM, ENGATE REBOQUE REMOVÍVEL TRASEIRO, ESTRIBO CROMADO, PARA BARROS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS, SANTO ANTONIO CROMADO, 7 AIRBAGS MOTORISTA, PASSAGEIRO, LATERAIS, CORTINA E JOELHO, BARRA DA PROTEÇÃO VIDRO TRASEIRO, CAPA DE RETROVISOR CROMADA, COSTURA MARROM NO COURO DO VOLANTE. **EQUIVALENTE', 'OU SIMILAR', OU DE 'MELHOR QUALIDADE'" Toro Ranch Ano/Modelo 2021/2021**	R$ 169.900,00	10%	R$ 186.890,00
05	UND	CAMINHONETE - COR SÓLIDA OU METÁLICA, CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA 1000 KG; TANQUE 60 LITROS, TRACAO:4x4; CAMBIO: AUTOMATICO COM BORBOLETAS ATRAS DO VOLANTE; POTENCIA: MINIMA 140CV CILINDRADA: MINIMA 1940CC DIRECAO: HIDRAULICA OU ELETRICA; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: ABS; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS: AR CONDICIONADO DIGITAL DUALZONE, CONTROLE AUXILIAR DE PARTIDA EM RAMPA, CONTROLE DE TRAÇÃO, RODAS DE LIGA LEVE 18'', SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CAMERA DE RÉ, FAROIS DE NEBLINA COM SISTEMA CORNERING, CENTRAL MULTIMIDIA DE 7'', 6 ALTO FALANTES, TAMPA DA CAÇAMBA COM ABERTURA ELETRICA, PILOTO AUTOMATICO COM CONTROLE DE VELOCIDADE. BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO, BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA, SENSOR DE PRESSÃO DOS PNEUS, SISTEMA DE CHAVE KEYLESS COM PARTIDA	R$ 181.500,00	4,25%	R$ 189.213,75

		REMOTA, QUADRO DE INTRUMENTOS 7'' COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA, ACENDIMENTO AUTOMATICO DE FAROIS, SENSOR DE CHUVA, CAPOTA RIGIDA PARA CAÇAMBA ORIGINAL DE FABRICA, PARA BARROS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS, SANTOANTONIO INTEGRADO A CAPOTA, BANCOS EM COURO PRETO, ENGATE REBOQUE REMOVÍVEL TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL PRETO, 7 AIR BAGS (MOTORISTA, PASSAGEIRO, LATERAIS, CORTINA E JOELHO) **EQUIVALENTE', 'OU SIMILAR', OU DE 'MELHOR QUALIDADE'" Toro Ultra Ano/Modelo 2021/2021**			

O objeto da licitação deverá ser entregue parceladamente, quando o caso, de acordo com requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se **em 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de compra**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:1B2FE473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 18/06/2021
Processo n° 030/2021
Pregão Presencial nº 007/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de material de limpeza e produção de higienização na forma de contêineres e contentores de lixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 18/06/2021, conforme resultado abaixo:

A empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.168.271/0001-01, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Container/ Contentor de lixo com capacidade para 240 lts produzido em PEAD - Cor Azul - Contentor de lixo com capacidade para 240 lts produzido em PEAD injetado baseado na Norma 15911-2, corpo/tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variação climáticas , a tampa evita o acúmulo de agua e a força de compressão e tração de 120 Kg . Receptor frontal do tipo B, receptor lateral do tipo A , resistentes a coleta mecanizada . Roda revestida de borracha maciça de 200mm de diâmetro, núcleo de polipropileno e sem freio, sendo ALT x PROF x LARG - Medidas Aproximadas(1080mm x 740mm x 575mm)M sendo da cor azul.	Und	200	Larplast	R$327,50	R$65.500,00

A empresa **ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 32.991.854/0001-73, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Container/ Contentor de lixo com capacidade para 240 lts produzido em PEAD - Cor Azul - Contentor de lixo com capacidade para 240 lts produzido em PEAD injetado baseado na Norma 15911-2, corpo/tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variação climáticas , a tampa evita o acúmulo de agua e a força de compressão e tração de 120 Kg . Receptor frontal do tipo B, receptor lateral do tipo A , resistentes a coleta mecanizada . Roda revestida de borracha maciça de 200mm de diâmetro, núcleo de polipropileno e sem freio, sendo ALT x PROF x LARG - Medidas Aproximadas(1080mm x 740mm x 575mm)M sendo da cor azul.	Und	200	Larplast	R$1.500,00	R$150.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:BA743C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-EXTRATO DE ATA- Nº388-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	5	18.270,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	27	8.750,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	4	44.000,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	12	14.850,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	25	21.000,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	2	39.600,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	13.725,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	6	18.500,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	8	29.400,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	9	31.350,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	10	63.000,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	52.290,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	14	6.265,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	15	18.430,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	17	26.250,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	18	35.700,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	19	23.100,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	20	10.500,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	21	20.125,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	22	15.750,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	23	35.175,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	24	50.688,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	26	10.465,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	28	45.500,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	9.460,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	27.300,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	13	19.500,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	16	20.230,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	29	55.300,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	27.020,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	79.850,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	545.813,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	131.790,0000
Valor Total Adjudicado	**784.473,00**

Arcos, 11 de junho de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 388/2021 Pregão nº 129/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	5	5,8000	18.270,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	27	2,5000	8.750,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	4	2,2000	44.000,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	12	2,7000	14.850,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	25	2,0000	21.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	2	16,5000	39.600,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	3,0500	13.725,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	6	2,5000	18.500,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	8	2,8000	29.400,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	9	1,6500	31.350,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	10	3,0000	63.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	2,4900	52.290,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	14	1,7900	6.265,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	15	1,9000	18.430,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	17	2,5000	26.250,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	18	2,1000	35.700,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	19	1,6500	23.100,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	20	1,5000	10.500,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	21	1,1500	20.125,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	22	2,2500	15.750,00

Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	23	3,3500	35.175,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	24	4,4000	50.688,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	26	2,9900	10.465,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	28	3,2500	45.500,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	4,3000	9.460,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	2,6000	27.300,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	13	3,9000	19.500,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	16	2,8900	20.230,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	29	7,9000	55.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	27.020,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	79.850,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	545.813,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	131.790,0000

Arcos, 11 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº141/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	27.020,0000

Arcos, 11 de junho de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº142/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
Andorinha Alimentos Ltda.	79.850,0000

Arcos, 11 de junho de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº143/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	131.790,0000

Arcos, 11 de junho de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº144/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	545.813,0000

Arcos, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:04E71DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ERRATA

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

O Município de Carmo do Cajuru, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a presente **ERRATA** para **RETIFICAR** o Processo Licitatório nº. 117/2021, Modalidade Pregão Presencial nº. 15/2021, cujo objeto é a **aquisição de tintas para demarcação viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, que foi feita a seguinte alteração no **TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital:
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR **BRANCA**	**150**	BD	**310,00**	46.500,00
02	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR **AMARELA**	**120**	BD	**310,00**	37.200,00
03	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR **VERMELHA**	**60**	BD	**318,00**	19.080,00
04	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR **AZUL**	**20**	BD	**320,00**	6.400,00
Total					**R$ 109.180,00**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR **BRANCA, a base de SOLVENTE resina acrílica – NBR 11862.**	**150**	BD	**310,00**	46.500,00
02	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR **AMARELA, a base de SOLVENTE resina acrílica – NBR 11862.**	**120**	BD	**310,00**	37.200,00
03	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR **VERMELHA, a base de SOLVENTE resina acrílica – NBR 11862.**	**60**	BD	**318,00**	19.080,00
04	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR **AZUL, a base de SOLVENTE resina acrílica – NBR 11862.**	**20**	BD	**320,00**	6.400,00
Total					**R$ 109.180,00**

Tendo em vista que a retificação acima afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, a data de **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA,** passa a ser a seguinte: **02/07/2021 as 09h00min.**

Carmo do Cajuru, 21 de Junho de 2021.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FCCA439E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 065/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 065/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: NOVA FACE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME. Objeto:

Item	QTD	Qtd Prestação serviços	Especificações do serviço	Valor Unitário Mensal	Valor Total
01	8	40 HORAS SEMANAIS	Prestação de serviços de operação de equipamentos de sonorização, luzes e vídeo, sistemas de refrigeração (ar condicionado), sistemas de computadores e demais mobiliários existentes no Centro Cultural Municipal Professora Shirley Martins de Medeiros, além da manutenção geral do espaço em atendimento ao departamento de cultura.	R$ 2.000,00	R$ 18.000,00

Vigência: 30/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.06.04 2.0036 13.122.0002.3.3.90.39.00 00.

Centralina - MG, 30 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C425531A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3425/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão a ONDA ROXA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de novas medidas preventivas ante ao surto causado pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando o cenário atual do Coronavírus - COVID-19, o Estado de Minas Gerais publicou o Decreto nº 113 de 12 de março de 2020 que declara a situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória;

Considerando o Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à Saúde Pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Conquista - MG;

Considerando o aumento considerável de casos da doença em todas as cidades limítrofes deste Município,

Considerando o crescimento dos casos em nosso Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.280/2020 de 26/06/2020, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências*";

Considerando a Deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 para "*adesão a Onda Roxa com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual e municipal de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19",*, com reunião realizada hoje, 15 de junho,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído o "*PROTOCOLO ONDA ROXA em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico* - ***Onda Roxa***" como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Artigo 2º - O Município por meio das Secretarias adotará as seguintes medidas exemplificativas, sem prejuízo de outras, expressamente justificadas, para fins de contenção do avanço da pandemia:

– No âmbito de **TODAS** as Secretarias Municipais:

Recomendar que as reuniões sejam realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, com a participação das pessoas indispensáveis à tomada de decisões, à instrução e conclusão do expediente e de preferência por meio de aplicativos/videoconferência.

Manter abertas janelas e portas, além das recomendações de higienização de mãos e evitar contatos físicos.

Adotar medidas de profilaxia, assepsia, sanitárias e de informação em relação ao novo Coronavírus COVID-19.

SUSPENDER REUNIÕES ADMINISTRATIVAS EM GERAL, ressalvando os casos de urgência e emergência.

SUSPENDER A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS para atividades e eventos públicos e privados que tenham aglomeração de público.

Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para o cumprimento deste Decreto, tais como a contratação de profissionais da área de saúde, na hipótese de necessidade emergencial e a aquisição de medicamentos, leitos hospitalares e outros insumos, mediante prévia justificativa da área competente ratificada por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

II – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Suspenção de licenças e férias dos servidores da saúde, ressalvados os servidores lotados na Secretaria de Saúde, que não estejam ligados diretamente ao combate da pandemia, caso for necessário.

Autorização para realização de horas extras, quando justificado.

Autorização para que a Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município convoque força policial e de servidores municipais / profissionais para o atendimento de suas demandas.

Autorização de contratação direta de insumos e serviços em casos emergenciais.

Mobilização de todos agentes de saúde para acompanhamento/monitoramento dos casos suspeitos, confirmados e em isolamento social pelo Coronavírus COVID-19 e "*novas variantes*".

Avaliar a necessidade das atividades de grupos de prevenção e promoção a saúde (Hipertensos, Diabéticos, Gestantes, Idosos, etc...), desenvolvidas pelas Unidades de Saúde e Centro de Fisioterapia. As atividades que forem mantidas devem seguir as medidas sanitárias orientadas pelo órgão competente.

Adequar horário de atendimento da rede pública de saúde, UBS's com a destinação de profissionais para atendimento das demandas para contenção da pandemia.

EXPEDIR COMUNICADO DE RECOMENDAÇÃO PARA O FECHAMENTO, ADEQUAÇÃO OU LIMITAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS, AS QUAIS ESTEJAM IMPONDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA OU MESMO EXECUTANDO ATIVIDADES CONTRÁRIAS ÀS PRÁTICAS PREVENTIVAS VOLTADAS AO COMBATE DA PANDEMIA.
Avaliar as viagens para fora do Município na área da Saúde para consultas eletivas (agendadas) a outros Municípios, ressalvados os casos de urgência/emergência, oncologia e hemodiálise.

Suspender todas as atividades de empresas privadas e cancelar toda e qualquer atividade ou evento com aglomeração de pessoas, tais como bailes, festas, apresentações, viagens turísticas e shows.

Suspender o acompanhamento de pacientes em consultas, ressalvados os casos com acompanhamento obrigatório por lei (menores de 18 anos e idosos, pessoas com dificuldade de locomoção, pacientes psiquiátricos).

Informar à população que procure o atendimento médico e/ou hospitalar nos casos em que apresente concomitante, sintomas de febre, tosse e dificuldade respiratória (falta de ar), enquadramento no grupo de risco (*assim considerados os idosos acima de 60 anos ou aqueles que já possuam comorbidades*) ou vínculo epidemiológico, conforme fluxograma disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com prévio agendamento pelo telefone **(34) 98893-9803 - Central de Atendimento da COVID-19, podendo também atender de forma itinerante.**

Avaliar a manutenção dos atendimentos odontológicos em estabelecimentos públicos e privados. Devem ser mantidos os atendimentos com necessidade inadiável, para que não tenha um retrocesso no tratamento, conforme orientação do Conselho Federal de Odontologia, até que o risco da pandemia seja mitigado, sem prejuízo das recomendações e demais medidas da vigilância sanitária.

Manter a recomendação que os laboratórios e análises clínicas deverão adotar protocolos para atendimento agendado, evitando-se aglomeração de pessoas. Da mesma forma, consultórios médicos, de fisioterapia, fonoaudiologia, veterinários, etc..., no âmbito público e privado deverão adotar todas as medidas de vigilância em saúde.

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 e novas variantes.

§ 2º - Na contratação de bens ou serviços para tratamento, prevenção, isolamento ou quarentena, em caso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá observar as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei 13.379 de 06 de fevereiro de 2020, bem como instruir o processo com justificativa e parecer jurídico emitidos pela Procuradoria do Município.

– No âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Autoriza o trabalho presencial dos professores, respeitadas as normas sanitárias e o distanciamento social;

Suspende as aulas presenciais e/ou semi-presenciais nas unidades de educação do município.

– **No âmbito das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Obras e Infraestrutura, Assistência Social, Cultura, Gabinete, Agropecuária, Turismo, Esporte e Lazer e Meio Ambiente, e demais Departamentos:**

Os titulares das Secretarias deverão avaliar, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, a possibilidade de suspensão, redução, ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como **outras medidas**, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de
maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus - COVID-19 e novas variantes.

Avaliar e/ou diminuir o atendimento ao público em todas as repartições públicas, e adotar agendamento para os serviços considerados urgentes e essenciais, a critério das Secretarias.

Adequar os contratos de prestação de serviços que se valham de mão de obra em favor da Administração, quando necessário.

Adiar as reuniões, sessões e audiência que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto.

Adiar por prazo indeterminado as sessões de licitação presenciais, salvo casos de aquisições de compras e serviços essenciais, de forma a não prejudicar o interesse público. **Optando**, se necessário, pela realização de Pregão Eletrônico.

Fixação de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário.

Impedir aglomeração de pessoas no interior do prédios municipais.

Avaliar a necessidade de capacitação e de treinamento
presenciais realizados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas, desde que sejam seguidas as recomendações sanitárias.

Avaliar a participação de servidores em eventos presenciais vinculados a Administração Pública, em outras cidades ou áreas com surto do Coronavírus COVID -19 e novas variantes, mediante justificativa.

o) Recomendar a todas as pessoas que desejem realiazar atividades físicas tais como: caminhadas, corridas, ciclísticas, que utilizem obrigatoriamente a máscara e mantenham o distanciamento de 2 metros.

Proibir o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - CNAE 5620104, com entregas realizadas por estabelecimentos situados em outras cidades, nas quais há casos de COVID-19 confirmados.

Suspender as panfletagens que são feitas de maneira física que estimulem aglomeração – montagens de tendas, mesas e cadeiras em locais públicos ou privados.

Suspender todas as atividades culturais, tais como shows, feiras livres, circos, eventos científicos e outros eventos afins, a serem realizados em recintos abertos ou fechados, até que o risco da pandemia seja mitigado, bem como adotar as providências que visem adequar locais dos serviços prestados pela pasta, voltados à população, para o combate à pandemia.

p) Suspender viagens intermunicipais, que venham a utilizar a frota do Município, exceto às viagens destinadas a contenção do avanço da pandemia e nos casos de urgência/emergência, oncologia e hemodiálise.

Em casos de óbitos suspeitos ou confirmados de COVID-19, não haverá velório, **SERÁ PERMITIDO APENAS** o cortejo veicular e o fúnebre pelos familiares de 1°, 2° e 3° grau de parentesco limitando um quantitativo de 10 (dez) pessoas.

Em casos de óbitos por outras causas, o horário de duração do velório será de 6 (seis) horas, com limite de 20 (vinte) pessoas, obedecendo todas as orientações da Vigilância Sanitária.

Facultar aos servidores e colaboradores com idade superior a 60 (sessenta) anos, salvo os lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a critério do médico do trabalho, bem como as gestantes, os imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por Coronavírus - COVID-19, a possibilidade de serem colocados em regime de trabalho remoto.

Os servidores poderão ser remanejados para qualquer setor/unidade que seja necessário durante o período de emergência.

SUSPENDER A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS PARA VENDEDORES AMBULANTES ORIUNDOS DE OUTRAS LOCALIDADES.

Artigo 3º - As pessoas com quadro de Coronavírus - COVID-19, confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico e/ou epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, **DEVEM OBRIGATÓRIA E IMEDIATAMENTE PERMANECER EM ISOLAMENTO DOMICILIAR MANDATÓRIO**.

Parágrafo único – Não poderão sair durante o isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

Artigo 4º - O atendimento interno da rede lotérica, das Agências Bancárias e seus correspondentes, deverão ser realizados com bloco de 03 (três) em 03 (três) pessoas, sendo de responsabilidade destas a organização das filas para evitar aglomeração. As instituições deverão atender as recomendações de prevenção recomendadas pela vigilância sanitária.

Parágrafo único – As portas e janelas dos estabelecimentos deverão permanecer abertas.

Artigo 5º - Para enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto, sem prejuízo de outras medidas:

– Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

– Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, com a devida observação da legislação aplicável, notadamente os arts. 24 e 26 da Lei de Licitações e o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020.

Parágrafo único – As medidas de que trata o caput deste artigo serão determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e terão tramitação e suporte prioritários nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Artigo 6º – Durante a vigência da **ONDA ROXA**, somente poderão funcionar as seguintes atividades e serviços, públicos ou privados, e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento, **CONFORME ANEXO I**, desde que observadas as medidas de distanciamento, assepsia e profilaxia descritas nesta norma.

Parágrafo único - O disposto neste artigo e o Anexo I, não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias.

Artigo 7º – Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo e o Anexo I deverão adotar as seguintes medidas:

– intensificar as ações de limpeza;

– disponibilizar álcool 70%, aos seus clientes;

– divulgar informações acerca do novo Coronavírus -COVID-19 e das medidas de prevenção e de enfrentamento;

– fornecer e exigir o uso de EPI's, principalmente de máscaras, em funcionários do estabelecimento e pessoas que estejam no estabelecimento.

– Não permitir o acesso de pessoas ou clientes sem a utilização das máscaras apropriadas de proteção, sob pena de multa de 25 UFMC's, nos termos da Lei municipal Nº 1.280/2020.

- Os estabelecimentos deverão controlar o acesso de pessoas no seu interior, de acordo com Anexo I e acatar orientações provindas da Vigilância Sanitária Municipal e Policia Militar e Cívil .

Artigo 8º – FICA RATIFICADO O PODER DE POLÍCIA CONFERIDO ÀS AUTORIDADES SANITÁRIAS JÁ CONSTITUÍDAS E AQUELAS QUE VENHAM A SER CONSTITUÍDAS, PARA ATUAÇÃO EM CONJUNTO COM AS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL.

Artigo 9º – Fica determinada a restrição de visitas nas instituições hospitalares, instituições de abrigamento de longa permanência, unidades de saúde e afins, conforme orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 10 – A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Conquista - MG, com o dever de comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Artigo 11 – Nos termos da **Lei Municipal Nº 1.280/2020, é OBRIGATÓRIO A TODOS OS CIDADÃOS O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL**, ainda que artesanais, em todos os espaços públicos, nas vias públicas, no transporte público ou coletivo, em veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de taxis, em ônibus ou embarcações de uso coletivo fretados, e em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas, autorizados a funcionar pelo Poder Público.

Artigo 12 – O DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES PREVISTAS NESTE DECRETO ACARRETARÁ A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTAS, ALÉM DA SUSPENSÃO DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EMITIDOS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES LEGAIS.

Artigo 13 – A Polícia Militar e a Polícia Civil de Minas Gerais, exercerão as atividades de fiscalização ostensiva para preservação da ordem pública e segurança, durante a vigência da Onda Roxa, por meio de medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento desta deliberação.

Parágrafo único - As Polícias Militar e Civil de Minas Gerais atuarão em colaboração com os órgãos estaduais e municipais para garantir o cumprimento das medidas restritivas estabelecidas nesta deliberação. Fica autorizado à Polícia Militar realizar o monitoramento das entradas do Município de Conquista – MG, conforme demanda do Comitê de Enfrentamento da COVID – 19.

Artigo 14 – As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus -COVID-19, conforme o Plano Minas Consciente e dados epidemiológicos no Município de Conquista -MG.

Artigo 15 - Qualquer descumprimento das normativas deste Decreto poderá ser denunciado à Vigilância Sanitária **(34 3353-1458**), Secretaria Municipal de Saúde **(34 3353-1441/34 3353-1344)** e Central COVID **(34 98893-9803)** no horário comercial das 07:00 às 16:00**.** Após às 16:00 horas, a denúncia será feita atraves do telefone **34 3353-1343 -** Polícia Militar.

Artigo 16 – FICAM SUSPENSAS AS FESTIVIDADES EM RANCHOS E/OU ÁREAS DE LAZER QUE PROMOVAM AGLOMERAÇÕES PASSÍVEIS DE FISCALIZAÇÕES E MULTAS PELA AUTORIDADE SANITÁRIA E POLÍCIA MILITAR.

Artigo 17- Fica TERMINANTEMENTE PROIBIDA a permanência de pessoas aglomeradas, mesmo que nas calçadas e proximidades de bares, lanchonetes, restaurantes e depósitos de bebidas, inclusive o consumo de bebidas e alimentos no local, O QUE ACARRETARÁ A ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS (INCLUSIVE INTERDIÇÃO), APLICAÇÃO DE MULTAS E ACIONAMENTO DE FORÇA POLICIAL.

Artigo 18– FICA DETERMINADO, a partir da implementação da **ONDA ROXA**, além de outras medidas definidas pela Secretaria de Municipal de Saúde, a proibição de **CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS ENTRE 20H00MIN E 5H00MIN**, **EXCETO** aqueles serviços comerciais permitidos no ANEXO I, o acesso a atividades/serviços e bens essenciais, o comparecimento, próprio ou na condição de acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, quando necessário; a realização ou comparecimento ao local de trabalho nas atividades e serviços considerados essenciais, nos termos do ANEXO I.

Parágrafo único - Na hipótese prevista no *caput*, poderá ser exigido pelo Poder Público a apresentação de documento que comprove o vínculo profissional com a atividade essencial ou a necessidade do deslocamento.

Artigo 19 – As normas estabelecidas neste Decreto entrarão em vigor imediatamente na data de sua publicação, e vigorarão pelo prazo de 7 (sete) dias.

Artigo 20 – Após o prazo previsto no artigo anterior, novo ato disporá sobre a prorrogação, revogação ou modificação das medidas contidas no presente decreto.

Conquista - Minas Gerais, 15 de junho de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO I

ATIVIDADES COM SUAS RESTRIÇÕES E OS DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO

SETOR	DIAS E HORÁRIOS	RESTRIÇÕES
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, assim compreendido os estabelecimentos	**SEGUNDA A DOMINGO** ABERTO ATÉ ÀS 19 H	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%;

do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica	Após, permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery* ***ATÉ ÀS 23:00H*****.**	Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Restaurantes, Pizzarias, Lanchonetes, Sorveterias, Padarias, quitandas e congêneres.	**SEGUNDA A DOMINGO** **ABERTO ATÉ AS 18H** Após, permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery* ***ATÉ ÀS 23:00H*****.**	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **NÃO É PERMITIDO A PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO LOCAL.** **A FORMA DELIVERY DEVE MANTER PORTAS FECHADAS E PROIBIDO ENTREGA NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO.**
Bares	**SEGUNDA A SEXTA** **ABERTO ATÉ AS 18H.** Após as 18 H é permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery* ***ATÉ ÀS 23:00H*****.** **SÁBADO E DOMINGO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery* ***ATÉ AS 23:00H*****.**	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **NÃO É PERMITIDO A PERMANENCIA DE PESSOAS NO LOCAL.** **NA FORMA DELIVERY PROIBIDA A ENTRADA E PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO LOCAL.**
Comércio varejista de artigos de informática e telecomunicações e lan houses.	**SEGUNDA A SEXTA** **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Porém, colocar barreiras fisicas na entrada dos estabelecimentos.
Assistências técnicas de artigos eletroeletrônicos, de telefonia, maquinário, artigos de informática, Papelarias e outros afins.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Porém, colocar barreiras fisicas na entrada dos estabelecimentos.
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Lojas de materiais de construção e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Atividades de paisagismo, design, floricultura, decoração e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Lojas do setor de autopeças, equipamentos automotivos e congêneres, mecânicas, borracharias, bicicletárias.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Centro de formação de condutores.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H**	Ocupação máxima de 30%, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e armarinhos, Comércio varejista de móveis e eletroeletronicos, Comércio varejista de roupas, calçados e afins. Comercio de artesanatos.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30%, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Academias	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 19 H**	**Ocupação máxima de 15% -** ***Expor de forma visível a quantidade máxima de usuários na entrada do estabelecimento*****.** **Colocar barreira física na entrada do estabelecimento**; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Demais atividades de condicionamento físico.	**TODOS OS DIAS DA SEMANA.** **ATÉ ÀS 20 H**	**Terminantemente proibido atividades em grupos acima de 3 pessoas;** Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Respeitar o distanciamento social;
Atividades religiosas.	**TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.** **HORÁRIO DAS 06:00 ÀS 19:00 H**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **RECOMENDA-SE A NÃO PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS DO GRUPO DE RISCO, E REUNIÕES DE FORMA REMOTA.**
Unidades básicas de saúde e hospitais.	TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS. HORÁRIO CONVENCIONAL	Atendimentos sob agendamento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Atividades de Fisioterapia; Psicologia, Natação, hidroterapia, Pilates, Procedimentos estéticos inasivos, Clínicas Veterinárias, Consultórios de Nutrição, Consultórios médicos, Odontologia.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 20 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30%, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Farmácias e Drogarias	**TODOS OS DIAS DA SEMANA** **ABERTO ATÉ AS 20 H** Após as **20 H** é permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery***.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Laboratório Clínico e Posto de coletas de amostras biológicas	TODOS OS DIAS DA SEMANA **ABERTO ATÉ AS 20 H**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Estabelecimentos voltados à venda de medicamentos e insumos para animais e venda de insumos em geral.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SÁBADOS ABERTO ATÉ ÀS 12:00H** **PERMITIDO FUNCIONAMENTO EM FORMA DE PLANTÃO**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas**;**
Serviços de distribuição de gás e água mineral;	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.** **PERMITIDO FUNCIONAMENTO EM FORMA DE PLANTÃO**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Postos de combustíveis, serviços de tratamento e abastecimento de água, serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico, segurança privada, serviços bancários.	**TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS**. **HORÁRIO CONVENCIONAL**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Salões de beleza e barbearia e demais clinicas/atividades de estetica sem atividades invasivas.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 19 H**	**Atendimentos sob agendamento e individual;** Disponibilização de Alcool 70%;

	SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.	Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Hotéis, albergues e afins	**FECHADO PARA NOVOS HÓSPEDES QUE NÃO SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.**	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Representante judicial e extrajudicial, acessoria e consultoria jurídica, contabilidade.	**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA** ABERTO ATÉ 18 H	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Transporte público e privado	**TODOS OS DIAS** PERMITIDO EM HORÁRIO CONVENCIONAL	Ocupação máxima de 50 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:89FA2B1B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3423/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão a ONDA ROXA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de manutenção das medidas preventivas ante ao surto causado pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando o crescimento dos casos em nosso Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.280/2020 de 26/06/2020, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências*";

Considerando a Deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 para "*adesão a Onda Roxa com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual e municipal de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19",*, com reunião realizada hoje, 11 de junho,

Considerando o Decreto Municipal Nº 3399/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021, que "*Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão a ONDA ROXA, e dá outras providências."*

Considerando os Decretos Municipais Nº 3411/2021 e 3419/2021;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o ANEXO I - ATIVIDADES COM SUAS RESTRIÇÕES E OS DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO, constante do Decreto Municipal Nº 3399/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021, que "*Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão a ONDA ROXA, e dá outras providências.",* conforme novo ANEXO I, acoplado ao presente Decreto.

Artigo 2º - Qualquer descumprimento das normativas do Decreto poderá ser denunciado à Vigilância Sanitária **(34 3353-1458**), Secretaria Municipal de Saúde **(34 3353-1441/34 3353-1344)** e Central COVID **(34 98893-9803)** no horário comercial das 07:00 às 16:00**.** Após às 16:00 horas, a denúncia será feita pelo telefone **34 3353-1343 -** Polícia Militar.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor imediatamente, após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 11 de junho de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO I

ATIVIDADES COM SUAS RESTRIÇÕES E OS DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO

SETOR	**DIAS E HORÁRIOS**	**RESTRIÇÕES**
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, assim compreendido os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica	**SEGUNDA A DOMINGO** ABERTO ATÉ ÀS 19 H Após, permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery* ***ATÉ ÀS 23:00H*****.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Restaurantes	**SEGUNDA ADOMINGO** **ABERTO ATÉ AS 18H** Após,permitido funcionamento remoto,exclusivamente	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;

	namodalidade***delivery ATÉ ÀS 23:00H*.**	**É PERMITIDO REFEIÇÕES NO LOCAL SENDO APENAS 1 PESSOA POR MESA. A FORMA DELIVERY DEVE MANTER PORTAS FECHADAS E PROIBIDO ENTREGA NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO.**
Pizzarias, Lanchonetes, Sorveterias, Padarias, quitandas e congêneres.	**SEGUNDA A DOMINGO** **ABERTO ATÉ AS 18H** Após, permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery **ATÉ ÀS 23:00H*.**	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **NÃO É PERMITIDO A PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO LOCAL.** **A FORMA DELIVERY DEVE MANTER PORTAS FECHADAS E PROIBIDO ENTREGA NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO.**
Bares	**SEGUNDA A SEXTA** **ABERTO ATÉ AS 18H.** Após as 18 H é permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery **ATÉ ÀS 23:00H*.** **SÁBADO E DOMINGO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery **ATÉ AS 23:00H*.**	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **NÃO É PERMITIDO A PERMANENCIA DE PESSOAS NO LOCAL.** **NA FORMA DELIVERY PROIBIDA A ENTRADA E PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO LOCAL.**
Comércio varejista de artigos de informática e telecomunicações e lan houses.	**SEGUNDA A SEXTA** **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 18:00**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Porém, colocar barreiras fisicas na entrada dos estabelecimentos.
Assistências técnicas de artigos eletroeletrônicos, de telefonia, maquinário, artigos de informática, Papelarias e outros afins.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 18:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Porém, colocar barreiras fisicas na entrada dos estabelecimentos.
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Lojas de materiais de construção e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Atividades de paisagismo, design, floricultura, decoração e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 18:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Lojas do setor de autopeças, equipamentos automotivos e congêneres, mecânicas, borracharias, bicicletárias.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Centro de formação de condutores.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H**	Ocupação máxima de 30%, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e armarinhos, Comércio varejista de móveis e eletroeletronicos, Comércio varejista de roupas, calçados e afins. Comercio de artesanatos.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 18:00.**	Ocupação máxima de 30%, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 18:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Academias	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 19 H**	**Ocupação máxima de 15%** - ***Expor de forma visível a quantidade máxima de usuários na entrada do estabelecimento*.** **Colocar barreira física na entrada do estabelecimento**; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Demais atividades de condicionamento físico.	**TODOS OS DIAS DA SEMANA.** **ATÉ ÀS 20 H**	**Terminantemente proibido atividades em grupos acima de 3 pessoas;** Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Respeitar o distanciamento social;
Atividades religiosas.	**TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.** **HORÁRIO DAS 06:00 ÀS 19:00 H**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **RECOMENDA-SE A NÃO PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS DO GRUPO DE RISCO, E REUNIÕES DE FORMA REMOTA.**
Unidades básicas de saúde e hospitais.	TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS. HORÁRIO CONVENCIONAL	Atendimentos sob agendamento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Atividades de Fisioterapia; Psicologia, Natação, hidroterapia, Pilates, Procedimentos estéticos inasivos, Clínicas Veterinárias, Consultórios de Nutrição, Consultórios médicos, Odontologia.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 20 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30%, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Farmácias e Drogarias	**TODOS OS DIAS DA SEMANA** **ABERTO ATÉ AS 20 H** Após as **20 H** é permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery*.	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Laboratório Clínico e Posto de coletas de amostras biológicas	TODOS OS DIAS DA SEMANA **ABERTO ATÉ AS 20 H**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Estabelecimentos voltados à venda de medicamentos e insumos para animais e venda de insumos em geral.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SÁBADOS ABERTO ATÉ ÀS 12:00H** **PERMITIDO FUNCIONAMENTO EM FORMA DE PLANTÃO**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas**;**
Serviços de distribuição de gás e água mineral;	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.** **PERMITIDO FUNCIONAMENTO EM FORMA DE PLANTÃO**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Postos de combustíveis, serviços de tratamento e abastecimento de água, serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico, segurança privada, serviços bancários.	**TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS**. **HORÁRIO CONVENCIONAL**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Salões de beleza e barbearia e demais clinicas/atividades de estetica sem atividades invasivas.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 19 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 18:00.**	**Atendimentos sob agendamento e individual;** Disponibilização de Alcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Hotéis, albergues e afins	**FECHADO PARA NOVOS HÓSPEDES QUE NÃO**	Ocupação máxima de 30 %;

	SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Representante judicial e extrajudicial, acessoria e consultoria jurídica, contabilidade.	**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA** ABERTO ATÉ 18 H	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Transporte público e privado	**TODOS OS DIAS** PERMITIDO EM HORÁRIO CONVENCIONAL	Ocupação máxima de 50 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:A3D6E25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **141/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **069/2021**
Aquisição de: **Serviços**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 141/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021, objeto:Contratação de serviços de transporte incluindo veículos e motoristas, sendo 07 (sete) veículos de no mínimo 05 (cinco) lugares, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, para atender às necessidades dos setores e Unidades de Serviços de Saúde em atividades de enfrentamento da Covid-19 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

OSMAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	MÊS	7,00000	39.714,00000	277.998,00	Lote único - Serviço de transporte incluindo veículo e motorista - SERVIÇO DE TRANSPORTE Contratação de serviço de transporte incluindo veículo, combustível e motorista habilitado, conforme especificações do Termo de Referência. SERÃO SETE (07) VEÍCULOS DE, NO MÍNIMO CINCO (05) LUGARES PARA SEREM UTILIZADOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS.	Conforme Edital
Total para Este Fornecedor:						277.998,00

Determina-se, então, que o processo seja encaminhado ao Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis para que sejam tomadas as devidas providências quanto às formalizações e assinaturas do respectivo Contrato.

Divinópolis, em 21 de junho de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA6202CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 014/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 24/05/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	24/05/2021	62107	AG01802265	EIF9959	Indeferido
2	24/05/2021	62158	AG01802971	HLO6419	Indeferido
3	24/05/2021	62174	AG01802973	HLO6419	Indeferido
4	24/05/2021	62182	AG01842965	HNP1789	Indeferido
5	24/05/2021	62496	AG01845014	HAB5470	Indeferido
6	24/05/2021	62292	AG01845141	OLY7472	Indeferido
7	24/05/2021	61020	AG04622195	FLY5424	Indeferido
8	24/05/2021	62072	AG05044264	JFA8405	Indeferido
9	24/05/2021	62268	AG05044641	HMK9393	Indeferido
10	24/05/2021	62217	AG05044692	GMA1291	**Deferido**
11	24/05/2021	62429	AG05045564	HED6323	Indeferido
12	24/05/2021	62360	AG05045589	HCO0041	Indeferido
13	24/05/2021	62470	AG05046536	HKG5600	Indeferido
14	24/05/2021	62276	AG05046741	JIL3145	Indeferido
15	24/05/2021	62437	AG05046974	GZQ9122	Indeferido
16	24/05/2021	62319	AG05047631	PZN4668	Indeferido
17	24/05/2021	62225	AG05047639	GUW0128	Indeferido
18	24/05/2021	62080	AG05047668	LTL6825	Indeferido
19	24/05/2021	62241	AG05047693	HLQ6683	Indeferido

20	24/05/2021	62378	AG05047960	DMU1361	Indeferido
21	24/05/2021	62284	AG05047962	OQC1J73	Indeferido
22	24/05/2021	62453	AG05047979	HFC5511	Indeferido
23	24/05/2021	62445	AG05048007	HHJ1352	Indeferido
24	24/05/2021	62343	AG05048140	GLF2171	Indeferido
25	24/05/2021	62410	AG05048282	QNH9284	Indeferido
26	24/05/2021	62335	AG05048331	HNS8581	Indeferido
27	24/05/2021	62209	AG05048370	HNS8581	Indeferido
28	24/05/2021	62131	AG05048476	PYB4611	Indeferido
29	24/05/2021	62402	AG05048667	HFA1219	**Deferido**
30	24/05/2021	62386	AG05048902	HLA1253	Indeferido
31	24/05/2021	62394	AG05048903	HLA1253	Indeferido
32	24/05/2021	62461	AG05048917	PXD7784	Indeferido
33	24/05/2021	62300	AG05049536	MRQ9413	Indeferido
34	24/05/2021	62140	AG05049668	JIZ3614	Indeferido
35	24/05/2021	62190	AG05049916	JIA4845	Indeferido
36	24/05/2021	62123	AG05050449	HJI1450	Indeferido
37	24/05/2021	62504	AG05050584	FFP3469	Indeferido
38	24/05/2021	62166	AG05050817	PAS7I45	Indeferido
39	24/05/2021	62488	AG05053167	HMH8B79	Indeferido
40	24/05/2021	62233	D000192060	HLA1785	Indeferido
41	24/05/2021	62250	D000193545	HKX1729	Indeferido
42	24/05/2021	62327	D000193842	OQT8524	Indeferido
43	24/05/2021	62351	D000193930	DCC4046	Indeferido
44	24/05/2021	62115	D000199188	GOS6792	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 24 de maio de 2021.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:596625E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 048/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 048/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05431258	ERR1074	12/06/2021	10:47:50	PRACA XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05432428	GTE3669	14/06/2021	12:12:51	RUA ITAMBE, SEM NUME	6050 / 1
AG05431870	HDH5384	16/06/2021	14:20:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 463	5185 / 1
AG05432448	HBJ6642	17/06/2021	12:16:36	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05431960	HHJ3469	11/06/2021	15:18:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05432022	BHL6363	10/06/2021	17:57:29	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5380 / 0
AG05432135	OQH3441	16/06/2021	12:12:17	RUA GOIAS, 1038	7633 / 1
AG05432429	OPV1298	14/06/2021	12:24:44	RUA DUARTE, SEM NUME	6050 / 1
AG05431761	GKH7006	14/06/2021	11:20:33	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05432323	QUQ0507	11/06/2021	12:20:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05433011	FTN8A29	17/06/2021	14:45:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 494	5541 / 2
AG05432040	HMK9303	15/06/2021	15:18:39	RUA RIO DE JANEIRO, 426	5541 / 1
AG05432318	FXG6660	10/06/2021	12:09:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	7633 / 1
AG05431200	KRX2374	17/06/2021	10:43:58	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1346	5568 / 0
AG05432714	HNC0I25	15/06/2021	15:34:30	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5185 / 1
AG05431671	OTZ4G80	10/06/2021	12:42:21	RUA GOIAS, 483	5541 / 3
AG05432502	GKS6130	14/06/2021	11:57:14	RUA GOIAS, 358	5568 / 0
AG05431685	KPO9301	12/06/2021	11:01:57	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG01854410	HJK1000	05/06/2021	15:19:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05432154	HMD3421	17/06/2021	11:04:35	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05432321	HMT5778	11/06/2021	11:25:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05429978	RMJ6G70	11/06/2021	07:13:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 411	5568 / 0
AG05432426	GUI2986	11/06/2021	16:53:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1157	6564 / 0
AG05432722	OLX3D61	17/06/2021	15:19:32	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5185 / 1
AG01857980	ONN9H24	09/06/2021	17:10:00	SETE DE SETEMBRO, 939	6041 / 2
AG05432702	QQA2503	11/06/2021	16:05:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG05431953	QNZ1B03	10/06/2021	15:33:55	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05431973	GQY8748	14/06/2021	18:05:48	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1
AG05431194	HDR1F80	16/06/2021	17:18:40	RUA MARANHAO, 606	7633 / 2
AG05429394	GQR5407	11/06/2021	17:50:00	RUA ITAMARANDIBA, 461	7366 / 2
AG05431941	GZM3629	10/06/2021	14:24:59	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2

AG05432332	JRO5634	14/06/2021	12:59:31	RUA SAO PAULO, 1042	5487 / 0
AG05431964	QCR1D09	11/06/2021	17:29:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4
AG05431848	OPK8301	11/06/2021	09:10:15	RUA ITAPECERICA, 46	7633 / 2
AG05432338	FLB8A85	15/06/2021	11:40:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1
AG05431184	PLM1A14	16/06/2021	15:16:14	RUA GOIAS, 361	7633 / 1
AG05431991	HIK8B64	16/06/2021	15:21:15	RUA MINAS GERAIS, 555	5185 / 1
AG05432432	ORA5087	14/06/2021	17:25:20	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2
AG05432319	OMA3231	10/06/2021	12:31:29	RUA GOIAS, 408	7633 / 1
AG05431679	PXJ7744	11/06/2021	16:02:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 630	7633 / 1
AG05431394	OQN0H48	10/06/2021	15:05:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 771	5550 / 0
AG05431178	QNR1165	14/06/2021	15:52:12	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05432108	GZB8915	15/06/2021	09:27:58	RUA PARAIBA, 56	5541 / 2
AG05431680	PWB3517	11/06/2021	16:06:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05432703	QXV3C00	11/06/2021	16:20:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5193 / 0
AG05432112	EYM5117	15/06/2021	10:27:26	RUA SERGIPE, 257	7366 / 2
AG05431836	RFD4I62	10/06/2021	14:22:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05432710	GSA6570	14/06/2021	14:37:21	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05432148	JOB9557	17/06/2021	10:13:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2
AG05431823	HGF4484	10/06/2021	09:53:53	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05432110	HLX3130	15/06/2021	09:32:51	RUA PARAIBA, 19	5541 / 2
AG05432607	HJW0352	15/06/2021	09:11:35	RUA PARAIBA, 181	5541 / 2
AG05432453	QPN3B03	17/06/2021	17:42:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	7633 / 1
AG05432349	QXN3756	17/06/2021	10:09:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1027	7633 / 1
AG01854412	QQT7784	05/06/2021	15:49:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05431697	RMN3E68	16/06/2021	14:59:44	RUA GOIAS, 389	7366 / 2
AG05432718	QXX0I19	15/06/2021	16:00:12	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5185 / 1
AG05431755	HAG9383	11/06/2021	14:38:04	AVENIDA JK, 1729	7366 / 2
AG05432508	HNP1706	15/06/2021	11:13:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7269 / 0
AG05431828	HKO8555	10/06/2021	11:31:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 117	7633 / 1
AG05429991	PVN5939	15/06/2021	17:46:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG05431686	OPC3470	14/06/2021	08:39:50	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05432619	OQE0912	16/06/2021	11:08:24	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 2
AG05432328	PXF6067	14/06/2021	09:50:37	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5738 / 0
AG05431676	OPK0312	11/06/2021	14:57:49	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 130	7633 / 1
AG05432018	HMO6499	10/06/2021	14:57:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 772	5541 / 2
AG05431974	CTI2016	14/06/2021	18:08:44	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1
AG05432316	PUG9515	10/06/2021	10:42:59	RUA GOIAS, 1343	7633 / 1
AG05432037	QWY7919	14/06/2021	10:24:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 795	7633 / 2
AG05429994	OVR2539	15/06/2021	18:08:44	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 2
AG05431956	PVO7693	11/06/2021	14:24:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5487 / 0
AG05431862	PXZ7456	14/06/2021	14:08:00	AVENIDA DO VESTUARIO CRUZAMENTO COM AVENI	6050 / 1
AG05432901	RFN6E95	17/06/2021	14:48:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 407	5541 / 2
AG05431684	GUH8933	12/06/2021	10:59:22	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05431986	QPA8841	16/06/2021	14:26:55	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG05431949	GYG7350	10/06/2021	14:38:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05431965	EYE1730	11/06/2021	17:36:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4
AG05432723	QUL9829	17/06/2021	15:42:43	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05432603	OKA1G32	12/06/2021	10:32:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	5541 / 4
AG05429975	HNY2012	10/06/2021	09:13:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 527	5452 / 1
AG05432438	OWT4228	15/06/2021	18:21:45	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05432134	GUR6973	16/06/2021	12:07:39	RUA GOIAS, 1015	7633 / 1
AG05431955	PUE4050	10/06/2021	18:48:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5452 / 1
AG05431942	PVT2115	10/06/2021	14:26:16	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05432522	RFW6C62	17/06/2021	13:08:02	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG05432623	QXC9103	17/06/2021	17:37:19	RUA FERNAO DIAS, 717	5550 / 0
AG05430899	QQB5228	11/06/2021	06:35:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05432143	GOJ2703	17/06/2021	08:48:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1
AG05430597	OWX9316	11/06/2021	15:32:28	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05431825	ELF5292	10/06/2021	10:06:20	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05432317	ETC8505	10/06/2021	11:47:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 1

Divinopolis 21 de junho de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC45F7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 047/2021

EDITAL
DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 047/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05432315	QOE2780	10/06/2021	10:10:23	RUA C JOAO NOTINI, 256	7633 / 1
AG05431840	HMQ4963	10/06/2021	14:50:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 918	5541 / 2
AG01854409	HAR8254	05/06/2021	15:04:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0

AG05431842	OYM4993	10/06/2021	15:14:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2
AG05432611	OPA3098	15/06/2021	09:25:51	RUA PARAIBA, 121	5541 / 2
AG05431966	PWK6565	11/06/2021	17:27:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4
AG05431259	HMP9550	12/06/2021	10:53:02	PRACA XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05429398	OOZ9262	12/06/2021	17:45:59	RUA IBIRITE, 136	5720 / 0
AG05432708	PUE1780	11/06/2021	18:37:05	PRACA DULPH PINTO AGUIAR, 473	7633 / 1
AG05431762	GXA7977	14/06/2021	11:24:31	RUA PERNAMBUCO, 1485	5550 / 0
AG05430392	GSV3885	14/06/2021	09:45:49	AVENIDA PARANA, 888	7633 / 1
AG05429389	HAY7088	08/06/2021	15:30:13	RUA PERNAMBUCO, 1322	7633 / 2
AG05432322	CJJ2436	11/06/2021	11:25:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1
AG05430391	GXS0818	14/06/2021	09:40:08	AVENIDA PARANA, 710	7366 / 2
AG05430395	QQP3949	14/06/2021	10:03:51	RUA PERNAMBUCO, 154	7366 / 2
AG05431822	PYZ4046	10/06/2021	09:10:37	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05431860	GTM2495	14/06/2021	12:35:41	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
AG05431957	QPM9646	11/06/2021	15:00:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 975	5541 / 4
AG05432016	JKD0233	10/06/2021	14:49:30	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 784	5541 / 2
AG05432028	HMJ2505	11/06/2021	17:29:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4
AG05432336	HLQ0726	15/06/2021	10:05:17	RUA GOIAS, 1297	7625 / 2
AG05432601	ESS7714	11/06/2021	14:58:50	AVENIDA JK, 1729	7633 / 2
AG05432331	FGV6280	14/06/2021	11:50:27	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05429971	OLU2363	10/06/2021	07:17:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1480	5487 / 0
AG05431759	RFY8D68	11/06/2021	17:21:41	AVENIDA AUTORAMA COM RUA VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431859	HJI5926	14/06/2021	11:29:02	RUA PERNAMBUCO, 1243	5509 / 0
AG05431838	GVS3853	10/06/2021	14:45:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 950	5541 / 2
AG05431766	PWJ4006	14/06/2021	17:20:21	AVENIDA JK COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	6050 / 1
AG05431865	PWJ4006	14/06/2021	17:20:31	AVENIDA JK CRUZAMENTO RUA CENTRALINA, SEM NUME	5991 / 0
AG05432327	QPR4I46	12/06/2021	10:30:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG01854407	GXY7178	05/06/2021	14:22:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05431951	HLG3310	10/06/2021	14:40:07	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05431174	GWS2641	10/06/2021	14:51:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7633 / 1
AG05431947	GSA6006	10/06/2021	14:33:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05431967	JHL2867	12/06/2021	08:13:29	AVENIDA PARANA, 3262	5550 / 0
AG05429399	HKY5611	12/06/2021	19:37:44	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05432036	DUU6871	14/06/2021	08:31:43	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05432504	CIE4B14	15/06/2021	09:09:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05432709	OQF5630	11/06/2021	18:47:36	PRACA DULPH PINTO AGUIAR, 460	7633 / 1
AG05429983	HFB5226	12/06/2021	12:26:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 2
AG05429397	DBD9J89	12/06/2021	14:22:54	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05432034	QOP9418	12/06/2021	10:27:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05431963	HNS4328	11/06/2021	16:00:55	RUA GOIAS, 384	7633 / 1
AG05431262	HMQ5225	15/06/2021	09:51:22	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, 296	7633 / 2
AG05431854	HJB1352	14/06/2021	07:29:32	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05431969	HTA6824	12/06/2021	10:47:43	AVENIDA JK, 2050	5550 / 0
AG01859305	HLR9088	03/06/2021	09:33:00	RUA GOIAS C/ AVENIDA PARANA, SN	5851 / 1
AG05432027	HMB7797	11/06/2021	15:39:56	RUA GOIAS, 405	5185 / 1
AG05432701	HMQ5928	11/06/2021	16:01:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1
AG01854411	HLA1368	05/06/2021	15:22:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05429388	AAB1887	08/06/2021	15:20:44	RUA PERNAMBUCO, 1322	5541 / 4
AG05431180	PWS6815	14/06/2021	18:27:05	AVENIDA 1 DE JUNHO, 116	6050 / 1
AG05432501	HMB5B46	14/06/2021	10:22:01	RUA VICENTE FERREIRA VALERIO, SEM NUME	7625 / 1
AG05431687	QOH8347	14/06/2021	09:02:53	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AG05430394	QPH0374	14/06/2021	09:55:14	AVENIDA PARANA, 888	7366 / 2
AG05429392	PUC1361	11/06/2021	14:23:59	RUA PERNAMBUCO, 524	7633 / 2
AG05431173	HKQ4838	10/06/2021	14:34:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7366 / 2
AG05432609	PZQ1802	15/06/2021	09:18:40	RUA PARAIBA, 145	5541 / 2
AG05432011	HAS3G63	10/06/2021	08:41:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7625 / 1
AG05431830	RME2C27	10/06/2021	11:45:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 1
AG05431172	LTX8B93	10/06/2021	14:31:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7633 / 1
AG05431677	DIE4830	11/06/2021	15:02:29	RUA PERNAMBUCO, 320	7366 / 2
AG05431757	GYZ3593	11/06/2021	15:31:49	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05432503	HMK9415	14/06/2021	16:32:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	5738 / 0
AG05431179	HMK9415	14/06/2021	16:32:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	7030 / 1
AG05432613	PYH5743	15/06/2021	09:31:18	RUA PARAIBA, 61	5541 / 2
AG05431847	GSB6436	11/06/2021	08:37:03	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5380 / 0
AG05432704	GYO5932	11/06/2021	17:18:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 655	5487 / 0
AG05432433	QOW0D28	14/06/2021	17:37:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1037	7633 / 1
AG05431693	HKE9940	14/06/2021	18:27:29	AVENIDA JK, 30	7633 / 1
AG05431972	PYN9521	14/06/2021	18:03:23	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1
AG05431850	HGY8300	11/06/2021	11:30:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 2
AG05432024	PZW1300	11/06/2021	14:29:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7625 / 1
AG05431399	HHF8816	11/06/2021	14:59:07	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05431690	PVK5323	14/06/2021	14:36:53	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05431177	BHE5693	14/06/2021	15:50:59	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05430645	PYU8E00	11/06/2021	12:35:34	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 2
AG05432314	PUN0119	10/06/2021	09:50:03	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05432026	QOX7353	11/06/2021	15:20:51	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05432420	HDR6H12	10/06/2021	15:46:16	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 996	5541 / 2
AG05432035	HAK0229	12/06/2021	11:31:37	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 1
AG05432605	QOC8624	14/06/2021	09:11:29	AVENIDA AUTORAMA, 261	7633 / 2
AG05431821	GZA5260	10/06/2021	08:47:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 361	7366 / 2
AG05432706	GRR9694	11/06/2021	18:07:35	PRACA DULPH PINTO AGUIAR, 473	7633 / 1
AG05431948	PVO5J88	10/06/2021	14:36:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05429981	KNS3907	12/06/2021	11:35:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1084	7633 / 2
AG05431975	HNO5294	14/06/2021	18:09:18	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1
AG01854408	GNV8004	05/06/2021	15:03:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05432435	GOS5910	14/06/2021	19:01:56	RUA RIO DE JANEIRO, 465	7366 / 2
AG05432711	HDR1953	14/06/2021	15:07:26	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG05432507	HKQ0799	15/06/2021	11:08:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7269 / 0
AG05432505	HKE2F33	15/06/2021	10:11:22	RUA GOIAS, 1297	7625 / 2

AG05431176	HKE3706	14/06/2021	14:47:31	RUA GOIAS, 1270	6050 / 1
AG05430644	OWZ2839	10/06/2021	12:34:05	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05432017	QNT0H52	10/06/2021	14:53:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 784	5541 / 2
AG05430598	OMH0106	11/06/2021	17:19:53	RUA RUBI, 330	7366 / 2
AG05432425	NMT0241	11/06/2021	13:58:18	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2
AG05431181	HJA5108	14/06/2021	18:38:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1
AG05432612	OXI3852	15/06/2021	09:27:32	RUA PARAIBA, SEM NUME	5452 / 2
AG05430398	QNK6045	14/06/2021	12:40:58	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 1
AG05429979	HMQ6968	11/06/2021	10:38:41	RUA CEARA, 707	7366 / 2
AG05431767	QNK6044	14/06/2021	17:37:30	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
AG05431398	OCY8I55	11/06/2021	14:51:14	RUA PERNAMBUCO, 299	7366 / 2
AG05432506	GFM6J67	15/06/2021	10:46:04	RUA PERNAMBUCO, 60	7366 / 2
AG05431861	ODH6077	14/06/2021	13:48:50	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1
AG05432325	QMT0E84	12/06/2021	10:09:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05432012	PWW7001	10/06/2021	09:21:03	RUA GOIAS, 916	5541 / 3
AG05429393	RGA0A36	11/06/2021	14:11:19	RUA PERNAMBUCO, 716	7633 / 2
AG05431970	PWB9328	12/06/2021	11:12:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 725	5550 / 0
AG05432608	OWS2728	15/06/2021	09:16:16	RUA PARAIBA, 167	5541 / 2
AG05430594	HDX5086	11/06/2021	12:02:24	RUA MINAS GERAIS AO LADO DO 830, SEM NUME	5541 / 1
AG05432015	QMW5211	10/06/2021	14:43:53	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 806	5541 / 2
AG05431968	EJF8900	12/06/2021	10:37:37	AVENIDA JK, 1876	5550 / 0
AG05431765	PUB4I09	14/06/2021	14:06:43	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1
AG05431396	GSQ4433	10/06/2021	18:26:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG01857129	HAA8242	27/05/2021	17:00:00	RUA CARATINGA, 380	6530 / 0
AG05430646	RGB3A69	11/06/2021	12:56:34	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05431856	RMX3J60	14/06/2021	08:56:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6041 / 2
AG05431843	MDH1207	10/06/2021	15:25:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7269 / 0
AG05432614	GPG8687	15/06/2021	09:33:13	RUA PARAIBA, 57	5541 / 2
AG05431943	PYF6773	10/06/2021	14:27:13	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05430596	HDN5721	11/06/2021	14:49:54	RUA PERNAMBUCO, 1240	7269 / 0
AG05431958	HNZ1A90	11/06/2021	15:10:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 4
AG05431939	PZL0222	10/06/2021	14:20:29	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05429977	HDX5218	10/06/2021	18:54:07	RUA BAHIA, SEM NUME	6050 / 1
AG05431694	EBJ1260	14/06/2021	19:05:04	RUA GOIAS, 1058	7633 / 2
AG05431835	GZD7713	10/06/2021	14:07:55	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0
AG05431945	HBH0403	10/06/2021	14:31:43	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05431395	GPR1238	10/06/2021	16:56:15	RUA GOIAS, 699	5460 / 0
AG05430396	RME8A06	14/06/2021	10:17:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	7366 / 2
AG05432427	CRB2G46	14/06/2021	10:01:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
AG05431853	HGY9345	14/06/2021	07:29:23	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05429980	JSN7302	12/06/2021	10:06:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05431829	HGZ2970	10/06/2021	11:38:21	PRACA DOM CRISTIANO, 92	7625 / 2
AG05430599	HFX5542	11/06/2021	17:22:40	RUA RUBI, 330	7366 / 2
AG05431670	KRQ9J87	10/06/2021	11:17:00	RUA JANUARIO DE SOUZA ROCHA, 131	5452 / 1
AG05431837	HIE1567	10/06/2021	14:25:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05432326	NYF0E59	12/06/2021	10:10:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05431952	HAN0499	10/06/2021	14:42:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05430400	OQQ5707	14/06/2021	12:45:23	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 1
AG05432320	HLB0923	11/06/2021	09:11:26	RUA ITAPECERICA, 46	7633 / 1
AG05429396	OMQ3F64	11/06/2021	22:06:55	RUA RIO GRANDE DO SUL COM RUA ITAMARANDIBA, SEM NUME	7633 / 2
AG05432330	FVO9417	14/06/2021	10:25:47	RUA VICENTE FERREIRA VALERIO, 112	7633 / 1
AG05432712	GDI2F69	14/06/2021	18:43:08	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431959	AKB3D44	11/06/2021	15:06:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
AG05430393	QQW3579	14/06/2021	09:50:24	AVENIDA PARANA, 888	7633 / 1
AG05432101	FKT2407	14/06/2021	12:47:19	RUA MINAS GERAIS, 807	7633 / 1
AG05429391	OPI4152	11/06/2021	14:06:33	RUA MINAS GERAIS COM AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUM6E050 / 1	
AG05430397	BAU7A42	14/06/2021	10:19:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 621	7633 / 1
AG05432434	QPD6013	14/06/2021	17:46:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05431977	HLJ4054	14/06/2021	18:48:50	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05432019	QOG6C22	10/06/2021	14:59:16	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5541 / 2
AG05431261	HOC8907	12/06/2021	11:53:33	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05432324	QNH6192	11/06/2021	12:41:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1
AG05432707	HLX1E85	11/06/2021	18:16:18	PRACA DULPH PINTO AGUIAR, 473	7633 / 1
AG05431758	CPA1043	11/06/2021	15:33:44	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05431756	PFU3822	11/06/2021	14:52:10	AVENIDA JK, 1729	7366 / 2
AG05431844	HAJ8B93	10/06/2021	17:21:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	7269 / 0
AG05430390	HIM8883	14/06/2021	09:28:07	AVENIDA AUTORAMA, 1313	7633 / 2
AG05431863	PZN5C94	14/06/2021	14:30:20	AVENIDA JK CRUZAMENTO RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SEM NUME	5185 / 1
AG05432602	PDG5525	12/06/2021	09:54:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 560	5487 / 0
AG05432313	PVA5F00	10/06/2021	09:10:02	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 1
AG05431845	HFW0527	11/06/2021	08:13:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 1
AG05432014	PVL6028	10/06/2021	14:33:30	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	5541 / 2
AG05432422	PFT3212	10/06/2021	15:49:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 968	5541 / 2
AG05431857	PZA4211	14/06/2021	11:18:31	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
AG05430900	HBJ9186	11/06/2021	14:29:11	AVENIDA JK, 1729	7633 / 1
AG05432030	QNV6042	11/06/2021	17:56:26	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
AG05431946	HHQ8822	10/06/2021	14:32:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05432610	GVS6222	15/06/2021	09:22:38	RUA PARAIBA, 125	5541 / 2
AG05430389	OQC3678	11/06/2021	12:20:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05431852	PXJ5378	12/06/2021	11:01:07	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG01858727	EBX0065	31/05/2021	19:11:00	AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2333	6050 / 2
AG05429400	HOF6B93	12/06/2021	19:58:46	RUA PEDRO PIRES, 51	5738 / 0
AG05432616	OQZ3D70	15/06/2021	15:54:06	RUA SERGIPE, 250	7633 / 1
AG05431175	RFW4H09	11/06/2021	14:53:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1
AG05432705	GXO1406	11/06/2021	17:51:38	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, 303	7633 / 1
AG05431400	HMA5450	11/06/2021	15:40:04	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG05431760	PXQ4431	14/06/2021	08:58:34	RUA JOAQUIM ANDRE, 803	5550 / 0
AG05431691	JZO0G46	14/06/2021	16:00:32	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 2
AG05432013	GJM8A44	10/06/2021	10:46:50	RUA GOIAS, 647	5541 / 3

AG05429982	PYO9940	12/06/2021	12:18:23	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 2
AG05432615	HNC5978	15/06/2021	09:35:59	RUA PARAIBA, 27	5541 / 2
AG05431846	DLC7A62	11/06/2021	08:17:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 1
AG05431678	OQV8078	11/06/2021	15:19:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 140	7633 / 1
AG05431764	HMI3218	14/06/2021	14:02:13	AVENIDA JK, 1237	7633 / 1
AG05430399	QOS4B68	14/06/2021	12:41:06	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 1
AG05429395	OQJ8133	11/06/2021	19:12:15	RUA PITANGUI, 230	7633 / 2
AG05431681	HNC0147	11/06/2021	16:29:43	RUA RIO DE JANEIRO, 330	7633 / 1
AG05432025	GQZ9087	11/06/2021	15:10:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05432335	GWF4915	15/06/2021	09:47:42	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05432606	FYU1128	14/06/2021	12:48:11	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 2
AG05431683	GTT5F66	12/06/2021	10:55:57	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05431976	OQI8831	14/06/2021	18:11:57	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1
AG05432431	OXK6017	14/06/2021	13:45:35	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1
AG05432023	HJR8A44	11/06/2021	14:19:16	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05431672	PXJ0338	10/06/2021	14:52:27	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 768	7633 / 2
AG05431841	HKB2892	10/06/2021	15:10:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7269 / 0
AG05432329	HRM2019	14/06/2021	10:32:01	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG05431864	PYP6J87	14/06/2021	14:58:04	AVENIDA JK, 2116	7633 / 1
AG05431831	HLA0444	10/06/2021	12:17:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 1
AG05431855	PVB8892	14/06/2021	08:52:53	AVENIDA JK, 167	5550 / 0
AG05431763	EIL4861	14/06/2021	13:44:35	AVENIDA JK, 1237	7633 / 1

Divinopolis 21 de junho de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F2C49C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 043/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 043/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
E100015307	OPZ7995	25/05/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05420347	QNE3G51	03/11/2020	14:20:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1071	5487 / 0	156,18	195,23
AG05419525	HNG5100	03/11/2020	14:40:46	AVENIDA 1 DE JUNHO, 341	5541 / 4	156,18	195,23
D000210738	HLS0429	12/10/2020	14:38:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419940	DCZ7651	31/10/2020	10:45:43	RUA DO SERRO, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832445	GZY3372	04/11/2020	15:21:22	RUA SANTO ANTONIO, 445	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421444	QPH7858	30/10/2020	11:25:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 1	234,78	293,47
AG01849004	EPF1445	29/10/2020	14:10:00	SERRA DO CRISTAL / ALICIA SABATINI, SN	7366 / 2	104,13	130,16
D000211475	GSE3749	24/10/2020	10:45:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05420076	PXR2247	05/11/2020	14:21:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421341	KRU0152	31/10/2020	14:10:51	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000210771	NYE8141	12/10/2020	22:24:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421378	HKF5720	01/11/2020	14:56:43	RUA GOIAS, 170	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420386	LRX9675	05/11/2020	10:22:03	RUA PIAUI, 50	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419192	HNI2171	09/11/2020	11:11:45	RUA PARAIBA, 690	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421349	KLS0H91	01/11/2020	14:28:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 500	5541 / 3	156,18	195,23
AG05421022	HMX5357	30/10/2020	14:52:43	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421190	HKH3C12	03/11/2020	12:01:38	AVENIDA PARANA, 2350	5185 / 1	156,18	195,23
AG00518486	PVA3592	03/11/2020	12:00:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	7366 / 2	104,13	130,16
D000211816	PZP4A58	26/10/2020	08:22:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418852	PZI3748	30/10/2020	12:35:43	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05421195	HJF9669	04/11/2020	08:35:04	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000211101	FQV4555	15/10/2020	18:38:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05421388	QQB0281	05/11/2020	14:00:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 152	5541 / 2	156,18	195,23
D000210970	HHO9562	13/10/2020	19:37:31	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05419351	HMM4089	29/10/2020	17:53:34	RUA ELIZA PINTO DO AMARAL, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422610	OWS7577	11/11/2020	12:54:33	RUA SERGIPE, 776	5185 / 1	156,18	195,23
AG05422012	OMG9737	11/11/2020	11:27:00	RUA PARAIBA, 234	5452 / 2	156,18	195,23
AG05421436	GZJ6056	30/10/2020	09:21:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421896	JQV3925	11/11/2020	09:06:14	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830632	NYA5905	06/11/2020	15:52:23	AVENIDA AUTORAMA, 1160	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420088	OWT6154	11/11/2020	12:14:46	AVENIDA 21 DE ABRIL OPOSTO AO NUMERO 772, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420066	HFI8748	31/10/2020	10:32:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG05418866	HNE5460	09/11/2020	09:40:01	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420057	ORC4139	30/10/2020	14:05:54	RUA ESPIRITO SANTO, 281	5193 / 0	234,78	293,47
AG05421825	HBJ7695	06/11/2020	08:29:04	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05420071	LOZ9E17	04/11/2020	07:56:25	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421902	OWR4670	05/11/2020	15:16:09	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421895	HJG2602	11/11/2020	08:56:26	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418842	HFA2283	30/10/2020	09:02:19	RUA ESPIRITO SANTO, 1625	5738 / 0	234,78	293,47

AG05420869	HEA1048	03/11/2020	09:16:03	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420372	GSF6999	05/11/2020	11:20:37	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000210375	OPS8349	11/10/2020	15:35:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421196	RFH4F50	04/11/2020	08:47:57	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421023	HLQ9412	30/10/2020	15:15:55	RUA PERNAMBUCO, 1001	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419941	HOH5984	03/11/2020	15:06:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421874	GXG4642	10/11/2020	10:03:17	RUA CEARA, 723	5487 / 0	156,18	195,23
AG05421859	HDO4406	07/11/2020	10:29:09	RUA SAO PAULO, 419	7633 / 2	234,78	293,47
D000212080	HCG0840	27/10/2020	13:06:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830643	HCU1748	10/11/2020	15:38:39	RUA AMAZONAS, 201	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420375	PWP5874	05/11/2020	11:12:03	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 2	234,78	293,47
AG05420495	GLG9630	07/11/2020	09:24:37	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000211255	HFF9059	16/10/2020	21:46:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000210925	HFF9059	13/10/2020	07:44:32	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG05418870	FGF9150	09/11/2020	10:53:09	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418873	JNM2910	09/11/2020	09:11:52	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421883	LTL0457	10/11/2020	12:29:13	RUA ESPIRITO SANTO, 247	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420357	QUG8058	04/11/2020	18:41:04	RUA ESPIRITO SANTO, 148	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832458	HMQ5765	11/11/2020	16:01:22	RUA MINAS GERAIS, 558	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420484	OLS2800	04/11/2020	08:54:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421814	OWV4932	05/11/2020	15:17:29	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 538	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421396	HMK3947	05/11/2020	14:35:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 190	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419527	GQL6450	03/11/2020	15:15:50	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420609	QPX2316	31/10/2020	09:04:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015300	JOZ8314	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
D000210573	HCQ1717	11/10/2020	17:41:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000210485	HJU8292	11/10/2020	17:50:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05422619	HGO6901	12/11/2020	09:18:00	RUA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832834	OQT7503	09/11/2020	12:00:36	RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05421275	HIM5434	31/10/2020	19:00:53	RUA IBITURUNA, 541	5410 / 0	104,13	130,16
AG05420072	HOC8496	04/11/2020	15:54:48	RUA GETULIO VARGAS, 835	5541 / 1	156,18	195,23
AG05421458	PUT9573	04/11/2020	16:45:15	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05421453	HNR7590	04/11/2020	10:32:27	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420471	QOM2382	30/10/2020	11:30:21	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420062	GKS7899	30/10/2020	15:22:24	RUA MATO GROSSO X PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421343	HJJ4D05	31/10/2020	14:00:14	RUA GOIAS, 1409	7625 / 2	234,78	293,47
D000210672	GXO2C77	12/10/2020	09:38:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421299	HJL1365	31/10/2020	15:50:35	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 616	6530 / 0	156,18	195,23
AG05421454	DAX2663	04/11/2020	14:50:27	RUA GOIAS, 1335	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420876	OMD7520	05/11/2020	18:19:24	PRACA DOM CRISTIANO, 16	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422617	HIP0545	12/11/2020	08:58:47	RUA ESPIRITO SANTO, 1625	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421810	OWM2664	05/11/2020	14:08:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419353	OWX9809	03/11/2020	15:00:02	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 577	7366 / 2	104,13	130,16
D000210452	PYT1649	11/10/2020	15:59:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419944	OQO5F68	04/11/2020	14:39:26	RUA GOIAS, 1441	7625 / 2	234,78	293,47
AG05420342	HLF0640	31/10/2020	08:14:28	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420468	ERZ7H54	30/10/2020	11:17:37	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418849	GUV1556	30/10/2020	12:12:46	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419945	RFP5G69	04/11/2020	14:51:50	RUA GOIAS, 1319	5541 / 2	156,18	195,23
AG05418844	GPT6411	30/10/2020	09:20:25	RUA ESPIRITO SANTO, 1625	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418843	GPT6411	30/10/2020	09:20:02	RUA ESPIRITO SANTO, 1625	5738 / 0	234,78	293,47
AG05422606	HLA0270	11/11/2020	11:46:43	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
D000211013	FRR7F69	14/10/2020	22:52:59	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05421184	PVM0435	03/11/2020	10:09:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420499	QXB9041	09/11/2020	15:23:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 561	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422523	HGT7769	12/11/2020	07:43:55	AVENIDA ORION, 351	5380 / 0	104,13	130,16
AG05421843	OLQ6597	07/11/2020	07:55:22	RUA MINAS GERAIS, 558	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421333	HCW5655	31/10/2020	14:48:37	RUA PERNAMBUCO, 880	6530 / 0	156,18	195,23
AG05421034	FHB0808	07/11/2020	10:39:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420478	HMQ3152	03/11/2020	10:13:32	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05422507	GZD8277	11/11/2020	10:53:31	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420353	HHJ1114	04/11/2020	15:46:05	RUA RIO DE JANEIRO, 137	5541 / 7	156,18	195,23
D000210640	OQQ5685	12/10/2020	16:46:31	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01832451	HKM8855	04/11/2020	18:15:12	RUA CASTRO ALVES, 1065	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832457	PXS4880	11/11/2020	11:28:48	RUA MINAS GERAIS, 798	7366 / 2	104,13	130,16
D000210837	CLC9883	12/10/2020	13:11:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000211794	GSY8441	26/10/2020	11:16:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421283	HFO4798	31/10/2020	19:45:34	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419960	GSZ6343	09/11/2020	08:57:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000210793	GTG0042	12/10/2020	12:57:52	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01830627	HOB0907	05/11/2020	15:54:53	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421837	HKF7871	06/11/2020	15:29:20	RUA ANTONIO DIAS, 91	5460 / 0	104,13	130,16
D000211300	OXH1959	17/10/2020	18:01:25	Av JK N255 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
AG05420061	GWS3639	30/10/2020	16:55:04	RUA GOIAS, 496	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421832	OPR8715	06/11/2020	10:54:17	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01814316	GNT6D87	29/10/2020	21:05:00	DOLORES AGUIAR RABELO, 651	6530 / 0	156,18	195,23
AG05421802	NYB6604	04/11/2020	12:00:14	RUA 7 DE SETEMBRO, 1340	5568 / 0	156,18	195,23
AG05418841	PUS7687	30/10/2020	08:24:50	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100015295	HDG6531	25/05/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05420348	HMQ5687	03/11/2020	14:20:17	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1071	5487 / 0	156,18	195,23
AG05420349	HNK9909	03/11/2020	14:46:15	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421440	OMD2826	30/10/2020	09:37:26	RUA GOIAS, 1110	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420068	HAE3281	03/11/2020	16:05:58	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421346	GKJ2451	31/10/2020	23:23:48	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420874	GUE0794	05/11/2020	15:41:10	AVENIDA 1 DE JUNHO, 771	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421278	PYX8C08	31/10/2020	19:00:10	RUA IBITURUNA, SEM NUME	5525 / 0	104,13	130,16
D000210562	HMP8112	11/10/2020	17:20:42	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05420351	OXK4356	03/11/2020	16:37:12	RUA GOIAS, 295	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420368	HKS5798	05/11/2020	11:20:42	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23

AG05418879	MOS6351	09/11/2020	12:30:09	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05421040	NXX2464	11/11/2020	12:52:30	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2	104,13	130,16
D000211662	GYO8714	25/10/2020	14:05:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421840	GZQ9122	07/11/2020	07:47:41	RUA MINAS GERAIS, 558	5185 / 1	156,18	195,23
D000210860	GYB8801	12/10/2020	14:50:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420485	OPS5256	04/11/2020	09:05:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
D000211827	PWI7404	26/10/2020	09:11:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419360	HKM8719	04/11/2020	09:09:07	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 485	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420070	HMR5698	04/11/2020	07:59:25	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000211431	EBT3434	23/10/2020	22:55:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000211167	HKS5906	16/10/2020	11:58:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420398	QUQ7J15	11/11/2020	08:29:53	RUA CASTRO ALVES, 721	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419532	OPU4956	05/11/2020	13:08:24	RUA PERNAMBUCO, 1277	5550 / 0	104,13	130,16
D000211200	HMA5298	16/10/2020	15:34:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05421039	HMD8036	09/11/2020	16:00:44	RUA GOIAS, 1330	7633 / 1	234,78	293,47
D000211629	BTH7372	25/10/2020	13:24:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419948	RFD9I40	04/11/2020	15:15:23	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419540	HFX7971	10/11/2020	13:59:52	RUA MATO GROSSO COM MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421851	GNN5595	07/11/2020	08:49:54	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000210848	HAI9545	12/10/2020	13:51:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421808	PYD9109	04/11/2020	15:41:03	RUA ROSARIO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419530	HBC0010	03/11/2020	15:34:06	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1053	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420338	QKQ7G39	29/10/2020	14:19:37	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420358	HED6396	03/11/2020	10:43:14	RUA ESPIRITO SANTO, 246	5541 / 7	156,18	195,23
AG01830641	GWH5163	09/11/2020	12:53:40	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05421818	PZX3044	05/11/2020	15:32:32	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421819	GZB2605	05/11/2020	15:32:18	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419179	PYS0739	03/11/2020	11:27:07	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422015	HKW2327	11/11/2020	11:40:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452 / 2	156,18	195,23
AG05421297	HDM6868	31/10/2020	16:07:54	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 616	6530 / 0	156,18	195,23
AG05420374	HGZ4195	05/11/2020	11:18:08	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420360	NZA7861	03/11/2020	10:16:14	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5541 / 1	156,18	195,23
AG05421891	MWX0034	10/11/2020	12:47:51	RUA PERNAMBUCO, 1257	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421845	GKK9605	07/11/2020	08:06:49	RUA ITAPECERICA, 325	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421391	QUG1393	05/11/2020	14:08:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 130	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419950	HLP3244	04/11/2020	18:22:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 278	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420469	HFE6190	30/10/2020	11:23:19	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422603	HJB8821	11/11/2020	11:27:14	RUA SANTO ANTONIO, 451	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421032	PUH3512	04/11/2020	15:27:50	RUA OURO FINO, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
D000211772	HFN8452	25/10/2020	17:53:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832571	HNK0625	12/11/2020	18:33:47	AVENIDA JK, 2201	7633 / 2	234,78	293,47
D000210441	DYJ4807	11/10/2020	14:44:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420346	GYS3141	31/10/2020	12:11:19	RUA PERNAMBUCO, 1277	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420893	PUV9495	11/11/2020	09:13:42	RUA GOIAS, 843	7625 / 1	234,78	293,47
D000211178	HCW5682	16/10/2020	12:06:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420084	GPG3614	10/11/2020	08:35:02	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6181 / 0	156,18	195,23
AG05421855	KAM3131	07/11/2020	09:42:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419949	QNN0J69	04/11/2020	18:11:28	RUA PARAIBA, 761	5550 / 0	104,13	130,16
D000210804	HIC4738	12/10/2020	13:04:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421382	HJV5010	03/11/2020	15:40:33	RUA SALINAS, 875	5525 / 0	104,13	130,16
AG05421863	HME2919	07/11/2020	11:16:26	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05419355	GZJ6902	03/11/2020	16:02:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1183	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420074	PVE1413	05/11/2020	10:19:55	AVENIDA JK, 221	5452 / 1	156,18	195,23
AG05420058	QNY1890	30/10/2020	14:53:44	PRACA PEDRO X GONTIJO OPOSTO AO NUMERO 75, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420878	AOM4737	07/11/2020	08:19:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419184	HFH0630	09/11/2020	08:18:24	RUA DO COBRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422109	HFA9797	06/11/2020	17:26:58	AVENIDA AUTORAMA, 1133	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421805	PWE8524	04/11/2020	15:32:50	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421815	HHX6E53	05/11/2020	15:21:08	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000211299	RFM3E72	17/10/2020	17:49:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421387	HHX4378	05/11/2020	13:53:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 174	5541 / 2	156,18	195,23
AG05422519	HIX9905	11/11/2020	14:37:32	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420873	HGL7218	03/11/2020	12:11:09	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421839	HAR8494	07/11/2020	07:45:07	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 608	5185 / 1	156,18	195,23
D000210628	OBB2D63	12/10/2020	12:41:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000211992	PXF6648	26/10/2020	17:57:46	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000211585	HNH2594	25/10/2020	11:10:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421320	LUQ2B89	28/10/2020	11:30:11	RUA GOIAS, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05418845	GYL5421	30/10/2020	10:19:36	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05421447	GYI1I86	30/10/2020	15:59:47	RUA MINAS GERAIS, 760	5487 / 0	156,18	195,23
AG01832559	PVQ7878	03/11/2020	15:46:15	PRACA NELSON PELEGRINO, 101	5738 / 0	234,78	293,47
AG01814318	GVU7797	29/10/2020	20:50:00	DOLORES AGUIAR RABELO, 651	6530 / 0	156,18	195,23
AG01832450	HGZ3535	04/11/2020	17:16:51	RUA GOIAS, 496	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422005	HIK0689	11/11/2020	08:29:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421187	GZJ6827	03/11/2020	10:23:56	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	7633 / 1	234,78	293,47
D000210815	FMQ9454	12/10/2020	13:06:28	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG05422618	HUW5548	12/11/2020	09:15:43	RUA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418888	ORA8220	09/11/2020	15:28:40	RUA PARA, 368	5541 / 1	156,18	195,23
D000211035	OLU5I14	14/10/2020	12:18:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832568	PUM6486	10/11/2020	22:39:05	RUA PITANGUI, 230	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418862	GVS4535	09/11/2020	09:20:03	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419959	BBC6161	07/11/2020	12:06:16	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5843 / 4	156,18	195,23
AG05421344	LPS1A53	31/10/2020	23:12:30	RUA GOIAS, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
AG05421807	EPI2958	04/11/2020	15:37:17	RUA ROSARIO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421363	HLO5590	01/11/2020	20:13:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420497	HMM4270	07/11/2020	11:44:37	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4	156,18	195,23
D000210430	GUV0182	11/10/2020	14:35:57	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000211343	PWJ4H92	17/10/2020	22:38:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05422626	HKB2959	12/11/2020	11:15:12	RUA ITAPECERICA, 182	5550 / 0	104,13	130,16

AG05422508	GUC9730	11/11/2020	10:42:54	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4	156,18	195,23
AG05422017	HIP5852	12/11/2020	10:36:03	RUA SERGIPE, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
D000211783	OPY3435	26/10/2020	11:11:12	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05420885	HHS4397	09/11/2020	09:32:34	PRACA NELSON PEREGRINO, 61	5738 / 0	234,78	293,47
AG05421395	EKM5830	05/11/2020	14:31:15	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419965	HOH6369	09/11/2020	16:54:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420898	DNE7977	12/11/2020	07:50:43	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000210903	HER2480	12/10/2020	21:33:34	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05421456	GUF9348	04/11/2020	15:09:11	RUA GOIAS, 1500	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422516	CKZ7B55	11/11/2020	08:23:08	RUA CASTRO ALVES, 694	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420359	GZX0108	03/11/2020	10:15:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 969	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419189	HGZ4543	09/11/2020	10:48:51	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420065	HMQ5959	31/10/2020	10:23:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
D000210881	GKX6177	12/10/2020	15:37:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420877	HKQ0949	07/11/2020	07:48:17	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01832830	GEL4146	06/11/2020	11:01:17	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421370	GZJ6622	01/11/2020	20:07:40	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	6530 / 0	156,18	195,23
E100015291	GEL9200	25/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
D000210980	KVM9318	13/10/2020	19:39:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05418851	GRR9694	30/10/2020	12:22:59	RUA ESTANHO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418850	GRR9694	30/10/2020	12:22:49	RUA ESTANHO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000211904	PYL2857	26/10/2020	13:24:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421876	QOB3339	10/11/2020	10:28:41	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420364	QUG5479	05/11/2020	11:30:43	RUA RIO DE JANEIRO, 152	5541 / 7	156,18	195,23
D000211354	HCU2782	18/10/2020	11:22:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419976	HAE9003	11/11/2020	12:31:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419190	EUF4928	09/11/2020	10:55:09	RUA GOIAS, 1522	5487 / 0	156,18	195,23
AG01832449	HCU3446	04/11/2020	17:14:20	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
D000211365	GSJ8952	18/10/2020	09:43:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420390	PUM6829	10/11/2020	14:12:22	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1105	7366 / 2	104,13	130,16
D000211277	HMQ3386	17/10/2020	16:47:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420473	QQA1389	03/11/2020	08:36:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
AG01832837	BVN6412	10/11/2020	10:34:36	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421830	HIK4315	06/11/2020	10:49:51	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420477	PYF6815	03/11/2020	10:08:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	5568 / 0	156,18	195,23
AG01832563	PUH6H54	08/11/2020	19:50:31	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
D000210364	BSD3601	11/10/2020	11:07:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421850	GYZ8528	07/11/2020	08:48:02	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05421443	HIG3979	30/10/2020	10:41:38	AVENIDA VINTE E UM ABRIL, 443	5487 / 0	156,18	195,23
AG05422613	HCU2068	11/11/2020	13:00:55	RUA SERGIPE, 776	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418874	PUB5621	09/11/2020	09:05:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2	234,78	293,47
AG05420369	GWK4865	05/11/2020	13:08:27	RUA PERNAMBUCO, 1092	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419194	GQN3578	09/11/2020	11:33:57	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421812	GXA9618	05/11/2020	14:25:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 190	5193 / 0	234,78	293,47
AG05419984	EIK7819	11/11/2020	16:25:01	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418877	HOI3432	09/11/2020	10:04:00	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000211123	GKJ2617	15/10/2020	21:01:09	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG05421179	GPN7487	03/11/2020	08:18:21	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419981	OQQ9969	11/11/2020	12:43:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419541	HFU2592	11/11/2020	17:32:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 556	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421442	OPG2E86	30/10/2020	10:24:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 324	5487 / 0	156,18	195,23
AG05419197	QNK6044	12/11/2020	11:26:38	RUA GOIAS, 1370	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420365	OGQ7287	05/11/2020	11:30:41	RUA RIO DE JANEIRO, 154	5541 / 7	156,18	195,23
D000210727	OWU2D67	12/10/2020	14:32:31	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05419196	PWK6992	10/11/2020	10:44:52	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
D000210650	IPB3105	12/10/2020	21:41:10	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000210661	GYZ1121	12/10/2020	09:22:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421397	PZF3868	05/11/2020	14:38:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 182	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419177	HLA0987	30/10/2020	16:05:47	RUA DUARTE COM AV AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05418861	QPT4385	03/11/2020	16:26:02	RUA GOIAS, 1232	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830631	DNU4383	06/11/2020	15:40:08	AVENIDA AUTORAMA, 1160	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422607	OQQ1178	11/11/2020	12:01:44	RUA GOIAS, 1389	7633 / 2	234,78	293,47
D000211618	HOC8788	25/10/2020	13:08:41	Av JK N255 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
AG05420482	PKI1391	03/11/2020	12:51:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421185	GZK7173	03/11/2020	10:18:26	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	5185 / 1	156,18	195,23
D000211563	GWL0953	25/10/2020	11:32:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421198	GZB6370	04/11/2020	09:57:37	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419357	ORC2046	03/11/2020	16:22:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1252	5622 / 2	70,7	88,38
AG05421183	QOU6551	03/11/2020	09:59:08	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420872	FTN9428	03/11/2020	11:52:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420073	HHK0429	04/11/2020	15:56:20	RUA GETULIO VARGAS, 835	5541 / 1	156,18	195,23
AG05422010	QNW1894	11/11/2020	10:55:47	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1	156,18	195,23
AG05421288	HMA5287	31/10/2020	17:08:16	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 431	7366 / 2	104,13	130,16
AG05421166	HGM9960	29/10/2020	08:10:39	RUA PARAIBA, 265	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421877	GNO5858	10/11/2020	10:40:05	RUA OESTE DE MINAS 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418871	HMQ3427	09/11/2020	09:55:12	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421860	PXN9199	07/11/2020	10:56:25	RUA GOIAS, 1255	7633 / 1	234,78	293,47
AG01814319	HGZ4068	29/10/2020	21:20:00	AMAZONAS, 261	6530 / 0	156,18	195,23
AG05421300	OSJ9J94	31/10/2020	15:40:30	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 117	6530 / 0	156,18	195,23
AG01814320	OSJ9J94	29/10/2020	21:18:00	AVENIDA PARANA, 1272	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419955	HBX0201	05/11/2020	15:50:37	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000212047	DHX1643	27/10/2020	22:33:18	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05420389	HCV7456	05/11/2020	16:05:05	RUA MATO GROSSO, 396	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422611	GQY8210	11/11/2020	12:56:58	RUA SERGIPE, 776	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420064	GYR3676	31/10/2020	10:08:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421820	HDM6429	05/11/2020	15:40:35	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420481	FTO6F00	03/11/2020	10:57:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421192	PXB5523	03/11/2020	12:38:09	RUA ESPIRITO SANTO, 1620	7633 / 2	234,78	293,47
AG01814314	HIK4760	29/10/2020	21:00:00	DOLORES DE AGUIAR RABELO, 651	6530 / 0	156,18	195,23

AG05421037	FTY2E23	09/11/2020	14:45:29	RUA PERNAMBUCO, 1461	5550 / 0	104,13	130,16
D000211310	HLA1069	17/10/2020	18:53:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419191	PUT9922	09/11/2020	11:08:49	RUA RIO DE JANEIRO, 538	5487 / 0	156,18	195,23
D000211233	QNF0818	16/10/2020	22:34:44	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05422007	GQR2322	11/11/2020	09:41:03	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
D000211640	HMK3049	25/10/2020	13:56:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000210551	HDK1442	11/10/2020	16:53:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421176	HDQ9B72	03/11/2020	07:33:10	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420371	HNB7597	05/11/2020	13:04:53	RUA PERNAMBUCO, 1191	5509 / 0	104,13	130,16
AG05422601	HGV6329	11/11/2020	11:02:51	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05420875	OVN4159	05/11/2020	16:51:00	RUA COBRE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420891	HJB9981	11/11/2020	08:30:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000210749	OWZ4D04	12/10/2020	16:47:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832558	PXV0375	03/11/2020	15:25:37	PRACA NELSON PELEGRINO, 111	5738 / 0	234,78	293,47
AG05419956	GQY8132	07/11/2020	08:59:05	RUA GOIAS, 722	6564 / 0	234,78	293,47
D000210309	FKM6390	10/10/2020	16:41:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830639	BBI7494	09/11/2020	11:05:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG05421340	MNO7E66	31/10/2020	14:11:30	RUA GOIAS, 2275	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419946	FHP7045	04/11/2020	14:54:45	RUA GOIAS, 1319	5541 / 2	156,18	195,23
AG01849003	GRM5545	19/10/2020	01:02:00	AVENIDA 21 DE ABRIL ESQUNA COM RUA PARAIBA, SN	7374 / 0	234,78	293,47
AG05418857	HAM3060	03/11/2020	13:21:26	RUA PERNAMBUCO, 320	5185 / 2	156,18	195,23
AG05419968	PXP3340	10/11/2020	13:55:20	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421348	GRY2804	01/11/2020	14:28:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 495	7633 / 2	234,78	293,47
AG01814317	GQY7E75	29/10/2020	21:03:00	DOLORES DE AGUIAR RABELO, 651	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419535	PWU1706	05/11/2020	16:16:24	RUA SAO PAULO OPOSTO AO NUMERO 137, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05420896	QPU5490	11/11/2020	11:27:17	RUA PARAIBA, 234	7625 / 1	234,78	293,47
D000211189	KHJ3A76	16/10/2020	14:41:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420494	OPW1301	07/11/2020	09:18:59	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422622	HCU2758	12/11/2020	10:14:32	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000210518	PXN6957	11/10/2020	22:48:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05421339	CKM1960	31/10/2020	14:30:05	RUA PERNAMBUCO, 843	5231 / 2	104,13	130,16
D000210408	PWX7334	11/10/2020	18:31:31	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05419528	HJU9614	03/11/2020	15:25:46	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1050	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420085	OWJ7782	10/11/2020	12:17:08	RUA MARANHAO, 293	5460 / 0	104,13	130,16
AG05421287	GUV1224	31/10/2020	17:10:03	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 431	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421289	OQI0334	31/10/2020	20:40:30	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1	234,78	293,47
AG01848644	HBB3555	31/10/2020	20:39:00	RUA GOIAS, 653	5541 / 3	156,18	195,23
AG05420370	QQV4A11	05/11/2020	13:05:55	RUA PERNAMBUCO, 1181	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420373	GXT7591	05/11/2020	11:18:37	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421811	NOW4F26	05/11/2020	14:20:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 221	5541 / 2	156,18	195,23
D000210936	PYV4376	13/10/2020	09:52:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100015298	HMQ5069	25/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05420344	GXT2078	31/10/2020	10:52:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420086	OJX3066	10/11/2020	15:21:56	RUA PERNAMBUCO, 1461	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419358	QOB9G81	03/11/2020	16:31:01	RUA MATO GROSSO, 894	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420376	PUD8003	05/11/2020	11:10:37	RUA PERNAMBUCO, 78	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419937	QPJ1C88	30/10/2020	14:44:31	RUA GOIAS, 393	7625 / 2	234,78	293,47
AG05421848	AKZ5430	07/11/2020	08:27:41	RUA PIAUI, 342	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420392	HBC1920	10/11/2020	14:31:47	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1105	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421824	FJG7H10	06/11/2020	08:19:19	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421461	HLD3519	04/11/2020	18:56:22	RUA GOIAS, 896	7633 / 1	234,78	293,47
D000211090	GVH5510	15/10/2020	17:36:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418846	QNQ1491	30/10/2020	11:38:26	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
D000211695	PYH1470	25/10/2020	14:28:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832454	QND7407	09/11/2020	11:35:09	RUA GOIAS, 170	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832452	PXY7879	06/11/2020	15:18:31	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422604	HEJ3030	11/11/2020	11:33:35	RUA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421325	NXY1357	31/10/2020	15:01:41	RUA PERNAMBUCO, 843	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421813	NXY1357	05/11/2020	14:49:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 614	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419952	FLK4399	05/11/2020	14:10:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 537	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422003	HIT0097	10/11/2020	10:16:51	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	5835 / 0	156,18	195,23
AG05420894	OXA4949	11/11/2020	09:42:17	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05421035	GXQ8340	07/11/2020	10:46:34	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG05419188	QXV7C11	09/11/2020	09:09:07	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
D000211739	GPI5760	25/10/2020	16:13:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419939	GZD8641	31/10/2020	10:37:50	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421029	RFC7F05	31/10/2020	12:08:17	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420888	EBB9G86	10/11/2020	08:34:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
D000210496	GZY2732	11/10/2020	18:41:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421829	HGZ3080	06/11/2020	09:47:08	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000211850	HJA6257	26/10/2020	10:16:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05422621	HKO9084	12/11/2020	09:38:07	RUA CEL JOAO NOTINI, 650	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420886	KQU4F75	09/11/2020	11:34:33	RUA GOIAS, 389	7625 / 2	234,78	293,47
AG05422616	KQU4F75	12/11/2020	08:29:02	RUA PITANGUI, 451	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421834	HDD3010	06/11/2020	12:08:05	RUA OSWALDO CRUZ, 269	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421817	OXG0E74	05/11/2020	15:28:28	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000211057	HKN2187	15/10/2020	10:46:18	Av JK N255 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
AG05420080	OPG7440	09/11/2020	16:06:07	RUA CARBONITA, 1211	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420059	HAY0402	30/10/2020	15:08:57	RUA PERNAMBUCO, 1009	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421398	HNW3794	05/11/2020	14:41:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 178	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421445	QNK3702	30/10/2020	11:28:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421042	QNK3702	11/11/2020	14:49:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421901	GWS3086	05/11/2020	15:09:43	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419178	HEM8924	03/11/2020	09:07:32	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832566	HAY5046	08/11/2020	19:50:53	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
D000211706	MNX3654	25/10/2020	15:58:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419942	RFV0F69	03/11/2020	15:14:58	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419973	PYI8716	11/11/2020	12:22:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421031	GZJ6052	04/11/2020	09:11:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23

AG05421452	NYC5439	04/11/2020	10:27:22	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000211112	PZY1226	15/10/2020	19:26:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419195	HDF3938	09/11/2020	12:55:34	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 70	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422002	HAR7049	10/11/2020	08:44:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421852	GRU7920	07/11/2020	08:49:36	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420069	QPW2680	03/11/2020	16:13:41	RUA PERNAMBUCO, 993	5193 / 0	234,78	293,47
AG05421178	HMQ4088	03/11/2020	07:41:13	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421025	PWX4917	30/10/2020	16:57:30	RUA GOIAS, 527	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421189	BMK1879	03/11/2020	11:47:59	AVENIDA PARANA, 2350	5185 / 1	156,18	195,23
AG05050173	GRS8E02	30/10/2020	19:40:17	RUA CEL JOAO NOTINI, 13	7056 / 1	234,78	293,47
AG05421177	HHU7717	03/11/2020	07:35:44	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421175	QNO4331	30/10/2020	14:39:43	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000212058	QNT1293	27/10/2020	11:53:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420479	HAY5174	03/11/2020	10:16:56	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419957	HLO3290	07/11/2020	11:39:25	RUA PERNAMBUCO, 1001	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421030	PYB3788	03/11/2020	15:23:52	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420880	PYE8E43	07/11/2020	09:19:32	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0	104,13	130,16
D000210892	PYH4068	12/10/2020	16:07:31	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05418847	EKP1391	30/10/2020	11:45:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421893	OXJ4328	11/11/2020	07:47:14	AVENIDA 1 DE JUNHO, 797	5738 / 0	234,78	293,47
AG05421842	HGX6429	07/11/2020	07:52:53	RUA MINAS GERAIS, 558	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832570	HLQ6618	12/11/2020	14:15:16	AVENIDA JK, 234	7633 / 2	234,78	293,47
D000211068	QXD1751	15/10/2020	12:48:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421272	HBC2127	31/10/2020	15:50:32	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 619	5452 / 1	156,18	195,23
D000211860	HKA7619	26/10/2020	10:40:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419936	PWA8408	30/10/2020	14:41:11	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05421801	HOF9154	04/11/2020	11:22:19	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421298	GUL2388	31/10/2020	16:00:30	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 616	6530 / 0	156,18	195,23
AG05421364	QUZ5H41	01/11/2020	20:13:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420895	QUQ4258	11/11/2020	09:47:59	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0	156,18	195,23
E100015377	PDF6043	01/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AM00044499	RFJ4675	16/10/2020	13:55:00	RUA SERGIPE ESQUINA COM PIAUI, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420611	FKO9121	03/11/2020	15:03:42	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420077	FGS4C69	05/11/2020	18:18:43	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1031	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830638	KKA1881	09/11/2020	09:38:11	RUA PERNAMBUCO, 1455	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421836	PXY7I31	06/11/2020	14:30:52	RUA CEARA, 767	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832446	HIP0607	04/11/2020	15:33:45	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05421816	GWT4820	05/11/2020	15:24:39	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421463	QNR0297	05/11/2020	16:28:03	AVENIDA JK, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421376	GZO4724	01/11/2020	19:58:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	6530 / 0	156,18	195,23
AG05421849	GLQ7217	07/11/2020	08:43:50	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05422102	PVL8081	05/11/2020	13:28:55	RUA GOIAS, 529	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421028	GXS7827	31/10/2020	11:27:21	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420363	OQJ2982	05/11/2020	11:35:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
D000211520	HNZ3338	24/10/2020	16:53:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420890	PUP9920	11/11/2020	08:26:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421821	HYO7842	05/11/2020	15:42:35	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5541 / 2	156,18	195,23
D000210782	MSS5730	12/10/2020	12:42:59	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000210529	GBM6E34	11/10/2020	22:50:06	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01832550	NYF4387	31/10/2020	16:05:58	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG01832552	NXZ8083	31/10/2020	16:05:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05421174	JJJ4831	30/10/2020	14:16:52	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421186	HKQ4412	03/11/2020	10:21:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	7633 / 1	234,78	293,47
D000211222	DSR1499	16/10/2020	20:54:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000211915	HBW7519	26/10/2020	13:28:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419974	QOP9446	11/11/2020	12:25:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420356	OME0356	04/11/2020	15:59:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 805	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419947	PUO9423	04/11/2020	14:55:04	RUA GOIAS, 1335	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420366	HDV7632	05/11/2020	11:30:01	RUA RIO DE JANEIRO, 154	5541 / 3	156,18	195,23
AG05421321	PXV1908	31/10/2020	15:40:46	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 117	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420467	NYE9984	30/10/2020	09:25:53	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0	104,13	130,16
D000211211	GRR8986	16/10/2020	15:08:59	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG05421345	JFM1533	31/10/2020	23:20:31	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01832551	HGF0E84	31/10/2020	16:32:58	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05420472	DCC9583	30/10/2020	11:37:23	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0	104,13	130,16
D000210606	PWC4173	12/10/2020	07:31:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05422511	HAM3984	11/11/2020	14:46:43	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2	234,78	293,47
D000210716	PWL3377	12/10/2020	12:16:27	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05421439	HGF7251	30/10/2020	09:25:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421457	HLA0927	04/11/2020	15:13:14	RUA GOIAS, 1500	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419978	HES0905	11/11/2020	12:36:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000212003	GZU3979	26/10/2020	18:11:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420361	GTU1783	03/11/2020	08:18:38	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000210958	QPV1017	13/10/2020	14:50:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421356	HOI5275	01/11/2020	19:38:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420387	PYG3407	05/11/2020	10:19:46	RUA PIAUI, 50	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419980	HMQ4148	11/11/2020	12:41:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420081	DRK6755	10/11/2020	08:17:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01832565	EEP7G85	08/11/2020	19:50:03	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419967	OWZ7242	09/11/2020	16:41:10	RUA DUARTE, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
D000210386	PWP7676	11/10/2020	16:11:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832555	PXU9082	03/11/2020	14:35:24	PRACA NELSON PELEGRINO, 101	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422009	GYA7857	11/11/2020	10:42:27	RUA GOUAS, 1437	7625 / 2	234,78	293,47
AG01832549	PYJ9784	29/10/2020	16:28:21	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, 10	7633 / 2	234,78	293,47
D000210750	HLS0966	12/10/2020	16:52:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000210474	HEL9808	11/10/2020	17:49:29	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01844734	GNN5363	24/10/2020	08:50:00	DOM DEPRO I, 333	5525 / 0	104,13	130,16
AG05418869	HKJ2742	09/11/2020	11:04:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3	156,18	195,23
AG01850334	HHI7C76	01/11/2020	13:08:00	AVENIDA JK COM AVENIDA JOAQUIM ANDRE / CRUZAMENTO, SN	5231 / 1	104,13	130,16

D000211717	HDX6366	25/10/2020	16:08:52	Av JK N255 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
D000210947	GSB7756	13/10/2020	12:56:39	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG05419533	CSF2972	05/11/2020	13:44:00	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421389	HKT3422	05/11/2020	14:02:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 158	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420388	GQP8627	05/11/2020	10:10:03	RUA ALAGOAS, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
D000210420	HCH4050	11/10/2020	23:08:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419526	RFE0H92	03/11/2020	14:57:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 577	5550 / 0	104,13	130,16
D000211024	KRG6389	14/10/2020	21:03:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05418840	HOA3288	30/10/2020	08:09:02	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG01843239	KXN6936	28/10/2020	23:00:00	JK, 1900	5835 / 0	156,18	195,23
AG05421041	PYU6326	11/11/2020	14:30:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000210760	GME8371	12/10/2020	21:04:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832453	HBC1J64	06/11/2020	18:48:35	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419175	BEJ0774	30/10/2020	11:08:22	RUA JOSE LOURENCO, 610	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420075	OQX2223	05/11/2020	10:21:27	RUA PERNAMBUCO, 60	5410 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 21 de junho de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0186DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

Aos 18(dezoito) dias do mês de junho de 2021, às 10:00(dez horas) reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o Pregoeiro Sr. Jerry Moreira Dias Junior, e a Equipe de Apoio formada por Eliane Oliveira Porto e Marilene Aparecida Marques de Oliveira Costa, para dar prosseguimento justificar a retificação de numeração de procedimentos licitatórios abaixo indicados somente quanto à modalidade:

PROCEDIMENTO	PREGÃO	OBJETO
073/2021	032/2021	Locação de veiculos para transporte de pacientes das localidades de Vale das Cancelas, Bocaina, Vila Sitio, Barrocão, para tratamentos na cidade de Montes Claros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG
074/2021	033/2021	Registro de Preço para aquisição de placas de sinalização visual para atender as demandas do espaço do empreendedor , da casa da cultura, e dos demais projetos de fomento ao turismo previstos para o Município de Grão Mogol/MG
079/2021	034/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender diversas secretarias para o Município de Grão Mogol/MG
080/2021	035/2021	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Ocorre que, quando da publicação dos editais, por um lapso, constou como numeração da modalidade PREGÃO, os números acima indicados, quando a numeração correta é a seguinte:

PROCEDIMENTO	PREGÃO	OBJETO
073/2021	033/2021	Locação de veiculos para transporte de pacientes das localidades de Vale das Cancelas, Bocaina, Vila Sitio, Barrocão, para tratamentos na cidade de Montes Claros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG
074/2021	034/2021	Registro de Preço para aquisição de placas de sinalização visual para atender as demandas do espaço do empreendedor , da casa da cultura, e dos demais projetos de fomento ao turismo previstos para o Município de Grão Mogol/MG
079/2021	035/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender diversas secretarias para o Município de Grão Mogol/MG
080/2021	036/2021	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Tal lapso ocorreu pela proximidade da numeração das dispensas com a numeração da modalidade pregão.

Uma vez que, o PROCEDIMENTO 074/2021, PREGÃO PRESENCIAL 034/2021, já foi publicado e julgado, a alteração ocorrerá apenas na capa do procedimento e nos atos praticados desta data em diante.

Quanto ao demais editais, a numeração será retificada em todo o procedimento, e inclusive na capa do processo e nas publicações, uma vez que ainda não foram julgados.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG, 18 de junho de 2021.

JERRY MOREIRA DIAS JUNIOR.
Pregoeiro.

MARILENE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA.
Equipe de Apoio.

ELIANE OLIVEIRA PORTO
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:09968438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N. º: 061/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE. ”

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 0002375/2020 de 20 de dezembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R$ 106.737,19 (cento e seis mil setecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000026	03001002.1712217012.117 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA Indenizações e Restituições	100	937,19
0000055	03001003.1751217021.028 44903000000	EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS Material de Consumo	100	14.800,00
0000078	03001003.1751217022.122 33903000000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S Material de Consumo	100	85.500,00
0000080	03001003.1751217022.122 33903900000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	5.500,00

TOTAL:106.737,19

Art. 2º Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000020	03001002.1712217012.117 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	100	937,19
0000035	03001003.1712217012.119 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO Material de Consumo	100	3.130,00
0000039	03001003.1712217012.119 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	1.370,00
0000057	03001003.1751217021.028 44905100000	EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS Obras e Instalações	100	14.800,00
0000065	03001003.1751217022.120 33903000000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA Material de Consumo	100	85.500,00
0000079	03001003.1751217022.122 33903600000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	1.000,00

TOTAL:106.737,19
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9E9042EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RESULTADO GERAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOC	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
SORAIA MACIEL BRAGA	20.776.147	67,5	1
CÁSSIA REGINA ASSUNÇAO DA SILVA	MG-7453202	60	2
DANÚSIA RODRIGUES DE CARVALHO	MG14731943	60	3
MARIA ILZA MARQUES PINHEIRO	33.882.122-3	55	4
ANTONIO DE PAULA MARQUES	M-3896980	47,5	Desclassificado
ALISSON HENRIQUE SANTOS GONDIM	MG-18653633	45	Desclassificado
EMILIANE MORAIS GAMA PINTO	MG-16350066	42,5	Desclassificada
GISELE CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	13.891.327	42,5	Desclassificada
ISADORA DORJÓ MIRANDA DE ANDRADE	18.931.599	42,5	Desclassificada
DANIANA PAULA OLIVEIRA	MG-11731534	32,5	Desclassificada
ELIANE MORAIS GAMA PINTO	053.888.386-33	27,5	Desclassificada
ANNA LUISA CAETANO DINIZ REZENDE	MG-15201235	Ausente	Desclassificada
BRIAN AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	MG-18.848.205	Ausente	Desclassificado
CÁSSIA REGINA FONSECA	MG-7453202	Ausente	Desclassificada
JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS	MG-10066085	Ausente	Desclassificada
MARIA EDUARDA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	MG-22.275.218	Ausente	Desclassificada
PAULA OLIVEIRA PAIM	MG-10500402	Ausente	Desclassificada
PEDRO IVO COUTO SIMMER	MG-15160307	Ausente	Desclassificado
SAMARA APARECIDA CAMILO	MG-16.808.928	Ausente	Desclassificada
SILVANA MARIA GONDIM SILVA	MG-453994	Ausente	Desclassificada
TULIO PAIM VILELA PAES	MG-18892284	Ausente	Desclassificado
TOTAL INSCRITOS	**21**		

Resultado Geral

AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA	DOC	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LAIANE PAULA SILVA FERREIRA	MG-17695132	92,5	1
LUCAS LIMA DIAS	MG-18756229	90	2
MATHEUS RODRIGUES CARDOSO	MG-19661067	90	3
ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO	MG-11.453.717	85	4
ANA PAULA TOMÉ ASSUNÇÃO	MG-18202195	Ausente	Desclassificada
CLAYTON EUSTAQUIO DE SOUSA DIAS	MG-21787323	Ausente	Desclassificado
WALESON PEREIRA	MG-16081630	Ausente	Desclassificado
TOTAL INSCRITOS	**7**		

Resultado Geral

AUXILIAR DE ENCANADOR	DOC	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
IGOR OLIVEIRA PEREIRA SILVA	MG-21135410	90	1
LEANDRO VELOSO SILVA	MG-15561534	52,5	2
MARIA ELENA SILVA SOUSA	MG-12684592	Ausente	Desclassificada
TOTAL INSCRITOS	**3**		

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:67B184E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 01, de 05 de abril de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 01 de 05 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01 de 05 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 26 de 22 de Abril de 2021; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.
RESOLVE
1 – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro previsto no Anexo IV, convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, no dia 28 de junho de 2021 às 09 horas e 30 minutos (Anexo I), munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
f. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g. Original e cópia do CPF e da Identidade;

h. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i- Fotocópia de comprovante de residência;
j. Comprovante de abertura de conta na Caixa Econômica Federal;
k. Se declarado, documento/declaração, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove a atividade de monitoria realizada;
l. Se declarado, Termo de Estágio que comprove a experiência como estagiário na área de seleção;
m. Autodeclaração de saúde (anexo II).
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
3 - Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 21 de junho de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE VAGAS

Data	Horário	Nº de vagas
28/06/2021	09 horas e 30 minutos	01 vaga (UAITEC).

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de ____

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nº	NOME DO CANDIDATO	ATUAÇÃO EM MONITORIA	ATUAÇÃO ÁREA DE SELEÇÃO	TOTAL ATUAÇÃO	PERÍODO	DATA DE NASCIMENTO
10	PEDRO DO NASCIMENTO SOARES	0	0	0	4º	31/10/2000

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A5C7FE4A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 2 , DE 18 DE JUNHO DE 2021

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, e no Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reservas para futura contratação de estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
01	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Magistério; e Comprovante de matrícula em Curso Superior na área de Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social.	CR*	R$ 603,12	25 horas semanais
02	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Magistério; Comprovante de matrícula em Curso Superior na área de Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social; e Curso de Capacitação em Educação Especial.	CR*	R$ 603,12	25 horas semanais

*Cadastro de Reserva

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital celebrarão Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretária Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do documento.

DA INSCRIÇÃO:

Será admitida a inscrição somente via internet, em *link* localizado no endereço eletrônico "https://digiescola.com.br/estagio-graduacao", a ser solicitada no período entre **as 08h:00min do dia 28 de junho de 2021 e 23h59min do dia 09 de julho de 2021** (horário oficial de Brasília/DF).

O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, devidamente justificado.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

Só será permitida a inscrição de candidato que esteja devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior devidamente registrada, reconhecida pelo MEC e conveniada com o Município de Muriaé, e cursando Graduação em **Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social**.

No ato de inscrição será necessário informar o e-mail do candidato, juntamente com os documentos pessoais e período/semestre em que o aluno se encontra matriculado.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

O Município de Muriaé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Será cancelada a inscrição do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, que fraudar ou falsificar a documentação apresentada no processo seletivo regido por este Edital.

Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a inscrição, bem como daqueles que não cumprirem os requisitos essenciais para o exercício da função pleiteada.

A Ficha de Inscrição será enviada automaticamente para o e-mail utilizado pelo candidato no momento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a manutenção do documento durante toda a validade deste processo seletivo.

Para os candidatos com deficiência, é necessária a apresentação de original e cópia de laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do termo final das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição**, declarar sua condição, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os candidatos.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo será composto de etapa única, de caráter classificatório, consistente de análise curricular, conforme os seguintes critérios:

a. Atividade de monitoria, sendo computados 01 (um) ponto para cada mês que o candidato atuou como Monitor, limitado ao total de até 12 (doze) pontos;

b. Experiência como estagiário na área de seleção, sendo computados 01 (um) ponto para cada mês de Estágio efetivamente comprovado (mediante a apresentação de cópia do Termo de Estágio), limitado ao total até 12 (doze) pontos.

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na etapa única de seleção, conforme disposto no item 3.1.

Caso haja empate no somatório da pontuação, serão considerados como critério de desempate:

a. O maior número de semestres/períodos cursados;

b. A maior idade;

c. Sorteio Público.

DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

O resultado e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico "https://digiescola.com.br/estagio-graduacao ", sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados;

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no sítio eletrônico "https://digiescola.com.br/estagio-graduacao", a ser realizado por meio do preenchimento do formulário próprio disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

DA CONVOCAÇÃO:

A inclusão no Programa de Estágio do estudante aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando da convocação:

a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);

b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;

c. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;

d. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

e. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);

f. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

g. Original e cópia do CPF e da Identidade;

h. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

i. Fotocópia de comprovante de residência;

j. Comprovante de abertura de conta na Caixa Econômica Federal;

k. Se declarado, documento/declaração emitido pela Instituição de Ensino que comprove a atividade de monitoria realizada;

l. Se declarado, Termo de Estágio que comprove a experiência como estagiário na área de seleção.

No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

Contatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto à sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretária Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e observadas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no presente Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação entregue ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
Caberá a Comissão de Avaliação examinar os dados das inscrições realizadas, analisar e julgar os eventuais recursos interpostos, bem como publicar todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé.

A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I –Noêmia Rosangela de Oliveira – Presidente da Comissão;
–Sabrina Bittencourt Silva – Membro da Comissão;
–Mariana Polastri C. Almeida – Membro da Comissão.
_ Guilherme de Souza Saito _ Membro da Comissão
A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta convocação.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Educação.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.
A escolha de turno se dará seguindo a ordem de classificação do estagiário, sendo autorizada, a qualquer momento durante a realização do estágio, a alteração do mesmo conforme a conveniência da Secretaria Municipal de Educação, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que elevado o valor correspondente na bolsa estágio e que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.
Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial da Prefeitura da Prefeitura de Muriaé e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, **em até 05 (cinco) dias úteis**, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar o estágio ou, ainda, se opuser ao turno e horário a ele designado.
O candidato convocado fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.
A bolsa estágio de graduação corresponde ao valor de R$ 603,12 (seiscentos e três reais e doze centavos) mensais para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 8.324, de 07 de novembro de 2017, e suas alterações.
O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.
Competirá à Secretária Municipal de educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo regido por este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, postal, etc.).
Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no sítio oficial do processo https://digiescola.com.br/estagio-graduacao. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
Em razão da pandemia, não será permitida a part
icipação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina).

Muriaé, 18 de junho de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
28/06/2021 a 09/07 /2021	Período de Inscrição do Processo Seletivo	https://digiescola.com.br/estagio-graduacao
12/07/2021	Divulgação da Classificação Preliminar	https://digiescola.com.br/estagio-graduacao
13/07/2021 e 14/07/2021 - 8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h	Prazo para Interposição de Recurso à Classificação Preliminar	Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro, Muriaé/MG (1º andar)
15/07/2021	Resposta dos Recursos e Resultado Final	https://digiescola.com.br/estagio-graduacao

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu,_____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.
Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO: A presente declaração poderá ser substituída por cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no Município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de 2021.

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

Os candidatos que eventualmente não receberem o e-mail de confirmação de inscrição deverão verificar suas caixas de *span* e, dentro do prazo de inscrições, poderão buscar maiores informações acerca de ocorrência de falha técnica no envio pelo telefone (32) 3696-3380.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DCC4AD52

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - VERMELHO II

A Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. José Braz, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR todos os contemplados do Programa Minha Casa, Minha Vida - Vermelho II, relacionados no anexo deste edital, para comparecerem entre os dias 25 de junho a 09 de julho de 2021, prazo improrrogável, na Divisão de Habitação de Interesse Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situada na Av. Silvério Campos, n.º , Bairro Safira, Muriaé-MG, CEP: 36.883-033, no horário compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, para realização da revisão cadastral e manifestação de interesse.
Todos os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente eliminados do cadastro habitacional do município para o Programa Minha Casa, Minha Vida - Vermelho II e, consequentemente, terão seus contratos rescindidos, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reconsideração.
Somente o titular da inscrição poderá realizar a revisão cadastral, salvo nos casos de comprovação de falecimento do titular devendo o dependente apresentar Certidão de Óbito.

Muriaé, 17 de junho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

1	ADAIR MOREIRA
2	ADRIANA ROSILENE DE ALMEIDA
3	ALCIONE MINARINI
4	ALTINA MARIA DOS SANTOS LANES
5	ALUIZIO RODRIGUES COSTA
6	ANA PAULA DE MOURA
7	ANA PAULA JACINTO DA SILVA
8	ANA PAULA VASCONCELOS VIEIRA MENDES
9	ANDRE LUIZ VENTURA
10	ANDREA CABRAL DE OLIVEIRA
11	ANDREA CRISTINA DE SOUZA
12	ANDREZA FABLICIA MARTINS
13	ANGELA MARIA DA SILVA
14	ANTONIO CARLOS MAGALHAES FERNANDES

15	ANTONIO FRANCISCO PEIXOTO
16	APARECIDA FIRMINA DA SILVA
17	APARECIDA SORENTINO DA ROCHA
18	ARGENTINA ANA DE SALES
19	ARIANA MARIA GERALDO
20	CARLA BATISTA DE MIRANDA
21	CAROLINA DE OLIVEIRA AZEVEDO
22	CATARINA BARNABE
23	CLARICE MATEUS FERREIRA
24	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA
25	CLOVIS DE SOUZA BARROS
26	CREUZA TEREZA DE MATOS
27	CRISTIANA LUCIA PEREIRA
28	CRISTIANE DE MORAIS DIAS
29	CRISTINA DIAS DA SILVA
30	CRISTINA MARIA GOMES
31	CONCEICAO DA ROCHA SILVA
32	DANIELA DE OLIVEIRA MENDES
33	DAVID FERREIRA DA SILVA
34	DILMA DA SILVA FILGUEIRAS
35	EDILAINE PAULA GOMES DA SILVA
36	EDINEIA DA SILVA
37	EDSON FREIRE DE SOUZA
38	EFIGENIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
39	EIDI SOARES DE MATTOS
40	ELIANE DOS SANTOS MOREIRA SCALA
41	ELIAS SABINO DA SILVA
42	ELIDA LOPES DE PINHO BRAZ
43	ELIETE DE MORAIS
44	ELISANGELA APARECIDA ALBINA
45	ELISANGELA ASSIS DA SILVA
46	ELVIDIA MARIA PARREIRA
47	ELZAILENE GONCALVES PEREIRA
48	FABIO GOMES
49	FERNANDA CARLOS DA SILVA SOUZA
50	FERNANDA DIAS DOS SANTOS
51	FLAVIA REGINA DE ANDRADE ABADIA
52	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA LANES
53	GILDA RESENDE NOGUEIRA
54	GILMAR DOMINGOS DE SOUZA
55	IDARLENE DE FATIMA MODESTO
56	IMACULADA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA
57	IVANA GOMES FLAUZINO
58	JAKSON JOSE LUCIANO
59	JANAINA LUCIA DOS SANTOS
60	JAQUELINE DOS SANTOS
61	JERLAINE HELENA LOURENCO SILVA
62	JESSICA TEIXEIRA DA CRUZ SILVA
63	JOAO TIMOTEO DA SILVA
64	JONIANA SOARES GARCIA
65	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
66	JOSE BATISTA DE SOUZA
67	JOSIANE NOEMIA DA SILVA DIAS
68	JOYCE MISLAINE DA SILVA
69	JULIA ROSA MATEUS
70	JULIANA DAS GRACAS CORTES OLIVEIRA
71	JULIANE SILVA PEREIRA
72	KARLA LOVISE RANGEL NOVAES
73	LEANDRO LUCIO DA SILVA/ PAOLA APARECIDA FRANCISCA DA COSTA
74	LEANDRO OSEIAS DE SOUZA SILVA
75	LORENA DA CLEMENTE PEREIRA
76	LUCIANE JUSTO SERAFIM
77	LUCIENE FLORENTINO DA SILVA
78	LUCILIA GOMES DA SILVA
79	LUCIMAR DA SILVA PEIXOTO
80	LUCIMAR VERONICA DA SILVA
81	LUDMILA APARECIDA DE FREITAS
82	LUIZ CARLOS FONSECA
83	LUIZ CLAUDIO PEREIRA
84	LORENA APARECIDA PINHEIRO FREITAS
85	LUZIA MARCIA CORREA
86	LUZIANGELA ALCON VERLY DE OLIVEIRA
87	MARA CONSUELO DA SILVA MONTEIRO
88	MARCELA RAMOS MARTINS
89	MARCIA ENI DE RESENDE
90	MARCIO LEANDRO FABIANO
91	MARIA APARECIDA ALBINA
92	MARIA APARECIDA DE SOUZA
93	MARIA APARECIDA PINHEIRO DE ASSIS
94	MARIA DA PENHA PAULA
95	MARIA DANILA MARTINS SANTOS
96	MARIA DAS GRACAS SCHEREIDER
97	MARIA DE LOURDES BARROS
98	MARIA DE LOURDES DA COSTA RABITTI
99	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE SOUZA
100	MARIA DO CARMO FERNANDES DE ARAUJO
101	MARIA HELENA FERREIRA VELOSO
102	MARIA JOSE COELHO DIAS
103	MARIA JOSE DA SILVA FREITAS

104	MARIA JOSE DA SILVA MOCO
105	MARIA JOSE FINTELMAN GONCALVES
106	MARIA MADALENA DA SILVA
107	MARIA NILZA DA COSTA
108	MARIA RITA PEREIRA
109	MARINA GALLITERS CLEMENTE
110	MARINETE MACIEL DA SILVA
111	MARLI ESPOSALINA PEIXOTO
112	MARLY RIBEIRO SILVA VIEIRA
113	MAURIZETE DOS SANTOS SILVA
114	MICHELE GUEDES DE OLIVEIRA
115	MIRIAN DIAS TEIXEIRA
116	NARAYANA BARBARA VILELA CAZE
117	NAYARA FERREIRA SIMIAO
118	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA
119	NEUZA BRAGA
120	NILDA MARIA DE SOUZA
121	NILVA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
122	NORMA LUCIA MACHADO
123	OLINDA CLEMENTINA
124	ORESTES CESARIO
125	ORMI DOS SANTOS MENDES CARNEIRO
126	PALOMA AUGUSTA DA SILVA
127	RAIMUNDO LUCIO MARTINS
128	REJANE ARAUJO PEREIRA DA SILVA
129	REGINA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
130	RENAN DE SOUZA PAULINO
131	RENATA DE SOUZA DIAS
132	RENATA MARA FERREIRA
133	RENATA MACIEL JESUS SANTOS
134	RENY DA COSTA JULIO
135	RIQUELY CARDOSO DE OLIVEIRA
136	ROBERTO CARLOS DIAS
137	ROGERIA PENHA DE PAULA SOUZA
138	RONALDO DA FONSECA MOTA
139	RONILDA GONZAGA DE FREITAS
140	ROSELY MARIA DE SOUZA
141	ROSEMARY FERREIRA DA CUNHA
142	ROSENILDA DE SOUZA OLIVEIRA
143	ROSILANE VIEIRA
144	ROSILENE GERALDA DE ARAUJO
145	SAMARA FELIPE DA SILVA
146	SANDRO ADVENTO LIMONGE
147	SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS
148	SILVIA APARECIDA NASCIMENTO LIMA
149	SILVIA HELENA RODRIGUES DE SOUZA
150	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS
151	SONIA DE LACERDA SIQUEIRA DE PAULA
152	STEFANI OLIVEIRA FERREIRA
153	STEFANNY LUCIANA SILVA RODRIGUES RIB
154	SUNARA RODRIGUES DA SILVA
155	TAIMI DA SILVA SOARES
156	TEREZA DE JESUS SILVA BARBOSA
157	THAYANI CRISTINA DOS SANTOS LUIZ
158	VALDINEIA LUZIA DA SILVA PEIXOTO
159	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO
160	VANESSA PAULA DOS SANTOS
161	VANIA DA SILVA BARROS MARQUES
162	VANILZA COLI DOS SANTOS
163	VERONICA DOS SANTOS SILVA
164	VICENTE GOMES DA SILVA
165	VIVIANE SABINO ROBERTO
166	WELLINGTON BRAGA DE ARAUJO
167	WENDEL PORTO VIANA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5480F240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 915/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30/06/2021 os servidores abaixo de suas respectivas, função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
ABEL NUNES DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 5799.	Motorista de Veículo Leve	80%
ADEMILSON BELARMINO MACHADO, matrícula n° 3531.	Motorista de Veículo Leve	80%
ADEMIR DE SOUZA SANTOS, matrícula n° 5699.	Motorista de Veículo Leve	80%
AMAURY DE OLIVEIRA MACEDO, matrícula n° 6275.	Motorista de Veículo Leve	80%
CARLOS FERNANDO PADUA ALVES, matrícula n° 3527.	Motorista de Veículo Leve	80%

DARLON RODRIGUES FERREIRA FILHO, matrícula n° 5858.	Motorista de Veículo Leve	80%
EDUARDO FERREIRA, matrícula n° 5860.	Motorista de Veículo Leve	80%
EMILSON PEDRO MACHADO LIMA JUNIOR, matrícula n° 4466.	Motorista de Veículo Leve	80%
FERNANDO BALTAZAR DIAS, matrícula n° 6093.	Motorista de Veículo Leve	80%
JOEL CARLOS FERREIRA, matrícula n° 3533.	Motorista de Veículo Leve	80%
JOHN FAGNER FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 5714.	Motorista de Veículo Leve	80%
KIRLEI MOREIRA GOIS, matrícula n° 5841.	Motorista de Veículo Leve	80%
MARCOS HENRIQUE SANTOS SOUZA, matrícula n° 6145.	Motorista de Veículo Leve	80%
MARIA ESTEVÃO DOS SANTOS, matrícula n° 6146.	Motorista de Veículo Leve	80%
OLAVO DONIZETTI RODRIGUES, matrícula n° 4093.	Motorista de Veículo Leve	80%
PAOLA CAROLINA RAMOS MACHADO, matrícula n° 5984.	Motorista de Veículo Leve	80%
RAFAEL REIS VILELA, matrícula n° 4094.	Motorista de Veículo Leve	80%
RELGE DA SILVA, matrícula n° 3529.	Motorista de Veículo Leve	80%
THEMIS DE BARROS JUNIOR, matrícula n° 5798.	Motorista de Veículo Leve	80%
VILENE SILVA GREGORIO SOARES, matrícula n° 5697.	Motorista de Veículo Leve	80%
WALDERI DA SILVA FÉLIX, matrícula n° 3885.	Motorista de Veículo Leve	80%
WELINGTON APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 5859.	Motorista de Veículo Leve	80%
WENDERSON MACEDO FREITAS, matrícula n° 6094.	Motorista de Veículo Leve	80%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de Junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:526BA4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2020

Termo Aditivo 01/2021
Processo Licitatório nº 057/2020
Pregão Presencial nº 037/2020
Registro de Preço nº 032/2020

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME representada por AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA, partes já qualificadas no Processo Licitatório 057/2020, Pregão Presencial 037/2020 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
93	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – PACOTE CONTENDO 07 UNIDADES. TAMANHO XG, CONTENDO BARREIRAS, ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUERAABSORVENTES E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS	PACOTE	1.000	250	R$7,43	R$1.857,50
94	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA CONTENDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUERAABSORVENTES E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, TAMANHO P.	PACOTE	100	25	R$7,43	R$185,75
96	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES. TAMNANHO M, CONTENDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUERAABSORVENTES E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS.	PACOTE	1.000	250	R$8,48	R$2.120,00
123	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE 100 LITROS, LIXEIRA HOSPITALAR EM PLÁSTICO REDONDA COM PEDAL E SUPORTE DE DERRO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: BRANCA; MATERIAL LIXEIRA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL E SUPORTE E PEDAL, FERRO GALVANIZADO	PACOTE	05	01	R$112,98	R$112,98
229	TOUCA SANFONADA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLO – CAIXA COM 100 UNIDADES	PACOTE	15	03	R$11,80	R$35,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$ 4.311,63 (quatro mil e trezentos e onze reais e sessenta e três centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 35.507,37(trinta e cinco mil e quinhentos e sete reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 21 de junho de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 21 de junho de 2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
ADVOGADA
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9BD49BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 065/2021, Pregão Presencial 036/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Clínico Geral, Psiquiatra, Urologista e Ginecologista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**RANGEL DE LIMA TAKENAWA LTDA, CNPJ 40.983.696/0001-38**			TOTAL	R$ 51.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
3	383370	PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICO UROLOGISTA	12	UNIDADE	R$ 4.300,00	R$ 51.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**J GRAVINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41.806.943/0001-93**			TOTAL	R$ 97.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	400602	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	UNID.	R$ 8.100,00	R$ 97.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**RFN MEDICINA LTDA, CNPJ 11.069.874/0001-11**			TOTAL	R$ 55.596,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	384365	PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICO PSIQUIATRA	12	UNIDADE	R$ 4.633,00	R$ 55.596,00

Rodeiro, 21 de Junho de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D5532C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021
Processo n.º: 098/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2021
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplementos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde bem como a aquisição de materiais para prevenção ao COVID - 19 no retorno as aulas da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara.

VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA EPP - 05.200.718/0001-45			
Lote 9			
22722 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. Embalagem mínima de 200 gramas Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. Embalagem mínima de 200gramas	300 - lata	46,50	13950
Marca: NEOFIBER	**Fabricante:** NUTERAL	**Modelo:** POTE 260G	
Lote 13			
22730 - SUPLEMENTO P/SITUACAO			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Suplementos para situações metabólicas especiais, para pacientes com função renal comprometida em tratamento conservador. Densidade calórica de 1,8 a 2,0 kcal/ml. Adequadas quantidades de vitaminas A e D, contem carboidratos de baixo índice glicêmico, baixo teor de potássio, sódio e fosforo, enriquecido com carnitina e taurina. Isenta de sacarose e lactose glúten. Embalagem pronta para beber, com aproximadamente 200 ml (pode variar entre 180 a 220 ml) Suplementos para situações metabólicas especiais, para pacientes com função renal comprometida em tratamento conservador. Densidade calórica de 1,8 a 2,0 kcal/ml. Adequadas quantidades de vitaminas A e D, contem carboidratos de baixo índice glicêmico, baixo teor de potássio, sódio e fosforo, enriquecido com carnitina e taurina. Isenta desacarose e lactose glúten. Embalagem pronta para beber, com aproximadamente 200 ml (pode variar entre 180 a 220 ml)	1.500 - frasco	12,25	18375
Marca: FRESUBIN LP	**Fabricante:** FRESENIUS	**Modelo:** POTE 200ML	
Lote 18			
28179 - DIETA ENTERAL PEDIATRICA			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Dieta enteral pediátrica: dieta enteral liquida para crianças a partir de 01 ano de idade, nutricionalmente completa, com 1 Kcal por ml, 25 a 40 gramas de proteínas por litro molaridade abaixo de 250 mOms/litro. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: embalagem com 500 ml. Dieta enteral pediátrica: dieta enteral liquida para crianças a partir de 01 ano de idade, nutricionalmente completa, com 1 Kcal por ml, 25 a 40 gramas de proteínas por litro molaridade abaixo de 250 mOms/litro.Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: embalagem com 500 ml.	1.500 - unidade	32,90	49350
Marca: FREBINI ORIGINAL	**Fabricante:** FRESENIUS	**Modelo:** EMBALAGEM 500ML	
ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME – 11.453.723/0001-62			
Lote 01			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - FORMULA LIQUIDA Formula liquida nutricionalmente completa e balanceada. Hipercalórica e hiper proteica. Indicações: Esseproduto e indicado para atender as necessidades de pacientes com necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Embalagem de 1 litro. FORMULA LIQUIDA Formula liquida nutricionalmente completa e balanceada. Hipercalórica e hiper proteica. Indicações: Esse produto eindicado para atender as necessidades de pacientes com necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Embalagem de 1 litro.	3.750 - litro	26,00	97500
Marca: PRODIET	**Fabricante:** PRODIET	**Modelo:** TROPHIC EP 1000ML FórmulaPadrão para Nutrição Enteral e Oral Sabor Baunilha. Sem lactose e glúten.	
Lote 3			
21902 - TERAPIA NUTRIC. ORAL			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Terapia nutricional oral especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento oral nutricionalmente completo e normocalorico. Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Proteína de alto valor biológico. Enriquecido com fibras, com maior aporte de fibras solúveis. Baixo índice glicêmico. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com aproximadamente 200 ml (pode variar entre 180 a 220 ml) Terapia nutricional oral especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento oral nutricionalmente completoe normocalorico. Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Proteína de alto valor biológico. Enriquecido com fibras, com maior aporte de fibras solúveis. Baixo índice glicêmico. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com aproximadamente 200 ml (pode variar entre 180 a 220 ml)	2.000 - unidade	8,60	17200
Marca: PRODIET	**Fabricante:** PRODIET	**Modelo:** DIAMAX 200ML Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral Sabor Baunilha. Alto teor de ômega 9	
Lote 7			
22720 - FORMULA ANTI-REGUGITACAO			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Formula antirregurgitação para lactentes com composição especifica para condições de refluxo gastresofágico. Embalagem com no mínimo 400 gramas. Formula antirregurgitação para lactentes com composição especifica para condições de refluxo gastresofágico. Embalagem com no mínimo400 gramas.	240 - lata	19,90	4776
Marca: NESTLE	**Fabricante:** NESTLE	**Modelo:** NAN ESPESSAR 400GRS FORMULA ANTI-REGUGITACAO Formula antirregurgitação para lactentes com composiçã	
Lote 8			
22721- ESPESSANTE EM GLUTEN			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Espessante sem glúten e lactose. Embalagem mínima com 125 gramas. Espessante sem glúten e lactose. Embalagem mínima com 125 gramas.	250 - lata	42,00	10500

Marca: PRODIET	**Fabricante:** PRODIET	**Modelo:** INSTANTH CLEAR 125GRS Espessante alimentar em pó sem sabor, abase de maltodextrina e gomas alimentí	
Lote 10			
22726 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Formula infantil de partida para lactentes de zero a seis meses. Embalagem com no mínimo 400 gramas Formula infantil de partida para lactentes de zero a seis meses.Embalagem com no mínimo 400 gramas	500 - lata	14,70	7350
Marca: NESTLE	**Fabricante:** NESTLE	**Modelo:** NESTOGENO 1 400GRS FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Formula infantil de partida para lactentesde zero a	
Lote 11			
22727 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Formula infantil de seguimento para lactentes, de seis meses a 1 ano, enriquecida com ferro. Embalagem com no mínimo 400 gramas. Formula infantil de seguimento para lactentes, de seis meses a 1 ano,enriquecida com ferro. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	600 - lata	14,95	8970
Marca: NESTLE	**Fabricante:** NESTLE		**Modelo:** NESTOGENO 2 400GRS FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Formula infantil de partida para lactentesde zero a
Lote 12			
27728 - FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Formula infantil para lactentes a partir do decimo mês de vida, adicionada de probióticos e DHA (ômega 3). Embalagem com nomínimo 800 gramas Formula infantil para lactentes a partir do decimo mês de vida, adicionada de probióticos e DHA (ômega 3). Embalagem com nomínimo 800 gramas	500 - lata	26,95	13475
Marca: NESTLE	**Fabricante:** NESTLE	**Modelo:** NAN COMFOR 3 800GRS FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE Formula infantil para lactentes a partir dodeci	
Lote 14			
22731 - ALIMENTO P/SUPLEMENTACAO			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral formulado para complementar a dieta com macro e micronutrientes desenvolvidos para pacientes em tratamento dialítico atendendo a restrição hídrica dos pacientes nefropatas. Densidade calórica 1.8 a 2 Kcal/ml. Distribuição calórica aproximada: Proteína 15,0%, carboidrato 40,0%, lipídeo 45,0%. Embalagem com aproximadamente 200 ml (pode variar entre 180 a 220 ml) Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral formulado para complementar a dieta com macro e micronutrientes desenvolvidospara pacientes em tratamento dialítico atendendo a restrição hídrica dos pacientes nefropatas. Densidade calórica 1.8 a 2 Kcal/ml. Distribuição calórica aproximada: Proteína 15,0%, carboidrato 40,0%, lipídeo 45,0%. Embalagem com aproximadamente 200 ml (pode variarentre 180 a 220 ml)	1.500 - frasco	8,00	12000
Marca: PRODIET	**Fabricante:** PRODIET	**Modelo:** HDMAX 200ML Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral Sabor Baunilha. Alto teor de vitaminas	
Lote 16			
27263 - FORMULA INFANTIL RECEM NASCIDO			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Formula infantil para recém-nascido pré-termo e ou de alto risco. Embalagem com no mínimo 400 gramas. Formula infantil para recém-nascido pré-termo e ou de alto risco.Embalagem com no mínimo 400 gramas.	175 - lata	28,90	5057.5
Marca: NESTLE	**Fabricante:** NESTLE	**Modelo:** PRE NAN 400GRS FORMULAINFANTIL RECEM NASCIDO Formula infantil para recém-nascido pré-termo eou de	
DIFARMIG ltda - 19.961.036/0001-60			
Lote 17			
27336 - TERAPIA NUTRICIONAL			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - completa, hipercalórica e hiper proteica. Oferece alto aporte de nutrientes em pequeno volume para aumentar a adesão. Isento de lactose e sacarose. No contem glúten. Indicações: desnutrição ou risco nutricional, pre e pós operatório, pacientes com restrição hídrica, má adesão ao tratamento nutricional com suplementos orais, comum nas seguintes situações: pacientes com dieta oral em UTI, oncologia e fibrose cística. Densidade calórica aproximada: 1,5 kcal/ml. Embalagem com aproximadamente 200 ml (pode variar entre 180 a 220 ml) completa, hipercalórica e hiper proteica. Oferece alto aporte de nutrientes em pequeno volume para aumentar a adesão. Isento de lactose e sacarose. No contem glúten. Indicações: desnutrição ou risco nutricional, pre e pós operatório, pacientes com restrição hídrica, má adesão ao tratamento nutricional com suplementos orais, comum nas seguintes situações: pacientes com dieta oral em UTI, oncologia e fibrose cística. Densidade calórica aproximada: 1,5 kcal/ml. Embalagemcom aproximadamente 200 ml (pode variar entre 180 a 220 ml)	5.250 - caixa	8,00	42000
Marca: NUTRI ENTERAL 1.5 200ML.	**Fabricante:** NUTRIMED BAU	**Modelo:** 200 ML.- REG.574190041	
LEONE E COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUTRICIO - 40.021.146/0001-38			
Lote 5			
22717 - FORMULA INFANTIL			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Formula infantil a base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 06 meses com intolerância a lactose ou em situaçõesnas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem com no mínimo 380 gramas. ITEM 5 COD 22717 DO EDITAL - Fórmula infantil de partida em pó, abase de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais - ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja), 42% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gorduravegetal – óleos de palma, girassol, canola, milho e coco). Sabor : IsentoEmbalagem : 1 lata de 400g 3100 ml/2046 Kcal Código alfandegário : 1901.1090 Número do registro : 6.6577.0020 Validade do produto : 24 (vinte e quatro) meses Marca : Aptamil Soja 1 - Danone Procedência/Fabricante : Argentina – Kasdorf	300 - lata	33,90	10170
Marca: APTAMIL SOJA 1 400 GRS RMS665770020	**Fabricante:** DANONE	**Modelo:** APTAMIL SOJA 1 400 GRS RMS665770020	
Lote 6			
22719 - DIETA BALANCEADA			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Dieta balanceada. Formula infantil semi elementar em pó, com 100% de proteína - do soro de leite hidrolisada, balanceada paralactentes com intolerância alimentar ao leite de vaca e soja, isenta de sacarose e lactose. Sabor aceitável. Embalagem com no mínimo 400 gramas ITEM 7 COD 22719 DO EDITAL - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada anecessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Isentode lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose – fonte de maltodextrina), 48% de lipídios (TCM, óleos vegetais, ARA e DHA). Sabor : Isento Embalagem : 1 lata de 400g 3100 ml / 2046 Kcal Códigoalfandegário : 2106.90.90 Número do registro : 6.6577.0112 Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Pregomin Pepti - Danone Procedência/Fabricante : Holanda – Nutricia Cuijk	400 - lata	87,53	35012
Marca: PREGOMIN PEPTI 400 GRS RMS665770112	**Fabricante:** DANONE	**Modelo:** PREGOMIN PEPTI 400 GRSRMS 665770112	
Lote 20			
22718 - FORMULA INFANTIL 2			

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - Formula infantil a base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir de 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais forindicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem com no mínimo 380 gramas ITEM 6 COD 22718 DO EDITAL - Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais - ácidolinoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica 68 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Sabor : Isento Embalagem : 1 lata de 400g 2900 ml/1971 Kcal Código alfandegário : 1901.1010 Número do registro : 6.6577.0021 Validade do produto : 24 (vinte e quatro) meses Marca : Aptamil Soja 2 - DanoneProcedência/Fabricante : Argentina – Kasdorf	600 - lata	48,50	29100
Marca: APTAMIL SOJA 2 400 GSR RMS RMS6.6577.0021	**Fabricante:** DANONE	**Modelo:** APTAMIL SOJA 2 400 GSR6.6577.0021	

GUSTAVO VEIGA LTDA - 36.992.819/0002-00

Lote 1 Cota

24348 - FORMULA LIQUIDA

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - FORMULA LIQUIDA Formula liquida nutricionalmente completa e balanceada. Hipercalórica e hiper proteica. Indicações: Esseproduto e indicado para atender as necessidades de pacientes com necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Embalagem de 1 litro. FORMULA LIQUIDA Formula liquida nutricionalmente completa e balanceada. Hipercalórica e hiper proteica. Indicações: Esse produto eindicado para atender as necessidades de pacientes com necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Embalagem de 1 litro.	1.250 - litro	25,20	31500
Marca: ISOSOURCE 1.5	**Fabricante:** NESTLÉ	**Modelo:** 1000ML	

Lote 2

20508- FORMULA COMPLETA

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - FORMULA COMPLETAFormula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolalidade.Isenta de sacarose, lactose e glúten. normocalorica e normoproteica. Atende as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Indicada para pacientes para nutrição oral e enteral. Densidade Calórica: normocalorica (1,0 a 1,2 kcal/litro). Osmolalidade: 350 a 360 mosm/kg de água. Sistema aberto ou compatível com adaptador para fracionamento. Embalagem de 1 litro. FORMULA COMPLETAFormula nutricionalmente completa, com seusnutrientes em percentuais normais e baixa osmolalidade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. normocalorica e normoproteica. Atende asnecessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Indicada para pacientes para nutrição oral e enteral. Densidade Calórica: normocalorica (1,0 a 1,2 kcal/litro). Osmolalidade:350 a 360 mosm/kg de água. Sistema aberto ou compatível com adaptador para fracionamento. Embalagem de 1 litro.	3.000 - litro	13,90	41700
Marca: ISOSOURCE SOYA	**Fabricante:** NESTLÉ	**Modelo:** 1000ML	

Lote 4

22715 - NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - Nutrição completa e balanceada infantil indicada para a prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. Aumento das necessidades nutricionais como pre e posoperatorio, oncologia, trauma, infecção e outros quadros hiper metabólicos. Isento de lactose e glúten, pode conter sacarose. Faixa etária: a partir de 01 ano. Embalagem com no mínimo 360 gramas. Nutrição completa e balanceada infantil indicada para a prevenção dadesnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. Aumento das necessidades nutricionais como pre e posoperatorio, oncologia, trauma, infecção e outros quadros hiper metabólicos. Isento de lactose e glúten, pode conter sacarose. Faixa etária: a partir de 01 ano. Embalagem com no mínimo 360 gramas.	400 - lata	29,90	11960
Marca: NUTREN JUNIOR	**Fabricante:** NESTLÉ	**Modelo:** 400G	

Lote 15

22733 - DIETA ENTERAL

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - Dieta enteral, nutricionalmente completa, normocalorica (1,0 a 1,2 Kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicação: Para risco nutricional ou desnutrio leve, anorexia, convalescência. 100% proteína isolada de soja. Sistema aberto ou compatível com adaptador para fracionamento. Embalagem de 1 litro. Dieta enteral, nutricionalmente completa, normocalorica (1,0 a 1,2 Kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicação: Para risco nutricional ou desnutrio leve, anorexia, convalescência. 100% proteína isolada de soja. Sistema aberto ou compatível com adaptador para fracionamento. Embalagem de 1 litro.	2.000 - litro	13,90	27800
Marca: ISOSOURCE SOYA	**Fabricante:** NESTLÉ	**Modelo:** 1000ML	

Lote 17 Cota

27336 - TERAPIA NUTRICIONAL

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - completa, hipercalórica e hiper proteica. Oferece alto aporte de nutrientes em pequeno volume para aumentar a adesão. Isento de lactose e sacarose. No contem glúten. Indicações: desnutrição ou risco nutricional, pre e pós operatório, pacientes com restrição hídrica, má adesão ao tratamento nutricional com suplementos orais, comum nas seguintes situações: pacientes com dieta oral em UTI, oncologia e fibrose cística. Densidade calórica aproximada: 1,5 kcal/ml. Embalagem com aproximadamente 200 ml (pode variar entre 180 a 220 ml) completa, hipercalórica e hiper proteica. Oferece alto aporte de nutrientes em pequeno volume para aumentar a adesão. Isento de lactose e sacarose. No contem glúten. Indicações: desnutrição ou risco nutricional, pre e pós operatório, pacientes com restrição hídrica, má adesão ao tratamento nutricional com suplementos orais, comum nas seguintes situações: pacientes com dieta oral em UTI, oncologia e fibrose cística. Densidade calórica aproximada: 1,5 kcal/ml. Embalagemcom aproximadamente 200 ml (pode variar entre 180 a 220 ml)	1.750 - caixa	9,90	17325
Marca: NUTREN 1.5	**Fabricante:** NESTLÉ	**Modelo:** 200ML	

Santa Bárbara, 17 de junho de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:05B8AA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 045/2020 – PROCESSO N.º 601/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Halley Alan Cabral de Andrade EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-214. Objeto: Altera o valor unitário registrado para o item abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
57	46791	UNIDADE	**DETERGENTE PARA LOUCAS LÍQUIDO** COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COM AROMA AGRADAVEL, INOFENSIVO A PELE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EMBALAGEM PLASTICA 500ML, COM BICO DOSADOR, COM ROTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSAVEL E Nº CRQ, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE MINMA DE 12 (DOZE) MESES.	1,89	R$ 2,45

Data: 21/06/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:35B02D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL, REFERIDOS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 93/2021, 81/2019, 82/2019, E 55/2016.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam transformados, no Quadro de Pessoal do Município de Astolfo Dutra, os cargos comissionados, tratados nas leis complementares nº 93 de 2021, 81 e 82, ambas de 2019, e na lei complementar nº 55/2016, de:
I. Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública em Secretário Municipal de Segurança Pública;
II. Coordenador de Segurança Pública em Chefe do Setor de Vigilância Sanitária;
III. 01 (um) cargo de Assessor do Secretário de Obras II em Chefe do Setor de Manutenção das Estradas Rurais, mantendo-se 03 (três) cargos de Assessor do Secretário de Obras II;
IV. Secretário Adjunto de Agropecuária e Meio Ambiente em 01 (um) cargo de Assessor do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente e em 01 (um) cargo de Assessor do Secretário Administrativo;
V. 05 (cinco) cargos de Assessor do Secretario de Governo em 01 (um) Assessor do Secretário de Assistência Social, 01 (um) Assessor Administrativo do Secretário de Urbanismo, 01 (um) Assessor de Gabinete, 01 (um) Assessor de Tesouraria e 01 (um) Assessor de Patrimônio;
VI. Chefe do Setor de Patrimônio e Arquivo em Assessor Contábil;
VII. Secretario Municipal de Administração em Secretário Municipal de Administração e Finanças;
VIII. Secretário Adjunto de Administração em Secretário Adjunto de Finanças e Patrimônio;

IX. Chefe de Gabinete em Secretário Adjunto de Administração e Gabinete;
X. Chefe do Setor de Atenção aos Pacientes em 01 (um) cargo de Assessor do Secretário Administrativo;
XI. Chefe do Setor de Compras da Secretaria de Saúde em 01 (um) cargo de Assessor do Secretário Administrativo.

Parágrafo Único. Os Anexos Único das Leis complementares nº 93 de 2021, 81 e 82, ambos de 2019, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O Art. 2º, I, da Lei Complementar nº 81/2019, e o Art. 2º, I, da lei complementar nº 82/2019, passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º. São órgãos de execução política da Administração Direta do Município de Astolfo Dutra:
I - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
II - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
III - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; IV - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V - Secretaria Municipal de Educação; VI - Secretaria Municipal de Saúde; VII - Secretaria Municipal de Obras;
VIII - Secretaria Municipal de Urbanismo;
IX - Secretaria Municipal de Assistência Social;
X - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 3º. O Art. 3º, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Pública:
I - Setor de Defesa Civil;

II - Setor de Fiscalização Municipal; III - Setor da Guarda Municipal;
IV - Setor da Brigada Municipal.

Art. 4º. O Art. 4º, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 4º. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
I – Assessoria do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente; II – Setor de Meio Ambiente;
III – Setor de Manutenção das Estradas Rurais.

Art. 5º. O Art. 6º, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 6º. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Administração: I - Secretaria Adjunta de Administração e Gabinete;
II - Secretaria Adjunta de Finanças e Patrimônio; III - Setor de Licitações;
IV - Setor de Compras;
V - Setor de Recursos Humanos; VI - Setor de Arrecadação;
VII - Setor de Tesouraria e Contabilidade;
VIII - Assessoria do Secretário Administrativo; IX - Assessoria de Gabinete;
X - Assessoria de Tesouraria; XI - Assessoria de Patrimônio; XII - Assessoria Jurídica;
XIII - Controladoria Geral do Município

Art. 6º. O Art. 8º, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 8º. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde: I - Secretaria Adjunta da Saúde;
II - Setor Administrativo;
III - Setor de Atenção Primária; IV - Setor de Vigilância em Saúde; V - Revogado;
VI - Setor de Regulação, Controle e Gestão do SUS Fácil; VII - Revogado;
VIII - Setor de Atenção Psicossocial;
IX - Setor de Atendimento de Ordens Judiciais; X - Setor de Endemias;
XI - Setor de Vigilância Sanitária.

Art. 7º. O Art. 9º, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 9º. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social: I - Assessoria do Secretário de Assistência Social;
II - Centro de Referência em Assistência Social; III - Setor de Cad-Único.

Art. 8º. O Art. 11-A, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 11-A. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Urbanismo: I - Assessoria do Secretário de Urbanismo;
II - Assessoria Administrativa da Secretaria de Urbanismo; III - Chefe do Setor de Serviços Urbanos.

Art. 9º. O Art. 12, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 12. À Secretaria Municipal de Segurança Pública compete:
I - propor e conduzir a política de segurança no âmbito municipal, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;
II - coordenar as ações da Guarda Municipal;
III - propor e conduzir a política de defesa social do município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;
IV - assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais nos assuntos relacionados a segurança pública;
V - estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança pública no Município;
VI - estabelecer relação com os órgãos de segurança pública estaduais e federais, visando a ação integrada no município, inclusive com planejamento e integração das comunicações;
VII - estabelecer, quando cabível e autorizado, o policiamento, controle e fiscalização do trânsito;
VIII - propor prioridade nas ações de policiamento investigativo, preventivo e ostensivo realizadas pelos órgãos de segurança pública que atuam no município, por meio de intercambio permanente de informações e gerenciamento;
IX - estabelecer ações, convênio e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais e estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisa de interesse da segurança pública;
X - contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais do cidadão;
XI - valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais para o estabelecimento de prioridades das ações de segurança pública municipal; XII - planejar, fixar diretrizes, coordenar e executar a fiscalização e o policiamento do trânsito de competência do município, nos termos da legislação em vigor.

Art. 10º. O Art. 13, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 13. São atribuições do Secretário Municipal de Segurança Pública:
I - propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;
II - assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município;
III - planejar, acompanhar e executar as ações de defesa social;
IV - promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da defesa social com a efetivação de núcleo de inteligência e tecnologia Municipal, concomitantemente, ações de inclusão social;
V - promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;
VI - promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada;
VII - implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;
VIII - promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão;
IX - atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da Legislação Federal;
X - supervisionar os contratos com empresas prestadoras de serviço de segurança do Município, avaliando a sua execução;
XI - promover a vigilância dos logradouros públicos, através de centrais de vídeo monitoramento e demais tecnologias avançadas;
XII - promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral;

XIII - exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;
XIV - colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
XV - em conjunto com as demais autoridades de trânsito do município, promover a fiscalização das vias públicas oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais;

XVI - acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município;
XVII - atuar, em parceria com os demais órgãos e entidades, no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;
XVIII - coordenar as ações da Guarda Civil Municipal, da Defesa Civil e da Fiscalização Municipal;
IXX - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. O cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa de conduta ilibada e comprovada idoneidade moral.

Art. 11. O *caput* do Art. 16, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 16. À Assessoria de Gabinete compete:

Art. 12. O Parágrafo Único do Art. 16, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor de Gabinete, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 13. O Art. 18, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 18. Ao Setor de Fiscalização Municipal compete:
I - Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;
II - Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo;
III - Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;
IV - Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;
V - Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;
VI – Elaborar relatório de fiscalização;
VII - Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
VIII - Apuraras denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.

Parágrafo Único. São atribuições do Chefe do Setor de Fiscalização, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão, só podendo ser ocupado o cargo a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 14. O Art. 18-A, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 18-A. Ao Setor da Guarda Municipal compete:
I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e
XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

§ 1º. O cargo de Chefe da Guarda Municipal é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa de conduta ilibada e comprovada idoneidade moral, só podendo ser ocupado o cargo a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 2º. São atribuições do Chefe da Guarda Municipal, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de coordenador do órgão.

Art. 15. O Art. 20, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 20. Ao Setor de Manutenção das Estradas Rurais compete:
I - Inspecionar as obras rurais em andamento, de Manutenção e de execução direta ou contratada por terceiros;

II - promover a gestão das vias rurais Municipais, bem como a gestão de maquinário quando da execução de obras de melhoramento e manutenção de tais vias;
III - organizar mapa cadastral das estradas rurais locais; IV - elaboração de estudos de pavimentação de vias rurais;
V - manutenção de bueiros, pontes, mata-burros e outros equipamentos urbanos existentes e a serem construídos nas vias rurais municipais;
VI - dar manutenção as estradas rurais; VII - criar vias de acesso;
VIII - manter controle dos serviços solicitados e realizados; IX - emitir relatórios;
X - executar outras atividades que lhe sejam afetas, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Parágrafo Único. São atribuições do Chefe do Setor de Manutenção das Estradas Rurais, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 16. O Art. 22, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 22. À Assessoria do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente compete:
I - coordenar as ações administrativas do órgão, sob orientação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
II - assessorar as atividades diárias do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
III - chefiar as atividades dos servidores cuja atribuição seja a rotina diária do órgão, providenciando controle de ponto, economia de material e relacionamento a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 17. O *caput* do Art. 27, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 27. À Secretaria Municipal de Administração e Finanças compete:

Art. 18. O Parágrafo Único do Art. 27, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Único. São atribuições do Secretário Municipal de Administração e Finanças, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 19. O *caput* do Art. 28, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 28. À Secretaria Adjunta de Administração e Gabinete compete:

Art. 20. Fica acrescido o art. 28-A na Lei Complementar nº 81/2019, vigorando da seguinte forma:

Art. 28-A. À Secretaria Adjunta de Finanças e Patrimônio compete:
I - coordenar e controlar a aplicação financeira, transferência bancária;
II - coordenar e controle de recursos financeiros existentes em contas correntes, controlando os depósitos e as retiradas de acordo com a documentação correspondente para acompanhamento e conciliação bancária;
III - coordenar e controlar o patrimônio móvel municipal;

IV - exercer outras atividades correlatas as suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo Único. São atribuições do Secretário Adjunto de Finanças e Patrimônio, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 21. O art. 29, na Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 29. Ao Setor de Assessoria Contábil compete:
I - auxiliar na elaboração de balancetes mensais, quadrimestrais, balanço anual e outros demonstrativos contábeis, encaminhando ao Secretário Municipal de Administração e Finanças ao Controlador Geral do Município para análise e parecer;
II - auxiliar na preparação da prestação de contas de verbas provenientes de convênios e empréstimos;
III - auxiliar a contabilidade nos atos e fatos administrativos, financeiros e patrimoniais da prefeitura;
VI - auxiliar no controle contábil da prefeitura.

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor Contábil, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 22. Fica acrescido o art. 29-A na Lei Complementar nº 81/2019, vigorando da seguinte forma:

Art. 29-A. Ao Setor de Assessoria de Tesouraria compete

I - auxiliar na verificação de lançamento de entrada e saída de receita;

II - acompanhar e conferir a exatidão de documentos para emissão de guias de recolhimento;
III – exercer outras atividades correlatas as suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Prefeito e Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor de Tesouraria, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 23. O *caput* do art. 31, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 31. Ao Setor de Assessoria de Patrimônio compete:

Art. 24. O Parágrafo Único do art. 31, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor de Patrimônio, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 25. Fica acrescido o art. 31-A na Lei Complementar nº 81/2019, vigorando da seguinte forma:

Art. 31-A. Ao Setor de Compras compete:
I - Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
II - Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor;
III - Realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;

IV - Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento;
V - Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação.

Parágrafo Único. São atribuições do Chefe do Setor de Compras, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 26. Ficam Revogados os artigos 46 e 48 na Lei Complementar nº 81/2019.

Art. 27. Fica acrescido o art. 51-A na Lei Complementar nº 81/2019, vigorando da seguinte forma:

Art. 51-A. Ao Setor de Vigilância Sanitária compete:
I - ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;
II - desenvolver ações de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, da Saúde do Estado de Minas Gerais, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
III - desenvolver ações no âmbito de sua competência; IV - fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários;
V - inspecionar e fiscalizar no âmbito sanitário, lavrar de auto de infração sanitária, instaurar de processo administrativo sanitário, interditar cautelarmente estabelecimento;
VI - interditar e apreender cautelarmente produtos;

VII - fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
VIII - outras atividades estabelecidas para esse fim.
§1º. São atribuições do Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

§2º. O cargo de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com formação superior em Ciências Biológicas, Enfermagem, Nutrição, ou outro curso da área da saúde.

Art. 28. Fica acrescido o art. 54-A na Lei Complementar nº 81/2019, vigorando da seguinte forma:

Art. 54-A. À Assessoria do Secretário Municipal de Assistência Social compete:
I - coordenar as ações administrativas do órgão, sob orientação do Secretário Municipal de Assistência Social;
II - assessorar as atividades diárias do Secretário Municipal de Assistência Social;
III – chefiar as atividades dos servidores cuja atribuição seja a rotina diária do órgão, providenciando controle de ponto, economia de material e relacionamento com a Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 29. O Art. 65-B, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 65-B. À Assessoria do Secretário Municipal de Urbanismo compete:
I - coordenar as execuções das atividades do órgão, sob orientação do Secretário Municipal de Urbanismo;
II - elaborar cronograma de execução de obras em conjunto com o Secretário Municipal de Urbanismo;
III - controlar o uso dos materiais, orientando os servidores a utilizá-los com economia e racionamento.

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor do Secretário Municipal de Urbanismo, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 30. Fica acrescido o art. 65-D na Lei Complementar nº 81/2019, vigorando da seguinte forma:

Art. 65-D. À Assessoria Administrativa do Secretário Municipal de Urbanismo compete:
I - coordenar as ações administrativas do órgão, sob orientação do Secretário Municipal de Urbanismo;
II - assessorar as atividades diárias do Secretário Municipal de Urbanismo; III – chefiar as atividades dos servidores cuja atribuição seja a rotina diária do órgão, providenciando controle de ponto, economia de material e relacionamento com a Secretaria de Urbanismo.

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor Administrativo do Secretário Municipal de Urbanismo, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 31. Mantem-se os inalterados o valor da remuneração e carga horária dos cargos transformados.

Art. 32. O Art. 72, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72. Ficam criados os seguintes cargos de agentes políticos, nomeados por ato do Chefe do Executivo local, de recrutamento amplo, relacionados às funções de direção das Secretarias Municipais constantes do Capítulo II desta lei:
I. Secretário Municipal de Segurança Pública;
II. Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
III. Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
IV. Secretário Municipal de Administração e Finanças;
V. Secretário Municipal de Educação;
VI. Secretário Municipal de Saúde;
VII. Secretário Municipal de Obras;
VIII. Secretário Municipal de Assistência Social;
IX. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte;
X. Secretário Municipal de Urbanismo.

Art. 33. O Art. 73 da Lei Complementar nº 81/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 73. Ficam criados os seguintes cargos de livre provimento e exoneração por ato do Chefe do Executivo local, de recrutamento amplo, relacionados às funções de chefia, direção e assessoramento constantes do Capítulo II desta lei:
I. Assessor Jurídico do Município
II. Assessor de Gabinete
III. Controlador Geral do Município
IV. Chefe do Setor da Guarda Municipal
V. Chefe do Setor de Fiscalização Municipal
VI. Chefe do Setor de Defesa Civil
VII. Assessoria do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente
VIII. Chefe do Setor de Meio Ambiente

IX. Chefe do Setor de Manutenção das Estradas Rurais
X. Chefe do Setor de Lazer e Turismo
XI. Chefe do Setor de Esportes
XII. Secretário Adjunto de Administração e Gabinete
XIII. Secretário Adjunto de Finanças e Patrimônio
XIV. Chefe do Setor de Licitações
XV. Chefe do Setor de Recursos Humanos
XVI. Chefe do Setor de Arrecadação
XVII. Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade
XVIII. Chefe do Setor de Compras
XIX. Assessor do Secretário de Administração
XX. Assessor de Tesouraria
XXI. Assessor Contábil
XXII. Assessor de Patrimônio
XXIII. Secretário Adjunto de Educação
XXIV. Chefe do Setor de Monitor e Mediador Escolar
XXV. Diretor Escolar
XXVI. Vice Diretor Escolar XXVII.Diretor de Creche
XXVIII. Secretário Adjunto de Saúde
XXIX. Chefe do Setor Administrativo
XXX. Chefe do Setor de Atenção Primária
XXXI. Chefe do Setor de Vigilância em Saúde XXXII.Chefe do Setor de Vigilância Sanitária
XXXIII. Chefe do Setor de Regulação, Controle e Gestão do SUS Fácil
XXXIV. Chefe do Setor de Atenção Psicossocial
XXXV. Chefe do Setor de Atendimento de Ordens Judiciais
XXXVI. Chefe do Setor de Endemia
XXXVII. Chefe do CRAS
XXXVIII. Chefe do Setor de CAD Único
XXXIX. Assessor do Secretário de Assistência Social XL. Chefe do Setor Administrativo de Transporte XLI. Chefe do Setor de Controle e Veículos

XLII. Chefe do Setor de Manutenção de Veículos XLIII. Secretário Adjunto de Obras

XLIV. Assessor do Secretário de Obras I XLV. Assessor do Secretário de Obras II XLVI. Chefe do Setor de Iluminação Pública XLVII. Chefe do Setor de Obras
XLVIII. Chefe do Setor de Engenharia Civil
XLIX. Assessor Administrativo do Secretário de Urbanismo
L. Assessor do Secretário de Urbanismo LI. Chefe do Setor de Serviços Urbanos

Art. 34. Revogam-se todas as disposições legais que conflitem com a presente Lei.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 01	Chefe do Setor de Defesa Civil	R$ 2.618,78	40h	01
CPC – 02	Chefe do Setor da Guarda Municipal	R$ 2.618,78	40h	01
CPC – 03	Chefe do Setor de Fiscalização	R$ 2.618,78	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 04	Assessor do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente	R$ 1.237,33	40h	01
CPC – 05	Chefe do Setor de Meio Ambiente	R$ 1.842,47	40h	01
CPC – 06	Chefe do Setor de Manutenção das Estradas Rurais	R$ 2.029,16	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 07	Chefe do Setor de Lazer e Turismo	R$ 1.927,86	40h	01
CPC – 08	Chefe do Setor de Esportes	R$ 2.489,22	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 09	Secretário Adjunto de Administração e Gabinete	R$ 2.730,06	40h	01
CPC – 10	Secretário Adjunto de Finanças e Patrimônio	R$ 2.855,82	40h	01
CPC – 11	Chefe do Setor de Licitações	R$ 2.187,93	40h	01
CPC – 12	Chefe do Setor de Compras	R$ 2.187,93	40h	01
CPC – 13	Chefe do Setor de Recursos Humanos	R$ 2.187,93	40h	01
CPC – 14	Chefe do Setor de Arrecadação	R$ 2.187,93	40h	01
CPC – 15	Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade	R$ 4.204,30	40h	01
CPC – 16	Assessor Contábil	R$ 2.187,93	40h	01
CPC – 17	Assessor do Secretário de Administração	R$ 1.618,93	40h	04
CPC – 18	Assessor Jurídico do Município	R$ 2.187,93	20h	01
CPC – 19	Assessor de Patrimônio	R$ 2.187,93	40h	01
CPC – 20	Assessor de Tesouraria	R$ 2.187,93	40h	01
CPC – 21	Assessor de Gabinete	R$ 2.187,93	40h	01
CPC – 22	Controlador Geral do Município	R$ 2.730,06	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 23	Secretário Adjunto de Educação	R$ 2.855,82	40h	01
CPC – 24	Chefe do Setor de Monitor e Mediador Escolar	R$ 2.213,15	40h	01
CPC – 25	Diretor Escolar	R$ 3.655,04	40h	02
CPC – 26	Vice Diretor Escolar	R$ 2.435,58	40h	02
CPC – 27	Diretor de Creche	R$ 3.655,04	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 28	Secretário Adjunto de Saúde	R$ 2.855,82	40h	01
CPC – 29	Chefe do Setor Administrativo	R$ 1.614,56	40h	01
CPC – 30	Chefe do Setor de Atenção Primária	R$ 4.195,33	40h	01
CPC – 31	Chefe do Setor de Vigilância em Saúde	R$ 4.195,33	40h	01
CPC – 32	Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	R$ 4.195,33	40h	01
CPC – 34	Chefe do Setor de Regulação, Controle e Gestão do SUS Fácil	R$ 2.129,45	40h	01
CPC – 35	Chefe do Setor de Atenção Psicossocial	R$ 2.730,06	40h	01
CPC – 36	Chefe do Setor de Atendimento de Ordens Judiciais	R$ 2.129,45	40h	01
CPC – 37	Chefe do Setor de Endemias	R$ 2.129,49	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 38	Chefe do CRAS	R$ 2.854,91	40h	01
CPC – 39	Chefe do Setor de CAD Único	R$ 1.727,31	40h	01
CPC – 40	Assessor do Secretário de Assistência Social	R$ 2.187,49	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 41	Chefe do Setor Administrativo de Transporte	R$ 2.994,00	40h	01

CPC – 42	Chefe do Setor de Controle e Veículos	R$ 2.994,00	40h	01
CPC – 43	Chefe do Setor de Manutenção de Veículos	R$ 2.994,00	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 44	Secretário Adjunto de Obras	R$ 2.855,82	40h	01
CPC – 45	Assessor do Secretário de Obras I	R$ 2.766,45	40h	01
CPC – 46	Assessor do Secretário de Obras II	R$ 2.029,16	40h	03
CPC – 47	Chefe do Setor de Iluminação Pública	R$ 1.508,53	40h	01
CPC – 48	Chefe do Setor de Obras	R$ 2.582,02	40h	01
CPC – 49	Chefe do Setor de Engenharia Civil	R$ 2.582,02	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 50	Assessor do Secretário de Urbanismo	R$ 2.029,16	40h	01
CPC – 51	Chefe do Setor de Serviços Urbanos	R$ 2.766,45	40h	01
CPC – 52	Assessor Administrativo do Secretário de Urbanismo	R$ 2.187,49	40h	01

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:ED7636D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRC Nº 128/2021, MODALIDADE PREGÃO Nº 033/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 128/2021**, modalidade **Pregão nº 033/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS EXAMES: ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DE RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA - MG**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora do item:

BIO SEG MEDICINA DO TRABALHO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E ESP. MÉDICAS					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
019	SV	200	ACUIDADE VISUAL	R$ 10,00	R$ 2.000,00
016	SV	200	AUDIOMETRIA	R$ 25,00	R$ 5.000,00
021	SV	200	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	R$ 15,00	R$ 3.000,00
018	SV	400	ELETROCARDIOGRAMA	R$ 40,00	R$ 16.000,00
017	SV	400	ELETROENCEFALOMA	R$ 60,00	R$ 24.000,00
024	SV	200	ESPIOROMETRIA	R$ 40,00	R$ 8.000,00
001	SV	600	EXAME CLINICO	R$ 37,00	R$ 22.200,00
020	SV	200	TESTE DE ROMBERG	R$ 10,00	R$ 2.000,00

LIDI LABORATORIO DE INVESTI. E DIAG. POR IMAGEM					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
015	SV	400	ANTI HBC	R$ 15,50	R$ 6.200,00
004	SV	400	ANTI HBS	R$ 8,90	R$ 3.560,00
005	SV	400	ANTI HCV	R$ 17,00	R$ 6.800,00
013	SV	200	EAS	R$ 4,50	R$ 900,00
006	SV	400	GLICEMIA	R$ 1,70	R$ 680,00
003	SV	400	HBS AG	R$ 7,00	R$ 2.800,00
002	SV	400	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 3,90	R$ 1.560,00
007	SV	200	PARASITOLOGICO DE FEZES	R$ 1,60	R$ 320,00
014	SV	200	TOXICOLOGICO	R$ 94,50	R$ 18.900,00

METHODOS LABORATORIOS DE ANÁLISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
012	SV	200	DOSAGEM URINARIA DO ACIDO HIPURICO	R$ 8,50	R$ 1.700,00
011	SV	200	DOSAGEM URINARIA DO ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 9,50	R$ 1.900,00
010	SV	200	DOSAGEM URINARIA DO TRANS MUCÔNICO	R$ 20,00	R$ 4.000,00
009	SV	400	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 7,00	R$ 2.800,00
008	SV	200	MICOLOGICO DE UNHAS	R$ 5,00	R$ 1.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 135.320,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Estiva, 21 de Junho de 2021.

SEBASTIÃO TADEU DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:EE88464D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 045/2021

Pregão Presencial n° 013/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN ZERO KM-15 LUGARES, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITANIO-GO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

MARDISA VEICULOS S/A - CNPJ: 63.411.623/0021-10

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
VEICULO VAN ZERO KM - 15 LUGARES VEÍCULO TIPO VAN, MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO SPRINTER 416 VAN 15+1, ZERO KM, CARROCERIA MONOBLOCO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, TETO BAIXO, ANO MODELO DA DATA DE ENTREGA OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 1 (UM) MOTORISTA, TRAÇÃO TRASEIRA, RODADO SIMPLES, EMPLACADA E LICENCIADA, COM PROTETOR DE CÁRTER E TAPETES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO CONTRAN. OS VEÍCULOS ATENDEM AS NORMAS E OS LIMITES DE EMISSÃO DE POLUENTES ESTABELECIDOS PELO PROCONVE P7.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: DIMENSÕES E PESOS ADMISSÍVEIS: COMPRIMENTO TOTAL: 5.932 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3.665 MM; ALTURA INTERNA (MÁXIMA): 1.550 MM; ALTURA EXTERNA: 2.535 MM; LARGURA EXTERNA (COM E SEM ESPELHOS): 2.020/2.345 MM; PBT: 4.100 KG. MOTOR: OM 651 CDI; DIANTEIRO; 04 CILINDROS; BI TURBO COM INTER COOLER (PROCONVE P7); POTÊNCIA DE 163CV	-	UN	1,0000	234.500,0000	-	234.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 234.500,00

MARIA DA FÉ, 21 de Junho de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:86E334BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **COPY & LOC COPIADORA LTDA** CNPJ: 10.587.320/0001-43.

Processo de Licitação Nº 035/2021
Dispensa nº 015/2021
OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MODELO SL-M4070FR PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR

ITEM	MÊS	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	V.ANUAL
1	12	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO A4- IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PAINEL DE LCD CÓPIA IMPRESSÃO DIGITALIZAÇÃO. TONER DE RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI LINGUAGENS: PCL6 E POSTSCRIPT IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO PRIMEIRA IMPRESSÃO: MENOS DE 7 SEGUNDOS CAPACIDADE DE ENTRADA BANDEJA P/250 FLS ALIMENTAÇÃO MANUAL P/ 100FLS TAMANHOS DE PAPEL NO VIDRO E GAVETAS: A5 ATÉ OFÍCIO TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, RECICLADO, BOND, ENVELOPES E ETIQUETAS GRAMATURA: MÍNIMO 70 GRS E MÁXIMO 210 GRS CAPACIDADE DO ADF: 50 FLS CAPACIDADE DE DIGITAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICO EM ÚNICA PASSADA. VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800MHZ MEMORIA	EQUIP	5	R$ 118,00	R$ 590,00	R$ 7.080,00

		MÍNIMA: 512 MB EXPANSÍVEL ATÉ 1GB SISTEMA OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWSXP/VISTA/SEVEN/2003 SERVEN, INTERFACE: USB2.0, ETHERNET10/100/1000; IMPRESSÃO SEGURA IMPRESSÃO ECOLÓGICA CICLO MENSAL ATÉ 10.000 PÁGINAS.					
2		PÁGINAS EXCEDENTES	COPIAS	50.000	R$ 0,04	R$ 2.000,00	

Sendo o valor total registrado: **R$ 9.080,00 (nove mil oitocentos reais).**

.**Assinatura do Contrato: 22/06/2021**
Vigência 12 meses.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de junho de 2021.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:492725A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL 001, DE 21 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA GUARDA MIRIM MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG
EDITAL Nº 01, DE 21 DE JUNHO DE 2021.
O Prefeito do Município de Taiobeiras/MG, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, nos termos da Lei Municipal nº 918, de 09 de abril de 2003, alterada pela Lei 1.334, de 28 de novembro de 2017, que cria a **GUARDA MIRIM MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG**, e sua regulamentação feita pelo Decreto nº 1.761, de 01 de dezembro de 2010, torna público a abertura de inscrições para seleção de candidatos destinados ao preenchimento de vagas existentes ou que venham existir no prazo de validade do exame de seleção.
A finalidade precípua da Guarda Mirim Municipal é amparar adolescentes (de 14 a 17 anos) em situação de vulnerabilidade social e assegurar-lhe uma formação moral, cívica e técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e psicossocial além de encaminhá-los a um emprego, que lhes garanta todos os direitos trabalhistas e previdenciários.

1 – DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS
O processo seletivo se dará em duas etapas (o calendário de atividades é apresentado no Anexo I deste edital):
1.1.1. Na primeira, etapa obrigatória, será realizado curso de formação, para o qual serão ofertadas 48 (quarenta e oito) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) para o turno matutino e 24 (vinte e quatro) para o vespertino.
1.1.2 Na segunda, etapa eliminatória e classificatória, será aplicada prova objetiva e redação, sendo aprovados 40 (quarenta) candidatos com as maiores notas, sendo 20 (vinte) convocados e 20 (vinte) para compor o quadro de reserva.
2 – DOS RESQUISITOS
2.1. Candidatos de ambos os sexos com data de nascimento no período de 01/01/2004 à 01/01/2007.
2.2. Possuir renda familiar que caracterize o candidato como adolescente de baixa renda.
2.2.1. Entende-se por família de baixa renda aquela que tenha uma renda bruta mensal que não ultrapasse ½ (meio) salário mínimo por pessoa.
2.3. Aluno regularmente matriculado e com frequência obrigatória em estabelecimento de ensino.
2.3.1. Atingir o número de no mínimo 7,0 (sete) pontos ou conceito "Bom" no Boletim de Avaliação que consta no Anexo II deste edital que deverá ser preenchido pelo estabelecimento de ensino.
2.4. O candidato não poderá possuir antecedentes de menor infrator, ter em seu desfavor procedimento para apuração de ato infracional ou estar em cumprimento de medida socioeducativa.
2.5. O candidato deve ser residente na cidade de Taiobeiras/MG há pelo menos 02 (dois) anos.
2.6. Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive habilitação e classificação, do candidato que não comprovar o preenchimento de todos os requisitos exigidos para inscrição.

3 – DAS INSCRIÇÕES
3.1. **Período:** 21/06/2021 a 02/07/2021
3.2. **Horário:** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min
3.3. **Local:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Santos Dumont, 336 – Centro – Taiobeiras/MG (Falar com Bruno).
3.4. As inscrições serão processadas em formulário próprio conforme o Anexo III deste edital.
3.5. No momento da inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
I. RG ou Certidão de Nascimento e CPF do candidato – original e cópia;
II. RG e CPF dos responsáveis – Original e cópia;
III. Certidão Negativa de Antecedentes de Menor infrator – original;
IV. Comprovante de residência – original e cópia;
V. Duas fotos 3x4 – original;
VI. Declaração expedida pela instituição de ensino onde o candidato esteja devidamente matriculado, constando que está frequente às aulas – original;
VII. Atestado médico para atividades físicas – original;
VIII. No caso de candidato portadores de deficiência, comprovação da deficiência – original.

4 – DO CURSO DE FORMAÇÃO
4.1. Participarão do Curso de Formação os primeiros 48 (quarenta e oito) escritos, cujas vagas serão distribuídas igualmente entre ambos os sexos.
4.2 Caso haja desistência ou não seja comprovado os requisitos exigidos, serão convocados os candidatos do quadro de reserva.

4.3. O conteúdo do curso está descrito no Anexo IV deste Edital;
4.4. O prazo de duração será de 03 (três) meses;
4.5. Durante o período do curso de formação não haverá remuneração.
4.6. Após o curso de formação e devida aprovação no processo seletivo os adolescentes serão encaminhados ao mercado de trabalho na condição de Jovem Aprendiz para os menores de 16 anos ou Estagiário para aqueles que tiverem idade igual ou superior a 16 anos.

5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
5.1**.** Estarão aptos a realizar as provas escritas o candidato que obtiver a frequência mínima de 70% (setenta por cento) no curso de formação.
5.2. Data, local e horário de realização da prova:
a. **Data:**13/09/2021
b. **Local:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS
c. **Horário:** Turma 01: das 07:30 as 11:30; Turma 02: das 13:30 as 17:30
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado munido de lápis, borracha e caneta de cor preta ou azul.
5.4. As provas, cujo conteúdo será o que consta no Anexo III deste edital, consistirão em:
a. **Prova Escrita:** será de caráter eliminatório e classificatório composto de 02 (duas) partes:
1ª PARTE:
a.1. **Eixo Cidadão-Cidadania –** Estatuto da Criança e do Adolescente; Educação no Trânsito; Drogas e Violência; e Ecologia e Meio Ambiente - **40 (quarenta) pontos**.
a.2. **Eixo Saúde –** Primeiros Socorros, Sexualidade Humana e Família, Educação Alimentar e Inteligência Emocional - **30 (trinta) pontos.**
a.3. **Eixo Mercado de Trabalho –** Tecnologias e Mídias Sociais, Empreendedorismo, Educação Financeira, Oratória e Comunicação - **30 (trinta) pontos.**
2ª PARTE:
a.4. **Redação – 100 (cem) pontos**. As redações ilegíveis e fora do tema proposto serão desclassificadas.
5.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar comprovante recebido no ato da inscrição.
5.6. O candidato deverá comparecer na sala da Guarda Mirim Municipal (na SEAS) de Taiobeiras/MG para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem.
5.7. Não será permitida entrada na sala de provas ao candidato que se apresentar após o início da mesma.
5.8. Durante a realização das provas, não será permitido consultar livros, folhetos, revistas ou anotações, uso de celulares ou quais outros aparelhos transmissores de mensagens.
5.9. Não serão consideradas: questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
5.10. O tempo máximo permitido para realização das provas I e II será de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas.
5.11. O horário de início das provas será estabelecido por sinal sonoro, e se não houver, será definido dentro da sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido no item 4.9 deste edital.
5.12. Iniciando as provas, os candidatos somente poderão deixar a sala após transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora. Após este prazo, o candidato, que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitários e atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala de aula antes do termino da prova, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal, durante todo período que estiver fora da sala, até seu retorno.
5.13. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6 – DOS RESULTADOS DAS PROVAS
6.1. Os resultados parciais e finais das provas serão afixados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG, Câmara Municipal de Taiobeiras/MG e na Sede da 2ª Cia Independente da Policia Militar;
6.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, em requerimento próprio, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das provas de cada etapa.

7 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
7.1. O total de pontos distribuídos nas provas escritas da primeira parte somará 100 (cem) pontos;
7.2. A redação somará 100 (cem) pontos;
7.3. Somadas as notas da primeira e da segunda parte totalizarão 200 (duzentos) pontos que será dividida por 2 (dois);
7.4. Serão corrigidas as redações apenas dos 40 (quarenta) primeiros colocados na primeira parte;
7.5. O mínimo de pontos exigidos para ser aprovado será de 60 pontos;
7.6. Serão aprovados 40 candidatos com as maiores notas sendo que 20 (vinte) serão convocados e 20 (vinte) formarão o cadastro de reserva.
7.7. Em caso de empate na classificação final, terá preferência sucessivamente:
a. O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas do Eixo Cidadão;
b. O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas do Eixo Mercado de Trabalho;
c. Caso persista o empate classificar-se-á o candidato de maior idade.
7.8. A classificação final do processo seletivo será feita na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos candidatos nas provas escritas, observando-se o mínimo exigido para habilitação.

8. DO PRAZO DE VALIDADE
8.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1**.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:
a. Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, utilizando-se de livros, notas ou impressos;
b. Fizer qualquer outro documento declaração falsa ou inexata;
c. Praticar atos de indisciplina para com os presentes durante a realização das provas.
9.2. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas, sendo eliminado o candidato que a ela não se submeter.
9.3. Observando-se o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato será convocado por correspondência direta, devendo-se apresentar no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da correspondência, salvo os casos devidamente justificados, sob pena de perda da vaga sendo convocado o candidato seguinte;
9.4 A avaliação que comprove o critério exigido no item 2.2. será realizada pela Comissão Gestora da Guarda Mirim Municipal de Taiobeiras;

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora da Guarda Mirim Municipal de Taiobeiras.

Prefeitura de Taiobeiras/MG, 21 de junho de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

THIARA MÁRCIA MENDES
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Data	Atividade	Local
21/06 a 02/07/2021	**Período de Inscrições**	Secretária Municipal de Assistência Social - SEAS
05/07/2021	**Divulgação da Lista Parcial de Selecionados**	Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS, Prefeitura Municipal Taiobeiras, Câmara Municipal e sede da 2ª Cia Ind. de Policia Militar
05/07/21	**Apresentação de Recurso**	Secretária Municipal de Assistência Social - SEAS
07/07/21	**Divulgação da Lista Final após Recurso**	Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS, Prefeitura Municipal Taiobeiras, Câmara Municipal e sede da 2ª Cia Ind. de Policia Militar
09/07/21	**Evento de Abertura**	Sede da 2ª Cia Ind. de Policia Militar
12/07/21	**Início das Aulas**	Secretária Municipal de Assistência Social - SEAS
13/09/21	**Processo Seletivo por Meio de Prova Escrita + Redação**	Secretária Municipal de Assistência Social - SEAS
20/09/21	**Divulgação da Lista Parcial dos Classificados**	Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS, Prefeitura Municipal Taiobeiras, Câmara Municipal e sede da 2ª Cia Ind. de Policia Militar
20/09/21	**Apresentação de Recurso**	Secretária Municipal de Assistência Social - SEAS
22/09/21	**Divulgação da Lista Final dos Classificados após Recurso**	Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS, Prefeitura Municipal Taiobeiras, Câmara Municipal e sede da 2ª Cia Ind. de Policia Militar
24/09/21	**Cerimônia de Entrega das Fardas dos Classificados**	Sede da 2ª Cia Ind. de Policia Militar
04/10/21	**Inicio dos Trabalhos com os Classificados**	Empresas e Entidades Parceiras

ANEXO II – BOLETIM DE AVALIAÇÃO

NOME DO ALUNO:	
ANO / SERIE:	**DATA DA AVALIAÇÃO: ____/____/____**

FATORES AVALIADOS	RUIM				REGULAR		BOM		ÓTIMO	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FREQUÊNCIA										
DESEMPENHO ESCOLAR (NOTAS)										
DISCIPLINA										
RESPEITO AO PRÓXIMO										
RELACIONAMENTO INTERPERSSOAL										
	MÉDIA GERAL: _____									

_____
Assinatura e Carimbo da Instituição de Ensino

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS					
Nome:					
Data de Nascimento			**Idade Atual:**		
Nome da Mãe:					
Nome do Pai:					
Outro Responsável:					
Tem Irmãos ou Irmãs?	( ) Sim	( ) Não	**Se SIM, Quantos?**		
Naturalidade:			**Tem Irmão ou Irmã Gêmeo (a)?**	( ) Sim	( ) Não
Endereço:					
CPF:			**( ) Não Possuo**		
RG:			**( ) Não Possuo**		
Tem alguma religião?	( ) Sim	( ) Não	**Se SIM, Qual?**		
Participa de alguma atividade religiosa?	( ) Sim	( ) Não	**Se SIM, Qual?**		
Já morou em outra(s) cidade(s)?	( ) Sim	( ) Não	**Se SIM, Qual(is)?**		
Portador de deficiência (s) ?	( ) Sim	( ) Não	**Se SIM, Qual(is)?**		
Nº de Celular Pessoal:			**Nº de Celular do Responsável:**		
DADOS ESCOLARES					
Onde estuda?					
Qual serie?			**Qual período?**	( ) Matutino	( ) Vespertino
Gosta de Estudar?	( ) Sim	( ) Não	**Matéria Preferida?**		
Repetiu algum ano?	( ) Sim	( ) Não	**Se SIM, Qual?**		
INFORMAÇÕES DE SAÚDE					
Nº Cartão do SUS:			**Peso:**		
Altura:			**IMC:**		
Data do ultimo check-up:			**Tipo Sanguíneo:**		
Toma algum medicamento continuo?	( ) Sim	( ) Não	**Se SIM, em qual horário?**		
Tem algum problema de saúde?	( ) Sim	( ) Não	**Se SIM, em qual?**		
Tem algum transtorno ou fobia?	( ) Sim	( ) Não	**Tem algum trauma?**	( ) Sim	( ) Não
Sente alguma dor crônica?	( ) Sim	( ) Não	**Se SIM, em onde?**		
Tem alguma Alergia?	( ) Sim	( ) Não	**Se SIM, em qual?**		
Faz Exames de Rotina? (Ex.: Diabetes, Colesterol, Glicemia, PA, etc...)	( ) Sim	( ) Não	**Se SIM, em qual(is)?**		
Pratica atividades Físicas?	( ) Sim	( ) Não	**Se SIM, em qual (is)?**		
Em caso de Emergência, a quem devemos avisar? Nome:			**Telefone 1:**		
			Telefone 2:		
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS					
Tolerância a Lactose ou Glúten?	( ) Sim	( ) Não	**Quanta vez se alimenta por dia?**		
Quanto copo de água toma por dia?			**Quanta hora dorme por dia?**		

Tem alguma doença relacionada à alimentação? (Ex.: Gastrite, esqueça, etc...)	( ) Sim	( ) Não	**É Vegetariano ou Vegano?**	( ) Sim	( ) Não
Faz uso de Bebidas Alcoólicas?	( ) Sim	( ) Não	**Faz uso outras drogas?**	( ) Sim	( ) Não
INFORMAÇOES PROFISSIONAIS					
Faz algum curso(s) de capacitação?	( ) Sim	( ) Não	**Se SIM, em qual(is)?**		
Se faz algum curso, ele é:	( ) Pago		( ) Gratuito	( ) Bolsista	
Gostaria de fazer algum curso de qualificação profissional?	( ) Sim	( ) Não	**Se SIM, em qual(is)?**		
Você trabalha?	( ) Sim	( ) Não	**Tem vínculo empregatício?**	( ) Sim	( ) Não
Qual a sua área de atuação?	( ) Comércio		( ) Industria	( ) Serviços	
	( ) Ambulante		( ) Serviços Esporádicos	( ) Jovem Aprendiz	
Que atividade desenvolve fora do horário escolar?	( ) Inglês		( ) Informática	( ) Curso Técnico	
	( ) Esportes		( ) Atividades Culturais	( ) Lazer	
GERAIS					
Que tipo de leitura costuma fazer?	**Em papel**		**Digital**	**Não Leio**	
Jornais	( )		( )	( )	
Livros de Literatura	( )		( )	( )	
Revistas em Quadrinhos ou Animes	( )		( )	( )	
Revistas Cientificas	( )		( )	( )	
Revistas em Geral	( )		( )	( )	

INSCRIÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO GUARDA MIRIM MUNICIPAL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
INSCRIÇÃO Nº:_____	
Nome do Candidato:	
Local da Prova:	**Secretária Municipal de Assistência Social –** Rua Santos Dumont, 336, Centro – Taiobeiras/MG.
Data e Horário das Provas:	13 de Setembro de 2021 Início as 07:30 com abertura dos portões as 07:00 e as 13:30 com abertura dos portões as 13:00.
Obs.: NÃO serão permitidos atrasos.	
Responsável pela Inscrição:	**Data e Assinatura:**

ANEXO IV – CONTEÚDO PARA PROVAS ESCRITAS

Cidadania

Origem e significado de cidadania; processo de cidadania no Brasil; tipos de cidadania; direitos e deveres básicos; exercício da cidadania; os valores e cidadania no Brasil.

Estatuto da Criança e Adolescente – ECA

O que é o ECA; conceitos de criança e adolescente; para que serve; características essências do ECA; direitos e deveres fundamentais das crianças e adolescentes e os princípios do ECA.

Educação no Trânsito

Conceito de Educação no Trânsito; valores essenciais; conceito de trânsito; direitos e deveres; sinalização; importância do trânsito seguro e os cuidados adotados.

Drogas e Violência

O que são drogas; classificação das drogas; os diferentes tipos de substâncias e seus efeitos; penalidades da Lei; relação das drogas com a criminalidade; dependência química e prevenção ao uso e abuso de substâncias.

Ecologia e Meio Ambiente

Conceitos básicos de ecologia; habitat; nicho ecológico; população; comunidade; ecossistema; biosfera; ecótone*; ipso-facto*; preservação e conservação.

Primeiros Socorros

Intervenções feitas de maneira rápida logo após um acidente ou mal súbito para evitar o agravamento do problema; a postura básica que antecede os primeiros socorros; os serviços especializados a serem acionados e os telefones úteis em casos de emergência.

Sexualidade Humana e Família

Conceitos Básicos de Sexualidade Humana; gênero e identidade de gênero; orientação sexual e afetividade; Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST´S; conceito de família; métodos contraceptivos e prevenção a gravidez na adolescência e as IST´s.

Educação Alimentar

Conceitos básicos da Educação Alimentar e Nutricional; princípios do planejamento alimentar; princípios da alimentação saudável; quais os objetivos da educação nutricional e a pirâmide alimentar;

Inteligência Emocional

Conceito de Inteligência Emocional - IE; os pilares; os componentes; emoções e sentimentos básicos; conceito de empatia e como usar a inteligência emocional.

Tecnologias e Mídias Sociais

Conceito de mídias sociais; o que são mídias digitais; principais objetivos das redes sociais; como são criadas as mídias digitais; as novas mídias sociais e como usar.

Empreendedorismo

Conceito de empreendedorismo; diferentes formas de se empreender; o que é ser um empreendedor; diferentes tipos de empreendedor; como começar um negócio; como empreender ser um negócio próprio, como montar um modelo de negócio;

Educação Financeira

Conceito de Educação Financeira; tipos de relação com o dinheiro; como ganhar mais; como gastar bem; como investir melhor; princípios das finanças pessoais e montagem de um planejamento financeiro pessoal.

Oratória e Comunicação

Conceitos básicos da comunicação; conceito de oratória; os tipos; regras e técnicas; elementos básicos e boas práticas de oratória.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:1DEF43D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA DE EDITAL PL 079/2021.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE N° 043/2021

PROCESSO N° 079/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 041/2021.
OBJETO: Futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros de alimentação (Carnes, Aves e peixes abatidos, ovos, lacticínios e embutidos), por meio do sistema de Registro de Preços.

Em atendimento a pasta solicitante da licitação, fica o Edital alterado nos seguintes termos a partir da presente data:

No Anexo I do Edital exclua-se do LOTE de n° 02 OVOS E LATICÍNIOS os seguintes itens:

Item 10: CREME DE LEITE
Item 13: LEITE CONDENSADO
Item 14: LEITE DE SOJA
Item 15: LEITE INTEGRAL LONGA VIDA
Item 17: LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE
Item 23: OVO

Inclua-se no Anexo I do edital o LOTE DE N° 04 conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT
27	900	LATA	**CREME DE LEITE**, (200G) apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, produzido com produtos da 1ª qualidade. **Validade mínima de 06 meses.**	5,72
28	900	EMBAL	**LEITE CONDENSADO (**395g), tradicional contento no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.**Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.**	5,79
29	50	CX	**LEITE DE SOJA:** embalagem 1 litro, integral, instantâneo, acondicionados em embalagem limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura.	6,87
30	10.000	CX	**LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (caixa de 1 litro)**. acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. **Validade mínima de 03 (três) meses a partir entrega**	3,67
31	400	CX	**LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE:** com informações nutricionais, embalagem tetrapack contendo 1litro. registro no ministério da agricultura - sif. **validade mínima de 3 meses da entrega**.	4,11
32	4.500	DUZIA	**OVO**: grandes, de galinha, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.	8,52

A separação do lote se fez necessária pois os itens supracitados não necessitam que suas respectivas entregas sejam realizadas em veículos equipados com compartimento isotérmico e unidade de refrigeração, dessa forma, a administração promove uma maior competitividade para o fornecimento dos referidos itens.

No subitem 9.2.5 do Edital onde se lê:

c) Licenciamento anual do Veículo 2021 ou 2020 acompanhado das parcelas quitadas do exercício de 2021.
d) Certificado de inspeção sanitária do veículo, devendo o mesmo ser equipado com compartimento isotérmico e unidade de refrigeração a fim de garantir a conservação do produto em temperatura apropriada à manutenção das propriedades ideais para consumo humano.

Leia-se:

c) Licenciamento anual do Veículo 2021 ou 2020 acompanhado das parcelas quitadas do exercício de 2021 **(Exceto para os itens do lote n° 04).**
d) Certificado de inspeção sanitária do veículo, devendo o mesmo ser equipado com compartimento isotérmico e unidade de refrigeração a fim de garantir a conservação do produto em temperatura apropriada à manutenção das propriedades ideais para consumo humano **(Exceto para os itens do lote n° 04)**.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Tiradentes, 21 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:363E2F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2021

Origem: Processo administrativo Licitatório 10 /2021 - Pregão Presencial 09/2021.

Objeto: aquisição de MOTOBOMBAS a serem utilizadas no sistema de abastecimento de água.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: Global Bombas Hidráulica E Elétrica Ltda.
CNPJ: 19.091.655/0001-40;

O preço global do presente contrato é de R$ 12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais), sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR TOTAL
3	Moto Bomba centrífuga horizontal monoestágio caracol com rosca BSP, acoplada a um motor elétrico trifásico, 4 voltagens, 220/380/440/760 V, II polos, 60 Hz. 3.500 RPM, IP-55. Características: - Rotor em ferro fundido GG-25; - Selo mecânico constituído de aço inox AISI 304, buna N, grafite e cerâmica; - Sistema Back-pull-out para retirada do conjunto bombeador do caracol; - Sucção 2 ½"- Recalque - Altura monométrica total 38 a 74 MCA; - Vazão 42,1 a 70,4 m³/hora (sucção de 0 MCA).	Un	01	SCHINEIDER / FIT	R$10.900,00
6	Motoboma submersa lubrificada a óleo, acoplada a um motor elétrico de potência 2 CV, 220 V monofásico, 3 fios. Características: - Projetada para operar dentro d'água em grandes profundidades; - 16 (dezesseis) estágios; - Rotor de fluxo radial; - Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; - Vazão 0,6 a 4,7 m³/hora; - Altura manométrica 49 a 145 MCA - Diâmetro mínimo do poço 4".	Un	01	LEÃO / AR4PA-16 230	R$1.890,00
TOTAL GERAL					R$12.790,00

Vigência: 08/06/2021 a 31/12/2021.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.1390.4.4.90.52;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 21 de junho de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:70B3FAD9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2021

Origem: Processo administrativo Licitatório 10 /2021 - Pregão Presencial 09/2021.

Objeto: aquisição de MOTOBOMBAS a serem utilizadas no sistema de abastecimento de água.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: BHS – Bombas Hidráulica e Serviços Ltda.
CNPJ: 13.576.654/0001-00;

O preço global do presente contrato é de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR TOTAL
5	Motobomba de alta pressão,9 estágios, horizontal acoplada a um motor elétrico monofásico, polos, 60 Hz. 3.500 RPM, IP-55 potência 05 CV. Característica: - Lateral de entrada, divisão, corpo de saída e intermediário de ferro fundido; - rotor fechado de alumínio; - Selo mecânico constituído de aço inox AISI 304, buna N, grafite e cerâmica; - Bocais com rosca BSP; - 09 (nove) estágios; - eixo em aço inox AISI 420; - sucção 1" – recalque 1"; - Altura manométrica total 130 a 170 MCA; - vazão 1,1 a 4,0 m³/hora (sucção de 0 MCA).	Un	01	SCHNEIDER MEAL 1950	R$ 7.150,00
7	Motoboma submersa lubrificada a óleo, acoplada a um motor elétrico de potência 3 CV, 220 V monofásico, 3 fios. Características: - Projetada para operar dentro d'água em grandes profundidades; - 18 (dezoito) estágios; - Rotor de fluxo radial; - Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; - Vazão 1,5 a 6,5 m³/hora;	Un	01	LEÃO 4R5PA-18	R$ 2.150,00

	- Altura manométrica 62,5 a 167 MCA - Diâmetro mínimo do poço 4".				
TOTAL GERAL					R$9.300,00

Vigência: 08/06/2021 a 31/12/2021.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.1390.4.4.90.52;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 21 de junho de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:536A7DD4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2021

Origem: Processo administrativo Licitatório 10 /2021 - Pregão Presencial 09/2021.

Objeto: aquisição de MOTOBOMBAS a serem utilizadas no sistema de abastecimento de água.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: CCS Comércio Serviços e Locação De Máquinas e Equipamentos Ltda.
CNPJ: 39.941.932/0001-74;

O preço global do presente contrato é de R$17.630,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta reais), sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR TOTAL
1	MotoBomba centrífuga multiestágio horizontal acoplada em motor elétrico monofásico, II polos, 60 HZ, 3.500 rpm, ip-55, potência 12,5 CV. Características da Bomba: - Carcaça em Ferro Fundido GG-20; - Rotor em alumínio; - Rotor 145/127 – largura 53mm – sucção 1 ½" BSP – recalque 1 1/2"; - Selo Mecânico de cerâmica 1; - Conexões rosca BSP; - 05 (cinco) estágios; - Vedação dos estágios com anel o'ring de borracha nitrílica; - Mancal bi apoiado com rolamento; - eixo em inox AISI 420; - Altura monométrica total 65 a 150 MCA; - Vazão 5,7 a 20,4 m³/hora (sucção de 0 MCA).	Un	01	THEBE PX 15/5 G/N	R$7.640,00
2	Bomba submersa vibratória para poço. Características: - Potencia 450 w; - Tensão 220 V / 60Hz; - Vazão máxima 2.300 litros/hora; - Elevação máxima 70 metros; - Temperatura máxima da água 35º C; - Saída de 1".	Un	01	BLUMA 9.0	R$450,00
4	Motobomba de alta pressão,6 estágios, horizontal acoplada a um motor elétrico trifásico, 4 voltagens, 220/380/440/760 V, II polos, 60 Hz. 3.500 RPM, IP-55 potência 15 CV. Característica: - Lateral de entrada, divisão, corpo de saída e intermediário de ferro fundido; - rotor fechado de alumínio; - Selo mecânico constituído de aço inox AISI 304, buna N, grafite e cerâmica; - Bocais com rosca BSP; - 06 (seis) estágios; - eixo em aço inox AISI 420; - sucção 1 1/2" – recalque 1 ½"; - Altura manométrica total 60 a 180 MCA; - vazão 6,7 a 23,1 m³/hora (sucção de 0 MCA).	Un	01	SCHINEIDER MEAL	R$9540,00
TOTAL GERAL					R$17.630,00

Vigência: 08/06/2021 a 31/12/2021.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.1390.4.4.90.52;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 21 de junho de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F6E23BCF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2021

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 13/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021.

Objeto: fornecimento de refeições (marmitex) e refrigerantes de 2 (dois) litros e 600 (seiscentos).

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: Vilma da Silva
CNPJ: 11.821.047/0001-32;

O valor do presente contrato é de R$ 16.780,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta), conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeição tipo marmitex, tamanho grande nº 9, com peso estimado entre 850 a 900 gramas, contendo: arroz branco, feijão, farofa, dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe) de primeira qualidade, dois tipos de guarnições (massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados, fritos ou ao molho, maionese, etc.), salada em embalagem separada, entre 200 a 220 gramas, com no mínimo dois tipos de verduras (variadas) e tomate.	Un	800	18,00	14.400,00
2	Refrigerante, acondicionado em frasco de 2 litros, sendo de sabores, laranja, guaraná ou cola.	UN	260	8,00	2.080,00
3	Refrigerante, acondicionado em frasco de 600 ml, sendo de sabores, laranja, guaraná ou cola.	UN	50	6,00	300,00
TOTAL GERAL 16.780,00					

Vigência: 15/06/2021 a 31/12/2021.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.39;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 21 de junho de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CB0CDF2D

